



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS - SP, inscrito no CNPJ [REDACTED] com sede à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, atesta e declara para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações a QUALIFICACAO TECNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TECNICA da empresa MJM - Transportes e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 2 [REDACTED] localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma demonstrou qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 - Contrato: Contrato n. 048/2.017, Pregão Presencial 074/2.017 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, dentro dos limites do Município de Altinópolis, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motoristas, monitores, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido pregão.

2 - Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de alunos e estudantes, da zona rural dentro dos limites da cidade de ALTINÓPOLIS, São Paulo, até as escolas e vice e versa, com a utilização de veículos, motoristas e monitores, na modalidade de fretamento contínuo, com atividades de transporte todos os dias letivos, além de atividades extras curriculares.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.







Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
GET5126	1146929215	8AC906633JE146573	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGT6441	1146928634	8AC906633JE148344	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGF0573	1146928804	8AC906633JE148345	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GHT1957	1146929401	8AC906633JE147668	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GFA8589	1146930078	8AC906633JE144994	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
FZD9193	1156912900	8AC906633KE152747	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GAJ9893	1156912277	8AC906633KE152668	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GEE0298	1158751564	8AC906633KE152085	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOS1778	1158999337	8AC906633KE152088	2018	2019	16	MERCEDES BENZ

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu e cumpre rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Altinópolis, 28 de dezembro de 2022.

JOSE ROBERTO

FERRACIN

MARQUES:1

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO FERRACIN

MARQUES:1

dos: 2022.12.28 14:44:26 -03'00'

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito de Municipal de Altinópolis - SP

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-AD8B-E1CD-558D> e informe o código D6FE-AD8B-E1CD-558D





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

15 DE MARÇO 2022

DECLARAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA, QUE O FORNECEDOR **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ: [REDACTED], LOCALIZADA NA ROD. ABRÃO ASSED, S/N – KM 53,5 – JD. RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO / SP, CONSTITUI-SE PRESTADOR DE SERVICOS JUNTO A ESTA SECRETARIA, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 412/2018.
- CONTRATO 0170/2018, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2018.
- OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE USUARIOS DE CADEIRA DE RODAS E NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.
- STATUS: EM ANDAMENTO
- QUANTIDADE DE VEÍCULOS: transporte escolar, mediante fretamento de 18 (dezoito) veículos (micro ônibus adaptados), com capacidade de 10 (dez) passageiros , CONFORME SEGUE:

PLACA	RENAVAN	MODELO	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
GGY8026	1168996217	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156318	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GAG4221	1168993528	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156239	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIF0598	1168999194	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156434	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GHN1188	1168999585	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156432	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJS5007	1168998350	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156082	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIS7322	1168994060	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156080	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GKG7884	1168994591	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156497	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GFW4043	1168994303	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156081	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GBV3444	1168994796	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156433	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GDP9717	1168998759	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156375	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJW7G46	1168996349	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156378	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GAA9B59	1169000000	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156317	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIN3314	1170526354	PASS/MICROONIB	8AC906635KE158675	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GBX5569	1170524840	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157797	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GDU0656	1170525986	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156238	2018	2019	10	MERCEDES BENZ





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

GAD8722	1170526915	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156237	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJX7407	1170525463	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157677	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
ELV0059	1171655425	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157633	2018	2019	10	MERCEDES BENZ

REFERÊNCIA GLOBAL

QUANTIDADE DE VEÍCULOS DA FROTA OPERACIONAL: 18 (DEZOITO) MICRO-ONIBUS DE "TETO ALTO" ADAPTADAS PARA O SERVIÇO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 31.500 KM;
- ANUAL: 378.000 KM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

B) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 36.000 KM;
- ANUAL: 432.000 KM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

C) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 7.500 KM;
- ANUAL: 90.000KM.

D) PERCURSO TOTAL ATENDIDO:

- MENSAL: 75.000 KM
- ANUAL: 900.000 KM

QUANTIDADE MEDIA MESAL DE ATENDIMENTO AOS CADEIRANTES = 2430 X
QUANTIDADE DE ANO DO CONTRATO 72 MESES (3 ANOS) = 174.960 ATENDIMENTOS
AOS USUARIOS DESSE TRANSPORTE.

ATE O PRESENTE, A EMPRESA TEM CUMPRIDO O CONTRATO DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS.

ESTE TERMO FOI ELABORADO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, NÃO CONTENDO EMENDAS NEM RASURAS.

POR SER A EXPRESSAO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


Felipe Elias Miguel



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022.

Declaramos, a pedido da interessada, que o fornecedor **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ: 2 [REDACTED] localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n – KM 53,5 – Jardim Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto / SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta Secretaria, com execução do objeto dentro dos padrões contratados.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0412/2018.
- CONTRATO 170/2018, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
- OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para transporte especial de usuários de cadeira de rodas e necessidades especiais, mediante locação de frota operacional de 18 veículos com condutor e combustível;
- STATUS: em andamento
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano letivo de 2022

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 18 (dezoito) veículos, aplicados mensalmente nos serviços, conforme segue:

QTD.	PLACA	MARCA	ESPECIE/TIPO	FAB.	MOD.	CHASSI	COR	CAP.	COMB.
1	GGY8026	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156318	BRANCA	10	DIESEL
2	GAG4221	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156239	BRANCA	10	DIESEL
3	GIF0598	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156434	BRANCA	10	DIESEL
4	GHN1188	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156432	BRANCA	10	DIESEL
5	GJS5007	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156082	BRANCA	10	DIESEL
6	GIS7322	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156080	BRANCA	10	DIESEL
7	GKG7884	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156497	BRANCA	10	DIESEL
8	GFV4043	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156081	BRANCA	10	DIESEL
9	GBV3444	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156433	BRANCA	10	DIESEL





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

10	GDP9717	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156375	BRANCA	10	DIESEL
11	GJW7646	M. BENZ	PASS/MICRODNIB	2018	2019	8AC906635KE156378	BRANCA	10	DIESEL
12	GAA9159	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156317	BRANCA	10	DIESEL
13	GIN3314	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE158675	BRANCA	10	DIESEL
14	GBX5569	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157797	BRANCA	10	DIESEL
15	GDU0656	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156238	BRANCA	10	DIESEL
16	GAD8722	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156237	BRANCA	10	DIESEL
17	GJX7407	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157677	BRANCA	10	DIESEL
18	ELV0059	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157633	BRANCA	10	DIESEL

- Quantidade estimada de quilômetros rodados para a secretaria da educação: 35.910 km mensais e 430.920 km anuais.
- Até o presente, a empresa tem cumprido o contrato dentro das condições contratadas.

Este termo foi elaborado em três vias de igual teor, não contendo emendas nem rasuras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Luiz Augusto Gomes
RG-11.517.166-6
Chefe da Divisão de Transporte

OSCAR VES DE ALMEIDA FILHO
SECRETARIA DE Igarapava - 13120-000 - CENTRO
RUA O. F. F. 150 - FONE: (13) 3658-3636
E-MAIL: OSCAR.VES@IGARAPAVA.SP.GOV.BR

Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ AUGUSTO GOMES, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022. Total 50.
Em Teste da verdade. Cód. [14491201212347]

SILVIA FERREIRA MALDONADO - Escrevente Autorizada

Silvia Ferreira Mal
Escrevente Aut

FIRMA 1
S10862AA0872726





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

15 DE MARÇO DE 2022

DECLARAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA, QUE O FORNECEDOR MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI., CNPJ: [REDACTED] LOCALIZADA NA ROD. ABRÃO ASSED, S/N – KM 53,5 – JD. RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO / SP, CONSTITUI-SE PRESTADOR DE SERVICOS JUNTO A ESTA SECRETARIA, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1320/2018.
- CONTRATO 065/2019, DATADO DE 18 DE MARÇO DE 2019.
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE FRETAMENTO DE 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS), COM MOTORISTAS E MONITORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- STATUS: EM ANDAMENTO
- QUANTIDADE DE VEÍCULOS: transporte escolar, mediante fretamento de 22 (vinte e dois) veículos (ônibus), com capacidade mínima de 44 lugares, 12 (doze) veículos micro ônibus, com capacidade mínima de 16 lugares, 04 (quatro) veículos micro ônibus, com capacidade mínima de 04 (quatro) cadeiras de rodas, com motoristas e monitores, destinados ao transporte de estudantes da zona urbana e rural de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista, CONFORME SEGUE :

Qtd.	Placa	Marca	ESPECIE/Tipo	Fab.	Mod.	Chassi	Cor	Cap.	Comb.
1	FQU1011	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947168	BRANCA	45	DIESEL
2	FRN7148	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB948859	BRANCA	45	DIESEL
3	FRL4443	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952150	BRANCA	45	DIESEL
4	FQB2269	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950945	BRANCA	45	DIESEL
5	FSJ6296	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951142	BRANCA	45	DIESEL
6	FQL9564	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947576	BRANCA	45	DIESEL
7	FQL5637	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947811	BRANCA	45	DIESEL
8	FQB8727	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB949368	BRANCA	45	DIESEL
9	FTE6750	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947583	BRANCA	45	DIESEL
10	FQJ0532	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947764	BRANCA	45	DIESEL
11	FRG4980	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950937	BRANCA	45	DIESEL
12	FRG1862	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951000	BRANCA	45	DIESEL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

13	FTC8015	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952141	BRANCA	45	DIESEL
14	FSJ4411	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952118	BRANCA	45	DIESEL
15	FQH1442	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951015	BRANCA	45	DIESEL
16	FRZ0384	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952337	BRANCA	45	DIESEL
17	FTO4585	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952333	BRANCA	45	DIESEL
18	FRZ5658	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950829	BRANCA	45	DIESEL
19	FSO7456	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952131	BRANCA	45	DIESEL
20	FRU3234	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952148	BRANCA	45	DIESEL
21	FQT1317	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952327	BRANCA	45	DIESEL
22	FOA7236	VOLKSWAGEN	PASS/ONIB	2015	2015	9532E82W1FR574719	BRANCA	45	DIESEL
23	FFL1565	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167130	BRANCA	16	DIESEL
24	CRO2080	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167124	BRANCA	16	DIESEL
25	DEE5362	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167127	BRANCA	16	DIESEL
26	EMA5047	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167129	BRANCA	16	DIESEL
27	EXY1E45	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE162446	BRANCA	16	DIESEL
28	ENU8956	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168092	BRANCA	16	DIESEL
29	ENU8574	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168091	BRANCA	16	DIESEL
30	ECI8175	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168095	BRANCA	16	DIESEL
31	GFQ2457	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168093	BRANCA	16	DIESEL
32	DH5219	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168090	BRANCA	16	DIESEL
33	GFO1095	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE160578	BRANCA	16	DIESEL
34	EZO3565	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE160652	BRANCA	16	DIESEL
35	DZK7326	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168765	BRANCA	10	DIESEL
36	EPA8355	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168766	BRANCA	10	DIESEL
37	EGX8747	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168694	BRANCA	10	DIESEL
38	EOB3568	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168841	BRANCA	10	DIESEL

QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS ESTIMADO PARA TODO O CONTRATO: 960.000 KM ANUAIS.

- QUANTIDADE DE VEÍCULOS:
 - 22 (VINTE E DOIS) VEÍCULOS (ÔNIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES.
 - 12 (DOZE) VEÍCULOS (MICRO ONIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.
 - 04 (QUATRO) VEÍCULOS (MICRO ONIBUS ADAPTADO), COM CAPACIDADE DE 10 LUGARES.

QUANTIDADE DE VIAGENS – 06 VIAGENS POR VEICULO POR DIA (IDA E VOLTA) X 38 VEICULOS X 220 DIAS LETIVOS.

- QUANTIDADE DE VIAGENS NO ANO = 50.160 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA) VIAGENS.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

- QUANTIDADE DE VIAGENS EM TODO O CONTRATO = 50.160 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA) VIAGENS X 3 (TRÊS) ANOS = 150.480 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) VIAGENS.
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM ÔNIBUS EM UM ANO – 44 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 22 ÔNIBUS X 220 LETIVO. = 1.277.760
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM MICRO ONIBUS (16 LUGARES) EM UM ANO – 16 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 12 MICRO ONIBUS X 220 LETIVO. = 253.440
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM MICRO ONIBUS(CADEIRANTE) EM UM ANO – 10 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 04 MICRO ONIBUS X 220 LETIVO. = 52.800

TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM UM ANO = 1.584.000

TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM TRÊS ANOS = 1.584.000 X 3 = 4.752.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUANTA E DOIS) ALUNOS EM TODO O PERÍODO DO CONTRATO.

ATE O PRESENTE, A EMPRESA TEM CUMPRIDO O CONTRATO DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS.

ESTE TERMO FOI ELABORADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR, NÃO CONTENDO EMENDAS NEM RASURAS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal de Educação
Ribeirão Preto/SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022.

Declaramos, a pedido da interessada, que o fornecedor **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ: 2 [REDACTED], localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n – km 53,5 – Jardim Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto / SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta secretaria, com execução do objeto dentro dos padrões contratados.

- Pregão eletrônico nº 0422/2018, processo de compras nº 1320/2018.
- Contrato 065/2019, datado de 18 de março de 2019, iniciado em 23 de março de 2019, segundo ordem de serviço 109/2019.
- Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante fretamento de 38 (trinta e oito) veículos (ônibus, van e van adaptada), com motoristas e monitores, para a secretaria municipal de educação;

• **STATUS:** em andamento

• **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ano letivo de 2022.

• **QUANTIDADE DE VEÍCULOS:** transporte escolar, mediante fretamento, sendo todos os veículos com motoristas e monitores, destinados ao transporte de estudantes da zona urbana e rural de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista, conforme segue de:

- 22 (vinte e dois) veículos (ônibus), com capacidade mínima de 44 lugares,
- 12 (doze) veículos (van), com capacidade mínima de 16 lugares,
- 04 (quatro) veículos (van adaptadas), com capacidade mínima de 04 (quatro) cadeiras de rodas, e capacidade total de 10 (dez) lugares,

• **QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS ESTIMADO PARA TODO O CONTRATO:**
1.140.000 KM anuais.





Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

19 SUBDISTRITO

Chefe da Divisão de Transporte





SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, a pedido da Interessada, que o fornecedor **MJM – Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número [REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta Secretaria, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

1 – Pregão Presencial 047/2.019, Processo de Compras 754/2.019.

Contrato 223/2.019, com início em 17 de Junho de 2.019, permanecendo em atividade até os dias atuais.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de fretamento contínuo para transporte de pacientes e pessoas em atendimento por usuários do sistema único de saúde da rede Municipal, destinada ao Município de Sertãozinho e ao Distrito de Cruz das Posses.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os custos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.

3 – Dados Operacionais: Período Contratual – 17 de Junho de 2.019 até o presente momento. Início de operação – 17 de Junho de 2.019.

Meses trabalhados até o dia 28 de Março de 2.022 – 33 (meses) meses ininterruptos de operação.

Quantidade de veículos – fretamento de 05 (cinco) micro ônibus, com capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, sendo 01 (um) veículo adaptado para PCD, com motoristas, destinados ao sistema Único de Saúde da Rede Municipal de Sertãozinho.



(16) 3945•4230



www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Geremias Lunardelli, 1.134

Centro - Sertãozinho - SP

14160-510

1407/2022

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lfgarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DA SAÚDE



Salientamos em 04 (quatro) veículos tem itinerário fixo, dentro dos limites da cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, operando as atividades desde as 06:00 horas até as 20:00 horas, de Segunda a Sábado, perfazendo uma média de 10 viagens por dia, cada veículo.

O micro ônibus adaptado para PCD realiza o transporte de pessoas porta a porta, com horários pré agendados.

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas – ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados: Quantidade de Viagens – 10 viagens por micro ônibus por dia (ida) x 25 dias no mês x 04 veículos = 1.000 viagens no mês. Quantidade de viagens no ano = 12.000 viagens.

Quantidade de assentos disponibilizados – 15 usuários x 10 viagens por dia x 04 micro ônibus x 25 dias no mês = 15.000 usuários no mês.

Quantidade de assentos disponibilizados por ano = 180.000 lugares.

Mês considerado com 25 (vinte e cinco) dias trabalhados, sendo de segunda a sábado, sendo realizadas a média de 10 viagens por dia para cada um dos veículos, com a capacidade de assentos dos veículos (15 lugares).

A quantidade estimada de quilômetros rodados para o ano é de 210.000 quilômetros.

A frota contratada para esse serviço é essa que segue abaixo:

QTD	PLACA	ESPECIE/Tipo	FABRICANTE	CHASSI	LUG.	ANO MOD
1	BPO6332	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172239	10	2019
2	DCB0183	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172382	16	2019
3	EPU8228	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172383		2019
4	VAN196	EZX3060	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172384	16	2019
5	VAN197	8YP1246	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172385	16	2019

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda. cumpriu rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Sertãozinho, 28 de Março de 2022.

Andreia Rocha Sicchieri
19.165.139-4 SSP/SP
Secretária Adjunta de Saúde

Maria Soraia Ameixoeiro Stella
Secretária Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal nº 8.666/93, a **CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **MJM Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº [REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a empresa é prestadora dos serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Processo Licitatório nº 156/2019, Pregão Presencial nº 138/2019, Contrato Administrativo nº 226/2019 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, dos alunos da zona rural, com o fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, reparo, combustível e módulos de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino.

O Contrato 226/2019, teve início em 08 de outubro de 2019, sendo renovado em outubro de 2020, com vigência de 12 meses e em outubro de 2021 renovou o referido contrato por mais 90 (noventa) dias se encerrando na data de 06 de janeiro de 2022, o contrato em epígrafe atendeu 03 (três) regiões deste município, quais são: Distrito de Arapuá (11), Três Lagoas (9) e Vera Cruz (1), o que perfazem o total de 21 linhas de transporte escolar.

Para a execução do Contrato Administrativo 226/2019, foram utilizados vinte e seis ônibus (OSX2597, OSX2657, OSX2867, OSX2897, OSX2937, OSY2977, OSY2997, OSY3027, OTC1277, OTE5427, OTE5487, OTE5527, OTF0657, OTF0707, OTF1377, OTG7254, OTG7324, OTH5997, OTH6077, OTH6177, OTH6237, OTH6247, OTX6313, EOE4E59, EOE4E56, EOE4C29), computados inclusive os utilizados como veículos reserva, distribuídos pelas operações supramencionadas, cada veículo executou duas viagens diárias (ida e volta), aproximadamente quatrocentas viagens por ano, rodando uma quilometragem mensal estimada em mais de setenta mil quilômetros e transportou um total aproximado de 453 alunos.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2022.



Angela Maria de Brito
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021





DECLARAÇÃO

A empresa **TIETE AGROINDUSTRIAL S.A. (atual denominação ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA.)**, inscrita no CNPJ do MF sob número 5 [REDACTED], localizada na Rodovia Antonio Caledônio Ruette, Km 3, Cep 15.825-000, no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, por seu representante legal, DECLARA E ATESTA, para os devidos fins de Direito a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **MJM – Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número [REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma possui qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, na modalidade de fretamento contínuo, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 – Contrato: Contrato de prestação de serviços de transporte de funcionários para a DECLARANTE, na modalidade de fretamento contínuo, com início em 21 de Março de 2.016 e término em 30 de Junho de 2.021. Os serviços foram prestados dentro dos limites do Município de Paraíso e fazendas de plantio e colheita de cana de açúcar, com fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido serviço.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de funcionários e pessoas autorizadas pela DECLARANTE, das residências até zonas rurais e urbanas dentro dos limites da cidade de PARAÍSO e fazendas produtoras de cana de açúcar e outras culturas, assim como, o transporte até a sede da USINA, na cidade de PARAÍSO/SP e vice e versa, com a utilização de veículos, motoristas, na modalidade de fretamento contínuo e ininterrupto, com atividades de transporte todos os dias do mês.

Os serviços de transporte foram prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., teve a responsabilidade e a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D>





3 – Dados Operacionais:

1. Período Contratual – A prestação de serviços de transporte teve início em 21 de Março de 2.016 e término em 30 de Junho de 2.021
2. Meses trabalhados desde o dia 21 de Março de 2.016 até o dia 30 de Junho de 2.021 – 63 (sessenta e três) meses ininterruptos de operação.
3. Quantidade de veículos – 13 (treze) veículos, sendo 10 (dez) ônibus e microônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas – 10 (dez) linhas.

PLACA	MODELO	MARCA	CHASSI	RENAVAM	ANO	CLASSE
FOY2792	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P8ER435660	1063746237	2014	ONIBUS 31L
FOW8759	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P8ER433598	1063745311	2014	ONIBUS 31L
FON8499	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P7ER435570	1063746954	2014	ONIBUS 31L
FOS3368	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P9ER435554	1063746458	2014	ONIBUS 31L
GFD3570	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P0ER433465	1081032755	2014	ONIBUS 31L
GFF0826	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P9ER433528	1081032070	2014	ONIBUS 31L
FCR4490	MBB LO 815	MB	98M979272EB962370	1074406017	2014	ONIBUS 31L
FRG9260	MBB LO 815	MB	98M979272EB969020	1074404430	2014	ONIBUS 31L
FJI0570	MBB LO 815	MB	98M979272EB965478	1074405304	2014	MICRO 29L
GFP2535	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P0ER433496	1081032496	2016	MICRO 29L
OOM9295	MBB LO 916	MB	98M979277HB047009	1110799672	2017	MICRO 29L
OOM9294	MBB LO 916	MB	98M979277HB047224	1110800247	2017	MICRO 29L
OOM9296	MBB LO 916	MB	98M979277HB047228	1110801162	2017	MICRO 29L

Período de atividade: Os serviços são realizados em sistema de troca de turno, ida e volta, com 06 viagens realizadas por dia, todos os dias do mês, nos períodos da manhã, tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas – ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados:

- Quantidade de Viagens – 06 viagens por veículo por dia (ida e volta) x 10 veículos x 30 dias no mês, totalizando 1.800 viagens por mês.
- Quantidade de viagens no ano = 21.600 viagens no ano.
- Quantidade de pessoas transportados – 30 pessoas em média por viagem x 06 viagens por dia x 10 ônibus x 365 dias trabalhados no ano.
- Quantidade de pessoas transportados por ano = 653.400 pessoas.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itapetininga.rj.gov.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D>





A quilometragem percorrida por mês de aproximadamente 89.000 quilômetros, sendo que, a quilometragem anual era de aproximadamente 1.068.000 quilômetros.

(Considerado com 30 (trinta) dias, sendo 365 dias trabalhados por ano, sendo realizadas a média de 06 viagens (ida e volta) por dia, com a capacidade média de assentos dos veículos)

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Paraíso, 22 de Março de 2.022.

Mateus Belentani
CPF 798.374.000-00
Carlos Maria Gambaro
CPF 213.113.126-36
Tiete Agroindustrial Ltda.
Rodovia Antônio Caledônio Ruette, Km 3
CEP. 15.825-000
Paraíso, Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
LUIZ VANDERLEI VIVALDINI - Titular | Rua Vereador Sebastião Brambatti, n.º 1105, Centro, Paraíso - SP | Fone/Fax: (12) 3567.1275

Reconheço por semelhança a(s), 01 firma de MATEUS BELENTANI, 01 firma de CARLOS MARIA GAMBARO, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test. da Verdade.
Paraíso, 22 de abril de 2022
10293/108-4

0702400919304 - F2CV
SAMILE BARATTO - Escrevente Substituta

Samile Baratto
Escrevente Substituta

Valor: R\$ 100,00
Data: 22/04/2022
Código: 020 02AA001830





MJM TRANSPORTES E SERVIÇO

CNPJ/MF 21.301.879/0001-71



JUCESP PROTOCOLO
0.345.204/23-2



SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], NIRE 35.213.882.921, com sede na Rodovia Abrão Assed s/nº, km 53,5, Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo diretor executivo **Luis Antônio Felício Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] CPF [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, e pela diretora administrativa **Ana Paula Felício Comrian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030; e

HOLDING FELICIO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed s/nº, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] e NIRE 35.224.248.391, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo diretor executivo **Luis Antônio Felício Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.956.498-7 SSP/SP e CPF 199.308.858-03, residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, e pela diretora administrativa **Ana Paula Felício Comrian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030,

únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed s/nº, km 53,5, Bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-500, sob a firma social de "**MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**", conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] NIRE 35.231.940.32-6, e

JDA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Costábile Romano nº 540, casa 23, Bairro Ribeirânia, CEP 14.096-030, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] e NIRE nº 35.223.776.962 de 06/01/2010, neste ato representada por **Luis Antônio Felício Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de



Identidade RG nº [REDACTED] SP/SP e CPF nº [REDACTED] residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, **Ana Paula Felício Comrian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SP/SP e CPF nº [REDACTED] residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, e **Daniel Augusto Turim Felício**, brasileiro, casado, maior, nascido em 11/04/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SP/SP e CPF nº [REDACTED] residente na Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, CEP 14096-030 em Ribeirão Preto/SP,

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

A sócia **SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social da sociedade para a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, no total de **8.613.000** (oito milhões e seiscentos e treze mil) quotas, representando **R\$ 8.613.000,00** (oito milhões e seiscentos e treze mil reais), valendo a assinatura deste instrumento como incontestável e irretratável termo de cessão, retirando-se da sociedade a empresa **SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** e entrando na sociedade a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que passa a ser a única titular da sociedade e a única detentora do capital social da sociedade, passando a sociedade a ter a natureza jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

A sócia **HOLDING FELÍCIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social da sociedade para a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, no total de **87.000** (oito e sete mil) quotas, representando **R\$ 87.000,00** (oito e sete mil reais), valendo a assinatura deste instrumento como incontestável e irretratável termo de cessão, retirando-se da sociedade a empresa **HOLDING FELÍCIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** e entrando na sociedade a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que passa a ser a única titular da sociedade e a única detentora do capital social da sociedade, passando a sociedade a ter a natureza jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

O capital social da sociedade continua sendo de **R\$ 8.700.000,00** (oito milhões e setecentos mil reais), representado por **8.700.000** (oito milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, desta feita de titularidade exclusiva da empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A cláusula 4ª, do capítulo II, denominado de “Do Capital Social e Das Quotas”, do capital social da sociedade, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]





CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido e representado por 8.700.000 (oito milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade de:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
JDA Participações Ltda.	8.700.000	R\$ 8.700.000,00	100%
	TOTAL	R\$ 8.700.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude do disposto na cláusula acima, a nova redação consolidada do Contrato Social passa a ser a seguinte

CONTRATO SOCIAL

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 21.301.870/0001-70

NIRE 3 [REDACTED]

CAPÍTULO I - DO TIPO E DENOMINAÇÃO E SEU USO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é empresária do tipo limitada unipessoal e gira sob a denominação social de **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - Transporte rodoviário de passageiros por ônibus, micro-ônibus e vans em fretamento e turismo municipal, intermunicipal, interestadual e transporte coletivo público de passageiros em sistema urbano, suburbano e rodoviário por ônibus e transporte de passageiros em sistema urbano, escolar e especial com ou sem motorista e locação de veículos, transporte de cargas, e remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, industriais e comerciais, transportes de combustíveis, material betuminoso e agregados, e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede instalada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abraão Assed s/nº, km 53,5, Bairro Recreio



Anhanguera, CEP 14.097-500, e terá duração por tempo indeterminado.



Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui filial no seguinte endereço:

- Avenida Dr. Eloy M. Chaves nº 2.032, Sala 03, Centro, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79602-003.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido e representado por 8.700.000 (oito milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade de:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
JDA Participações Ltda.	8.700.000	R\$ 8.700.000,00	100%
	TOTAL	R\$ 8.700.000,00	100%

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - Fica desde já estabelecido que a responsabilidade dos sócios acima identificados se encontra regulada pelo quanto estabelecido nos artigos 1052 do Novo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002, ou seja, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

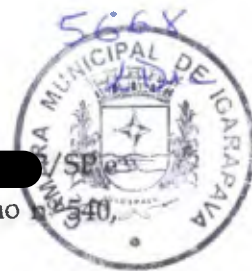
CLÁUSULA 6ª - A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria executiva será composta por um **Diretor Executivo**, Sr. **Luis Antônio Felício Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2 [REDACTED] e CPF/MF 1 [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Costabile Romano nº 540, casa 23, Bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.096-030, e por um **Diretor Administrativo e Comercial**, Sr. **Daniel Augusto**

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



Turim Felício, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2 [REDACTED]
[REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Costábile Romano
casa 23, Bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.096-030



Parágrafo único. A representação da sociedade, inclusive perante o Sistema Financeiro, se dará por uma das três formas:

- a) isoladamente pelo Diretor Executivo;
- b) pelo Diretor Administrativo e Comercial em conjunto com o Diretor Executivo;
- c) em conjunto por um Diretor e um 01 (um) procurador nomeado por qualquer um dos diretores ou por 02 (dois) procuradores, sempre em conjunto, nomeados por qualquer um dos diretores.

CAPÍTULO V- DO USO DO NOME DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - Fica, desde já, vedado aos Sócios Quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus interesses e objetivos sociais, tais como: avais, endossos e fianças em benefício de terceiros desde que não aprovados em Assembleia Geral de Quotistas, sendo, para a sociedade, nulos e inoperantes, devendo responder individualmente pelo dano que tal ato causar à Sociedade Limitada.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª - O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VII - DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

CLÁUSULA 9ª - Os Sócios Quotistas e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que seus representantes legais não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, par. 1º - Lei Federal n. 10406/2002).

VIII - DO FORO

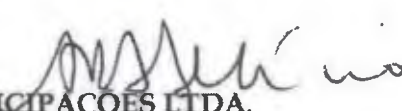
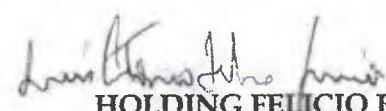
CLÁUSULA 10ª - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto para que nele sejam dirimidas as eventuais dúvidas criadas por este instrumento, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente à época do impasse, quais sejam, atualmente, a Lei Federal nº 10406/2002 e, supletivamente, a Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

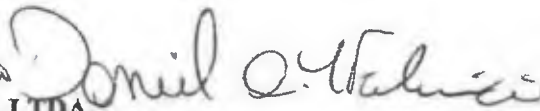
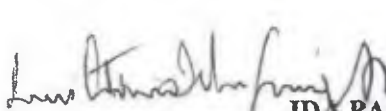
Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2023.


SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Luis Antônio Felício Junior/ Ana Paula Felício Comrian


HOLDING FELICIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Luis Antônio Felício Junior/ Ana Paula Felício Comrian


JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 11.446.377/0001-95

Luis Antônio Felício Júnior/ Ana Paula Felício Comrian

Daniel Augusto Turim Felício





23/02/2023

0064088911

5670



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4689632**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0064088911





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35600726982	2 [REDACTED]	
NOME EMPRESARIAL MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	1 [REDACTED]	CLODOMIRO BONUTTI NETO:1 [REDACTED]	4121117415661407613	16/05/2019 a 16/05/2022	Não
Diretor	1 [REDACTED]	LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR:1 [REDACTED]	8025473083186083709	16/05/2019 a 16/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.
9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2022 às 15:56:04

C9.39.60.82.7D.34.46.77
EC.7C.6D.83.2E.B9.32.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1Doc: Proc. Administrativo 33- 3.872/2022 1420/2

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D>



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: [REDACTED]

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 10.866.602,31	R\$ 9.424.149,33
CIRCULANTE		R\$ 5.000.400,02	R\$ 5.441.326,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.069,67	R\$ 39,78
BANCOS		R\$ 25.069,67	R\$ 39,78
ESTOQUES		R\$ 157.320,26	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 157.320,26	R\$ (0,00)
CRÉDITOS		R\$ 4.818.010,09	R\$ 5.441.286,48
CLIENTES		R\$ 1.737.849,77	R\$ 2.284.906,35
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.489,98	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ 9.381,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 105.232,95	R\$ 175.561,26
OUTRAS		R\$ 2.971.437,39	R\$ 2.971.437,39
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.866.202,29	R\$ 3.982.823,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.280.625,29	R\$ 776.519,07
OUTRAS CONTAS		R\$ 351.375,24	R\$ 167.645,99
PARTES RELACIONADAS		R\$ 929.250,05	R\$ 608.873,08
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.585.577,00	R\$ 3.206.304,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.383.342,46	R\$ 8.732.352,94
(-) (-) DEPRECIAÇÕES NORMAIS		R\$ (3.797.765,46)	R\$ (5.526.048,94)
Passivo		R\$ 10.866.602,31	R\$ 9.424.149,33
CIRCULANTE		R\$ 4.745.271,53	R\$ 3.237.542,15
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.745.271,53	R\$ 3.237.542,15
FORNECEDORES		R\$ 47.783,06	R\$ 142.440,39
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.941.773,51	R\$ 559.508,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.622,21	R\$ 39.943,34
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 13.910,83	R\$ 33.726,71
ORDENADOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 84.408,08	R\$ 82.947,87
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 96.771,81	R\$ 247.725,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 163.489,69	R\$ 146.945,17
EMPRÉSTIMOS DE EMPRESAS LIGADAS		R\$ 2.368.512,34	R\$ 1.984.304,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 2 [REDACTED]
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 581.577,01	R\$ 594.686,55
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 581.577,01	R\$ 594.686,55
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 472.401,85	R\$ 565.694,16
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 109.175,16	R\$ 28.992,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.539.753,77	R\$ 5.591.920,63
CAPITAL REALIZADO		R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.160.246,23)	R\$ (3.108.079,37)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.160.246,23)	R\$ (3.108.079,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 20.561.899/0001-30

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.359.410,84)	R\$ 52.166,86
Receita		R\$ 5.378.848,16	R\$ 8.696.694,94
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.376.948,08	R\$ 8.427.512,88
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.376.948,08	R\$ 8.427.508,88
RECEITA BRUTA		R\$ 5.575.134,44	R\$ 8.841.802,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (198.186,36)	R\$ (414.293,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 4,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 4,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
(-) Despesa		R\$ (1.157.885,71)	R\$ (2.550.480,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.864,25)	R\$ (2.222.334,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (722.864,25)	R\$ (2.222.334,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (274.106,51)	R\$ (81.227,82)
(-) ENCARGOS SOBRE FOLHA			R\$ (1.336,08)
(-) BENEFÍCIOS SOCIAIS SOBRE FOLHA		R\$ (52.872,42)	R\$ (3.578,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (4.962,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (292.657,35)	R\$ (387.998,52)
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (1.428,50)	R\$ (721,16)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (101.799,47)	R\$ (118.610,19)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO			R\$ (1.623.899,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) PROVISÕES.			R\$ (11.555,30)
(-) PROVISÕES.			R\$ (11.555,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.			R\$ (11.555,30)
(-) Custo		R\$ (5.580.373,29)	R\$ (6.094.048,02)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ (5.580.234,01)	R\$ (6.093.524,19)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA PRODUZIDOS			R\$ 441,55
CUSTOS INDIRETOS APLICADOS NA PRODUÇÃO			R\$ 441,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ (5.580.234,01)	R\$ (6.093.965,74)
(-) CUSTOS DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (2.022.493,63)	R\$ (2.351.524,05)
(-) CUSTOS SOBRE FOLHA DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (293.773,24)	R\$ (327.716,83)
(-) BENEFÍCIOS SOCIAIS SOBRE FOLHA DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (204.426,89)	R\$ (168.638,26)
(-) CUSTOS INDIRETOS APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.037.580,25)	R\$ (2.688.102,60)
(-) ENCARGOS DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO.		R\$ (2.021.960,00)	R\$ (557.984,00)
(-) DEMAIS CUSTOS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)
(-) DEMAIS CUSTOS GERAIS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)
(-) DEMAIS CUSTOS GERAIS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)

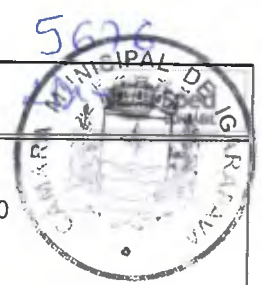
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.301.870/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
NIRE	35600726982
CNPJ	21.301.870/0001-70
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Ribeirão Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1900
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/1900
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28091
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.301.870/0001-70 Nire: 35600726982 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-

Consulta Realizada em: 25/04/2022 12:58:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CÁLCULO DOS ÍNDICES
BALANÇO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.441.326	
Passivo Circulante	3.237.542	1,68

Nota: A empresa tem R\$ 1,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	5.441.326	
Passivo Circulante	3.237.542	1,68

Nota: A empresa tem R\$ 1,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ + Realizável a Longo Prazo	6.217.845	
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	1,62

Nota: A empresa tem R\$ 1,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

4 - Solvência Geral

Ativo Total	9.424.149	
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	2,46

Nota: A empresa tem R\$ 2,46 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - Endividamento Total

Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	
Ativo Total	9.424.149	0,41

Nota: O Capital de terceiros representa 41% do investimento total.
 ≤ a 0,50

27 JUL. 2022

Luis Antônio Felício Júnior
 Representante Legal
 CPF: [REDACTED]

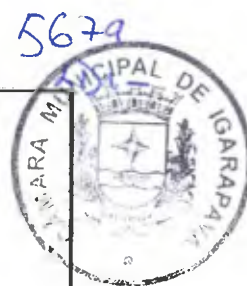
Clodomiro Bonutti Neto
 CPF: [REDACTED]
 CRC: [REDACTED]

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - SP
 Assessoria Jurídica - Rua Pedro, 514 - Centro - Ribeirão Preto - SP - 13001-900
 Fone: (16) 3311-1111 - Fax: (16) 3311-1112 - E-mail: rcp@rcp.sp.gov.br
 115311
 RA0858AA0740773
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o site: www.rcp.sp.gov.br

Escritura Autorizada
 Eduarda [REDACTED]
 Ribeirão Preto - SP, 27 de julho de 2022.

Assinaturas: [REDACTED] e [REDACTED]
 Edredene Reis - Escrevente Autorizada - Matrícula 3-10
 Total: R\$ 30,00

SA 115311 RA0858AA0740773 E1CD-558D e informe o código D6FE-AD88-E1CD-558D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.301.870/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/10/2014	
NOME EMPRESARIAL MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53.5
CEP 14.097-500	BAIRRO/DISTRITO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAANTONIA.SILVA@SERTRAN.COM.BR		TELEFONE (16) 2101-3600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 13:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 797.089.008.119
CNPJ: 21.301.870/0001-70
Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 28/10/2014
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 28/10/2014
CNPJ da Matriz: 21.301.870/0001-70

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 9.700.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 28/10/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.301.870/0001-70
IE: 797.089.008.119
NIRE: 35.2.3194032-6

Data da Inscrição no Estado: 28/10/2014
Data Início da IE: 28/10/2014

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 28/10/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 28/10/2014
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.24-8/00 - Transporte escolar
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 28/10/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014
Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2017
Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2017
Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014
Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

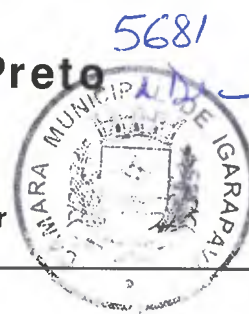
Versão: 4.2.0



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ/ CPF: [REDACTED]

Data Abertura:

Inscrição Municipal: 20026019

Protocolo VRE: 817674201774

Endereço: ROD ABRAO ASSED

Nº 0

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO
FABIANO CALIL COLUSSI
HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:31h do dia 23/02/2023 - Código de controle: 3214431





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 2 [REDACTED]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020690051-04

Data e hora da emissão 23/02/2023 10:55:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 2 [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:46 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9C8.2F46.1C2E.AA9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.301.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44066333

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2023 10:56:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



5685
L 712

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.301.870/0001-70
Razão Social: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD ABRAO ASSED SN KM 53,5 / RECREIO ANHANGUERA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14097-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102552950261237

Informação obtida em 23/02/2023 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 7952011/2023

Expedição: 23/02/2023, às 11:02:49

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELIANE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava.1doc.com.br/verificacao/D6FEADB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ/ CPF: [REDACTED]

Inscrição Municipal: 20026019

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:11h do dia 23/02/2023 - Código de controle: 3214395

1Doc: Proc. Administrativo 33- 3.872/2022

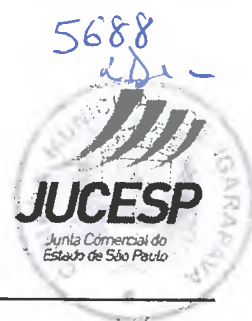
1436/2

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231940326		31/01/2020	21/10/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.301.870/0001-70		RODOVIA ABRAO ASSED		S/N	KM 53,5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500	R\$	8.700.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA COSTABILE ROMANO			540	CASA 23	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-030		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
252.738.918-09	DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR				

SÓCIO					
NOME					
HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA ABRAO ASSED			S/N	KM 53,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500		
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS
35224248391	SÓCIO				87.000,00



5689



SÓCIO				
NOME SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA				
ENDEREÇO RODOVIA ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53,5	
BAIRRO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14097-500	
NIRE 35213882921	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 8.613.000,00

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				
NOME LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR				
ENDEREÇO AVENIDA COSTABILE ROMANO		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA 23	
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-030	RG 229564987
CPF 199.308.858-03	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 30/04/2021	NÚMERO 161.738/21-7
REMANESCENTE SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA , NIRE 35213882921, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.613.000,00. REMANESCENTE HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35224248391, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000,00. REMANESCENTE LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 199.308.858-03, RG/RNE: 22956498-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, REPRESENTANDO SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 252.738.918-09, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FABIANO CALIL COLUSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 159.988.208-60, RESIDENTE À RUA ELZIRA SAMMARCO PALMA, 200, APT. 161-B, BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-684, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231940326
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/01/2023





Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 190863874, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 às 10:59:24.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 3

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D>





PROIBIDO PLASTIFICAR

2207906791

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2207906791

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MINISTRO DA JUSTIÇA

LOUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR

LOUI ANTONIO FELICIO
ANITA CLARA TURINI
FELICIO

1º REGISTRO
01596495041

2º REGISTRO
09/06/2025

3º REGISTRO
12/12/1990

DATA DE EMISSÃO
02/06/2021

36061166685
88795428960

SÃO PAULO

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ALFVJ/SP

[Redacted]

DE DEBITO

LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR

10.11.72

[Signature]

341/0627-2

27/01/99

ITAUBANCO

31

AUTENTICAÇÃO

ANTENÇÃO A FÉRMENÇA NOSTRA REPRESENTAÇÃO

15 OUT 2002

2164A A327277

[Signature]

EM BRANCO

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figurapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/03/2023, às 11h23, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao O [REDACTED] informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/03/2023, às 11h23.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: d779da68-3739-412c-8729-988c651d13fa
ou acesse utilizando o QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.301.870/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:46 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9C8.2F46.1C2E.AA9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.301.870/0001-70
Razão Social: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD ABRAO ASSED SN KM 53,5 / RECREIO ANHANGUERA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14097-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102552950261237

Informação obtida em 23/02/2023 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.301.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44066333

Data e hora da emissão 23/02/2023 10:56:33

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ/ CPF: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:11h do dia 23/02/2023 - Código de controle: 3214395

1Doc: Proc. Administrativo 33- 3.872/2022

1447/2023

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ligarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDAZIDO]

Certidão nº: 7952011/2023

Expedição: 23/02/2023, às 11:02:49

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.301.870/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





23/02/2023

0064088911



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4689632**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão. (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0064088911**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231940326		31/01/2020	21/10/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ		ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
2		RODOVIA ABRAO ASSED	S/N	KM 53,5			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500	R\$	8.700.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR				
NOME				
DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA COSTABILE ROMANO		540	CASA 23	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-030	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
252.738.918-09	DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR			

SÓCIO				
NOME				
HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA ABRAO ASSED		S/N	KM 53,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500	
NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
35224248391	SÓCIO	87.000,00		





SÓCIO			
NOME SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO RODOVIA ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53,5
BAIRRO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14097-500
NIRE 35213882921	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 8.613.000,00	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			
NOME LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR			
ENDEREÇO AVENIDA COSTABILE ROMANO		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA 23
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-030
CPF 199.308.858-03	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	RG 229564987	
		QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 30/04/2021	NÚMERO 161.738/21-7
REMANESCENTE SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA , NIRE 35213882921, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.613.000,00. REMANESCENTE HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35224248391, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000,00. REMANESCENTE LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 199.308.858-03, RG/RNE: 22956498-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, REPRESENTANDO SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 252.738.918-09, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FABIANO CALIL COLUSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 159.988.208-60, RESIDENTE À RUA ELZIRA SAMMARCO PALMA, 200, APT. 161-B, BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-684, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231940326	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/01/2023	





Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 190863874, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 às 10:59:24.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 3 de 3

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a Validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



ANEXO II

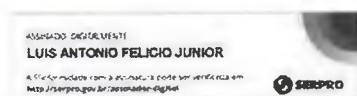
DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE
HABILITAÇÃO



Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED] e ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SP e CPF: 1 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 22.956.498-7 SSP/SP
CPF: 199.308.858-03

do por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
nificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D



NÃO SE APLICA

feito por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D> e informe o código D6FE-ADBB-E1CD-558D

MJM Transportes e Serviços

Rodovia Abirão Assed, km 53,5

14097-500 | Recreio Anhanguera | Ribeirão Preto – São Paulo

www.setran.com.br | 16 2101-3600



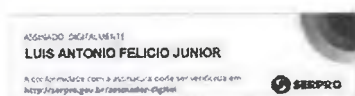
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED]/SP e CPF: [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] SP/SP
CPF: 1 [REDACTED]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITACAO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 2 [REDACTED] este ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2 [REDACTED]/SP e CPF: [REDACTED] (13) brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.pregao.gov.br/validacao-digital>



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP
CPF: 1 [REDACTED] 93



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF: 1 [REDACTED], brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED]-03



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL E O OBJETO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG n.º [REDACTED] P/SP e CPF: 1 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG n.º [REDACTED] 7 SSP/SP
CPF: [REDACTED]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITACAO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
A veracidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sertran.gov.br/assinador-digital>

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

RG nº [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED]/SP e CPF: [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº [REDACTED]/SP
CPF: [REDACTED]



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL E O OBJETO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED], brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED]

Pessoas Jurídicas



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

21.301.870/0001-70



+ REFINE A BUSCA

SELECIONE
PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 21.301.870/0001-70





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FE-ADBB-E1CD-558D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE RODRIGUES SILVA (CPF 415.XXX.XXX-67) em 18/09/2023 14:30:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE CRISTINA COLUCCI (CPF 247.XXX.XXX-40) em 18/09/2023 14:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FATIMA BESSA (CPF 288.XXX.XXX-87) em 18/09/2023 14:48:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D6FE-ADBB-E1CD-558D>

Proc. Administrativo 34- 3.872/2022

De: Caroline S. - 3. DL-RL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:49:18



Os documentos de ordem técnica apresentados pela empresa MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA foram submetidos à análise do Departamento Requisitante, o qual manifestou-se por meio do Ofício Interno/Memorando 1.370/2023 - REF: ANÁLISE TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Caroline Rodrigues Silva

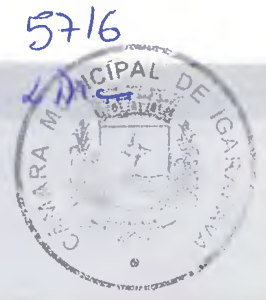
Chefe de Divisão de Licitação

Ofício Interno/Memorando 1.370/2023

De: Solange P. - X. DADLP.E

Para: DECE-SEC - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Data: 11/04/2023 às 16:26:12



REF: ANÁLISE TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezados

Encaminhamos o(s) atestado(s) apresentada(s) pela empresa classificada vencedora, MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com os lotes: 2 e 4, visando a análise e avaliação, se atende as exigências solicitadas.

Na oportunidade, anexamos o relatório de vencedores finais, para subsidiar no controle de entrega das documentações complementares de habilitação, conforme exigido no item 11 (cronograma), do Termo de Referência.

Realizado as avaliações dos atestados, favor proceder a sua devolução deste expediente a este Departamento, para as providências de praxe.

Atenciosamente

Solange Tomaz Galdiano Prestes

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

4c7ebe86db1f4c328bf3160769e5f336.pdf



14.8.4 – QUALIFICACAO TECNICA

DECLARAÇÃO DE QUALIFICACAO TECNICA

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] 7 SSP/SP e CPF: [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, expressamente que:

b) Se vencedora do certame, tem condições de apresentar, nos prazos consignados no Edital, os documentos exigidos para fins de assinatura do contrato;

c) Caso vencedora do certame, terá condições de apresentar os veículos, condutores, monitores e seguro com cobertura de danos, nos termos exigidos no Anexo

I – Termo de Referência;

d) Apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório do certificado de propriedade de veículo - CRLV, dos veículos que serão destinado(s) à execução do objeto, admitindo-se veículos com a capacidade de lotação e ano de fabricação de acordo com o Anexo I – Especificação do objeto;

d1) Estando o veículo cadastrado no DETRAN sob a titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica distinta da proponente, deverá ser apresentado, ainda, documento que comprove a contratação do(s) veículo(s) pela empresa participante, firmado com o respectivo proprietário, com firma reconhecida, autorizando o uso desse(s) mesmo(s) veículo(s), nos serviços constantes desse Edital;

e) Apresentará apólice de seguros vigente com cobertura de danos relativos aos passageiros contra acidentes;



f) Apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços - Categoria exigida no Código de Trânsito Brasileiro;

g) Apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório do comprovante de aprovação em curso especializado da pessoa que indicar para a execução do serviço (motoristas), nos termos do art. 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, bem como de quaisquer outros cursos que sejam obrigatórios para a execução do contrato;

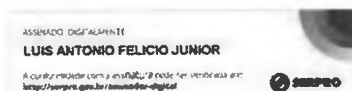
h) Apresentará, quando da contratação, Certidão de Registro na Agência de Transporte do Estado de São Paulo - **ARTESP** ou na Agência de Transporte do Estado onde estiver a sede da licitante, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

(Osb.: Referida exigência deverá ser exigida apenas se uma das rotas integrar rodovia intermunicipal.)

i) Apresentará, quando da contratação, disponibilidade de pessoal técnico habilitado para a realização do objeto da licitação (motoristas e monitores), que serão os responsáveis pelos serviços a serem executados;.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

RG nº [REDACTED] SP/SP

CPF: [REDACTED]



ANEXO XII

TERMO DE DISPENSA DE VISITA DAS LINHAS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 20.111.111/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2.000.000-00 SP/SP e CPF: 000.000.000-00 brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, para todos os fins, especialmente para cumprimento à formalização da proposta financeira em referência, que a empresa supramencionada fica **dispensada** de realizar a visita das linhas, onde serão executados os serviços de transporte de alunos, objeto da licitação em epígrafe. **DECLARA**, ainda, que tem pleno conhecimento de todas as condições das linhas de transporte de alunos, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informado a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2.000.000-00 SP/SP
CPF: 000.000.000-00



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

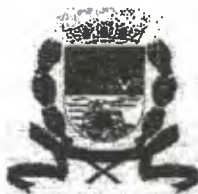
CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS - SP, inscrito no CNPJ 4 [REDACTED] 3, com sede à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, atesta e declara para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações a QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa MJM - Transportes e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 2 [REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma demonstrou qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 - Contrato: Contrato n. 048/2.017, Pregão Presencial 074/2.017 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, dentro dos limites do Município de Altinópolis, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motoristas, monitores, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido pregão.

2 - Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de alunos e estudantes, da zona rural dentro dos limites da cidade de ALTINÓPOLIS, São Paulo, até as escolas e vice versa, com a utilização de veículos, motoristas e monitores, na modalidade de fretamento contínuo, com atividades de transporte todos os dias letivos, além de atividades extras curriculares.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



3 - Dados Operacionais:

Período Contratual – O contrato de prestação de serviços foi assinado no dia 21 de Novembro de 2.017, sendo que, os serviços, objeto do referido contrato tiveram início no dia 05 de Fevereiro de 2.018. O contrato está ativo e vigente desde a data da assinatura até os dias atuais, sendo que, sua previsão de encerramento será o dia 07 de Janeiro de 2.023.

Meses trabalhados desde o dia 05 de Fevereiro de 2.018 até o dia 21 de Março de 2.022 – 49 (quarenta e nove) meses de operação.

Quantidade de veículos – 26 (vinte e seis) veículos, sendo 23 (vinte e três) ônibus e micro ônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas – 27 (vinte e sete) linhas.

Relação de veículos em anexo que estão sendo utilizada durante todo o período contratual.

PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
FDN9397	1151547244	8AC906633KE150115	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
QAH2189	11724292	8AC906633KE152611	201	2019	16	MERCEDES BENZ
FOY2792	1063746237	9532M52P8ER435660	2014	2014	31	VOLKSWAGEN
FWN7150	1074492177	9BM979272EB966411	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
FVT8479	1074404286	9BM979272EB966411	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
OOM9238	1108673454	9BM979272FB012559	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9242	1108674710	9BM979272FB017359	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9244	1108674711	9BM979272FB013498	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9243	1108681295	9BM979272FB014588	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9C81	1108681514	9BM979272FB004696	2016	2017	28	MERCEDES BENZ
EOE4223	466856598	9532882WXCR225801	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
EQEA25	4659142	9532882V6CR225	11	2012	45	VOLKSWAGEN
GDT9248	1146929738	8AC906633JE147179	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGE3457	1146929555	8AC906633JE144760	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GJH8979	1146930191	8AC906633JE147471	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GJW6834	1146929030	8AC906633JE144898	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GET5126	1146929215	8AC906633JE146573	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGT6413	1146929034	8AC906633JE144898	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGF0573	1146928804	8AC906633JE148345	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GHT1957	1146929401	8AC906633JE147668	2017	2018	16	MERCEDES BENZ



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



GFA8589	1146930078	8AC906633JE144994	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
FZD9193	1156912900	8AC906633KE152747	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GAJ9893	1156912277	8AC906633KE152668	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GEE0298	1158751564	8AC906633KE152085	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOS1778	1158999337	8AC906633KE152088	2018	2019	16	MERCEDES BENZ

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas - ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados:

Quantidade de Viagens - 06 viagens por veículo por dia (ida e volta) x 23 veículos x 220 dias letivos.

Quantidade de viagens no ano = 30.360 viagens.

Quantidade de alunos transportados - 30 alunos x 06 viagens por dia x 23 ônibus x 220 letivos.

Quantidade de pessoas transportadas por ano = 910.800 pessoas.

Mês considerado com 30 (trinta) dias, sendo 220 dias trabalhados por ano, sendo realizada a média de 06 viagens (ida e volta) por dia, com a capacidade média de assentos dos veículos.

Informamos ainda, que a empresa M/JM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu e cumpre rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Altinópolis, 22 de Março de 2.022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA SILVA
LUCENA POIARES:26324364860
Data: 2022.03.23 11:14:57 -03'00'

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiars
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS - SP, inscrito no CNPJ 45.298.569/0001-13, com sede à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, atesta e declara para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações a QUALIFICACAO TECNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TECNICA da empresa MJM - Transportes e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número [REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma demonstrou qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 - Contrato: Contrato n. 048/2.017, Pregão Presencial 074/2.017 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, dentro dos limites do Município de Altinópolis, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motoristas, monitores, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido pregão.

2 - Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de alunos e estudantes, da zona rural dentro dos limites da cidade de ALTINOPOLIS, São Paulo, até as escolas e vice versa, com a utilização de veículos, motoristas e monitores, na modalidade de fretamento contínuo, com atividades de transporte todos os dias letivos, além de atividades extras curriculares.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



3 - Dados Operacionais:

Período Contratual - O contrato de prestação de serviços foi assinado no dia 21 de Novembro de 2.017, sendo que, os serviços, objeto do referido contrato tiveram início no dia 05 de Fevereiro de 2.018. O contrato está ativo e vigente desde a data da assinatura até os dias atuais, sendo que, sua previsão de encerramento será o dia 07 de janeiro de 2.024.

Meses trabalhados de 05 de fevereiro de 2.018 até o dia 23 de março de 2020 - 25 (vinte e cinco) meses

Suspensão do contrato devido à pandemia: 23/03/2020 a 13/09/2021 - 18 (dezoito) meses

Meses trabalhados de 13/09/2021 a 28/12/2022 - 15 (quinze) meses

Total trabalhado de 05/02/2018 a 28/12/2022 - 40 (quarenta) meses

Quantidade de veículos - 26 (vinte e seis) veículos, sendo 23 (vinte e três) ônibus e micro ônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas - 27 (vinte e sete) linhas.

Relação de veículos em anexo que estão sendo utilizada durante todo o período contratual.

PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
OOM9167	1103873668	8AC906633HE125443	2016	2017	16	MERCEDES BENZ
FDN9397	1151547244	8AC906633KE150115	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
QAH2189	1154724392	8AC906633KE152611	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOY2792	1063746237	9532M52P8ER435660	2014	2014	31	VOLKSWAGEN
FWN7J50	1074492177	9BM979272EB970056	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
FVT8479	1074404286	9BM979272EB966411	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
OOM9238	1108673454	9BM979272FB012962	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9242	1108674710	9BM979272FB017359	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9244	1108674671	9BM979272FB013498	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9243	1108681295	9BM979272FB014588	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9C81	1110800514	9BM979277HB046961	2016	2017	28	MERCEDES BENZ
EOE4223	466856598	9532882WXC225801	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
EOE4225	466859147	9532882W6CR225696	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
GDT9248	1146929738	8AC906633JE147179	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGE3457	1146929525	8AC906633JE144760	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GIJ8979	1146930191	8AC906633JE147471	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GIW6834	1146929010	8AC906633JE144898	2017	2018	16	MERCEDES BENZ



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9500

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
GET5126	1146929215	8AC906633JE146573	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGT6441	1146928634	8AC906633JE148344	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGF0573	1146928804	8AC906633JE148345	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GHT1957	1146929401	8AC906633JE147668	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GFA8589	1146930078	8AC906633JE144994	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
FZD9193	1156912900	8AC906633KE152747	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GAJ9893	1156912277	8AC906633KE152668	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GEE0298	1158751564	8AC906633KE152085	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOS1778	1158999337	8AC906633KE152088	2018	2019	16	MERCEDES BENZ

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu e cumpre rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Altinópolis, 28 de dezembro de 2.022.

JOSE ROBERTO
FERRACIN

MARQUES:14101171890

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO FERRACIN

MARQUES:14101171890

Dados: 2022.12.28 14:44:26 -03'00'

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito de Municipal de Altinópolis - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

15 DE MARÇO 2022



DECLARAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA, QUE O FORNECEDOR **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ: 21.301.870/0001-70, LOCALIZADA NA ROD. ABRÃO ASSED, S/N – KM 53,5 – JD. RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO / SP, CONSTITUI-SE PRESTADOR DE SERVICOS JUNTO A ESTA SECRETARIA, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 412/2018.
- CONTRATO 0170/2018, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2018.
- OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE USUARIOS DE CADEIRA DE RODAS E NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.
- STATUS: EM ANDAMENTO
- QUANTIDADE DE VEÍCULOS: transporte escolar, mediante fretamento de 18 (dezoito) veículos (micro ônibus adaptados), com capacidade de 10 (dez) passageiros , CONFORME SEGUE:

PLACA	RENAVAN	MODELO	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
GGY8026	1168996217	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156318	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GAG4221	1168993528	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156239	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIF0598	1168999194	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156434	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GHN1188	1168999585	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156432	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJS5007	1168998350	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156082	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIS7322	1168994060	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156080	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GKG7884	1168994591	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156497	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GFW4043	1168994303	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156081	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GBV3444	1168994796	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156433	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GDP9717	1168998759	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156375	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJW7G46	1168996349	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156378	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GAA9B59	1169000000	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156317	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIN3314	1170526354	PASS/MICROONIB	8AC906635KE158675	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GBX5569	1170524840	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157797	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GDU0656	1170525986	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156238	2018	2019	10	MERCEDES BENZ



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação



GAD8722	1170526915	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156237	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJX7407	1170525463	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157677	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
ELV0059	1171655425	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157633	2018	2019	10	MERCEDES BENZ

REFERÊNCIA GLOBAL

QUANTIDADE DE VEÍCULOS DA FROTA OPERACIONAL: 18 (DEZOITO) MICRO-ONIBUS DE "TETO ALTO" ADAPTADAS PARA O SERVIÇO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 31.500 KM;
- ANUAL: 378.000 KM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

B) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 36.000 KM;
- ANUAL: 432.000 KM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

C) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 7.500 KM;
- ANUAL: 90.000KM.

D) PERCURSO TOTAL ATENDIDO:

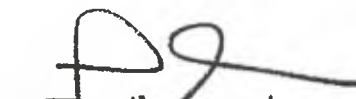
- MENSAL: 75.000 KM
- ANUAL: 900.000 KM

QUANTIDADE MEDIA MESAL DE ATENDIMENTO AOS CADEIRANTES = 2430 X
QUANTIDADE DE ANO DO CONTRATO 72 MESES (3 ANOS) = 174.960 ATENDIMENTOS
AOS USUARIOS DESSE TRANSPORTE.

ATE O PRESENTE, A EMPRESA TEM CUMPRIDO O CONTRATO DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS.

ESTE TERMO FOI ELABORADO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, NÃO CONTENDO EMENDAS NEM RASURAS.

POR SER A EXPRESSAO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


Felipe Elias Miguel
RG 3.902.754
Secretário Municipal da Educação
Ribeirão Preto, SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022.

Declaramos, a pedido da interessada, que o fornecedor **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ: 21.301.870/0001-70, localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n – KM 53,5 – Jardim Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto / SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta Secretaria, com execução do objeto dentro dos padrões contratados.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0412/2018.
- CONTRATO 170/2018, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
- OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para transporte especial de usuários de cadeira de rodas e necessidades especiais, mediante locação de frota operacional de 18 veículos com condutor e combustível;
- STATUS: em andamento
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano letivo de 2022

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 18 (dezoito) veículos, aplicados mensalmente nos serviços, conforme segue:

QTD.	PLACA	MARCA	ESPECIE/TIPO	FAB.	MOD.	CHASSI	COR	CAP.	COMB.
1	GGY8026	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156318	BRANCA	10	DIESEL
2	GAG4221	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156239	BRANCA	10	DIESEL
3	GIF0598	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156434	BRANCA	10	DIESEL
4	GHN1188	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156432	BRANCA	10	DIESEL
5	GJS5007	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156082	BRANCA	10	DIESEL
6	GIS7322	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156080	BRANCA	10	DIESEL
7	GKG7884	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156497	BRANCA	10	DIESEL
8	GFW4043	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156081	BRANCA	10	DIESEL
9	GBV3444	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156433	BRANCA	10	DIESEL

5729
LTM

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

10	GDP9717	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156375	BRANCA	10	OIESEL
11	GJW7646	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156378	BRANCA	10	DIESEL
12	GAA9159	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156317	BRANCA	10	OIESEL
13	GIN3314	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE158675	BRANCA	10	DIESEL
14	GBX5569	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157797	BRANCA	10	DIESEL
15	GDU0656	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156238	BRANCA	10	DIESEL
16	GAD8722	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156237	BRANCA	10	DIESEL
17	GJX7407	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157677	BRANCA	10	DIESEL
18	ELV0059	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157633	BRANCA	10	DIESEL

- Quantidade estimada de quilômetros rodados para a secretaria da educação: 35.910 km mensais e 430.920 km anuais.
- Até o presente, a empresa tem cumprido o contrato dentro das condições contratadas.

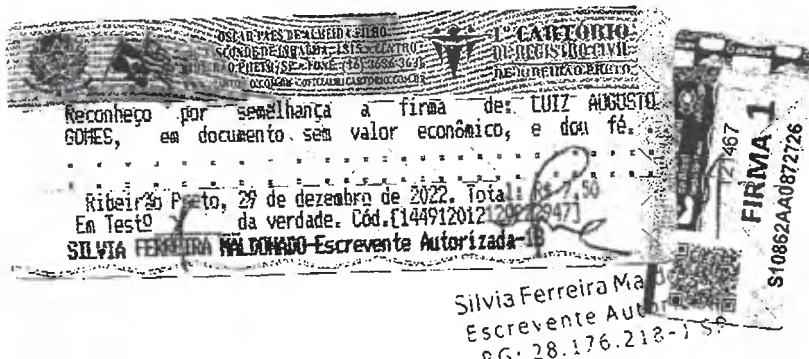
Este termo foi elaborado em três vias de igual teor, não contendo emendas nem rasuras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Luiz Augusto Gomes
RG: 11.517.166-6

Chefe da Divisão de Transporte





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

15 DE MARÇO DE 2022

DECLARAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA, QUE O FORNECEDOR MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI., CNPJ: [REDACTED]-70, LOCALIZADA NA ROD. ABRÃO ASSED, S/N – KM 53,5 – JD. RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO / SP, CONSTITUI-SE PRESTADOR DE SERVICOS JUNTO A ESTA SECRETARIA, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1320/2018.
- CONTRATO 065/2019, DATADO DE 18 DE MARÇO DE 2019.
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE FRETAMENTO DE 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS), COM MOTORISTAS E MONITORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- STATUS: EM ANDAMENTO
- QUANTIDADE DE VEÍCULOS: transporte escolar, mediante fretamento de 22 (vinte e dois) veículos (ônibus), com capacidade mínima de 44 lugares, 12 (doze) veículos micro ônibus, com capacidade mínima de 16 lugares, 04 (quatro) veículos micro ônibus, com capacidade mínima de 04 (quatro) cadeiras de rodas, com motoristas e monitores, destinados ao transporte de estudantes da zona urbana e rural de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista, CONFORME SEGUE :

Qtd.	Placa	Marca	ESPECIE/Tipo	Fab.	Mod.	Chassi	Cor	Cap.	Comb.
1	FQU1011	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947168	BRANCA	45	DIESEL
2	FRN7148	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB948859	BRANCA	45	DIESEL
3	FRL4443	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952150	BRANCA	45	DIESEL
4	FQB2269	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950945	BRANCA	45	DIESEL
5	FSJ6296	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951142	BRANCA	45	DIESEL
6	FQL9564	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947576	BRANCA	45	DIESEL
7	FQL5637	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947811	BRANCA	45	DIESEL
8	FQB8727	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB949368	BRANCA	45	DIESEL
9	FTE6750	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947583	BRANCA	45	DIESEL
10	FQJ0532	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947764	BRANCA	45	DIESEL
11	FRG4980	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950937	BRANCA	45	DIESEL
12	FRG1862	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951000	BRANCA	45	DIESEL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

13	FTC8015	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952141	BRANCA	45	DIESEL
14	FSJ4411	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952118	BRANCA	45	DIESEL
15	FQH1442	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951015	BRANCA	45	DIESEL
16	FRZ0384	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952337	BRANCA	45	DIESEL
17	FTO4585	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952333	BRANCA	45	DIESEL
18	FRZ5658	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950829	BRANCA	45	DIESEL
19	FSO7456	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952131	BRANCA	45	DIESEL
20	FRU3234	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952148	BRANCA	45	DIESEL
21	FQT1317	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952327	BRANCA	45	DIESEL
22	FOA2236	VOLKSWAGEN	PASS/ONIB	2015	2015	9532E82W1FR524719	BRANCA	45	DIESEL
23	FFL1565	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167130	BRANCA	16	DIESEL
24	CRO2080	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167124	BRANCA	16	DIESEL
25	DEE5362	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167127	BRANCA	16	DIESEL
26	EMA5047	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167129	BRANCA	16	DIESEL
27	EXY1E45	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE162446	BRANCA	16	DIESEL
28	ENU8956	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168092	BRANCA	16	DIESEL
29	ENU8574	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168091	BRANCA	16	DIESEL
30	ECI8175	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168095	BRANCA	16	DIESEL
31	GFQ2457	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168093	BRANCA	16	DIESEL
32	DIH5219	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168090	BRANCA	16	DIESEL
33	GFO1095	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE160578	BRANCA	16	DIESEL
34	EZO3565	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE160652	BRANCA	16	DIESEL
35	DZK7326	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168765	BRANCA	10	DIESEL
36	EPA8355	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168766	BRANCA	10	DIESEL
37	EGX8747	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168694	BRANCA	10	DIESEL
38	EOB3568	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168841	BRANCA	10	DIESEL

QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS ESTIMADO PARA TODO O CONTRATO: 960.000 KM ANUAIS.

- QUANTIDADE DE VEÍCULOS:
 - 22 (VINTE E DOIS) VEÍCULOS (ÔNIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES.
 - 12 (DOZE) VEÍCULOS (MICRO ONIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.
 - 04 (QUATRO) VEÍCULOS (MICRO ONIBUS ADAPTADO), COM CAPACIDADE DE 10 LUGARES.

QUANTIDADE DE VIAGENS – 06 VIAGENS POR VEICULO POR DIA (IDA E VOLTA) X 38 VEICULOS X 220 DIAS LETIVOS.

- QUANTIDADE DE VIAGENS NO ANO = 50.160 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESENTA) VIAGENS.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

- QUANTIDADE DE VIAGENS EM TODO O CONTRATO = 50.160 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA) VIAGENS X 3 (TRÊS) ANOS = 150.480 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) VIAGENS.
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM ÔNIBUS EM UM ANO – 44 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 22 ÔNIBUS X 220 LETIVO. = 1.277.760
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM MICRO ONIBUS (16 LUGARES) EM UM ANO – 16 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 12 MICRO ONIBUS X 220 LETIVO. = 253.440
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM MICRO ONIBUS(CADEIRANTE) EM UM ANO – 10 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 04 MICRO ONIBUS X 220 LETIVO. = 52.800

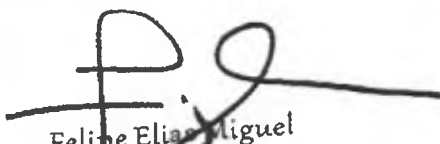
TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM UM ANO = 1.584.000

TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM TRÊS ANOS = 1.584.000 X 3 = 4.752.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUANTA E DOIS) ALUNOS EM TODO O PERIODO DO CONTRATO.

ATE O PRESENTE, A EMPRESA TEM CUMPRIDO O CONTRATO DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS.

ESTE TERMO FOI ELABORADO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, NÃO CONTENDO EMENDAS NEM RASURAS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


Felipe Elias Miguel
RG 33.902.754
Secretário Municipal da Educação
Ribeirão Preto/SP



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, a pedido da Interessada, que o fornecedor **MJM – Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número [REDACTED] localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta Secretaria, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

1 – Pregão Presencial 047/2.019, Processo de Compras 754/2.019.

Contrato 223/2.019, com início em 17 de Junho de 2.019, permanecendo em atividade até os dias atuais.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de fretamento contínuo para transporte de pacientes e pessoas em atendimento por usuários do sistema único de saúde da rede Municipal, destinada ao Município de Sertãozinho e ao Distrito de Cruz das Posses.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os custos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.

3 – Dados Operacionais: Período Contratual – 17 de Junho de 2.019 até o presente momento. Início de operação – 17 de Junho de 2.019.

Meses trabalhados até o dia 28 de Março de 2.022 – 33 (meses) meses ininterruptos de operação.

Quantidade de veículos – fretamento de 05 (cinco) micro ônibus, com capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, sendo 01 (um) veículo adaptado para PCD, com motoristas, destinados ao sistema Único de Saúde da Rede Municipal de Sertãozinho.



SERTÃOZINHO

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DA SAÚDE

5736



Salientamos em 04 (quatro) veículos tem itinerário fixo, dentro dos limites da cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, operando as atividades desde as 06:00 horas até as 20:00 horas, de Segunda a Sábado, perfazendo uma média de 10 viagens por dia, cada veículo.

O micro ônibus adaptado para PCD realiza o transporte de pessoas porta a porta, com horários pré agendados.

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas – ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados: Quantidade de Viagens – 10 viagens por micro ônibus por dia (ida) x 25 dias no mês x 04 veículos = 1.000 viagens no mês. Quantidade de viagens no ano = 12.000 viagens.

Quantidade de assentos disponibilizados – 15 usuários x 10 viagens por dia x 04 micro ônibus x 25 dias no mês = 15.000 usuários no mês.

Quantidade de assentos disponibilizados por ano = 180.000 lugares.

Mês considerado com 25 (vinte e cinco) dias trabalhados, sendo de segunda a sábado, sendo realizadas a média de 10 viagens por dia para cada um dos veículos, com a capacidade de assentos dos veículos (15 lugares).

A quantidade estimada de quilômetros rodados para o ano é de 210.000 quilômetros.

A frota contratada para esse serviço é essa que segue abaixo:

QTD	FROTA	PLACA	ESPECIE/Tipo	FABRICANTE	CHASSI	LUG.	ANO FAB	ANO MOD
1	VAN193	BPO6332	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172239	10	2019	2019
2	VAN194	DC00183	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172382	16	2019	2019
3	VAN195	EPU8228	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172383	16	2019	2019
4	VAN196	EZX3060	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172384	16	2019	2019
5	VAN197	BYP1246	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172385	16	2019	2019

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Sertãozinho, 28 de Março de 2.022.

Andreia Rocha Sicchieri
19.165.139-4 SSP/SP
Secretária Adjunta de Saúde

Maria Soraia Ameixoeiro Stella
Secretária Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal nº 8.666/93, a **CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **MJM Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 2 [REDACTED] 0, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a empresa é prestadora dos serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Processo Licitatório nº 156/2019, Pregão Presencial nº 138/2019, Contrato Administrativo nº 226/2019 – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, dos alunos da zona rural, com o fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, reparo, combustível e módulos de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino.

O Contrato 226/2019, teve início em 08 de outubro de 2019, sendo renovado em outubro de 2020, com vigência de 12 meses e em outubro de 2021 renovou o referido contrato por mais 90 (noventa) dias se encerrando na data de 06 de janeiro de 2022, o contrato em epígrafe atendeu 03 (três) regiões deste município, quais são: Distrito de Arapuá (11), Três Lagoas (9) e Vera Cruz (1), o que perfazem o total de 21 linhas de transporte escolar.

Para a execução do Contrato Administrativo 226/2019, foram utilizados vinte e seis ônibus (OSX2597, OSX2657, OSX2867, OSX2897, OSX2937, OSY2977, OSY2997, OSY3027, OTC1277, OTE5427, OTE5487, OTE5527, OTF0657, OTF0707, OTF1377, OTG7254, OTG7324, OTH5997, OTH6077, OTH6177, OTH6237, OTH6247, OTX6313, EOE4E59, EOE4E56, EOE4C29), computados inclusive os utilizados como veículos reserva, distribuídos pelas operações supramencionadas, cada veículo executou duas viagens diárias (ida e volta), aproximadamente quatrocentas viagens por ano, rodando uma quilometragem mensal estimada em mais de setenta mil quilômetros e transportou um total aproximado de 453 alunos.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2022.

Angela Brito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021

4º OFÍCIO



5738



DECLARAÇÃO

A empresa **TIETE AGROINDUSTRIAL S.A. (atual denominação ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA.)**, inscrita no CNPJ do MF sob número 5[REDACTED], localizada na Rodovia Antonio Caledônio Ruette, Km 3, Cep 15.825-000, no Município de Paraiso, Estado de São Paulo, por seu representante legal, DECLARA E ATESTA, para os devidos fins de Direito a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **MJM – Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 2[REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma possui qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, na modalidade de fretamento contínuo, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 – Contrato: Contrato de prestação de serviços de transporte de funcionários para a DECLARANTE, na modalidade de fretamento contínuo, com início em 21 de Março de 2.016 e término em 30 de Junho de 2.021. Os serviços foram prestados dentro dos limites do Município de Paraiso e fazendas de plantio e colheita de cana de açúcar, com fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido serviço.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de funcionários e pessoas autorizadas pela DECLARANTE, das residências até zonas rurais e urbanas dentro dos limites da cidade de PARAISO e fazendas produtoras de cana de açúcar e outras culturas, assim como, o transporte até a sede da USINA, na cidade de PARAISO/SP e vice e versa, com a utilização de veículos, motoristas, na modalidade de fretamento contínuo e ininterrupto, com atividades de transporte todos os dias do mês.

Os serviços de transporte foram prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., teve a responsabilidade e a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.

3 – Dados Operacionais:

1. Período Contratual – A prestação de serviços de transporte teve início em 21 de Março de 2.016 e término em 30 de Junho de 2.021
2. Meses trabalhados desde o dia 21 de Março de 2.016 até o dia 30 de Junho de 2.021 – 63 (sessenta e três) meses ininterruptos de operação.
3. Quantidade de veículos – 13 (treze) veículos, sendo 10 (dez) ônibus e microônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas – 10 (dez) linhas.

PLACA	MODELO	MARCA	CHASSI	RENAVAM	ANO	CLASSE
FOY2792	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P8ER435660	1063746237	2014	ONIBUS 31L
FOW8759	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P8ER433598	1063745311	2014	ONIBUS 31L
FON8499	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P7ER435570	1063746954	2014	ONIBUS 31L
FOS3368	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P9ER435554	1063746458	2014	ONIBUS 31L
GFD3570	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P0ER433465	1081032755	2014	ONIBUS 31L
GFF0826	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P9ER433528	1081032070	2014	ONIBUS 31L
FCR4490	MBB LO 815	MB	9BM979272EB962370	1074406017	2014	ONIBUS 31L
FRG9260	MBB LO 815	MB	9BM979272EB969020	1074404430	2014	ONIBUS 31L
FJI0570	MBB LO 815	MB	9BM979272EB965478	1074405304	2014	MICRO 29L
GFP2535	VW 8.160 ODR	VW	9532M52POER433496	1081032496	2016	MICRO 29L
OOM9295	MBB LO 916	MB	9BM979277HB047009	1110799672	2017	MICRO 29L
OOM9294	MBB LO 916	MB	9BM979277HB047224	1110800247	2017	MICRO 29L
OOM9296	MBB LO 916	MB	9BM979277HB047228	1110801162	2017	MICRO 29L

Período de atividade: Os serviços são realizados em sistema de troca de turno, ida e volta, com 06 viagens realizadas por dia, todos os dias do mês, nos períodos da manhã, tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas – ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados:

- Quantidade de Viagens – 06 viagens por veículo por dia (ida e volta) x 10 veículos x 30 dias no mês, totalizando 1.800 viagens por mês.
- Quantidade de viagens no ano = 21.600 viagens no ano.
- Quantidade de pessoas transportados – 30 pessoas em média por viagem x 06 viagens por dia x 10 ônibus x 365 dias trabalhados no ano.
- Quantidade de pessoas transportados por ano = 653.400 pessoas.



5740
L. 12



A quilometragem percorrida por mês de aproximadamente 89.000 quilômetros, sendo que, a quilometragem anual era de aproximadamente 1.068.000 quilômetros.

(Considerado com 30 (trinta) dias, sendo 365 dias trabalhados por ano, sendo realizadas a média de 06 viagens (ida e volta) por dia, com a capacidade média de assentos dos veículos)

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Paraiso, 22 de Março de 2.022.

Mateus Belentani
RG 27.519.259-7
CPF 106.374.888-08

Carlos Maria Gambaro
RG [REDACTED]
CPF 2 [REDACTED]

O.R.P.N.T.N.
PARAISO-SP

O.R.P.N.T.N.
PARAISO-SP

Tiete Agroindustrial Ltda.
Rodovia Antônio Caledônio Ruette, Km 3
CEP. 15.825-000
Paraiso, Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
LUIZ VANDERLEI NIVALDINI - Titular: Rua Vereador Sebastião Brambatti, n.º 1105, Centro, Paraiso-SP - Fone/Fax: (11) 3 [REDACTED]

Reconheço por semelhança a(s), 01 firma de MATEUS BELENTANI, 01 firma de CARLOS MARIA GAMBARO, em documento com valor aronôico, do que dou fé. Em test. da verdade.

Paraiso, 22 de abril de 2022

10293/108-4

070210019304 - F20V

SAMILE BARATTO - Escrevente Substituta

Samile Baratto
Escrevente Substituta

16970
VIA
VALOR EXPONDO 2
C20703AA0618304

Ofício Interno/Memorando 1- 1.370/2023

De: Aline C. - DECE-SEC

Para: DECE - Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Data: 13/04/2023 às 10:57:03

Setores envolvidos:

DECE, DECE-SEC, 2.9. a. DADLP.E

REF: ANÁLISE TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Segue análise de Atestado de Capacidade Técnica.

Aline Cristina Gobbi Custódio
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Analise_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_MJM.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200



Ofício nº 0167/2023

Igarapava, 13 de abril de 2023.

Ao Departamento de Licitação
A/C: Sra. Solange Tomaz Galdino Prestes
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro
CEP: 14540.000 - Igarapava/SP.
ASSUNTO: Análise técnica Pregão nº 007/2023

Ilma. Senhora Chefe Divisão de Licitação

Considerando a necessidade de análise de Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 3872/2023: **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no cadastrado nacional da pessoa jurídica sobre o nº 2 [REDACTED] considera-se que a documentação apresentada encontra-se compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Certa da habitual atenção colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juliana Cornélia de Jesus
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 1 pessoa: JULIANA CORNÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacao/5573-B5A7-97D9-BCD0> e informe o código 5573-B5A7-97D9-BCD0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5573-B5A7-97D9-BCD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA CONÉLIA DE JESUS (CPF [REDACTED]) em 13/04/2023 11:08:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5573-B5A7-97D9-BCD0>

5744

Ofício Interno/Memorando 2- 1.370/2023

De: Aline C. - DECE-SEC

Para: DA-DL - Divisão de Licitação - A/C Solange P

Data: 13/04/2023 às 12:47:55



Segue análise de Atestado de Capacidade Técnica.

Aline Cristina Gobbi Custódio
Auxiliar Administrativo

Ofício Interno/Memorando 3- 1.370/2023

De: Caroline S. - X. DADLP.E

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:27:11



Caroline Rodrigues Silva

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 35- 3.872/2022

De: Caroline S. - 3. DL-RL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:49:54



Os documentos relativos ao BALANÇO PATRIMONIAL, apresentado pela empresa MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA foram encaminhados à Divisão de Contabilidade, a qual manifestou-se por meio do Ofício Interno/Memorando 923/2023 - ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL - P.E. 007/2023 - MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Ofício Interno/Memorando 923/2023

De: Solange P. - X. DADLP.E

Para: DF - Departamento de Finanças - A/C Adélia P.

Data: 10/03/2023 às 14:45:14



REF. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Prezada Diretora

Encaminhamos o Balanço Patrimonial, apresentado pela empresa **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, para análise e parecer se a mesma atende às exigências de Qualificação Econômica Financeira, constantes no subitem 14.8.3., do Edital do Pregão Eletrônico 007/2023.

Na oportunidade, anexamos o edital, visando subsidiar à análise.

Solange Tomaz Galdiano Prestes
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf



23/02/2023

00640889



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4689632**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.301.870/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

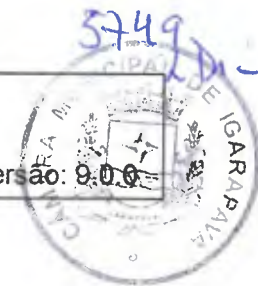
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0064088911**



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35600726982	CNPJ [REDACTED]	
NOME EMPRESARIAL MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	[REDACTED]	CLDOMIRO BONUTTI NETO:18325261862	412111741566140761 3	16/05/2019 a 16/05/2022	Não
Diretor	1 [REDACTED]	LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR:19930885803	802547308318608370 9	16/05/2019 a 16/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.
9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2022 às 15:56:04

C9.39.60.82.7D.34.46.77
EC.7C.6D.83.2E.B9.32.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014. 1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf (2/9) 1498/2442

BALANÇO PATRIMONIAL

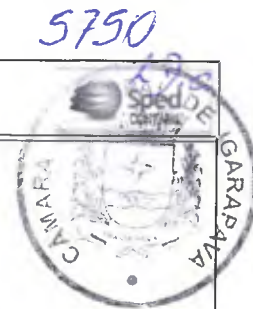
Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 10.866.602,31	R\$ 9.424.149,33
CIRCULANTE		R\$ 5.000.400,02	R\$ 5.441.326,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.069,67	R\$ 39,78
BANCOS		R\$ 25.069,67	R\$ 39,78
ESTOQUES		R\$ 157.320,26	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 157.320,26	R\$ (0,00)
CRÉDITOS		R\$ 4.818.010,09	R\$ 5.441.286,48
CLIENTES		R\$ 1.737.849,77	R\$ 2.284.906,35
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.489,98	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ 9.381,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 105.232,95	R\$ 175.561,26
OUTRAS		R\$ 2.971.437,39	R\$ 2.971.437,39
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.866.202,29	R\$ 3.982.823,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.280.625,29	R\$ 776.519,07
OUTRAS CONTAS		R\$ 351.375,24	R\$ 167.645,99
PARTES RELACIONADAS		R\$ 929.250,05	R\$ 608.873,08
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.585.577,00	R\$ 3.206.304,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.383.342,46	R\$ 8.732.352,94
(-) (-) DEPRECIACÕES NORMAIS		R\$ (3.797.765,46)	R\$ (5.526.048,94)
Passivo		R\$ 10.866.602,31	R\$ 9.424.149,33
CIRCULANTE		R\$ 4.745.271,53	R\$ 3.237.542,15
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.745.271,53	R\$ 3.237.542,15
FORNECEDORES		R\$ 47.783,06	R\$ 142.440,39
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.941.773,51	R\$ 559.508,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.622,21	R\$ 39.943,34
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 13.910,83	R\$ 33.726,71
ORDENADOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 84.408,08	R\$ 82.947,87
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 96.771,81	R\$ 247.725,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 163.489,69	R\$ 146.945,17
EMPRÉSTIMOS DE EMPRESAS LIGADAS		R\$ 2.368.512,34	R\$ 1.984.304,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis (R\$) | Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 581.577,01	R\$ 594.686,55
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 581.577,01	R\$ 594.686,55
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 472.401,85	R\$ 565.694,16
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 109.175,16	R\$ 28.992,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.539.753,77	R\$ 5.591.920,63
CAPITAL REALIZADO		R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.160.246,23)	R\$ (3.108.079,37)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.160.246,23)	R\$ (3.108.079,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.359.410,84)	R\$ 52.166,86
Receita		R\$ 5.378.848,16	R\$ 8.696.694,94
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.376.948,08	R\$ 8.427.512,88
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.376.948,08	R\$ 8.427.508,88
RECEITA BRUTA		R\$ 5.575.134,44	R\$ 8.841.802,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (198.186,36)	R\$ (414.293,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 4,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 4,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
(-) Despesa		R\$ (1.157.885,71)	R\$ (2.550.480,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.864,25)	R\$ (2.222.334,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (722.864,25)	R\$ (2.222.334,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (274.106,51)	R\$ (81.227,82)
(-) ENCARGOS SOBRE FOLHA			R\$ (1.336,08)
(-) BENEFÍCIOS SOCIAIS SOBRE FOLHA		R\$ (52.872,42)	R\$ (3.578,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (4.962,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (292.657,35)	R\$ (387.998,52)
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (1.428,50)	R\$ (721,16)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (101.799,47)	R\$ (118.610,19)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO			R\$ (1.623.899,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) PROVISÕES.			R\$ (11.555,30)
(-) PROVISÕES.			R\$ (11.555,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.			R\$ (11.555,30)
(-) Custo		R\$ (5.580.373,29)	R\$ (6.094.048,02)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ (5.580.234,01)	R\$ (6.093.524,19)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA PRODUZIDOS			R\$ 441,55
CUSTOS INDIRETOS APLICADOS NA PRODUÇÃO			R\$ 441,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf | Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

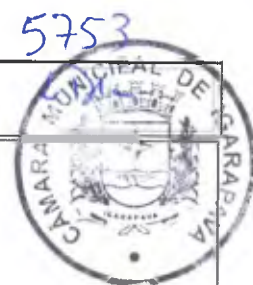
Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ (5.580.234,01)	R\$ (6.093.965,74)
(-) CUSTOS DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (2.022.493,63)	R\$ (2.351.524,05)
(-) CUSTOS SOBRE FOLHA DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (293.773,24)	R\$ (327.716,83)
(-) BENEFÍCIOS SOCIAIS SOBRE FOLHA DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (204.426,89)	R\$ (168.638,26)
(-) CUSTOS INDIRETOS APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.037.580,25)	R\$ (2.688.102,60)
(-) ENCARGOS DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO.		R\$ (2.021.960,00)	R\$ (557.984,00)
(-) DEMAIS CUSTOS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)
(-) DEMAIS CUSTOS GERAIS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)
(-) DEMAIS CUSTOS GERAIS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis (4/9) 1602/2442

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.301.870/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
NIRE	35600726982
CNPJ	21.301.870/0001-70
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Ribeirão Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1900
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/1900
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28091
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.301.870/0001-70 Nire: 35600726982 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-

Consulta Realizada em: 25/04/2022 12:58:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CÁLCULO DOS ÍNDICES
BALANÇO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.441.326	
Passivo Circulante	3.237.542	1,68

Nota: A empresa tem R\$ 1,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	5.441.326	
Passivo Circulante	3.237.542	1,68

Nota: A empresa tem R\$ 1,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ + Realizável a Longo Prazo	6.217.845	
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	1,62

Nota: A empresa tem R\$ 1,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

4 - Solvencia Geral

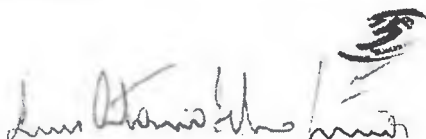
Ativo Total	9.424.149	
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	2,46

Nota: A empresa tem R\$ 2,46 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - Endividamento Total

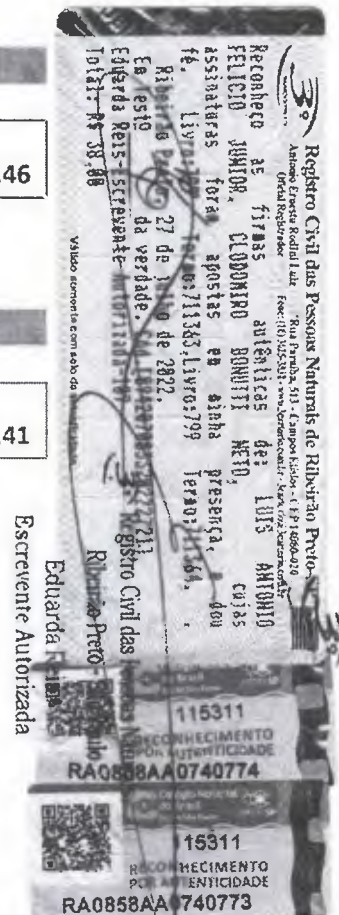
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	
Ativo Total	9.424.149	0,41

Nota: O Capital de terceiros representa 41% do investimento total.
 ≤ a 0,50


 Luis Antônio Felício Júnior
 Representante Legal
 CPF: 1 [REDACTED]

27 JUL. 2022


 Clodomiro Bonutti Neto
 CPF: 1 [REDACTED]
 CRC: 1 [REDACTED]



Ofício Interno/Memorando 1- 923/2023

De: Solange P. - X. DADLP.E

Para: GP-CG-DDP - Divisão De Planejamento

Data: 13/03/2023 às 14:51:43



Prezados

Conforme orientado pela Diretora do Departamento de Finanças, segue documentações complementares, para auxiliar na análise, e posterior parecer se a mesma atende às exigências de Qualificação Econômica Financeira, constantes no subitem 14.8.3., do Edital do Pregão Eletrônico 007/2023. mediante orientações do Despacho Inaugural.

Solange Tomaz Galdiano Prestes

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_Ok.pdf

Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf

Cadastro_de_CNPJ_Ok.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios_Ok.pdf

Certidao_Apenados_Ok.pdf

Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais_Ok.pdf

Certidao_de_regularidade_debito_FGTS_Ok.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual_Ok.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal_Ok.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_Ok.pdf

Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata_Ok.pdf

Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial_Ok.pdf

Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao_Ok.pdf

Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP.pdf

Declaracao_de_Idoneidade_Ok.pdf

Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes_Ok.pdf

Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil_Ok.pdf

Declaracao_de_responsabilidade_Ok.pdf

EDITAL_COMPLETO_E_ANEXOS_PE_007_2023_TRANSPORTE_ESCOLAR_INTERNO_DEP_EDUCACAO.pdf

Portal_da_transparencia_Ok.pdf

PROPOSTA_COMERCIAL_FINAL.pdf



14.8.4 – QUALIFICACAO TECNICA

DECLARAÇÃO DE QUALIFICACAO TECNICA

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 20.000.000/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 1.234.567-8 e CPF: 19.000.000-00, brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** sob as penas da lei, expressamente que:

b) Se vencedora do certame, tem condições de apresentar, nos prazos consignados no Edital, os documentos exigidos para fins de assinatura do contrato;

c) Caso vencedora do certame, terá condições de apresentar os veículos, condutores, monitores e seguro com cobertura de danos, nos termos exigidos no Anexo I – Termo de Referência;

d) Apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório do certificado de propriedade de veículo - CRLV, dos veículos que serão destinado(s) à execução do objeto, admitindo-se veículos com a capacidade de lotação e ano de fabricação de acordo com o Anexo I – Especificação do objeto;

d1) Estando o veículo cadastrado no DETRAN sob a titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica distinta da proponente, deverá ser apresentado, ainda, documento que comprove a contratação do(s) veículo(s) pela empresa participante, firmado com o respectivo proprietário, com firma reconhecida, autorizando o uso desse(s) mesmo(s) veículo(s), nos serviços constantes desse Edital;

e) Apresentará apólice de seguros vigente com cobertura de danos relativos aos passageiros contra acidentes;



f) Apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços - Categoria exigida no Código de Trânsito Brasileiro;

g) Apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório do comprovante de aprovação em curso especializado da pessoa que indicar para a execução do serviço (motoristas), nos termos do art. 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, bem como de quaisquer outros cursos que sejam obrigatórios para a execução do contrato;

h) Apresentará, quando da contratação, Certidão de Registro na Agência de Transporte do Estado de São Paulo - **ARTESP** ou na Agência de Transporte do Estado onde estiver a sede da licitante, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

(Osb.: Referida exigência deverá ser exigida apenas se uma das rotas integrar rodovia intermunicipal.)

i) Apresentará, quando da contratação, disponibilidade de pessoal técnico habilitado para a realização do objeto da licitação (motoristas e monitores), que serão os responsáveis pelos serviços a serem executados;.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED]



ANEXO XII

TERMO DE DISPENSA DE VISITA DAS LINHAS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 2 [REDACTED] neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2 [REDACTED] e CPF: 1 [REDACTED] - [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, para todos os fins, especialmente para cumprimento à formalização da proposta financeira em referência, que a empresa supramencionada fica **dispensada** de realizar a visita das linhas, onde serão executados os serviços de transporte de alunos, objeto da licitação em epígrafe. **DECLARA**, ainda, que tem pleno conhecimento de todas as condições das linhas de transporte de alunos, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informado a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta. sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] SP/SP
CPF: [REDACTED] 3



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: ()

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS – SP, inscrito no CNPJ 4 -13, com sede à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, atesta e declara para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações a QUALIFICACAO TECNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TECNICA da empresa MJM – Transportes e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 21.301.870/0001-70, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma demonstrou qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 – Contrato: Contrato n. 048/2.017, Pregão Presencial 074/2.017 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, dentro dos limites do Município de Altinópolis, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motoristas, monitores, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido pregão.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de alunos e estudantes, da zona rural dentro dos limites da cidade de ALTINÓPOLIS, São Paulo, até as escolas e vice e versa, com a utilização de veículos, motoristas e monitores, na modalidade de fretamento contínuo, com atividades de transporte todos os dias letivos, além de atividades extras curriculares.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitistas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.

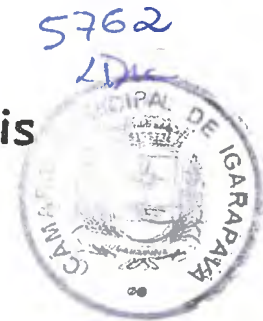


Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: [REDACTED]

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



3 - Dados Operacionais:

Período Contratual - O contrato de prestação de serviços foi assinado no dia 21 de Novembro de 2017, sendo que, os serviços, objeto do referido contrato tiveram início no dia 05 de Fevereiro de 2018. O contrato está ativo e vigente desde a data da assinatura até os dias atuais, sendo que, sua previsão de encerramento será o dia 07 de Janeiro de 2023.

Meses trabalhados desde o dia 05 de Fevereiro de 2018 até o dia 21 de Março de 2022 - 49 (quarenta e nove) meses de operação.

Quantidade de veículos - 26 (vinte e seis) veículos, sendo 23 (vinte e três) ônibus e micro ônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas - 27 (vinte e sete) linhas.

Relação de veículos em anexo que estão sendo utilizada durante todo o período contratual.

PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
QOM9167	113273668	8AC906633JE147443	2016	2018	16	MERCEDES BENZ
FDN9397	1151547244	8AC906633KE150115	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
QA12189	1154724392	8AC906633KE152611	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOY2792	1063746237	9532M52P8ER435660	2014	2014	31	VOLKSWAGEN
FAW7150	1074492177	9BM979272EB970056	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
FVT8479	1074404286	9BM979272EB966411	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
QOM9238	1108673454	9BM979272FB012962	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9242	1108674710	9BM979272FB017359	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
QOM9244	1108674671	9BM979272FB013498	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9243	1108681295	9BM979272FB014588	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
QOM9C31	1110800574	9BM979272FB046961	2016	2017	28	MERCEDES BENZ
EOE4223	466856598	9532882WXR225801	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
EQE4225	466859147	9532882W6CR225696	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
GDT9248	1146929738	8AC906633JE147179	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGE3457	1146929525	8AC906633JE144760	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GIJ8979	1146930191	8AC906633JE147471	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GIW6834	1146929010	8AC906633JE144898	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GET5126	1146929215	8AC906633JE146573	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGT6441	1146928634	8AC906633JE148344	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGF0573	1146928804	8AC906633JE148345	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GHT1957	1146929401	8AC906633JE147668	2017	2018	16	MERCEDES BENZ



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: [REDACTED]

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



GFA8589	1146930078	8AC906633JE144994	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
FZD9193	1156912900	8AC906633KE152747	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GAJ9893	1156912277	8AC906633KE152668	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GEE0298	1158751564	8AC906633KE152085	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOS1778	1158999337	8AC906633KE152088	2018	2019	16	MERCEDES BENZ

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas - ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados:

Quantidade de Viagens - 06 viagens por veículo por dia (ida e volta) x 23 veículos x 220 dias letivos.

Quantidade de viagens no ano = 30.360 viagens.

Quantidade de alunos transportados - 30 alunos x 06 viagens por dia x 23 ônibus x 220 letivos.

Quantidade de pessoas transportadas por ano = 910.800 pessoas.

Mês considerado com 30 (trinta) dias, sendo 220 dias trabalhados por ano, sendo realizada a média de 06 viagens (ida e volta) por dia, com a capacidade média de assentos dos veículos.

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu e cumpre rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Altinópolis, 22 de Março de 2.022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA SILVA
LUCENA POIARES:26324364860
Data: 2022.03.23 11:14:57 -03'00'

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiars

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0 [REDACTED])

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE ALTINOPOLIS – SP, inscrito no CNPJ 4 [REDACTED], com sede à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-000, atesta e declara para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações a QUALIFICACAO TECNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TECNICA da empresa MJM – Transportes e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 2 [REDACTED] 0, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma demonstrou qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 – Contrato: Contrato n. 048/2.017, Pregão Presencial 074/2.017 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, dentro dos limites do Município de Altinópolis, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motoristas, monitores, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido pregão.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de alunos e estudantes, da zona rural dentro dos limites da cidade de ALTINOPOLIS, São Paulo, até as escolas e vice e versa, com a utilização de veículos, motoristas e monitores, na modalidade de fretamento contínuo, com atividades de transporte todos os dias letivos, além de atividades extras curriculares.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0000000000000000)

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br



3 - Dados Operacionais:

Período Contratual - O contrato de prestação de serviços foi assinado no dia 21 de Novembro de 2017, sendo que, os serviços, objeto do referido contrato tiveram início no dia 05 de Fevereiro de 2018. O contrato está ativo e vigente desde a data da assinatura até os dias atuais, sendo que, sua previsão de encerramento será o dia 07 de janeiro de 2024.

Meses trabalhados de 05 de fevereiro de 2018 até o dia 23 de março de 2020 = 25 (vinte e cinco) meses

Suspensão do contrato devido à pandemia: 23/03/2020 a 13/09/2021 = 18 (dezoito) meses

Meses trabalhados de 13/09/2021 a 28/12/2022 = 15 (quinze) meses

Total trabalhado de 05/02/2018 a 28/12/2022 = 40 (quarenta) meses

Quantidade de veículos - 26 (vinte e seis) veículos, sendo 23 (vinte e três) ônibus e micro ônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas - 27 (vinte e sete) linhas.

Relação de veículos em anexo que estão sendo utilizada durante todo o período contratual.

PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
OOM9167	1103873668	8AC906633HE125443	2016	2017	16	MERCEDES BENZ
FDN9397	1151547244	8AC906633KE150115	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
QAH2189	1154724392	8AC906633KE152611	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOY2792	1063746237	9532M52P8ER435660	2014	2014	31	VOLKSWAGEN
FWN7J50	1074492177	9BM979272EB970056	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
FVT8479	1074404286	9BM979272EB966411	2014	2014	31	MERCEDES BENZ
OOM9238	1108673454	9BM979272FB012962	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9242	1108674710	9BM979272FB017359	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9244	1108674671	9BM979272FB013498	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9243	1108681295	9BM979272FB014588	2015	2015	28	MERCEDES BENZ
OOM9C81	1110800514	9BM979277HB046961	2016	2017	28	MERCEDES BENZ
EOE4223	466856598	9532882WXCR225801	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
EOE4225	466859147	9532882W6CR225696	2011	2012	45	VOLKSWAGEN
GDT9248	1146929738	8AC906633JE147179	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGE3457	1146929525	8AC906633JE144760	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GIJ8979	1146930191	8AC906633JE147471	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GIW6834	1146929010	8AC906633JE144898	2017	2018	16	MERCEDES BENZ



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: ()

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

57 66

L.D.M.



PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
GET5126	1146929215	8AC906633JE146573	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGT6441	1146928634	8AC906633JE148344	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GGF0573	1146928804	8AC906633JE148345	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GHT1957	1146929401	8AC906633JE147668	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
GFA8589	1146930078	8AC906633JE144994	2017	2018	16	MERCEDES BENZ
FZD9193	1156912900	8AC906633KE152747	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GAJ9893	1156912277	8AC906633KE152668	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
GEE0298	1158751564	8AC906633KE152085	2018	2019	16	MERCEDES BENZ
FOS1778	1158999337	8AC906633KE152088	2018	2019	16	MERCEDES BENZ

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu e cumpre rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Altinópolis, 28 de dezembro de 2.022.

JOSE ROBERTO
FERRACIN

MARQUES:14101171890

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO FERRACIN

MARQUES:14101171890

Dados: 2022.12.28 14:44:26 -03'00'

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito de Municipal de Altinópolis - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

15 DE MARÇO 2022

DECLARAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA, QUE O FORNECEDOR MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI., CNPJ: 21.301.870/0001-70, LOCALIZADA NA ROD. ABRÃO ASSED, S/N – KM 53,5 – JD. RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO / SP, CONSTITUI-SE PRESTADOR DE SERVICOS JUNTO A ESTA SECRETARIA, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 412/2018.
- CONTRATO 0170/2018, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2018.
- OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE USUARIOS DE CADEIRA DE RODAS E NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.
- STATUS: EM ANDAMENTO
- QUANTIDADE DE VEÍCULOS: transporte escolar, mediante fretamento de 18 (dezoito) veículos (micro ônibus adaptados), com capacidade de 10 (dez) passageiros , CONFORME SEGUE:

PLACA	RENAVAN	MODELO	CHASSI	ANO FAB	ANO MOD	LUG	FABRICANTE
GGY8026	1168996217	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156318	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GAG4221	1168993528	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156239	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIF0598	1168999194	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156434	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GHN1188	1168999585	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156432	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJS5007	1168998350	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156082	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIS7322	1168994060	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156080	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GKG7884	1168994591	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156497	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GFW4043	1168994303	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156081	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GBV3444	1168994796	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156433	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GDP9717	1168998759	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156375	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJW7G46	1168996349	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156378	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GAA9859	1169000000	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156317	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GIN3314	1170526354	PASS/MICROONIB	8AC906635KE158675	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GBX5569	1170524840	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157797	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GDU0656	1170525986	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156238	2018	2019	10	MERCEDES BENZ



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

GAD8722	1170526915	PASS/MICROONIB	8AC906635KE156237	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
GJX7407	1170525463	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157677	2018	2019	10	MERCEDES BENZ
ELV0059	1171655425	PASS/MICROONIB	8AC906635KE157633	2018	2019	10	MERCEDES BENZ

REFERÊNCIA GLOBAL

QUANTIDADE DE VEÍCULOS DA FROTA OPERACIONAL: 18 (DEZOITO) MICRO-ONIBUS DE "TETO ALTO" ADAPTADAS PARA O SERVIÇO;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 31.500 KM;
- ANUAL: 378.000 KM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

B) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 36.000 KM;
- ANUAL: 432.000 KM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

C) PERCURSO ATENDIDO:

- MENSAL: 7.500 KM;
- ANUAL: 90.000KM.

D) PERCURSO TOTAL ATENDIDO:

- MENSAL: 75.000 KM
- ANUAL: 900.000 KM

QUANTIDADE MEDIA MESAL DE ATENDIMENTO AOS CADEIRANTES = 2430 X
QUANTIDADE DE ANO DO CONTRATO 72 MESES (3 ANOS) = 174.960 ATENDIMENTOS
AOS USUARIOS DESSE TRANSPORTE.

ATE O PRESENTE, A EMPRESA TEM CUMPRIDO O CONTRATO DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS.

ESTE TERMO FOI ELABORADO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, NÃO CONTENDO EMENDAS NEM RASURAS.

POR SER A EXPRESSAO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal de Educação
Ribeirão Preto/SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022.

Declaramos, a pedido da interessada, que o fornecedor **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.**, CNPJ: 20.141.703/0001-10, localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n – KM 53,5 – Jardim Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto / SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta Secretaria, com execução do objeto dentro dos padrões contratados.

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0141/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 0412/2018.
- CONTRATO 170/2018, DATADO DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.
- OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para transporte especial de usuários de cadeira de rodas e necessidades especiais, mediante locação de frota operacional de 18 veículos com condutor e combustível;
- STATUS: em andamento
- PERÍODO DE EXECUÇÃO: ano letivo de 2022

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 18 (dezoito) veículos, aplicados mensalmente nos serviços, conforme segue:

QTD.	PLACA	MARCA	ESPECIE/TIPO	FAB.	MOD.	CHASSI	COR	CAP.	COMB.
1	GGY8026	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156318	BRANCA	10	DIESEL
2	GAG4221	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156239	BRANCA	10	DIESEL
3	GIF0598	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156434	BRANCA	10	DIESEL
4	GHN1188	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156432	BRANCA	10	DIESEL
5	GJS5007	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156082	BRANCA	10	DIESEL
6	GIS7322	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156080	BRANCA	10	DIESEL
7	GKG7884	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156497	BRANCA	10	DIESEL
8	GFW4043	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156081	BRANCA	10	DIESEL
9	GBV3444	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156433	BRANCA	10	DIESEL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

10	GDP9717	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156375	BRANCA	10	DIESEL
11	GJW7646	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156378	BRANCA	10	DIESEL
12	GAA9159	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156317	BRANCA	10	DIESEL
13	GIN3314	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE15867S	BRANCA	10	DIESEL
14	GBX5569	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157797	BRANCA	10	DIESEL
15	GDU0656	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156238	BRANCA	10	DIESEL
16	GAD8722	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE156237	BRANCA	10	DIESEL
17	GJX7407	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157677	BRANCA	10	DIESEL
18	ELV0059	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906635KE157633	BRANCA	10	DIESEL

- Quantidade estimada de quilômetros rodados para a secretaria da educação: 35.910 km mensais e 430.920 km anuais.
- Até o presente, a empresa tem cumprido o contrato dentro das condições contratadas.

Este termo foi elaborado em três vias de igual teor, não contendo emendas nem rasuras.

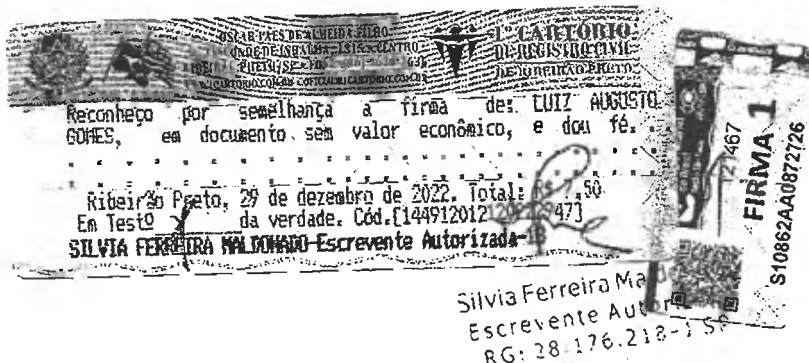
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Luiz Augusto Gomes

RG: [REDACTED]

Chefe da Divisão de Transporte





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

15 DE MARÇO DE 2022

DECLARAMOS, A PEDIDO DA INTERESSADA, QUE O FORNECEDOR MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI., CNPJ: [REDACTED], LOCALIZADA NA ROD. ABRÃO ASSÉD, S/N – KM 53,5 – JD. RECREIO ANHANGUERA – RIBEIRÃO PRETO / SP, CONSTITUI-SE PRESTADOR DE SERVICOS JUNTO A ESTA SECRETARIA, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

• PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0422/2018 PROCESSO DE COMPRAS Nº 1320/2018.

• CONTRATO 065/2019, DATADO DE 18 DE MARÇO DE 2019.

• OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MEDIANTE FRETAMENTO DE 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS), COM MOTORISTAS E MONITORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

• STATUS: EM ANDAMENTO

• QUANTIDADE DE VEÍCULOS: transporte escolar, mediante fretamento de 22 (vinte e dois) veículos (ônibus), com capacidade mínima de 44 lugares, 12 (doze) veículos micro ônibus, com capacidade mínima de 16 lugares, 04 (quatro) veículos micro ônibus, com capacidade mínima de 04 (quatro) cadeiras de rodas, com motoristas e monitores, destinados ao transporte de estudantes da zona urbana e rural de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista, CONFORME SEGUE :

Qtd.	Placa	Marca	ESPECIE/Tipo	Fab.	Mod.	Chassi	Cor	Cap.	Comb.
1	FQU1011	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947168	BRANCA	45	DIESEL
2	FRN7148	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB948859	BRANCA	45	DIESEL
3	FRL4443	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952150	BRANCA	45	DIESEL
4	FQB2269	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950945	BRANCA	45	DIESEL
5	FSJ6296	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951142	BRANCA	45	DIESEL
6	FQL9564	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947576	BRANCA	45	DIESEL
7	FQL5637	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947811	BRANCA	45	DIESEL
8	FQB8727	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB949368	BRANCA	45	DIESEL
9	FTE6750	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947583	BRANCA	45	DIESEL
10	FQJ0532	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB947764	BRANCA	45	DIESEL
11	FRG4980	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950937	BRANCA	45	DIESEL
12	FRG1862	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951000	BRANCA	45	DIESEL



5772



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

13	FTC8015	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952141	BRANCA	45	DIESEL
14	FSJ4411	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952118	BRANCA	45	DIESEL
15	FQH1442	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB951015	BRANCA	45	DIESEL
16	FRZ0384	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952337	BRANCA	45	DIESEL
17	FTO4585	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952333	BRANCA	45	DIESEL
18	FRZ5658	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB950829	BRANCA	45	DIESEL
19	FSO7456	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952131	BRANCA	45	DIESEL
20	FRU3234	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952148	BRANCA	45	DIESEL
21	FQT1317	M. BENZ	PASS/ONIB	2014	2014	9BM384067EB952327	BRANCA	45	DIESEL
22	FOA2736	VOLKSWAGEN	PASS/ONIB	2015	2015	9B32E82W1FR524719	BRANCA	45	DIESEL
23	FFL1565	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167130	BRANCA	16	DIESEL
24	CRO2080	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167124	BRANCA	16	DIESEL
25	DEE5362	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167127	BRANCA	16	DIESEL
26	EMA5047	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE167129	BRANCA	16	DIESEL
27	EXY1E45	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE162446	BRANCA	16	DIESEL
28	ENU8956	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168092	BRANCA	16	DIESEL
29	ENU8574	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168091	BRANCA	16	DIESEL
30	ECI8175	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168095	BRANCA	16	DIESEL
31	GFQ2457	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168093	BRANCA	16	DIESEL
32	DIH5219	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906633KE168090	BRANCA	16	DIESEL
33	GFO1095	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE160578	BRANCA	16	DIESEL
34	EZO3565	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2018	2019	8AC906633KE160652	BRANCA	16	DIESEL
35	DZK7326	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168765	BRANCA	10	DIESEL
36	EPA8355	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168766	BRANCA	10	DIESEL
37	EGX8747	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168694	BRANCA	10	DIESEL
38	EOB3568	M. BENZ	PASS/MICROONIB	2019	2019	8AC906635KE168841	BRANCA	10	DIESEL

QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS ESTIMADO PARA TODO O CONTRATO: 960.000 KM ANUAIS.

- QUANTIDADE DE VEÍCULOS:
 - 22 (VINTE E DOIS) VEÍCULOS (ÔNIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES.
 - 12 (DOZE) VEÍCULOS (MICRO ONIBUS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.
 - 04 (QUATRO) VEÍCULOS (MICRO ONIBUS ADAPTADO), COM CAPACIDADE DE 10 LUGARES.

QUANTIDADE DE VIAGENS – 06 VIAGENS POR VEICULO POR DIA (IDA E VOLTA) X 38 VEICULOS X 220 DIAS LETIVOS.

- QUANTIDADE DE VIAGENS NO ANO = 50.160 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA) VIAGENS.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Educação

- QUANTIDADE DE VIAGENS EM TODO O CONTRATO = 50.160 (CINQUENTA MIL, CENTO E SESSENTA) VIAGENS X 3 (TRÊS) ANOS = 150.480 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) VIAGENS.
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM ÔNIBUS EM UM ANO – 44 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 22 ÔNIBUS X 220 LETIVO. = 1.277.760
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM MICRO ONIBUS (16 LUGARES) EM UM ANO – 16 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 12 MICRO ONIBUS X 220 LETIVO. = 253.440
- QUANTIDADE DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM MICRO ONIBUS(CADEIRANTE) EM UM ANO – 10 ALUNOS X 06 VIAGENS POR DIA X 04 MICRO ONIBUS X 220 LETIVO. = 52.800

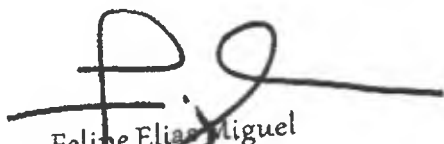
TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM UM ANO = 1.584.000

TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS EM TRÊS ANOS = 1.584.000 X 3 = 4.752.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUANTA E DOIS) ALUNOS EM TODO O PERÍODO DO CONTRATO.

ATE O PRESENTE, A EMPRESA TEM CUMPRIDO O CONTRATO DENTRO DAS CONDIÇÕES CONTRATADAS.

ESTE TERMO FOI ELABORADO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR, NÃO CONTENDO EMENDAS NEM RASURAS.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.


Felipe Elias Miguel
RG 33.902.754
Secretário Municipal da Educação
Ribeirão Preto/SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022.

Declaramos, a pedido da interessada, que o fornecedor **MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: [REDACTED], localizada na Rodovia Abrão Assed, s/n – km 53,5 – Jardim Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto / SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta secretaria, com execução do objeto dentro dos padrões contratados.

- Pregão eletrônico nº 0422/2018, processo de compras nº 1320/2018.
- Contrato 065/2019, datado de 18 de março de 2019, iniciado em 23 de março de 2019, segundo ordem de serviço 109/2019.
- Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, mediante fretamento de 38 (trinta e oito) veículos (ônibus, van e van adaptada), com motoristas e monitores, para a secretaria municipal de educação;

• **STATUS:** em andamento

• **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** ano letivo de 2022.

• **QUANTIDADE DE VEÍCULOS:** transporte escolar, mediante fretamento, sendo todos os veículos com motoristas e monitores, destinados ao transporte de estudantes da zona urbana e rural de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista, conforme segue de:

- 22 (vinte e dois) veículos (ônibus), com capacidade mínima de 44 lugares,
- 12 (doze) veículos (van), com capacidade mínima de 16 lugares,
- 04 (quatro) veículos (van adaptadas), com capacidade mínima de 04 (quatro) cadeiras de rodas, e capacidade total de 10 (dez) lugares,

• **QUANTIDADE DE QUILOMETROS RODADOS ESTIMADO PARA TODO O CONTRATO:**
1.140.000 KM anuais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação



Até o presente, a empresa tem cumprido o contrato dentro das condições contratadas.

Este termo foi elaborado em três vias de igual teor, não contendo emendas nem rasuras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.



Luiz Augusto Gomes
RG: 11.517.166-6
Chefe da Divisão de Transporte

OSCAR CESAR DE ALMEIDA FILHO
1. ESCRITÓRIO DE ATUALIZAÇÃO E TESTE
RIBEIRÃO PRETO - SP - FONE (16) 3638-3635
E-MAIL: oscar@oscarcesar.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: LUIZ AUGUSTO GOMES, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ribeirão Preto, 29 de dezembro de 2022. Total: R\$ 1,50
Em Teste da verdade. Cód. (14491201212022-147)

SILVIA FERREIRA RALDONADO - Escrevente Autorizada-18
Silvia Ferreira Raltonado
Escrevente Aut
RG: 28.176.21

FIRMA 1
S10862AA0872727



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DA SAÚDE

5776



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos, a pedido da Interessada, que o fornecedor **MJM – Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 21.021.170/0001-70, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, constitui-se prestador de serviços junto a esta Secretaria, COM EXECUCAO DO OBJETO DENTRO DOS PADROES CONTRATADOS.

1 – Pregão Presencial 047/2.019, Processo de Compras 754/2.019.

Contrato 223/2.019, com início em 17 de Junho de 2.019, permanecendo em atividade até os dias atuais.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de fretamento contínuo para transporte de pacientes e pessoas em atendimento por usuários do sistema único de saúde da rede Municipal, destinada ao Município de Sertãozinho e ao Distrito de Cruz das Posses.

Os serviços de transporte são prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., tem a obrigação de realizar e custear todos os custos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.

3 – Dados Operacionais: Período Contratual – 17 de Junho de 2.019 até o presente momento. Início de operação – 17 de Junho de 2.019.

Meses trabalhados até o dia 28 de Março de 2.022 – 33 (meses) meses ininterruptos de operação.

Quantidade de veículos – fretamento de 05 (cinco) micro ônibus, com capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, sendo 01 (um) veículo adaptado para PCD, com motoristas, destinados ao sistema Único de Saúde da Rede Municipal de Sertãozinho.

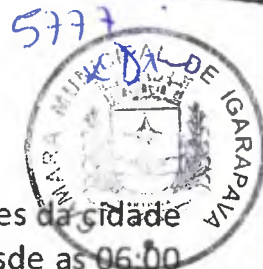


SERTÃOZINHO

PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DA SAÚDE



Salientamos em 04 (quatro) veículos tem itinerário fixo, dentro dos limites da cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses, operando as atividades desde as 06:00 horas até as 20:00 horas, de Segunda a Sábado, perfazendo uma média de 10 viagens por dia, cada veículo.

O micro ônibus adaptado para PCD realiza o transporte de pessoas porta a porta, com horários pré agendados.

Período de atividade: Manhã, Tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas – ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados: Quantidade de Viagens – 10 viagens por micro ônibus por dia (ida) x 25 dias no mês x 04 veículos = 1.000 viagens no mês. Quantidade de viagens no ano = 12.000 viagens.

Quantidade de assentos disponibilizados – 15 usuários x 10 viagens por dia x 04 micro ônibus x 25 dias no mês = 15.000 usuários no mês.

Quantidade de assentos disponibilizados por ano = 180.000 lugares.

Mês considerado com 25 (vinte e cinco) dias trabalhados, sendo de segunda a sábado, sendo realizadas a média de 10 viagens por dia para cada um dos veículos, com a capacidade de assentos dos veículos (15 lugares).

A quantidade estimada de quilômetros rodados para o ano é de 210.000 quilômetros.

A frota contratada para esse serviço é essa que segue abaixo:

QTD	FROTA	PLACA	ESPECIE/Tipo	FABRICANTE	CHASSI	LUG.	ANO FAB	ANO MOD
1	VAN193	BPO6332	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172239	10	2019	2019
2	VAN194	DCB0183	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172382	16	2019	2019
3	VAN195	EPU8228	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172383	16	2019	2019
4	VAN196	EZX3060	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172384	16	2019	2019
5	VAN197	BYP1246	PASS/MICROONIB	MERCEDES BENZ	8AC906633KE172385	16	2019	2019

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Sertãozinho, 28 de Março de 2.022.

Andreia Rocha Sicchieri

Secretaria Adjunta de Saúde

Maria Soraia Ameixoeiro Stella
Secretária Municipal de Saúde



www.sertaozinho.sp.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Atestado de Capacidade Técnica.pdf (20/24)



Rua Geremias Lunardelli, 1.134
Centro - Sertãozinho - SP

14180-510

1526/2442



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito na forma da Lei Federal nº 8.666/93, a **CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa **MJM Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº [REDACTED], localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a empresa é prestadora dos serviços de transporte escolar para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Processo Licitatório nº 156/2019, Pregão Presencial nº 138/2019, Contrato Administrativo nº 226/2019 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, dos alunos da zona rural, com o fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, reparo, combustível e módulos de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino.

O Contrato 226/2019, teve início em 08 de outubro de 2019, sendo renovado em outubro de 2020, com vigência de 12 meses e em outubro de 2021 renovou o referido contrato por mais 90 (noventa) dias se encerrando na data de 06 de janeiro de 2022, o contrato em epígrafe atendeu 03 (três) regiões deste município, quais são: Distrito de Arapuá (11), Três Lagoas (9) e Vera Cruz (1), o que perfazem o total de 21 linhas de transporte escolar.

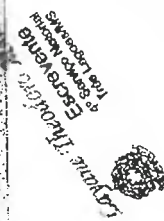
Para a execução do Contrato Administrativo 226/2019, foram utilizados vinte e seis ônibus (OSX2597, OSX2657, OSX2867, OSX2897, OSX2937, OSY2977, OSY2997, OSY3027, OTC1277, OTE5427, OTE5487, OTE5527, OTF0657, OTF0707, OTF1377, OTG7254, OTG7324, OTH5997, OTH6077, OTH6177, OTH6237, OTH6247, OTX6313, EOE4E59, EOE4E56, EOE4C29), computados inclusive os utilizados como veículos reserva, distribuídos pelas operações supramencionadas, cada veículo executou duas viagens diárias (ida e volta), aproximadamente quatrocentas viagens por ano, rodando uma quilometragem mensal estimada em mais de setenta mil quilômetros e transportou um total aproximado de 453 alunos.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2022.

Angela Brito

Angela Maria de Brito

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 4, de 01 de janeiro de 2021





DECLARAÇÃO

A empresa **TIETE AGROINDUSTRIAL S.A. (atual denominação ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA.)**, inscrita no CNPJ do MF sob número 5 [REDACTED] localizada na Rodovia Antonio Caledônio Ruette, Km 3, Cep 15.825-000, no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, por seu representante legal, DECLARA E ATESTA, para os devidos fins de Direito a **QUALIFICACAO TECNICO OPERACIONAL E A CAPACIDADE TECNICA** da empresa **MJM – Transportes e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob número 21.301.870/0001-70, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 53,5, anexo I, no bairro Jardim Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, SP, salientado que a mesma possui qualificação administrativa, técnica e operacional, para execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus e micro ônibus, na modalidade de fretamento contínuo, conforme características, quantidades e prazos abaixo, por estar à frente da operação do referido serviço:

1 – Contrato: Contrato de prestação de serviços de transporte de funcionários para a DECLARANTE, na modalidade de fretamento contínuo, com início em 21 de Março de 2.016 e término em 30 de Junho de 2.021. Os serviços foram prestados dentro dos limites do Município de Paraíso e fazendas de plantio e colheita de cana de açúcar, com fornecimento de veículos, motoristas, manutenção, reparos, combustível, enfim, todos os insumos e custos na prestação dos serviços, objeto do referido serviço.

2 – Tipo do serviço e local da prestação dos serviços: Prestação de serviços de transporte, por meio de ônibus e micro ônibus, de funcionários e pessoas autorizadas pela DECLARANTE, das residências até zonas rurais e urbanas dentro dos limites da cidade de PARAISO e fazendas produtoras de cana de açúcar e outras culturas, assim como, o transporte até a sede da USINA, na cidade de PARAISO/SP e vice e versa, com a utilização de veículos, motoristas, na modalidade de fretamento contínuo e ininterrupto, com atividades de transporte todos os dias do mês.

Os serviços de transporte foram prestados tendo que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda., teve a responsabilidade e a obrigação de realizar e custear todos os gastos relativos ao transporte de pessoas, sejam estes relacionados a aquisição de veículos, peças e acessórios, contratação de motoristas, mecânicos, eletricitas, pessoal de manutenção em geral, serviços de manutenção preventiva e corretiva, colocação e substituição de peças e pneus, abastecimentos, impostos, ou seja, a empresa é responsável por todo e qualquer custo inerente a prestação dos serviços de transporte, além de prestar suporte de estrutura física para guarda e manutenção dos veículos.



3 – Dados Operacionais:

1. Período Contratual – A prestação de serviços de transporte teve início em 21 de Março de 2.016 e término em 30 de Junho de 2.021
2. Meses trabalhados desde o dia 21 de Março de 2.016 até o dia 30 de Junho de 2.021 – 63 (sessenta e três) meses ininterruptos de operação.
3. Quantidade de veículos – 13 (treze) veículos, sendo 10 (dez) ônibus e microônibus em operação e 03 (três) veículos de reserva técnica.

Quantidade de linhas – 10 (dez) linhas.

PLACA	MODELO	MARCA	CHASSI	RENAVAM	ANO	CLASSE
FOY2792	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P8ER435660	1063746237	2014	ONIBUS 31L
FOW8759	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P8ER433598	1063745311	2014	ONIBUS 31L
FON8499	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P7ER435570	1063746954	2014	ONIBUS 31L
FOS3368	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P9ER435554	1063746458	2014	ONIBUS 31L
GFD3570	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P0ER433465	1081032755	2014	ONIBUS 31L
GFF0826	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P9ER433528	1081032070	2014	ONIBUS 31L
FCR4490	MBB LO 815	MB	9BM979272EB962370	1074406017	2014	ONIBUS 31L
FRG9260	MBB LO 815	MB	9BM979272EB969020	1074404430	2014	ONIBUS 31L
FJI0570	MBB LO 815	MB	9BM979272EB965478	1074405304	2014	MICRO 29L
GFP2535	VW 8.160 ODR	VW	9532M52P0ER433496	1081032496	2016	MICRO 29L
OOM9295	MBB LO 916	MB	9BM979277HB047009	1110799672	2017	MICRO 29L
OOM9294	MBB LO 916	MB	9BM979277HB047224	1110800247	2017	MICRO 29L
OOM9296	MBB LO 916	MB	9BM979277HB047228	1110801162	2017	MICRO 29L

Período de atividade: Os serviços são realizados em sistema de troca de turno, ida e volta, com 06 viagens realizadas por dia, todos os dias do mês, nos períodos da manhã, tarde e noite;

Quantidade de viagens realizadas – ciclo de ida ou volta, com passageiros embarcados:

- Quantidade de Viagens – 06 viagens por veículo por dia (ida e volta) x 10 veículos x 30 dias no mês, totalizando 1.800 viagens por mês.
- Quantidade de viagens no ano = 21.600 viagens no ano.
- Quantidade de pessoas transportados – 30 pessoas em média por viagem x 06 viagens por dia x 10 ônibus x 365 dias trabalhados no ano.
- Quantidade de pessoas transportados por ano = 653.400 pessoas.



A quilometragem percorrida por mês de aproximadamente 89.000 quilômetros, sendo que, a quilometragem anual era de aproximadamente 1.068.000 quilômetros.

(Considerado com 30 (trinta) dias, sendo 365 dias trabalhados por ano, sendo realizadas a média de 06 viagens (ida e volta) por dia, com a capacidade média de assentos dos veículos)

Informamos ainda, que a empresa MJM Transportes e Serviços Ltda.; cumpriu rigorosamente todos os prazos e condições estabelecidas e que apresentou desempenho operacional de boa qualidade, compatível com as exigências contratuais.

Paraíso, 22 de Março de 2.022.

Mateus Belentani
RG 27.519.259-7
CPF 166.374.888-08

Carlos Maria Gambaro
RG 17.825.454-9
CPF 213.113.128-38

Tiete Agroindustrial Ltda.
Rodovia Antônio Caledônio Ruette, Km 3
CEP. 15.825-000
Paraíso, Estado de São Paulo

ORPNTN
PARAISO-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E F
LUIZ VANDERLEI VIVALDINI - Titular | Rua Verendor Sebastião Brambatti, nº.1106, Centro, Paraíso-SP - Fone/Fax: (11) 3567-1275

Reconheço por semelhança a(s), 01 firma de MATEUS BELENTANI, 01 firma de CARLOS MARIA GAMBARO, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.

Paraíso, 22 de abril de 2022

10293/108-A

SAMILE BARATTO - Escrevente Substituta

6702-00019304 - F2CV

Samile Baratto
Escrevente Substituta

03AA001



MJM TRANSPORTES E SERVIÇO

CNPJ/MF [REDACTED]

NIRE 3 [REDACTED]

JUCESP PROTOCOLO
0.345.204/23-2

SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], NIRE 35.213.882.921, com sede na Rodovia Abrão Assed s/nº, km 53,5, Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo diretor executivo **Luis Antônio Felício Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF 19 [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, e pela diretora administrativa **Ana Paula Felício Comrian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] P/SP e CPF nº 1 [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030; e

HOLDING FELICIO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed s/nº, km 53,5, Recreio Anhanguera, CEP: 14097-500, inscrita no CNPJ nº 1 [REDACTED] e NIRE 35.224.248.391, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo diretor executivo **Luis Antônio Felício Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF 1 [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, e pela diretora administrativa **Ana Paula Felício Comrian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº 1 [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030,

únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed s/nº, km 53,5, Bairro Recreio Anhanguera, CEP 14097-500, sob a firma social de "**MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**", conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.301.870/0001-70, NIRE 3 [REDACTED] e

JDA PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Costábile Romano nº 540, casa 23, Bairro Ribeirânia, CEP 14.096-030, inscrita no CNPJ nº 1 [REDACTED] e NIRE nº 3 [REDACTED], neste ato representada por **Luis Antônio Felício Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de

5783
LDI-

Identidade RG nº [REDACTED] SP/SP e CPF nº [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, **Ana Paula Felício Comrian**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP e CPF nº 1 [REDACTED], residente à Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14096-030, e **Daniel Augusto Turim Felício**, brasileiro, casado, maior, nascido em 11/04/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED]-0 SSP/SP e CPF nº 2 [REDACTED], residente na Avenida Costábile Romano, nº 540, casa 23, Ribeirânia, CEP 14096-030 em Ribeirão Preto/SP,

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

A sócia **SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social da sociedade para a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, no total de **8.613.000** (oito milhões e seiscentos e treze mil) quotas, representando **RS 8.613.000,00** (oito milhões e seiscentos e treze mil reais), valendo a assinatura deste instrumento como incontestável e irretratável termo de cessão, retirando-se da sociedade a empresa **SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** e entrando na sociedade a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que passa a ser a única titular da sociedade e a única detentora do capital social da sociedade, passando a sociedade a ter a natureza jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

A sócia **HOLDING FELÍCIO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas do capital social da sociedade para a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, no total de **87.000** (oito e sete mil) quotas, representando **R\$ 87.000,00** (oito e sete mil reais), valendo a assinatura deste instrumento como incontestável e irretratável termo de cessão, retirando-se da sociedade a empresa **HOLDING FELÍCIO PARTICIPAÇÕES LTDA.** e entrando na sociedade a empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que passa a ser a única titular da sociedade e a única detentora do capital social da sociedade, passando a sociedade a ter a natureza jurídica de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

O capital social da sociedade continua sendo de **R\$ 8.700.000,00** (oito milhões e setecentos mil reais), representado por **8.700.000** (oito milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, desta feita de titularidade exclusiva da empresa **JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A cláusula 4ª, do capítulo II, denominado de “Do Capital Social e Das Quotas”, do capital social da sociedade, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido e representado por 8.700.000 (oito milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade de:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
JDA Participações Ltda.	8.700.000	R\$ 8.700.000,00	100%
	TOTAL	R\$ 8.700.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude do disposto na cláusula acima, a nova redação consolidada do Contrato Social passa a ser a seguinte

CONTRATO SOCIAL

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 21.301.870/0001-70

NIRE 35.231.940.32-6

CAPÍTULO I - DO TIPO E DENOMINAÇÃO E SEU USO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é empresária do tipo limitada unipessoal e gira sob a denominação social de **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - Transporte rodoviário de passageiros por ônibus, micro-ônibus e vans em fretamento e turismo municipal, intermunicipal, interestadual e transporte coletivo público de passageiros em sistema urbano, suburbano e rodoviário por ônibus e transporte de passageiros em sistema urbano, escolar e especial com ou sem motorista e locação de veículos, transporte de cargas, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares, industriais e comerciais, transportes de combustíveis, material betuminoso e agregados, e participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede instalada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abraão Assed s/nº, km 53,5, Bairro Recreio



Anhanguera, CEP 14.097-500, e terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

Parágrafo Segundo - A sociedade possui filial no seguinte endereço:

- Avenida Dr. Eloy M. Chaves nº 2.032, Sala 03, Centro, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79602-003.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), dividido e representado por 8.700.000 (oito milhões e setecentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), de titularidade de:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
JDA Participações Ltda.	8.700.000	R\$ 8.700.000,00	100%
	TOTAL	R\$ 8.700.000,00	100%

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - Fica desde já estabelecido que a responsabilidade dos sócios acima identificados se encontra regulada pelo quanto estabelecido nos artigos 1052 do Novo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002, ou seja, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria executiva será composta por um **Diretor Executivo**, Sr. **Luis Antônio Felício Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF 1 [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Costábile Romano nº 540, casa 23, Bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.096-030, e por um **Diretor Administrativo e Comercial**, Sr. **Daniel Augusto**

5786
Turim Felício, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2[REDACTED]-0 SSP/SP e CPF nº 25[REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Costábile Romano nº 540 casa 23, Bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 14.096-030



Parágrafo único. A representação da sociedade, inclusive perante o Sistema Financeiro, se dará por uma das três formas:

- a) isoladamente pelo Diretor Executivo;
- b) pelo Diretor Administrativo e Comercial em conjunto com o Diretor Executivo;
- c) em conjunto por um Diretor e um 01 (um) procurador nomeado por qualquer um dos diretores ou por 02 (dois) procuradores, sempre em conjunto, nomeados por qualquer um dos diretores.

CAPÍTULO V - DO USO DO NOME DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - Fica, desde já, vedado aos Sócios Quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus interesses e objetivos sociais, tais como: avais, endossos e fianças em benefício de terceiros desde que não aprovados em Assembleia Geral de Quotistas, sendo, para a sociedade, nulos e inoperantes, devendo responder individualmente pelo dano que tal ato causar à Sociedade Limitada.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª - O exercício social da Sociedade terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO VII - DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

CLÁUSULA 9ª - Os Sócios Quotistas e os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que seus representantes legais não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011, par. 1º - Lei Federal n. 10406/2002).



VIII - DO FORO

CLÁUSULA 10ª - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto para que nele sejam dirimidas as eventuais dúvidas criadas por este instrumento, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente à época do impasse, quais sejam, atualmente, a Lei Federal nº 10406/2002 e, supletivamente, a Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto, 10 de janeiro de 2023.

Luis Antonio Felicio Junior *Ana Paula Felicio Comrian*
SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Luis Antônio Felício Junior/Ana Paula Felício Comrian

Luis Antonio Felicio Junior *Ana Paula Felicio Comrian*
HOLDING FELICIO PARTICIPAÇÕES LTDA.

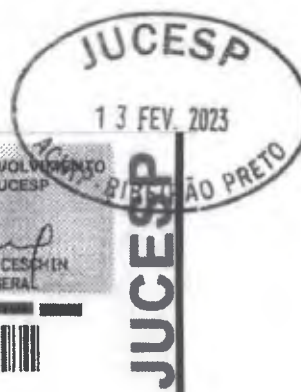
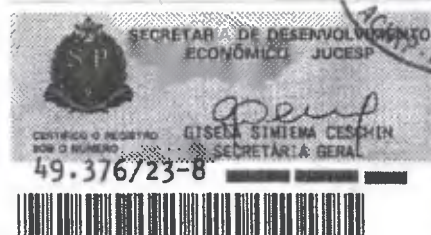
Luis Antônio Felício Junior/Ana Paula Felício Comrian

Luis Antonio Felicio Junior *Ana Paula Felicio Comrian* *Daniel Augusto Turim Felicio*
JDA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 1 [REDACTED]

Luis Antônio Felício Júnior/Ana Paula Felício Comrian

Daniel Augusto Turim Felício





23/02/2023

0064088911

5788

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4689632****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.301.870/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

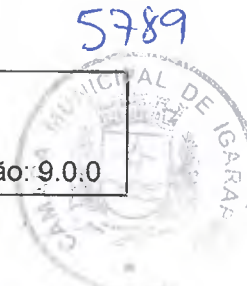
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0064088911





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35600726982	21.301.870/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	18325261862	CLODOMIRO BONUTTI NETO:1 [REDACTED]	4121117415661407613	16/05/2019 a 16/05/2022	Não
Diretor	19930885803	LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR:1 [REDACTED]	8023473083186083709	16/05/2019 a 16/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.
9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2022 às 15:56:04

C9.39.60.82.7D.34.46.77
EC.7C.6D.83.2E.B9.32.1C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014. 1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis.pdf (2/9) 1538/2442

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 10.866.602,31	R\$ 9.424.149,33
CIRCULANTE		R\$ 5.000.400,02	R\$ 5.441.326,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 25.069,67	R\$ 39,78
BANCOS		R\$ 25.069,67	R\$ 39,78
ESTOQUES		R\$ 157.320,26	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 157.320,26	R\$ (0,00)
CRÉDITOS		R\$ 4.818.010,09	R\$ 5.441.286,48
CLIENTES		R\$ 1.737.849,77	R\$ 2.284.906,35
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.489,98	R\$ (0,00)
(-) ADIANTAMENTOS A COLABORADORES		R\$ (0,00)	R\$ 9.381,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 105.232,95	R\$ 175.561,26
OUTRAS		R\$ 2.971.437,39	R\$ 2.971.437,39
NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.866.202,29	R\$ 3.982.823,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.280.625,29	R\$ 776.519,07
OUTRAS CONTAS		R\$ 351.375,24	R\$ 167.645,99
PARTES RELACIONADAS		R\$ 929.250,05	R\$ 608.873,08
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.585.577,00	R\$ 3.206.304,00
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 8.383.342,46	R\$ 8.732.352,94
(-) (-) DEPRECIAÇÕES NORMAIS		R\$ (3.797.765,46)	R\$ (5.526.048,94)
Passivo		R\$ 10.866.602,31	R\$ 9.424.149,33
CIRCULANTE		R\$ 4.745.271,53	R\$ 3.237.542,15
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.745.271,53	R\$ 3.237.542,15
FORNECEDORES		R\$ 47.783,06	R\$ 142.440,39
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R\$ 1.941.773,51	R\$ 559.508,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.622,21	R\$ 39.943,34
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 13.910,83	R\$ 33.726,71
ORDENADOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 84.408,08	R\$ 82.947,87
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 96.771,81	R\$ 247.725,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 163.489,69	R\$ 146.945,17
EMPRÉSTIMOS DE EMPRESAS LIGADAS		R\$ 2.368.512,34	R\$ 1.984.304,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO-CIRCULANTE		R\$ 581.577,01	R\$ 594.686,55
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 581.577,01	R\$ 594.686,55
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 472.401,85	R\$ 565.694,16
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 109.175,16	R\$ 28.992,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.539.753,77	R\$ 5.591.920,63
CAPITAL REALIZADO		R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.160.246,23)	R\$ (3.108.079,37)
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (3.160.246,23)	R\$ (3.108.079,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital — Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (1.359.410,84)	R\$ 52.166,86
Receita		R\$ 5.378.848,16	R\$ 8.696.694,94
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.376.948,08	R\$ 8.427.512,88
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.376.948,08	R\$ 8.427.508,88
RECEITA BRUTA		R\$ 5.575.134,44	R\$ 8.841.802,48
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (198.186,36)	R\$ (414.293,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 4,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 4,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.900,08	R\$ 269.182,06
(-) Despesa		R\$ (1.157.885,71)	R\$ (2.550.480,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.864,25)	R\$ (2.222.334,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (722.864,25)	R\$ (2.222.334,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (274.106,51)	R\$ (81.227,82)
(-) ENCARGOS SOBRE FOLHA			R\$ (1.336,08)
(-) BENEFÍCIOS SOCIAIS SOBRE FOLHA		R\$ (52.872,42)	R\$ (3.578,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$ (4.962,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (292.657,35)	R\$ (387.998,52)
(-) DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO		R\$ (1.428,50)	R\$ (721,16)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (101.799,47)	R\$ (118.610,19)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO			R\$ (1.623.899,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (435.021,46)	R\$ (316.590,51)
(-) PROVISÕES.			R\$ (11.555,30)
(-) PROVISÕES.			R\$ (11.555,30)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.			R\$ (11.555,30)
(-) Custo		R\$ (5.580.373,29)	R\$ (6.094.048,02)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ (5.580.234,01)	R\$ (6.093.524,19)
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA PRODUZIDOS			R\$ 441,55
CUSTOS INDIRETOS APLICADOS NA PRODUÇÃO			R\$ 441,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

5793

Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS		R\$ (5.580.234,01)	R\$ (6.093.965,74)
(-) CUSTOS DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (2.022.493,63)	R\$ (2.351.524,05)
(-) CUSTOS SOBRE FOLHA DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (293.773,24)	R\$ (327.716,83)
(-) BENEFÍCIOS SOCIAIS SOBRE FOLHA DO PESSOAL APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (204.426,89)	R\$ (168.638,26)
(-) CUSTOS INDIRETOS APLICADOS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.037.580,25)	R\$ (2.688.102,60)
(-) ENCARGOS DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO.		R\$ (2.021.960,00)	R\$ (557.984,00)
(-) DEMAIS CUSTOS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)
(-) DEMAIS CUSTOS GERAIS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)
(-) DEMAIS CUSTOS GERAIS		R\$ (139,28)	R\$ (523,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.301.870/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
NIRE	[REDACTED]
CNPJ	21.301.870/0001-70
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Ribeirão Preto
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1900
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/1900
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28091
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.301.870/0001-70 Nire: 35600726982 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 20.5E.61.89.C6.DB.3A.F4.FA.58.7C.5E.9E.2D.BD.53.91.74.8C.3A-



Consulta Realizada em: 25/04/2022 12:58:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

9.0.0

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CÁLCULO DOS ÍNDICES
BALANÇO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.441.326	
Passivo Circulante	3.237.542	1,68

Nota: A empresa tem R\$ 1,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	5.441.326	
Passivo Circulante	3.237.542	1,68

Nota: A empresa tem R\$ 1,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ + Realizável a Longo Prazo	6.217.845	
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	1,62

Nota: A empresa tem R\$ 1,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.
 ≥ a 1,00

4 - Solvência Geral

Ativo Total	9.424.149	
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	2,46

Nota: A empresa tem R\$ 2,46 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - Endividamento Total

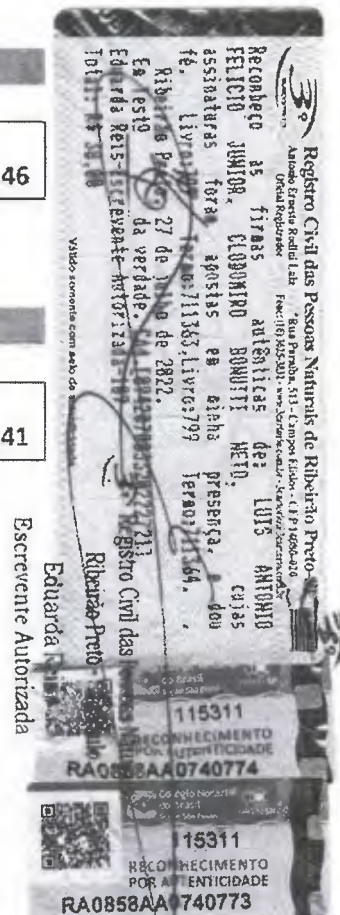
Pass.Circ + Exigível a longo prazo	3.832.229	
Ativo Total	9.424.149	0,41

Nota: O Capital de terceiros representa 41% do investimento total.
 ≤ a 0,50

27 JUL. 2022

Luis Antônio Felício Júnior
 Representante Legal
 CPF: 1 [REDACTED]

Clodomiro Bonutti Neto
 CPF: 1 [REDACTED]
 CRC: 16820615610 [REDACTED]





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.301.870/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ABRAO ASSED	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53.5
CEP 14.097-500	BAIRRO/DISTRITO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAANTONIA.SILVA@SERTRAN.COM.BR		TELEFONE (16) 2101-3600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 13:41:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isonções Energia

Procurações Eletrônicas

Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 797.089.008.119

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 28/10/2014

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 28/10/2014

CNPJ da Matriz: 21.301.870/0001-70

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 8.700.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 28/10/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MJM TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 21.301.870/0001-70

IE: 797.089.008.119

NIRE: 35.2.3194032-6

Data da Inscrição no Estado: 28/10/2014

Data Início da IE: 28/10/2014

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 28/10/2014

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1250

CPR-ST:

Desde: 28/10/2014

Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

S2.29-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 28/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2017

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2017

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

Data Início do CNAE Sec.: 28/10/2014

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 2 [REDACTED] **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20026019

Protocolo VRE: 817674201774

Endereço: ROD ABRAO ASSED Nº 0

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO
FABIANO CALIL COLUSSI
HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:31h do dia 23/02/2023 - Código de controle: 3214431



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23020690051-04

Data e hora da emissão

23/02/2023 10:55:06

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.301.870/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:46 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9C8.2F46.1C2E.AA9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 21.301.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44066333

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/02/2023 10:56:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.301.870/0001-70
Razão Social: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD ABRAO ASSED SN KM 53,5 / RECREIO ANHANGUERA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14097-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102552950261237

Informação obtida em 23/02/2023 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Certidão nº: 7952011/2023

Expedição: 23/02/2023, às 11:02:49

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.301.870/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 21.301.870/0001-70

Inscrição Municipal: 20026019

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:11h do dia 23/02/2023 - Código de controle: 3214395

1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Cadastro de CNPJ Ok.pdf (9/12)

1554/2442



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231940326		31/01/2020	21/10/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.301.870/0001-70		RODOVIA ABRAO ASSED		S/N	KM 53,5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500	R\$	8.700.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR				
NOME				
DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA COSTABILE ROMANO		540	CASA 23	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-030	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
252.738.918-09	DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR			

SÓCIO				
NOME				
HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA ABRAO ASSED		S/N	KM 53,5	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
RECREIO ANHANGUERA	RIBEIRAO PRETO	SP	14097-500	
NIRE	CARGO			QUANTIDADE COTAS
35224248391	SÓCIO			87.000,00



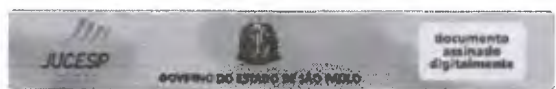
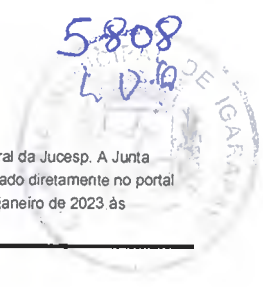
SÓCIO			
NOME SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO RODOVIA ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53,5
BAIRRO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14097-500
NIRE 35213882921	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 8.613.000,00	

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			
NOME LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR			
ENDEREÇO AVENIDA COSTABILE ROMANO		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA 23
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-030
CPF 199.308.858-03	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	RG 229564987	
		QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 30/04/2021	NÚMERO 161.738/21-7
REMANESCENTE SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA , NIRE 35213882921, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.613.000,00.	
REMANESCENTE HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35224248391, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000,00.	
REMANESCENTE LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 199.308.858-03, RG/RNE: 22956498-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, REPRESENTANDO SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 252.738.918-09, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FABIANO CALIL COLUSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 159.988.208-60, RESIDENTE À RUA ELZIRA SAMMARCO PALMA, 200, APT. 161-B, BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-684, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231940326 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/01/2023

4910
LD
5808
LD



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 190863874, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 às 10:59:24.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

LUIZ ANTONIO FELICIO JUNIOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2207906791

LUIZ ANTONIO FELICIO
ANNA CLARA TURIM
FELICIO

DATA NASCIMENTO: 10/11/1972

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 12

VALIDADE: 08/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1990

OBSERVAÇÕES

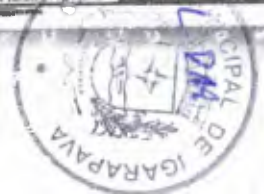
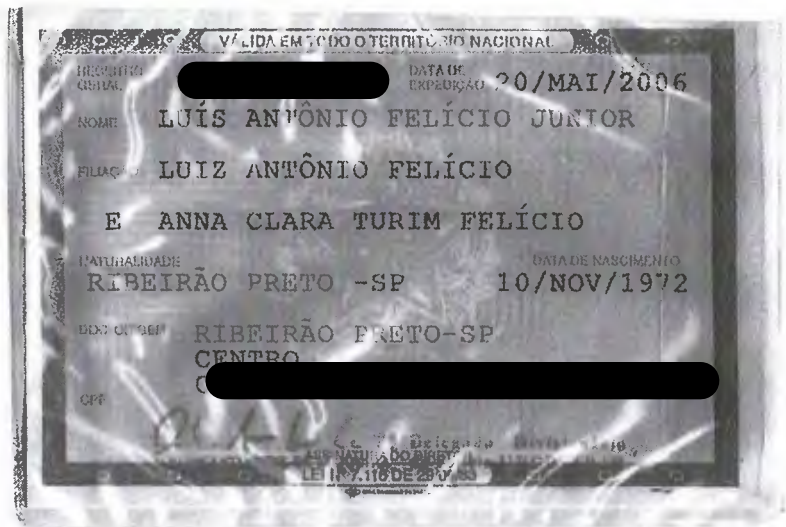
Luiz Antonio Felicio Junior

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 02/06/2021

Ernests Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica 36061166685
Assinatura do Emissor 36795423960

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2207906791



5810
Lj.a

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COPIA DO REGISTRO

[Redacted]

LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR

[Redacted]

[Signature]

5.81

341/0627-27
27/01/09

ITAU BANCO

COM O REGISTRO

AUTENTICAÇÃO

15 OUT 2002

[Signature]

216444827277

EM BRANCO



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/03/2023, às 11h23, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 21.301.870/0001-70 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/03/2023, às 11h23.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: d779da68-3739-412c-8729-988c651d13fa
ou acesse utilizando o QR Code





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.301.870/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:46 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9C8.2F46.1C2E.AA9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.301.870/0001-70
Razão Social: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD ABRAO ASSED SN KM 53,5 / RECREIO ANHANGUERA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14097-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102552950261237

Informação obtida em 23/02/2023 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.301.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44066333 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 23/02/2023 10:56:33 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ/ CPF: 21.301.870/0001-70

Inscrição Municipal: [REDACTED]

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:11h do dia 23/02/2023 - Código de controle: 3214395

1Doc: Proc. Administrativo 3.872/2022 | Anexo: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal_Ok.pdf (1/1)

1565/2442



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Certidão nº: 7952011/2023

Expedição: 23/02/2023, às 11:02:49

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.301.870/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

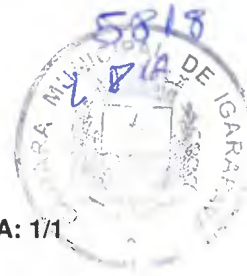
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/02/2023

0064088911

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4689632****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.301.870/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0064088911





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35231940326	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 31/01/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/10/2014	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J. 21.301.870/0001-70	ENDEREÇO RODOVIA ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53,5			
BAIRRO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14097-500	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 8.700.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR				
NOME DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO				
ENDEREÇO AVENIDA COSTABILE ROMANO		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA 23	
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-030	
CPF 252.738.918-09	CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

SÓCIO				
NOME HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA				
ENDEREÇO RODOVIA ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53,5	
BAIRRO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14097-500	
NIRE 35224248391	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 87.000,00



SÓCIO			
NOME SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA			
ENDEREÇO RODOVIA ABRAO ASSED		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 53,5
BAIRRO RECREIO ANHANGUERA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14097-500
NIRE 35213882921	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 8.613.000,00

REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			
NOME LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR			
ENDEREÇO AVENIDA COSTABILE ROMANO		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA 23
BAIRRO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-030
CPF 199.308.858-03	CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR		RG 229564987
			QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 30/04/2021	NÚMERO 161.738/21-7
REMANESCENTE SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA , NIRE 35213882921, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.613.000,00. REMANESCENTE HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA , NIRE 35224248391, SITUADA À RODOVIA ABRAO ASSED, S/N, KM 53,5, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 87.000,00. REMANESCENTE LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 199.308.858-03, RG/RNE: 22956498-7 - SP, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, REPRESENTANDO SERTRAN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E HOLDING FELICIO PARTICIPACOES LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 252.738.918-09, RESIDENTE À AVENIDA COSTABILE ROMANO, 540, CASA 23, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-030, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FABIANO CALIL COLUSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 159.988.208-60, RESIDENTE À RUA ELZIRA SAMMARCO PALMA, 200, APTO. 161-B, BOSQUE DAS JURITIS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14021-684, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231940326
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/01/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 190863874, segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 às 10:59:24.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2 [REDACTED] 7 SSP/SP e CPF: 1 [REDACTED] [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] 7 SSP/SP
CPF: 1 [REDACTED]



NÃO SE APLICA

ANEXO II

5824

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE
HABILITAÇÃO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº [REDACTED], neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED] 03, brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº [REDACTED] SP/SP
CPF: [REDACTED]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A
HABILITACAO

Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] P/SP e CPF: 1 [REDACTED] 8- [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

RG nº [REDACTED] SSP/SP

CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

5.824

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS



Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2 [REDACTED] P/SP e CPF: 1 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] P/SP
CPF: 1 [REDACTED]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL E O OBJETO



Para atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº [REDACTED] SP/SP
CPF: [REDACTED]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE
HABILITACAO



Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF: [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR** expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
As informações desta assinatura podem ser verificadas em:
<http://rhpq.gov.br/assinador-digital>



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

RG nº [REDACTED] SSP/SP

CPF: [REDACTED]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS



Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023** - **Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP e CPF: 1 [REDACTED] 8-0 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] 7 SSP/SP
CPF: 1 [REDACTED] 8-03

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DAS EXIGENCIAS DO EDITAL E O OBJETO



Para atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 007/2023** **Processo Administrativo n.º 004/2023**, a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador do RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP e CPF: 1 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais, e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, vem **DECLARAR**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP
CPF: 1 [REDACTED]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com

5829



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 004 / 2023

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 10/02/2023 até as 08h59min do dia 28/02/2023.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 28/02/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28/02/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 4.453.479,60

Fonte de recursos: Próprio, Estadual e Federal

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENT0

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com

5830



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 004 / 2023

PREÂMBULO

O município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO, POR ITEM (KM RODADO POR LINHA)**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal n.º 2195/2019, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n.º 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12h00min do dia 10/02/2023 até as 08h59min do dia 28/02/2023.

Abertura de Propostas por meio eletrônico: às 09h00min do dia 28/02/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28/02/2023.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 4.453.479,60

Fonte de Recursos: Próprio, Estadual e Federal

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal ou ponto facultativo, no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA, ME, EPP E EQUIPARADAS.

NÃO SENDO VIÁVEL O FRACIONAMENTO DO OBJETO LICITADO, ESTE PROCESSO LICITATÓRIO NÃO TERÁ O LOTE DE COTA RESERVADA, SENDO ENQUADRADO NA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONCEDENDO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS CONFORME DISPOSTO (ART. 47 E 49 DA LC 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposições contidas neste Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 4.453.479,60 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.2. Os valores indicados na planilha de custos correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

2.3. **O(s) preço(s) unitário(s)** constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pela aquisição dos produtos, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no **Anexo VII – Minuta do Contrato**.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) **da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (www.bll.org.br)

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Município, do Estado de São Paulo e da União. As demais condições constam do presente Edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, face ao disposto no art. 4º, inciso X da Lei n.º 10.520/2002.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental
383 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental

384 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020604 12 365 0214 2018 0000 Manutenção do Transporte de Alunos Infantil Pré-Escola - Zona Rural

395 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

413 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

414 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020606 12 361 0210 2230 0000 Manutenção do Fundeb - Fundamental

435 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 0.02.10 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as atribuições enumeradas no art. 17 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

5.2. O licitante-deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, por meio de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

6.8. A Prefeitura Municipal de Igarapava está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital e seus Anexos, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (Endereço eletrônico: www.bll.org.br).

7.2. A participação no pregão, na forma eletrônica, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

7.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.8. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bll.org.br e somente poderá participar deste Pregão Eletrônico aquelas empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



7.9. Será vedada a participação:

7.9.1. Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.9.2. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

7.9.3. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapava e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCE/SP);

7.9.4. As empresas que estiverem sob processo de falência judicialmente decretada;

7.9.5. Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame;

7.9.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

7.9.7. Estrangeiras que não funcionam no País;

7.9.8. Pessoas Jurídicas impedidas de receber recursos públicos;

7.10. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante;

7.11. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

7.12. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

b) Demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento.

7.13. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



7.15. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. A não anexação de proposta escrita não inabilitará o licitante para participar do pregão.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo menor **valor unitário, do item (km rodado por linha)**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.13. Não serão aceitas propostas com preços unitários e totais superiores aos máximos estimados pela Municipalidade.

8.14. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

8.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

4940
1016
5836



8.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.22. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através de comunicado que será disponibilizado no acesso público juntamente com o Edital.

8.23. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item (km rodado por linha)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.25. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "8.25", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.25.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem "8.25", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.25.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.34. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5840
L712
3838



9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula – indicação obrigatória do **preço unitário por km, preço por dia, preço total por linha** e valor global da proposta, considerando todas as linhas que pretende disputar, de acordo com o **ANEXO III** e **ANEXO IV**, deste Edital;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- k) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- l) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, como FICHA TÉCNICA ou CATÁLOGO, para a devida análise pelo departamento requisitante;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5839



10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública do pregão.

10.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

10.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

11.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

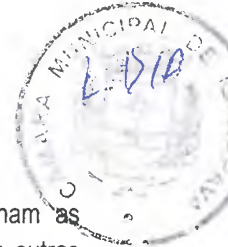
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5840



11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujos materiais permanentes não atenderem aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.10. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.13. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.14. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.18. Se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



11.21. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá seguir a formalização indicada neste Edital.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS

13.1. A **empresa vencedora**, deverá encaminhar **via correio, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a proposta de preços escrita, com o valor oferecido após a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta, Anexo II, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável.

13.2. A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) A relação dos itens da licitação, devidamente preenchida, contendo o preço final expresso em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, com aproximação de no máximo duas casas decimais; (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

b) A marca e modelo do objeto cotado, inclusive, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

d) Declaração que o preço proposto inclui todas as taxas ou despesas adicionais tais como transporte, documentação, os custos necessários à prestação do serviço licitado na forma estabelecida no contrato, incluindo todos os serviços de carga e descarga, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final do produto. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

e) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



13.3. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

13.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

13.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.7. Juntamente com a proposta escrita, a empresa vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, originais, exceto aqueles emitidos pela internet, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Igarapava.

13.8. A proposta de preços escrita e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPVA - A/C** Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

“ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> e <https://www.portaltransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>).

14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5843



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



14.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

14.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

a.1.) Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento à alínea "a", do subitem 14.8.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

b) Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado, o que será comprovado por meio de consulta ao CNAE.

14.8.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa quanto à dívida ativa em relação aos Tributos Estaduais, expedida pelo Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, em relação aos tributos municipais mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.

b4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

14.8.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura da sessão pública. (artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993);

Obs: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, faz-se necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

c.1) O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

d) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante.

d.1) A situação financeira das licitantes será aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante(+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

d.2) Os Índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.

d.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez correntes, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

14.8.3.1 Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

14.8.3.2. De acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social e dos Índices Financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



14.8.3.3. Caso a licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112, da Lei 5764/1971, ou de declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.8.4.1. Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica operacional**, expedido(s) necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa fornece ou já forneceu, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, que comprovem quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida em cada uma das linhas de interesse, nos termos do disposto na Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter período de execução dos serviços (prazo contratual, datas de início e término);

b) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que, se vencedora do certame, tem condições de apresentar, nos prazos consignados no Edital, os documentos exigidos para fins de assinatura do contrato;

c) **DECLARAÇÃO** firmada pela licitante que, caso vencedora do certame, terá condições de apresentar os veículos, condutores, monitores e seguro com cobertura de danos, nos termos exigidos no Anexo I – Termo de Referência;

d) **DECLARAÇÃO** de que o licitante apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório do certificado de propriedade de veículo - CRLV, dos veículos que serão destinado(s) à execução do objeto, admitindo-se veículos com a capacidade de lotação e ano de fabricação de acordo com o Anexo I - Especificação do objeto;

d1) Estando o veículo cadastrado no **DETRAN** sob a titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica distinta da proponente, deverá ser apresentado, ainda, documento que comprove a contratação do(s) veículo(s) pela empresa participante, firmado com o respectivo proprietário, com firma reconhecida, autorizando o uso desse(s) mesmo(s) veículo(s), nos serviços constantes desse Edital;

e) **DECLARAÇÃO** de que o licitante apresentará apólice de seguros vigente com cobertura de danos relativos aos passageiros contra acidentes;

f) **DECLARAÇÃO** de que o licitante apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório da Carteira Nacional de Habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços - Categoria exigida no Código de Trânsito Brasileiro;

g) **DECLARAÇÃO** de que o licitante apresentará, quando da contratação, cópia autenticada em cartório do comprovante de aprovação em curso especializado da pessoa que indicar para a execução do serviço (motoristas), nos termos do art. 138, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, bem como de quaisquer outros cursos que sejam obrigatórios para a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VIEIRA, 413 - CENTRO - CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



h) **DECLARAÇÃO** de que o licitante apresentará, quando da contratação, Certidão de Registro na Agência de Transporte do Estado de São Paulo - **ARTESP** ou na Agência de Transporte do Estado onde estiver a sede da licitante, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

(Osb.: Referida exigência deverá ser exigida apenas se uma das rotas integrar rodovia intermunicipal.)

i) **DECLARAÇÃO** de que o licitante apresentará, quando da contratação, disponibilidade de pessoal técnico habilitado para a realização do objeto da licitação (motoristas e monitores), que serão os responsáveis pelos serviços a serem executados;

14.8.4.2. DA VISITA TÉCNICA DAS LINHAS

14.8.4.2.1. A Visita Técnica monitorada é facultativa e será realizada conforme roteiro detalhado das linhas definido no Termo de Referência.

14.8.4.2.2. A Visita Técnica deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de um dia (útil) da data prevista para a licitação, por meio do telefone (16) 3172-6395, no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual designará um servidor que acompanhará as licitantes nas Visitas Técnicas.

14.8.4.2.3. Para a realização da Visita Técnica, o responsável pela empresa licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade e carta autorizativa da empresa para que ele a represente nesta visita. A não apresentação destes documentos impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

14.8.4.2.4. A empresa que, ao seu julgamento e por sua vontade, entender não ser necessária a realização da Visita Técnica por acreditar que os elementos informados no Edital são suficientes para elaboração de proposta de preços, deverá apresentar uma **DECLARAÇÃO (ANEXO XII)**, em substituição ao Atestado de Visita Técnica, ficando a licitante responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação dos serviços, não cabendo alegação posterior. Esta **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** deverá estar contida juntamente com Documentos de Habilitação, em substituição ao Atestado de Visita Técnica.

14.8.4.3. TERMO DE VISITA TÉCNICA DAS LINHAS

14.8.4.3.1. Fornecido pela Prefeitura Municipal de Igarapava conforme modelo "**TERMO DE VISITA**" constante no **ANEXO XI** deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do Departamento de Educação, Cultura e Esportes (Item 14.8.4.2., do Edital).

14.8.4.4. A não apresentação do **TERMO DE VISTORIA**, **NÃO** implica na inabilitação do licitante, haja vista que esta não é obrigatória, contudo, a empresa que não realizar a visita não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais onde os serviços serão executados, como forme de justificar possíveis inexecuções ou retardamentos.

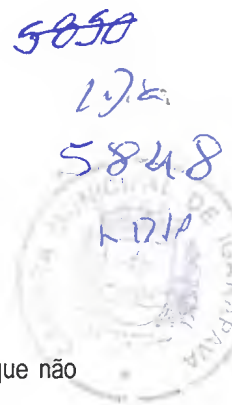
14.8.4.4.1. Excetuando-se as datas da vistoria monitorada, as empresas poderão realizar a visita nas linhas em qualquer dia e horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



14.8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:

I - não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

II - não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

III - não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88 e no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV - está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

b) Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) – **ANEXO VI**;

c) Quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - **Declaração** apresentada pelo representante legal da empresa afirmando que essa se enquadra no regime favorecido e diferenciado das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (modelo no **ANEXO IX** do Edital);

c1) É facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista na alínea "c" do subitem 13.8.4, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim;

d) Declaração expressa de que a licitante está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5849



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. Na licitação, havendo inabilitação, das microempresas e empresas de pequeno porte, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

14.15.1. Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no site do órgão competente.

14.15.2. A licitante deverá informar pelos e-mails cpl@igarapava.sp.gov.br e igarapava.lic2@gmail.com o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do CONTRATO, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

14.15.3. Os documentos constantes nos subitens 13.8.1 a 13.8.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, devidamente atualizados.

14.15.4. Os documentos referidos neste item 14 deverão ser apresentados em campo propriamente destinado na plataforma que se realizará o certame, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após examinados pela Pregoeira Responsável e/ou Equipe de Apoio, não sendo aceito nenhum documento com prazo de validade expirado.

14.15.5. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

II - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o CONTRATO, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



17.3. Após a homologação do certame e como condição para assinatura do contrato a adjudicatária deverá apresentar, **além dos documentos exigidos no Termo de Referência**, nos termos dos prazos lá dispostos, os seguintes documentos:

17.3.1. Apresentar até a assinatura do contrato:

a) Dos condutores:

- I – Relação dos condutores;
- II – Comprovação da idade superior a 21 anos;
- III – Comprovação de habilitação na categoria "D" ou "E";
- IV – Comprovação de aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- IV – Comprovação do condutor não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

b) Dos veículos:

- I – Cópia autenticada em cartório do certificado de propriedade de veículo - CRLV, dos veículos que serão destinado(s) à execução do objeto, admitindo-se veículos com a capacidade de lotação e ano de fabricação de acordo com o Anexo I – Especificação do objeto.
 - II – Estando o veículo cadastrado no DETRAN sob a titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica distinta da preponente, deverá apresentar comprovante da contratação do veículo pela empresa participante, firmado com o respectivo proprietário, com firma reconhecida, autorizando o uso desse mesmo veículo, durante o ano letivo exclusivamente no transporte escolar.
 - III – Autorização para Transporte de Escolares em plena vigência de cada veículo a ser colocado na prestação dos serviços, nos termos da Portaria 1.310, de 01 de agosto de 2014 DETRAN ou outra que venha a substituí-la.
 - III – Certidão de Registro na Agência de Transporte do Estado de São Paulo - **ARTESP** ou na Agência de Transporte do Estado onde estiver a sede da licitante, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- (Obs.: Referida exigência deverá ser exigida apenas se uma das rotas integrar rodovia intermunicipal.)**

17.3.2. Apresentar em até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato:

- a) Apólice de seguros vigentes com cobertura de danos relativos à responsabilidade civil com cobertura de danos sobre terceiros, passageiros, motoristas e monitores, **por veículo**, sendo, **no mínimo**:
 - I. Danos materiais: R\$ 100.000,00;
 - II. Danos corporais: R\$ 300.000,00;
 - III. Danos morais: R\$ 300.000,00.

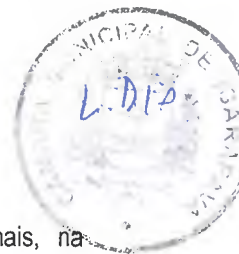
18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O CONTRATO deverá ser assinado, de **forma digital**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



18.1.1. A assinatura física do CONTRATO ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

18.1.2. No ato da assinatura do CONTRATO, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar, em cópia autenticada ou simples, o documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o CONTRATO em nome da empresa.

18.2. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

18.3. O não atendimento à convocação para assinatura do CONTRATO no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.4. Como condição para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá ter protocolizado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** contados da adjudicação do objeto, todos os documentos relacionados no item 11, do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital, sob pena de perder o direito à contratação e a aplicação das sanções cabíveis.

18.5. Durante a execução do CONTRATO, a licitante vencedora obrigará-se a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.

19. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL

19.1. A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente, nos termos do art. 72 da Lei Federal 8.666/1993, no limite de **até 50% dos serviços** de transporte escolar, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais perante o CONTRATANTE pelos serviços executados pela(s) sua(s) subcontratada(s).

19.1.1. Optando pela subcontratação, esta deverá ser precedida de **AUTORIZAÇÃO/CONCORDÂNCIA** da Prefeitura Municipal de Igarapava a qual, instada a se manifestar, deverá fazê-lo por escrito nos autos do procedimento licitatório.

19.1.2. A(s) subcontratada(s) deverá(ão) atender às mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, constantes do Termo de Referência.

19.1.3. A responsabilidade por quaisquer atos ou omissões da subcontratada será da alçada da empresa CONTRATADA, desobrigando a CONTRATANTE em relação a possíveis danos de qualquer natureza por ela causados.

19.1.4. A relação contratual estabelecida entre a CONTRATADA e a possível subcontratada não vincula, em qualquer hipótese, a Prefeitura Municipal de Igarapava, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus dela advindos.

19.1.5. Os custos advindos da possível subcontratação já deverão estar incluídos no preço da proposta final a ser apresentada pela licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



19.2. Optando pela subcontratação, a licitante vencedora deverá apresentar, **NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO**, além de documento atestando a intenção em subcontratar, **DECLARAÇÃO** assinada pelo representante legal da empresa CONTRATADA, afirmando que está ciente de que a empresa subcontratada deverá estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas, econômicas-financeiras e técnicas, nos moldes exigidos neste Edital e que a subcontratada deverá possuir quantidade de veículos superior à necessária para cumprir o objeto ora licitado.

19.2.1. Após a apresentação da intenção em subcontratar e da declaração citada no subitem anterior, a Prefeitura Municipal manifestará sua **AUTORIZAÇÃO/CONCORDÂNCIA**.

19.3. Além da **DECLARAÇÃO** exigida no subitem anterior, a licitante vencedora também deverá apresentar, em até **05 (cinco) dias após a AUTORIZAÇÃO/CONCORDÂNCIA** da Prefeitura Municipal em relação à subcontratação:

- a) Termo de Prestação de Serviços entabulado entre a empresa CONTRATADA e a subcontratada, especificando os serviços a serem prestados (locação, leasing, etc, dos veículos).
- b) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, da empresa subcontratada, nos mesmos moldes exigidos nos itens 14.8.1, 14.8.2. e 14.8.3, do Edital.

19.4. Os documentos dos veículos, exigidos nas alíneas "B" e "E", do Item 11, do Termo de Referência, deverão ser apresentados nos prazos lá dispostos.

19.4.1. Os veículos, embora sejam de titularidade diversa da empresa CONTRATADA, deverão seguir, sem restrições, todos os requisitos (modelo, capacidade, sinalização, idade, documentação, etc) exigidos para a sua circulação neste Edital, Termo de Referência e na legislação de trânsito.

19.5. O gestor/fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar que a empresa CONTRATADA exija da subcontratada a apresentação das comprovações dos requisitos de habilitação, quer sejam, técnicos, trabalhistas, econômico-financeiros ou fiscais.

19.6. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. Em até **15 (quinze) dias corridos** contados da assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.

20.3. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5 A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após a conclusão dos serviços e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

20.6. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

20.6.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

20.6.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.6.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

20.7. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

20.8. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

21. DOS PRAZOS

21.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com cronograma previamente fornecido pelo Departamento Requisitante, seguindo aquilo que foi disposto no Termo de Referência.

21.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, prorrogáveis mediante interesse e de acordo com a previsão legal, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

22. DO PREÇO

22.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido no respectivo CONTRATO.

23. DO REEQUILÍBRIO

23.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



23.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

23.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

23.4. A Administração poderá **suprimir ou acrescer** o objeto do contrato em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a lei 10.192/2001.

24.2. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

24.3. O pedido de prorrogação deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura, acompanhada com os respectivos relatórios GPS e com a devida medição, devidamente discriminados e atestados pelo Diretor do Departamento e pelo fiscal do contrato, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, devendo a empresa informar o seu número em sua proposta, na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

25.1.1. Para cálculo dos pagamentos serão considerados os quilômetros efetivamente rodados no mês.

25.1.2. A medição deverá ser apresentada mensalmente, em conformidade com o andamento da prestação dos serviços devendo ser aprovadas pelo Departamento responsável.

25.1.3. Para cálculo dos pagamentos serão considerados somente os dias efetivamente transportados e os quilômetros efetivamente rodados.

25.2. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

25.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



25.4. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos serviços.

25.5. O pagamento será feito por meio de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

25.6. A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

25.7. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

25.8. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

25.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

25.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal, entre data de vencimento e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E, índice este fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de inadimplência;

25.11. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade do FGTS, INSS, CDNT e Tributos mobiliários para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência do CONTRATO.

26. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. Os serviços deverão ser realizados conforme estipulado no Anexo I, do presente Edital.

26.2. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

26.3. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

26.4. O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



26.5. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.6. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

26.7. A Administração acompanhará e fiscalizará, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a execução dos serviços objeto deste Edital.

26.8. O responsável pelo acompanhamento dos serviços, o gestor e o fiscal do CONTRATO serão designados e constarão os nomes no respectivo CONTRATO.

26.9. A execução dos serviços objeto deste CONTRATO será acompanhada pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante.

26.10. O gestor do CONTRATO será competente para exercer as seguintes funções:

- I - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- II - emitir ordem de execução dos serviços;
- III - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- IV - cuidar de solicitar contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;
- V - designar, formalmente, por meio de documento impresso, um servidor (preferencialmente efetivo), contendo as devidas obrigações para ser o Fiscal do Contrato.
- VI - demais atribuições correlatas.

26.11. O fiscal do CONTRATO será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a execução dos serviços está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, comunicando ao Gestor do Contrato as irregularidades;
- V - descrever, em papel próprio, toda intercorrência na execução dos serviços e apresentar ao Gestor como condição de cumprimento do exercício de fiscalização;
- VI – demais atribuições correlatas.

26.12. O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal do CONTRATO.

26.12.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

26.12.2. A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 26.12.1.

26.13.3. A atualização, caso necessário, será realizada pelo Departamento Requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

26.14. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5860
L7a
5858



26.15. Solicitar à CONTRATADA a execução dos serviços indicando o dia e o local que deverá ser executado, caso sejam diferentes do estabelecido no presente instrumento.

26.16. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste contrato em conjunto com o Termo de Referência

26.17. O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos contratos, verificando as condições de atendimento da proposta.

26.18. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações necessários à prestação dos serviços.

26.19. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

26.20. Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ou ocorrência verificada no cumprimento do exigido neste contrato e Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

26.21. Caberá ao Departamento Municipal de Educação e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas/linhas percorridas e o número de alunos que serão indicados na Ordem de Fornecimento, após informação, conferência e verificação destas, por servidor especialmente designado para tal finalidade.

26.22. Ficará a critério do referido Departamento, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

26.23. Assistirá à CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da CONTRATADA e solicitar a sua substituição, caso este não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da CONTRATANTE.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Executar os serviços conformidade com os parâmetros delineados neste Edital e Anexos.

27.2. Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do CONTRATO, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

27.3. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

27.4. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a execução dos serviços.

27.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

27.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do CONTRATO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324 290/0001-67 – I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

27.7. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso.

27.8. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

27.9. Observar todas as cláusulas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como na legislação municipal, contendo as exigências previstas em seus regulamentos para o transporte de escolares.

27.10. Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços na ocasião do início do contrato ou, no caso de novas demandas, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pelo CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a CONTRATADA de assumir os serviços conforme o estabelecido.

27.11. Caso a CONTRATADA identifique, durante a execução contratual, oportunidade de supressão de veículo e/ou alteração de tipo de veículo ou de rota que resulte em maior eficiência operacional sem prejuízo à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, deverá propor a alteração à CONTRATANTE e somente efetivá-la após a autorização expressa e a respectiva modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto.

27.11.1. A supressão de veículo e/ou alteração de rota por parte da CONTRATADA sem autorização expressa do CONTRATANTE será caracterizada como inexecução parcial do objeto principal do contrato e dará ensejo à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.

27.12. A partir do logotipo a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a caracterização dos veículos de forma a permitir a identificação dos mesmos.

27.13. Arcar com todas as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto sob contrato.

27.14. Disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafos.

27.15. Providenciar e comprovar a existência de apólice de seguro vigente relativa à responsabilidade civil com cobertura de danos sobre terceiros, passageiros, motoristas e monitores, por veículo, sendo, no mínimo:

I. Danos materiais: R\$ 100.000,00;

II. Danos corporais: R\$ 300.000,00;

III. Danos morais: R\$ 300.000,00.

27.16. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro de terceiros, IPVA, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos no(s) veículo(s), decorrentes do uso ou de acidente, e troca de óleo, inclusive custos referentes a multas provenientes de infração às leis do trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da CONTRATADA, e com o abastecimento de combustível.

27.17. Executar as manutenções preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus e lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas, obedecendo às instruções a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



a) Manter a regulamentação dos veículos automotores, preservando suas características originais, para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;

b) Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

c) Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possa resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo; e

d) Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

27.18. Realizar manutenção preventiva periodicamente e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

27.19. Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com o itinerário estipulado.

27.20. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

27.21. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte escolar, entre outros. Também deverá ser observado que:

a) O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados;

b) Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;

c) Os alunos serão identificados com crachá ou Registro do Aluno (RA), indicando nome completo, endereço de residência e escola a que pertencem;

d) O Motorista e o Monitor também serão identificados com crachá contendo foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais;

e) O Motorista e o Monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados e usem corretamente o cinto de segurança;

f) O Motorista e o Monitor deverão zelar para que os alunos subam e desçam do veículo nos locais indicados no contrato;

g) O Motorista e o Monitor deverão manter a porta do veículo fechada durante o percurso;

h) O Motorista e o Monitor deverão zelar para que o número de alunos não exceda a capacidade de assentos do veículo;

i) O Motorista e o Monitor deverão comunicar imediatamente à Unidade Escolar qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços; e

j) A documentação relativa ao veículo e ao Motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do Condutor.

27.21.1. Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



27.22. Comunicar ao preposto da CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido do tráfego que impliquem alteração de itinerários e horários.

27.23. Substituir de imediato e de forma automática os veículos que atingirem as idades máximas (em anos) permitidas pela legislação municipal, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.

27.24. Substituir o veículo quando solicitado por escrito pela CONTRATANTE, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da notificação.

27.25. Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que prestarão os serviços, encaminhando à CONTRATANTE os Condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com o período de experiência mínimo a ser definido e exigido pela CONTRATANTE.

27.26. Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar nome da CONTRATADA, nome do funcionário, número de registro, função e fotografia do empregado portador.

27.28. Comprovar formação técnica e específica dos Condutores dos veículos mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e pelo DETRAN.

27.29. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se para que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos Condutores, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.

27.30. Não permitir que qualquer Condutor e/ou Monitor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica

27.31. Fornecer uniformes adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação da CONTRATANTE, sem ônus para seus empregados.

27.32. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço.

27.33. Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

27.34. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

27.35. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições arroladas no Instrumento Contratual os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), de cada licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

28.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

28.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do CONTRATO;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do CONTRATO, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do CONTRATO;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

29.2. Pelo descumprimento do Contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Igarapava:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução dos serviços;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapava por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

29.2.1. As penalidades supracitadas só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela CONTRATADA da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

29.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

29.4. A penalidade estabelecida na alínea “b”, do item 30.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE (Artigo 87, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93).

29.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

29.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

29.7. As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

29.8. O prazo para defesa prévia, quanto à aplicação de penalidade, é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

29.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

29.10. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações especificadas pelo descumprimento das normas do presente edital de licitação e contrato de prestação de serviço, constituindo-se em referências para o controle do serviço público prestado.

a) Consideram-se **infrações leves**, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 100,00 (cem reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



- I - Utilizar veículo fora da padronização;
- II - Fumar ou conduzir acesos cigarros assemelhados;
- III - Omitir informações solicitadas pela Administração;
- IV - Deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;
- V - Operar sem portar a relação atualizada dos nomes e endereços dos passageiros transportados.

b) Consideram-se infrações médias, imputadas à CONTRATADA ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

- I - Desobedecer às orientações da fiscalização;
- II - Conduzir o veículo sem o prefixo fornecido pela Administração;
- III - Faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
- IV - Abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
- V - Deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
- VI - Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
- VII - Embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;
- VIII - Desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
- IX - Não cumprir os horários determinados pela Administração;

c) Consideram-se infrações graves, imputadas à CONTRATADA ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 200,00 (duzentos reais):

- I - Operar sem o selo de vistoria ou com selo de vistoria vencido;
- II - Alterar ou rasurar o selo de vistoria;
- III - Confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
- IV - Negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
- V - Não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
- VI - Transportar passageiros não autorizados pela Administração;
- VII - Trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
- VIII - Conduzir veículos com imprudência ou negligência;
- IX - Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela administração;

d) Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas à CONTRATADA ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

- I - Deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 01 (um) dia letivo;
- II - Colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificação;
- III - Trafegar com portas abertas;
- IV - Conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
- V - Operar com veículos que não contêm os requisitos legais para o transporte de escolares;
- VI - Conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
- VII - Assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
- VIII - Conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;
- IX - A prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelos e-mails cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com ou por escrito, mediante protocolo junto ao Paço Municipal. Em ambos os casos, deverá endereçar seu requerimento à Pregoeira.

30.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação ao Edital, na forma eletrônica, por intermédio dos e-mails cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com ou, por escrito, mediante protocolo junto ao Paço Municipal, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 h.

30.4. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para impugnar.

30.5. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, juntamente com a equipe técnica do Departamento Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos.

30.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos, em regra, não suspendem os prazos previstos no certame.

30.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

30.9. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

30.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

31.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

31.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



31.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

31.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

31.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Igarapava - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

31.7. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

31.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.9. Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame, prevalecerá inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos.

31.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

31.11. Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o Edital.

31.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

31.13. Fazem parte integrante deste Edital:

31.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

31.13.2. Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

31.13.3. Anexo III – Planilha Estimativa de Custo;

31.13.4. Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço Final (licitante vencedor);

31.13.5. Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

31.13.6. Anexo VI – Declaração de Que Não Emprega Menor de Dezoito Anos;

31.13.7. Anexo VII – Minuta de CONTRATO;

31.13.8. Anexo VIII – Termo de Credenciamento;

31.13.9. Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

31.13.10. Anexo X – Declaração de Ciência das Exigências do Edital e Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



31.13.11. Anexo XI – Termo de Visita das Linhas para Transporte de Alunos;

31.13.12. Anexo XII – Termo de Dispensa de Visita das Linhas para Transporte de Alunos;

31.13.13. Anexo XIII – Termo de Ciência e Notificação ao Tribunal de Contas;

31.13.14. Anexo XIV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

31.14. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Igarapava – SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o Edital resumido deste Edital é afixado, também, no mural, no Paço Municipal.

Igarapava / SP, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, monitor, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), residentes em bairros periféricos do município matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÃO ROTA/PERCURSO

ITEM	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO / CAPACIDADE MÍNIMA	KM TOTAL DIÁRIO	KM TOTAL DIÁRIO	KM TOTAL ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 01 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,1Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,5 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes (Saida do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 – (Residencial Portinari e Morada do Verde), Rua Saldanha Marinho, 365. Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 365. (total Estimado de 1.300km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	6,5	1300
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,4 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes (Saida do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 – (Residencial Portinari e Morada do Verde), Rua: Nicolau Nassif, 605 (Bar do Neto), Rua: Alameda Alberto Perim, 59 (Praça Ika Fleury), Avenida Cel. Francisco Maciel (Padaria Sonho de Mel), Rua Saldanha Marinho, 278 (EMEF. Cap. Chico Ribeiro), Avenida Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes. Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 365 e EMEF. Professor Dantes. (total Estimado de 1.680km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	8,4	1680

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 5,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,3 Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 10,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. Mogiana, 3742-3808 (Predinhos), Av. Mogiana, 3439-3319 (Cruzamento Rua Zeca Marçal), Av. Mogiana, 2748-2804 (Assembléia de Deus), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha) Av: Floriano Peixot, 455 (EMEF. Prof. Dantes), Rua: Saldanha Marinho, 365 (EMEF. Cap. Chico Ribeiro, escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 2080, km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	10,4	2080
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 04 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 2,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,8Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 5,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), Rua Major Nicolau Bartolomeu (Construcon), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 621 (Pracinha do Felício Bichueti), R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 – (Supermercado do Branco), Rua Capitão Vitoriano Machado, 105 (Antiga Tavares Bateria), R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes), R. Saldanha Marinho, 310 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 1080km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	5,4	1080
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 05 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,2Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha do Waldir), R. Enghers Lambert, (Bar) no Alceu Molina, R. Joaquina Angélica Ferreira, 948-970 (Antiga Padaria) no Alceu Molina, R. Floriano Peixoto, 455 – (EMEF. Professor Dantes) , R. Saldanha Marinho, 310 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 1440km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	7,2	1440

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOMES CUSTÓDIO e JULIANA CONEILHA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/789E885874ABF4> e informe o código F7789E885874ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 7,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,0Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 15,6 Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha Waldir D. Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1118-1134 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 – Jardim Hawai, (Condomínio), R. José A dos Reis, 2 – (Mini-Rodoviária), Igarapava, (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Rua: Francisco Maximo Balleiro, R. Francisco Augusto Silva, 53 – (EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi escola destino: EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi (total Estimado de 3060km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	15,6	3120
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 07 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 2,2Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 4,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Vicente Moreira, 577 – (Antigo Jatobá), R. Aristides Valdomiro Neri, 1417-1331 – (Bar do Guacho), Av. Mogiana, 3600, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 53 – (EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi escola destino: EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi (total Estimado de 880km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	4,4	880

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA COBBI CUSTÓDIO e JULIANA CORREIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF789EB85B74ABF4> e informe o código FF789EB85B74ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



5871



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 9,5Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,3Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,8Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José Ribeiro Soares, 15 – (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva, (Jardim Bothanico), Igarapava, (Jardim Bothanico), R. Cesar Augusto Alves Ferreira (Jardim Bothanico), Igarapava, (Lanche da Dany Jardim Bothanico), R. Valtir Venâncio da Silva, 293-223 – (Condomínio), R. Pernambuco, 262 – Jardim Beatriz, (Auto Escola do Nenê), Rua Capitão Vitoriano Machado, 500-562 – (Educandário), R. Dr. Osvaldo Colmaneti, 101-51 – Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Paschoal Bozzola, (Padaria Bom Sabor), R. Paschoal Bozzola, (Bar do Adriano), Av. Cel. Quito, 640 – (Bar do Oliveira), R. Conceição Rodrigues, 149-43 – (Antigo Matadouro), R. Padre Zeferino, 103-25 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escola destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro (total Estimado de 3760km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	18,8	3760
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 4,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,6 Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 – (Praça da Saudade), R. José Caetano de Menezes, 238-278 (Próximo Bar do Claudião), R. Conceição Rodrigues, 149-43 – (Antigo Matadouro), R. Padre Zeferino, 1191-1069 – (Bar do Rubertei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (Sede José Pimentel), R. Azárias Arantes, 1328 – (Beco), R. Azárias Arantes, 739-635 – (Lions Club), R. André Ribeiro de Mendonça, (Quadra da EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Manoel Pedro Pimentel, 1300-1382 – (Igreja Santa Cruz), R. Manoel Pedro Pimentel, 1145, R. Azárias Arantes, 1000 (Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias), R. Flonano Peixoto, 455 – (EMEF. Professor Dantes) escola destino: EMEF. Professor Dantes (total Estimado de 1720km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	8,6	1720

Assinado por 3 pessoas: PAULO SÉRGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI, CLUSTÓLIO e JULIANA COMÉLIA DE SISS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF789EB85B74ABF4> e informe o código FF789EB85B74ABF4

Rua Ângelo Colmaneti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: Paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,0Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José Caetano de Menezes, 238-278 – (Bar do Claudião), R. Padre Zeferino, 1191-1069 – (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – (Sede José Pimentel), R. Azárias Arantes, 1328 (Beco), R. Azárias Arantes, 739-635 (Lion Club), R. André Ribeiro de Mendonça (Quadra EMEF. Alfredo Cesário), Rua Capitão Anselmo de Barcelos – (Esquina da Igreja Santa Cruz), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413, Rua Abílio de Paula Soares, 319-267 (Chácara Pacini), R. Saldanha Marinho, 290-378 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro (total Estimado de 1400km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	7,0	1400
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 17 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,6Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação), R. Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), R. Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro) – Vicinal IGP-020, 1334 – (Residencial Portinari e Morada do Verde), R. Nicolau Nassif, 892-944 (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 85-1 (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 158 – (Próximo EMEI Cheda José Moises), Av. Pedro José de Araújo, 373 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira) Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira, endereço – Av. Pedro José de Araújo, 373 – (total Estimado de 1540km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	7,7	1540

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA COBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF789EB85B74ABF4> e informe o código FF789EB85B74ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



5873



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18 – PERÍODO MATUTINO					
12	Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 8,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,2Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 - (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP-020, 1334 –(Residencial Portinari e Morada do Verde) , R. Nicolau Nassif, 892-944 (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 85-1 (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 158 – (Próximo EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 – (Padaria Sonho de Mel), Av. Francisco Batista de Sá, 1491 – (Bar do Amado), Rua Abilo de Paula Soares, 520-622 – (Proximo Chácara dos Pacini), Av. Pedro José de Araújo, 373 – (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Azárias Arantes, 831-741 (Lion Club). R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (José Pimentel), R. Caires Pinto, 2-118 –(Próximo Bar do Ruberlei), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 76-132 (Quadra do Ricardo Bozzola), R. Gino Moraes Freitas (Monte Castelo), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira ,endereço – Av. Pedro José de Araújo, 373 e R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), - (total Estimado de 3240km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	16,2	3240

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONEILHA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/validacao> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 9,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José A dos Reis, 2 – (Mini Rodoviária), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Cel. José Alves Ferreira, 1599-1481 (Delta Carnes), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 693-655 – (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), R. Maria Saad Gariba, 76, (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 – (Alceu Molina), R. Aristides Waldomiro Nery, 2 – (EE. Bizutti), Av. Dr. Pereira Rebouças, 964 – (Antiga Tavares Bateria), Rua Capitão Vitoriano Machado, 267-197 – (Semáforo da Feira do Produtor), Av. Maciel, 506 - Lot. Maria da Conceição (Destacamento Polícia Militar), R. Cel. Francisco Martins, 758-828 – (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 988 – (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 (Praça da Saudade), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) Escola destino R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), - (total Estimado de 3760km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	18,8	3760
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 20 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,3Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 704-846 (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 - Conj. Hab. Jamil Mattar, R. Maria Saad Gariba, 76 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 948-970 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 558-842, Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira) Escola destino: Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), - (total Estimado de 1360km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	6,8	1360

Assinado por 3 pessoas: PAULO SENGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA COBBI, CUSTÓDIO J. JULIANO CORREIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao> ou o código FF76-9EB8-5B74-ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marlene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 21 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 (Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 – (Supermercado do Carlinhos), Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira. Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), - (total Estimado de 1360km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	6,8	1360
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 8,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Luiz Avezum (Jardim Bothanico), R. Antônio Z de Paula (Jardim Bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 335-265 – (Meibal Terra Piedade), R. Amazonas, 799-703 – Jardim Beatriz (Auto Escola do Nenê), R. Cel. José Alves Ferreira, 1479-1365 (Delta Carnes), Drograria Total Bertanha, R. Cel. Francisco Martins, 93-195 – Jardim Santa Maria (Praça Sinhá Junqueira), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 – (Praça da Saudade), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 26 – (Quadra Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 – (Igreja Santo Antonio), R. Gino Moraes Freitas, (Monte Castelo), R. Caires Pinto, 407-183 – (Antiga Fábrica de Refrigerante), R. Caires Pinto, 2-118 – (Próximo Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – Conj. Jose Pimentel Filho	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	16,7	3340

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOMES CUSTÓDIO e JULIANA CORREIA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nps.igarapava.sp.gov.br/verificacao> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 23 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de 7,1ida km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,0Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,1Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 (Predinhos), Av. Mogiana, 3556-3642 - Jardim Ganabara, Av. Mogiana, 3471 - Jardim Igati Mercearia Mogiana, R. Suzana Mirsil, 34 (Próximo Pracinha do Jamil Mattar), R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Rua Aristides Waldomiro Nery (Supermercado Do Carlinhos), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista, - (total Estimado de 2820km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	14,1	2820
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 11 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 4,6 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,9Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 –(Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 –(Residencial Portinari e Morada do Verde), R. Wilson Roberto Gomes, 12 –(Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 –(Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 –(Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel – (Padaria Sonho de Mel), R. Saldanha Marinho, 278, (EMEF. Capitão Chico Ribeiro), R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes) Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro ,endereço – rua Saldanha Marinho, 274 e EMEF. Professor Dantes – Rua Floriano Peixoto, 455. (total Estimado de 1700 km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	8,5	1700
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,0Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,4 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoletto, 13-7 –(Campo de	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	6,4	1280

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marlene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por: 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA COBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONEJLA DE FESSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/f789EB85B74ABF4> e informe o código F789EB85B74ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 – (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 – (EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel (Padaria Sonho de Mel) – R. Saldanha Marinho, 278 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro). Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 278. (total Estimado de 1280km/200 Dias letivos)				
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,5 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,7 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Joaquina Angélica Ferreira, 852-886 – (Mirante do Sol), R. Enghers Lamberti, 96 (Alceu Molina), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), Av. Mogiana, 2862-2978 – (Jamil Mattar), Av. Mogiana, 3150 – (Jardim Aurora), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 1460km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	7,3	1460
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 8,8Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 17,6Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. João A. Freitas, 603 - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, Igarapava – SP(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. José Ribeiro Soares, 15 - Conj. Hab. Ubaldo Faggioni (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva (Jardim Bothanico), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Jardim Bothanico), R. Valtier Venâncio da Silva, 293-223 - Jardim Hawai (Condomínio), R. Vicente Moreira, 585-503 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Av. Mogiana, 3315 - Jardim Igati (Final da Rua Zeca Marçal), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara(Rotatória da Avenida Mogiana), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara, (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 - Conj. Hab. Assad Salim, (EMEF. Jardel B. Domeneghi) Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 3520km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	17,6	3520

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOMBI CUSTÓDIO e JULIANA CONEILHA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao> e informe o código FF78 9EB8 5874 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



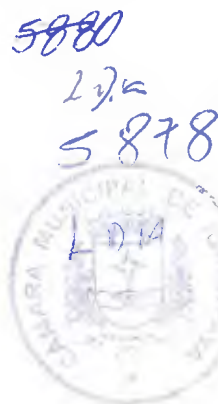
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,1Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,2Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 704-846 – (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 590-676, R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 – Jardim Bela Vista (Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1465 – Jardim Nossa Sra. de Fátima (Emei Lucy Elena Gomes Bortoletto), R. Fábio José de Araújo, 1353-1265 – Jardim Aparecida, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi, Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 1240km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	6,2	1240
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 16 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 2,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 4,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 – Conj. Hab. Jamil Mattar (Saída para o Bairro Alceu Molina), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Vicente Moreira, 577 (Antigo Jatobá), R. Fábio José de Araújo, 1436-1496 – (Próximo Açougue São Jorge), R. Aristides Valdomiro Neri, 1737-1725 – Jardim Igati, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Sebastião Rodrigues Ferreira, 214-238 – (Hotel Ângelo Palace), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi. Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 960km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	4,8	960
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 24 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 7,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,0Km. de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 18 – Jardim Evansto Rodrigues Nunes (Saída do Bairro), IGP-020, 1308 – (Jardim Portinari e Morada do Verde), R.	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	14,5	2900

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene – CEP 14540-000 – (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA COBBI CUSTODIO e JULIANA CORREIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificar-assinatura>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com

5879



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Nicolau Nassif, 949 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 - Jardim Madrugada, (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), R. Marquinhos Gomes, 1454 - (Vila Gomes), Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 345 - (Próximo EMEF. Alfredo Cesário), R. Azárias Arantes, 739-635 (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - (ACOJOPI), R. Caires Pinto, 2-118 - (Bar do Ruberlei), R. Cel. Francisco Martins, ETEC Antonio Junqueira da Veiga) Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - (total Estimado de 2900km/200 Dias letivos)				
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 4,1km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,7Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13 - (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 18 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro), IGP-020, 1308 - (Jardim Portinari e Morada do Verde), R. Nicolau Nassif - (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 - Jardim Madrugada (Horta), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira). Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 373 - EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira (total Estimado de 1560km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	7,8	1560
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 26 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 9,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 19Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 - (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), Rua Maria Saad Guariba (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 939 (Mirante do Sol), R. Cel. Francisco Martins (ETEC. Antonio Junqueira da Veiga) Escola Destino: R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 -	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	19	3800

Assinado por: 3 pessoas: ...PAULO SERGIO DA SILVA; ALINE CRISTINA COELHO CUSTÓDIO e JULIANA CORREIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao> ou o código de verificação: 78 9EB8 5B74 AB74 e informe o código FF78 9EB8 5B74 AB74

Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 - e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5880
5880



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	ETEC Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3800km/200 Dias letivos)				
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 16km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 16,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 32,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Praça da Usina Junqueira, R. José Ribeiro Soares, 15 (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva (Jardim Bothanico), R. HERMES SINICIO (Jardim Bothanico), R. Amadeu Garcia, 222-292 (Jardim Hawaii), Av. São Paulo, 955-881 (Ginásio de Esporte), R. Espírito Santo, 250 - Jardim Corumbá (Premoldados), R. Cel. Francisco Martins, 790 – (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 (Quadra Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 – (Próximo a Igreja Santo Antonio), R. Gino Moraes Freitas (Bar Monte Castelo), R. Cel. Francisco Martins (Etec Antonio Junqueira da Veiga. Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 6500km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	32,5	6500
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 28 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 5,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 10,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta) Av. Mogiana, 3793 – bloco 2a apartamento 32 (Predinhos), R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 917 (Pracinha do Jamil), Líder Gás e Água, Núm. 671 - R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 671, R. Fábio José de Araújo, 958 (Próximo Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1045-979 (Antiga Tavares Baterias), Rua Capitão Vitoriano Machado – (Feira do Produtor), R. Cel. Francisco Martins, 826 - Lot. Maria da Conceição (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 2100km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	10,5	2100
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 29 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (INTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 8,0km diários para o veículo e	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	15,5	3100

Assinado por 3 pessoas: PAULO ROJO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOMBI CUSTÓDIO e JULIANA COMÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao>

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: Paulo.Silva@educ.igarapava.sp.gov.br



5882



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	volta com percurso aproximadamente de 7,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 15,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Benedito Emídio, 292-352 – (Saida do Evaristo), IGP-020, 1304 – Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Morada do Verde e Portinari), R. Nicolau Nassif, 949 (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 – (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 – (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 304 – (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 – (EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 (Sonho de Mel), R. Francisco Batista de Souza, 1289-1279 (Bar do Amado), R. Francisco Batista de Souza, 150-268 (Posto do INSS), Rua Abilo de Paula Soares, 319-267 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1440 – Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 275, R. Azárias Arantes, 739-635 (Lions Club), R. Azárias Arantes, 1213-1099 (Beco), R. Eduardo Nogueira Terra, 118-172 (ACOJOPI), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava – SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3100km/200 Dias letivos)				
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 30 – PERÍODO MATUTINO/VEPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 9,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta), Igarapava, São Paulo, (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011(Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 (Padaria), Av. Mogiana, 3150 (Próximo a igreja), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), R. Maria Saad Gariba, 76 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 05 (Alceu Molina), R. Cel. Francisco Martins, 758-828 (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava – SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3740km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	18,7	3740
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 31 – PERÍODO MATUTINO/VEPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 8,2km diários para o veículo e	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	16,5	3320

Assinado por 3 pessoas: PAULO SÉRGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOMES CUSTÓDIO e JULIANA CORREIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao>

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: Paulo.Silva@educ.igarapava.sp.gov.br



5882



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	volta com percurso aproximadamente de 8,4 de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,6 Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Luiz Avezum (Jardim Bothanico), Igarapava, São Paulo (Jardim bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 334 (Próximo A Mini Rodoviária) Meibal Terra Piedade, Av. São Paulo, 534-596 (Ginásio de Esporte), R. Alagoas, 61-1 - Jardim Beatriz (GMD), Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 1500-1598 (Açougue São Jorge), R. Vicente Moreira, 585-503 (Antigo Jatobá), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 (Supermercado do Carlinhos), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 263-187 (Bar do Marquinhos), Rua Capitão Vitoriano Machado, 500-562 (Educandário), R. Cel. Francisco Martins, 790 (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 130 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Próximo da Quadra), R. Gino Morais Freitas (Bar do Adriano), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3320km/200 Dias letivos)				
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 32 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (INTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 18,7km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 19,0Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 37,7 Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Praça Usina Junqueira), R. José Ribeiro Soares, 15 (Mini Rodoviária), R. HERMES SINICIO (Jardim Bothanico), R. Amadeu Garcia, 222-292 - Jardim Hawaii, R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 (Praça da Saudade), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Gino Morais Freitas (Bar do Adriano), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (ACOJOPI), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti), Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti) (total Estimado de 3800 km/200 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	37,7	7540
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 33 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (INTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 9,6km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,1Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,7Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Marginal João Augusto de Freitas – (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 – (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 1760-1840 – (Colucci Bike), Alameda dos Otis (Morada do	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	18,7	3740

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA COBOLUSTODIO e JULIANA CONEILHA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Verde), Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (bar do Biloca), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Jardim Portinari), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - (EE. Pro ^o M. S. Bizutti). Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Pro ^o M. S. Bizutti) (total Estimado de 3740km/200 Dias letivos)				
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 34 - PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 7,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 6,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,3Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 238 (Evaristo R. Nunes), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes, Igarapava - SP, 14540-000 (Morada do Verde e Portinari), R. Nicolau Nassif - (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), R. Euripedes Rodrigues de Lima, 304 - Jardim Madrugada (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 - Jardim Madrugada (EMEI. Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 140 - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Rua Abilo de Paula Soares, 305 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita, R. Manoel Pedro Pimentel, 1 (Vila Gomes), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Azárias Arantes, 739-635 - Jardim Paulista (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (ACOJOPI), R. Caires Pinto, 2-118 - Jardim São José (Bar Ruberlei), R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escolas de destino: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), ETEC Antonio Junqueira da Veiga R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP (total Estimado de 28600km/200 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	14,3	2860
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 35 - PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 6,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 12,2Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), IGP-020, 1304 - Morada do Verde e Jardim Portinari, R. Nicolau Nassif - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	12,2	2440

Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 - e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, JULIANA CORREIA DE JESUS, JULIANA CORREIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 121 - Jardim Madrugada (EMEI. Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Rua Abilo de Paula Soares, 305 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita, Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 426 - Jardim Santa Rita, Escola Alfredo Do Cesario De Oliveira, R. André Ribeiro de Mendonça, 499-597 - Jardim Paulista, Av. Pedro José de Araújo, 2-60 - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad) Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti) e EM. Dr. Nicolau Saad Av. Pedro José de Araújo, 2-60 - Jardim Sao Jose (total Estimado de 2440km/200 Dias letivos).				
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 16,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 16,5Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 32,8Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo (Usina Junqueira), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 - Conj. Hab. Assad Salim (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara (Padaria), Av. Mogiana, 3219-3015 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Jardim Aurora), Av. Mogiana, 2870 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha do Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - Conj. Hab. Jamil Mattar, (Construcom Materias de Construção), R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 (Supermercado do Carlinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins (ETEC. Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), e Av. Pedro José de Araújo - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad) (total Estimado de 6560km/200 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	32,8	6560
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 37 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 8,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,4Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,9Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	16,9	3380

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA COMÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código FF78-9EB8-5B74-ABF4

5884



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Ganabara (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara (Padaria), Av. Mogiana, 3219-3015 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Jardim Aurora), Av. Mogiana, 2862-2978 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Bairro), R. Benedito Pires, 2-108 - Conj. Hab. Waldir de Mattar (Quadrinha do Waldir), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Rua Maria Saad Guariba, Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 - Jardim Bela Vista (Mirante do Sol), R. Joaquina Angélica Ferreira, 243-175 - Jardim Bela Vista (EE Bizutti), R. Padre Zeferino, 103-25 - Jardim Santa Maria (EMEF. Chico Ribeiro), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 26 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadrinha do Ricardo Bozola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano bairro Monte Castelo), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - (EM. Dr. Nicolau Saad) e Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) (total Estimado de 3380km/200 Dias letivos).				
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 38 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 10,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 10,3Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 20,6Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. HERMES SINICIO, Igarapava – SP (Jardim Bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 335-265 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade, R. Joaquina Alves Freitas, 201-139 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade (Postinho de Saúde), Av. São Paulo, 1081 - Jardim Beatriz, (Ginásio de Esportes), Luiz de Almeida Lima, 62 - Jardim Hawaii (Condomínio), Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Construcom Materias de Construção), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 590, R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 - (Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1045-979 - (Antiga Casa das Baterias), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), R. Padre Zeferino, 208-262 - Jardim Santa Maria (Pracinha do Peg Mais), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo, 149 - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins, 1027 - Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) . Escola destino: Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	20,6	4120

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao/ff78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código FF78 9EB8-5B74 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



5885



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo, 149 - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) (total Estimado de 4120km/200 Dias letivos).				
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 39 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 8,8km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,1Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,9Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Pizzaria do Veloso, R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Rua Capitão Vitoriano Machado, 105 - Centro (Antiga Casa das Baterias), R. Cel. Francisco Martins, 226 (Praça Sinhá Junqueira), R. Cel. Francisco Martins, 548 (Procon - Poupatempo), R. Cel. Francisco Martins, 1027 - Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra do bairro), R. Gino Morais Freitas (Bar do Adriano), R. Caires Pinto, 2-118 - (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho (ACJOPI), R. Azárias Arantes, 941 (Lions Club), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - Jardim Sao Jose (EM Dr. Nicolau Saad), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (EE. Professor Martinho Sylvio Bizutti). Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira endereço: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista, EM Dr. Nicolau Saad endereço: R. Padre Zeferino, 99 - Jardim Sao Jose e EE. Profº M. S. Bizutt endereço: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (total Estimado de 3380 km/200 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	16,9	3380
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 40- PERÍODO VESPERTINO (VOLTA) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 0,00km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,9Km trajeto: pontos de coleta (volta): R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria (EMEF. Professor Dantes), R. José Caetano de Menezes, 280-398 (Próximo Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 - (Cemitério), R. Gino Morais Freitas - Monte Castelo (Bar do Adriano), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Caires Pinto, 2-118 - Jardim Sao Jose (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho, (Sede ACOJOPI), R.	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	8,9	1780

Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 - e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI, CUSTÓDIO e JULIANA COMÉLIA DE JESUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF789EB85674ABF4> e informe o código FF789EB85674ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Azárias Arantes, 1100-1188 – (Chácara do Roberto), R. Azárias Arantes, 739-635 - Jardim Paulista (Lion Club), Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 239 – (Próximo da EMEF. Alfredo Cesário), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita (Vila Gomes), Rua Abilo de Paula Soares, 305 – (Chácara dos Pacini), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 – (Padaria Sonho de Mel), Rua: Nicolau Nassif, 162 - Jardim Imperial (EMEI Cheda Jose Moises), R. Nicolau Nassif, 322-398 - Jardim Madrugadam, R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), IGP-020 – (Morada do Verde e Jardim Portinari, R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 – (Bar do Biloca), R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação). Escola origem: EMEF. Professor Dantes endereço: R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria, Igarapava - SP, 14540-000 1780(total Estimado de km/200 Dias letivos).				
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 41- PERÍODO VESPERTINO (VOLTA) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 0,00km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 13,0Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 13,0Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes), R. Joaquina Angélica Ferreira, 243-175 - Jardim Bela Vista (EE Bizutti), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 - Jardim Bela Vista (Mirante do Sol), R. Enghers Lamberti, 96, (Alceu Molina), R. Benedito Pires, 2-108 - Conj. Hab. Waldir de Mattar (Quadra), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 693-655 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 499-433 - Jardim Maria (Supermercado do Carlinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 1464 - Jardim Aparecida , R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 108 - Conj. Hab. Assad Salim (EMEF. Jardel), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. José Ribeiro Soares, 15 - Conj. Hab. Ubaldo Faggioni (Mini Rodoviária), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Jardim Bothanico), R. HERMES SINICIO, (Jardim	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	13	2600

Assinado por 3 pessoas: PAULO SÉRGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao/> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: Paulo.Silva@educ.igarapava.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

	Bothanico), R. José Leal Fonseca, 326 - Jardim Hawaii (Fundação Sinhá Junqueira), R. Alagoas, 61-1 - Jardim Beatriz (Loja da Cooperativa), R. Cel. José Alves Ferreira, 1479-1365 - Lot. Alto do Igati (Delta Cames) Escola origem: EMEF. Professor Dantes endereço: R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria, Igarapava - SP, 14540-000 2600 (total Estimado de km/200 Dias letivos)				
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 41- PERÍODO MATUTINO SÁBADO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 15,2km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 15,4Km todos os sábados, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 30,6Km trajeto: pontos de coleta (ida/volta): R. Manoel C De Menezes De Freitas, 137 (Caneca Gelada), R. Joaquina Alves Freitas, 201-139 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade (Postinho de Saúde), Av. São Paulo, 598-634 - Jardim Beatriz (Ginásio de Esporte), R. Amadeu Garcia, 367-293 - Jardim Hawaii, Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Zéca Marçal, 791 - Jardim Bela Vista (Delegacia de Polícia), R. Oreste Merluci, 5 (Alceu Molina, R. Enghers Lamberti (Alceu Molina), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 238 (Bar do Biloca), IGP-020 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Morada do Verde e Jardim Portinari), R. Nicolau Nassif, 605 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 179 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Francisco Batista de Souza, 1491 - (Bar do Amado), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho, R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - (Quadra do Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP. Escola destino: ETEC Antonio Junqueira da Veiga, R. Cel. Francisco Martins (total Estimado de 6120km/200 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	KM	30,6	6120

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O Município tem obrigação legal na manutenção e disponibilização do Transporte Escolar Urbano para garantir o acesso de todos à Educação, conforme preconizam a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8069 de 1990 que estabelece as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei nº 9394 de 1996 que define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

3.2. O Município de Igarapava, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distancias e acessos as escolas educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita abertura de licitação para contratar serviço de

Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 - e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI, CUSTO DIÁRIO - JESUS CONEILHA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao/FF789EB85B74ABF4>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5888



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual e ETEC. Antonio Junqueira da Veiga,

4. PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada com os respectivos relatórios GPS, devidamente discriminada e atestada pelo Diretor do Departamento e fiscal do contrato, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, devendo a empresa informar o número da mesma em sua proposta.

4.2. A Nota Fiscal apresentada será liquidada pelo setor de contabilidade, dentro do prazo acima estabelecido,

4.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Antes de emitir a nota fiscal emitir um relatório considerando a existência de dias letivos no mês, bem como o quilometro rodado devidamente registrado nos relatórios de GPS.

4.6. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

5. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, quando houver;

5.1.1 A prestação de serviço de transporte escolar, nos locais e horários fixados pela Contratante, envolve veículo adequado, em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e mão de obra capacitada para sua perfeita execução;

5.1.2. A Contratada, somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo Contratante;

5.1.3. O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário estabelecido para a partida;

5.1.4. O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário; assim como para horário de partida deverá ser mantido um período de espera pelos alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 15 (quinze) minutos;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF789EB85B74ABF4> e informe o código FF789EB85B74ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

5.1.5. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que forem necessários, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos;

5.1.6. Caso seja inaugurado itinerário diferente daqueles estipulados, desde que esteja inserto na jurisdição desta Secretaria de Educação, o preço do quilômetro diário do veículo deverá permanecer inalterado, alterando apenas seu quantitativo, se for o caso. (Quantitativo do quilômetro – KM – diário a ser pago por medição conforme contrato);

5.1.7. A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta e oito) horas, será prestada também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou de recesso escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço contratado, que será pago no valor do quilômetro (KM) rodado, tal qual fixado no contrato.

5.1.8. O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior.

5.2. Veículos

5.2. Para a execução do serviço licitado, o proponente deverá fornecer para o percurso com o respectivo motorista e monitores o veículo necessário com idade máxima de 10 anos contados do primeiro emplacamento, em bom estado de conservação. No caso de eventuais manutenções ou quebras, os veículos deverão ser substituídos por outro com, no mínimo, as mesmas especificações e características;

5.3. Havendo prorrogação do contrato, os veículos apresentados no início da execução com 10 (dez) anos de uso/utilização deverão ser substituídos, mantendo assim toda a frota com a idade máxima exigida no item anterior.

5.4. Todos os veículos deverão atender as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria Detran n.º 1153, de 26/08/2002, com documentos devidamente regularizados ou outra que venha substituí-la exigindo-se, para tanto:

a) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 a 30 centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

b) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; c) lanternas de luz branca,

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABE4> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABE4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

d) cintos de segurança em número igual à lotação; e) extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;

f) limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;

g) dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;

h) todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN;

i) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo DETRAN-SP, ou outra que venha substituí-la.

6. DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A empresa vencedora deverá apresentar de conformidade com o item 11 deste anexo, os seguintes documentos:

I. Documentos dos veículos;

II. Documentos dos condutores e,

III. Documentos dos monitores. A.

6.2. Os documentos dos veículos são os constantes no item 11 alíneas B e E deste anexo. B. Os documentos dos condutores são os constantes no item 9 alíneas D e F deste anexo;

6.3. Os documentos dos monitores são os constantes no item 9 alíneas H deste anexo.

7. OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIA IMPORTANTES:

7.1. Fica reservado o direito da Prefeitura de alterar a rota da referida linha no interesse do serviço, bem como, aumentar ou diminuir a quilometragem nelas existentes e criar ou suprimir rotas, nos termos permitidos em lei, podendo, ainda, requisitar a partir da rota em vigor, os serviços da contratada para transportar os alunos para atividades (extraclasse) nas escolas ou fora delas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus anexos;

7.2. A relação de alunos a serem transportados será fornecida pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene – CEP 14540-000 – (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacao/F78-9EB8-5B74-AB14> e informe o código F78-9EB8-5B74-AB14





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.3. Havendo interesse de professores em utilizar o veículo que transporta alunos, para se locomoverem dentro da rota/linha pré-estabelecida, e desde que haja coincidência de horário, o contratado deverá transportá-lo sem qualquer ônus para eles ou para a Administração, com a devida autorização do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

7.4. Os serviços serão executados pelo veículo contratado, com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículo esse que será fiscalizado constantemente por servidor integrante do Departamento Manutenção e Serviços Públicos;

7.5. O veículo utilizado na realização dos serviços somente poderá ser substituído por outro com ano de fabricação e modelo igual ou superior ao veículo substituído, mediante a apresentação da autorização emitida pelo DETRAN, de acordo com a portaria Detran – 503 de 16/03/2009 (Código de Trânsito Brasileiro), substituição esta condicionada à anuência da Contratante;

7.6. Sob nenhum pretexto, poderá a adjudicatária utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim, e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos alunos; devendo o mesmo ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos na portaria Detran – 503 de 16/03/2009;

7.7. A adjudicatária deverá obedecer rigorosamente aos horários programados pela Municipalidade, e que atendam a entrada e saída das aulas nas escolas;

7.8. Poderá haver horário especial para o transporte de alunos nos dias de feriados e festividades cívicas, de acordo com o que estabelecer o calendário escolar;

7.9 - Se por motivo de força maior a adjudicatária não puder efetuar o serviço, deverá em tempo hábil providenciar o suprimento da falta, contratando outro veículo adequado, cujas despesas correrão por sua conta, não podendo esta substituição exceder a 30 (trinta) dias consecutivos;

7.10. A adjudicatária será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano que causar aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados;

7.11. Caberá a adjudicatária a obrigação de manter os veículos em perfeito estado de conservação, no que tange a higiene, mecânica, funilaria, pintura, elétrica, vidraçaria, estofamento, equipamentos obrigatórios e de segurança, exigindo uma conduta adequada por parte do motorista no trato com os passageiros, devendo também serem observadas rigorosamente as normas ditadas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e, ainda, zelar pela ordem e disciplina no interior do veículo;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas. PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacaoOFF/78-9EB8-5874-ABF4> e informe o código FF78 9EB8 5874 ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.12. O futuro contratado será notificado por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane as irregularidades constatadas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, previstas neste termo de referência e no Edital;

7.13. Cabe à adjudicatária comunicar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes a constatação de qualquer ocorrência relevante durante o transporte objeto do contrato que se firmará entre as partes;

7.14. A adjudicatária deverá comunicar ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes qualquer ocorrência relativa a defeito nos veículos que impossibilite o transporte ou cause atraso na viagem, bem como a ocorrência de chuvas, mau conservação das estradas e outros, que impossibilitem a realização do serviço;

7.15. A adjudicatária deverá obedecer fielmente ao trajeto fixado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, recebendo e devolvendo o aluno em seu ponto de origem, cumprindo rigorosamente os horários de partida, sob pena de arcar com a responsabilidade e despesas do aluno não transportado. Fica expressamente proibida a saída do aluno do veículo fora dos locais especificados, especialmente nas escolas (não poderá descer em outro ponto se não o da escola em que o mesmo estuda);

7.16. Os serviços aqui licitados (Transporte Escolar), nos termos do artigo 136 do código de Trânsito Brasileiro devem obedecer rigorosamente a PORTARIA DETRAN - 503, de 16/03/2009.

8. ATRIBUIÇÕES DO CONDUTOR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

8.1. CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

- a) Exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de motorista auxiliar;
- b) Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;
- c) Não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a escolares ou dirigir alcoolizado;
- d) Trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- e) Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, público e a fiscalização;
- f) Manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
- g) Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- h) Não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o Artigo da Lei;
- i) Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;
- j) Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- k) Portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;
- l) Não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;
- m) Ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;
- n) Não transportar passageiros em pé;
- o) Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
- p) Manter uma pessoa como auxiliar no embarque e no desembarque de alunos;
- q) Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro e;
- r) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e ou Departamento Municipal de Educação.

8.2. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

- a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- b) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- c) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o Código FF78 9EB8 5B74 ABF4



5893



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILFLA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- d) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- e) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- i) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- j) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retomando para os lares;
- k) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- l) Executar tarefas afins; m) Tratar os alunos com urbanidade e respeito;
- n) Comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- o) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos e;
- p) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e ou Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.3. A disponibilização de pessoal para monitoramento de alunos é exigida tendo em vista se tratar do transporte de menores de idade, sendo de responsabilidade da Contratada;

8.4. A Contratada não se responsabilizará pelo trajeto dos alunos do ponto de embarque até a escola e vice-versa, que deverá ser monitorado por pessoal próprio da Contratante, ou seja, no que se refere à guarda e segurança dos usuários do transporte de estudantes, fica responsabilizada a Contratada do momento da entrada até o momento da saída do veículo;

8.5. Para maior efetividade do monitoramento, a Contratante fomentará a Contratada:

- a) Listagem contendo a quantidade de alunos usuários do transporte de estudantes;
- b) Carteirinhas de Estudantes dos Usuários;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 - Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 - e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código F778 9EB8 5B74 ABF4



5895



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

c) Regras gerais sobre quem está autorizado a utilizar o transporte, bem como horários que cada usuário terá direito a utilizar o transporte, que deverá corresponder única e exclusivamente ao horário correspondente aos horários de aula.

8.6. Transporte de alunos, devendo os mesmos serem transportados sentados, em todos os dias letivos e de atividades escolares, incluindo feriado e dias de festividades de acordo com o calendário escolar das redes públicas de ensino do município. Eventuais alterações de calendário individual de alguma escola, que enseje a diminuição de quilometragem rodada, deverão ser contabilizadas a menor, desde que devidamente comunicada com antecedência.

9. SEGURO:

9.1. No prazo de 25 dias corridos a contratada, deverá apresentar apólice de seguros vigente, de responsabilidade civil com cobertura de danos sobre terceiros sendo:

- I. Danos materiais: R\$ 100.000,00;
- II. Danos corporais: R\$ 300.000,00 e,
- III. Danos morais: R\$ 300.000,00. 7.

10. IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

10.1. Veículos especificamente identificados com "Transporte Escolar" e devidamente acessível para o transporte de pessoas com necessidades especiais de locomoção, caso seja necessário

11. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PELA (S) LICITANTE (S) QUE SE SAGRAR (EM) VENCEDORA (S) EM ALGUMA ROTA/LINHA

Alínea	Documentação	Prazo de Apresentação
A	Nova proposta se adequando aos preços obtidos na sessão, sendo certo que, os preços de cada item constantes na nova proposta têm que ser compatíveis com o valor estimado pela administração bem como dos valores unitários já constantes na proposta inicial, ou seja, = ou < que os referidos preços	Proposta readequada em 24 horas úteis contados da declaração como vencedora
B	Cópia do certificado de propriedade de veículo - CRLV, do(s) veículo(s) que será(ão) destinado(s) à execução do objeto, admitindo-se veículos com a capacidade mínima de 16 (dezesesseis) e 12 (doze) lugares conforme cada Rota/Linha especificadas no item 2 que se enquadrarem nesse tipo de veículo.. Estando o veículo cadastrado no DETRAN sob a titularidade de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica distinta da proponente, o documento acima, deverá apresentar o instrumento comprovante à contratação do veículo pela empresa participante, firmado com o respectivo proprietário, com firma reconhecida, autorizando o uso desse mesmo veículo.	Até a data da assinatura do contrato

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacao/F78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código F78-9EB8-5B74-ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

C	Apólice de seguros vigentes com cobertura de danos relativos a responsabilidade civil com cobertura de danos sobre terceiros sendo: I. Danos materiais: R\$ 100.000,00; II. Danos corporais: R\$ 300.000,00 e, III. Danos morais: R\$ 300.000,00	25 (vinte e cinco) dias corridos contados após a data de assinatura do contrato.
D	Cópia a do comprovante de aprovação em curso especializado (Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar) da pessoa que indicar para a execução do serviço (motoristas), nos termos do art. 138, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro em vigor, correspondente ao número de motoristas das linhas em que foi vencedora, bem como de quaisquer outros cursos que sejam obrigatórios para a execução do contrato e/ou prova expedida pelo órgão competente de que fez o curso, foi aprovado e que está aguardando a expedição do respectivo Certificado	Até a data da assinatura do contrato.
E	Laudo de Vistoria expedido pelo CIRETRAM correspondente ao Município onde o veículo encontra-se emplacado, ficando claro a dispensa da obrigatoriedade de sua apresentação na sessão de julgamento das propostas	Até 15 dias úteis contados da data da assinatura do contrato deverá ser apresentado o Laudo vigente (no caso dos veículos emplacados no Estado de São Paulo, os laudos realizados no primeiro semestre). Para veículos emplacados no Estado de São Paulo, a contratada terá a obrigatoriedade de apresentar novo laudo de vistoria, referente ao 2º Semestre, conforme o calendário abaixo: • Placa final 1: apresentar o laudo até 30 de agosto de 2023 • Placa final 2: apresentar laudo até 15 de setembro de 2023 • Placa final 3: apresentar laudo até 30 de setembro de 2023 • Placa final 4: apresentar laudo até 15 de outubro

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.sp.gov.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5988
27a
5897



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



		de 2023 • Placa final 5: apresentar laudo até 30 de outubro 2023 • Placa final 6: apresentar laudo até 15 de novembro de 2023 • Placa final 7: apresentar laudo até 30 de novembro de 2023 • Placa final 8: apresentar laudo até 15 de dezembro de 2023 • Placa final 9: apresentar laudo até 30 de dezembro de 2023 • Placa final 0: apresentar laudo até 15 de janeiro 2024.
F	Comprovação de que o licitante possui em seu quadro funcional, profissionais habilitados com carteira de habilitação categoria "D", comprovando a sua condição de motorista profissional, mediante a cópia da Carteira de Habilitação dos respectivos motoristas. A Comprovação do vínculo empregatício ou contratual do motorista com a licitante. a.1 - A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços b) Cópia da CNH do condutor do veículo; c) Atestado que comprove estar em pleno gozo de saúde física e mental, documentos pessoais (RG e CPF), telefones para contato; d) Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos. OBS: No caso de substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, o contratado deverá apresentar a documentação prevista no item acima no prazo de 24 (vinte e quatro) horas	Até a data da assinatura do contrato.

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4



5898



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

G	Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.	Até 15 dias corridos contados da data da assinatura do contrato
H	Documentos dos monitores: a) Cópia autenticada do RG e CPF e, b) Certidão negativa do registro de distribuição criminal Federal e Estadual (Antecedentes Federal e Estadual)	Até a data da assinatura do contrato.

12. SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), VIA SATÉLITE:

12.1 A empresa licitante deve instalar obrigatoriamente equipamento em todos os veículos que atenda às seguintes características:

- a) O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento dos veículos via Internet em Website seguro (https), através de senha e login específicos;
- b) Estrutura de tráfego e armazenamento de dados criptografados em redundância;
- c) Permitir a configuração de pelo menos 5 (dois) IP(s) endereçando os dados do veículo para no mínimo 5 servidores distintos, em áreas geográficas diferentes, assegurando a redundância de comunicação de dados do sistema;
- d) Fornecer todo o material para o funcionamento pleno do serviço de monitoramento;
- e) A comunicação de dados entre o veículo e a Sistema de Rastreamento deverá ser realizada através do serviço de telefonia celular digital com tecnologia GSM, prioritariamente através do canal de dados GPRS e contingência com comunicação DTMF pelo canal de áudio GSM;
- f) O sistema de rastreamento deverá ser composto por um MÓDULO AVL/GPS/GSM, instalado em cada veículo da frota.

12.2. Gerenciamento e Manutenção:

12.2.1. O gerenciamento será via Web, com tecnologia GPS e GSM/GPRS, permitindo LBS (Location Based Service), conforme os seguintes requisitos:

- a) Web site seguro (https);
- b) Acesso via login e senha;
- c) Visualização dos veículos em mapas ou fotos georreferenciadas;
- d) Serviço disponível 24 horas;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOMBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABF4> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



e) Controle: - Velocidade com envio programado de e-mails, violação do percurso, através da visualização do veículo no mapa, excesso de velocidade; - Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar). - Pontos de Referência e ou Interesse. - Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero). - Início e final do turno de trabalho. - Tempo parado no turno de trabalho. - Distância percorrida no turno de trabalho. - Sistema de proteção de ponto de referência; - Sistema de controle de gastos; - Controle de manutenção (pneu, óleo e etc.) - Controle de entrada e saída;

f) Armazenamento dos dados por 60 dias;

g) Permitir relatórios gerenciais tais como cerca eletrônica, eventos, histórico de posições, referenciais, resumo de viagem, entre outras;

h) Criação de referências;

i) Permite acesso rastreamento por celular;

j) Manutenção preventiva, com envio programado de e-mails informando futuras ações de prevenção, de acordo com a quilometragem do veículo;

k) Painel de Controle com comandos de atuadores e sensores liberados na Web para envio de comandos de bloqueio do veículo, sirene e recebimento de acionador de pânico.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Executar os serviços em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência;

13.2. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do contrato, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

13.3. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

13.4. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços;

13.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

13.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato;

13.7. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento da execução, quando for o caso;

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas. PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONELIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1.doc.com.br/verificacao/FF789EB8-5B74-ABF4> e informe o código FF789EB8-5B74-ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5800



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

13.8. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

13.9. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;

14.2. Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

14.3. Efetuar os pagamentos no prazo estipulado no contrato.

14.4. Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários à realização do objeto do presente contrato.

14.5. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços desta licitação.

14.6. Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso.

14.7. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

15. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

15.1. Por oportuno, indico como FISCAL Aline Cristina Gobbi Custódio, portadora da cédula de identidade nº 44.695.805-0-SSP-SP e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 368.750.778-50, Auxiliar Administrativo e como Gestor o servidor Paulo Sergio da Silva. Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 194.955.088-51, Auxiliar Administrativo.

Igarapava, 19 de novembro de 2022.

JULIANA CORNÉLIA DE JESUS
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paulo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CORNÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1doc.com.br/verificacao/ff78-9EB8-5874-ABF4> e informe o código FF78 9EB8 5874 ABF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5901



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES'

Aline Cristina Gobbi Custódio
Fiscal do Contrato

Paulo Sérgio da Silva
Gestor do Contrato

Assinado por 3 pessoas: PAULO SERGIO DA SILVA, ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO e JULIANA CONÉLIA DE JESUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava1.doc.com.br/verificacao/FF789ED8-5B74-ABF4> e informe o código FF78 9EB8 5B74 ABF4

Rua Ângelo Colmanetti, 95 – Vila Marilene - CEP 14540-000 - (16) 3172-6395 – e-mail: paolo.silva@educ.igarapava.sp.gov.br



5.902



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FF78-9EB8-5B74-ABF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO SERGIO DA SILVA (CPF 194.XXX.XXX-51) em 27/01/2023 11:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO (CPF 368.XXX.XXX-50) em 27/01/2023 12:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANA CONÉLIA DE JESUS (CPF 037.XXX.XXX-60) em 30/01/2023 07:43:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FF78-9EB8-5B74-ABF4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007 / 2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(Endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007 / 2023

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 37 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 8,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,4Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,9Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara (Padaria), Av. Mogiana, 3219-3015 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Jardim Aurora), Av. Mogiana, 2862-2978 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Bairro), R. Benedito Pires, 2-108 - Conj. Hab. Waldir de Mattar (Quadrinha do Waldir), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Rua Maria Saad Guariba, Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 - Jardim Bela Vista (Mirante do Sol), R. Joaquina Angélica Ferreira, 243-175 - Jardim Bela Vista (EE Bizutti), R. Padre Zeferino, 103-25 - Jardim Santa Maria (EMEF. Chico Ribeiro), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 26 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadrinha do Ricardo Bozola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano bairro Monte Castelo), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - (EM. Dr. Nicolau Saad) e Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) (total Estimado de 3380km/200 Dias letivos).	3380	KM	R\$ 31,53	R\$ 106.571,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA LINHA 41– PERÍODO MATUTINO SÁBADO	6120	KM	R\$ 20,12	R\$ 123.134,40

5905



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



	Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 15,2km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 15,4Km todos os sábados, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 30,6Km trajeto: pontos de coleta (ida/volta): R. Manoel C De Menezes De Freitas, 137 (Caneca Gelada), R. Joaquina Alves Freitas, 201-139 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade (Postinho de Saúde), Av. São Paulo, 598-634 - Jardim Beatriz (Ginásio de Esporte), R. Amadeu Garcia, 367-293 - Jardim Hawaii, Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Zêca Marçal, 791 - Jardim Bela Vista (Delegacia de Polícia), R. Oreste Merluci, 5 (Alceu Molina, R. Enghers Lamberti (Alceu Molina), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 238 (Bar do Biloca), IGP-020 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Morada do Verde e Jardim Portinari), R. Nicolau Nassif, 605 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 179 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Francisco Batista de Souza, 1491 - (Bar do Amado), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho, R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - (Quadra do Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozzola, R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP. Escola destino: ETEC Antonio Junqueira da Veiga, R. Cel. Francisco Martins (total Estimado de 6120km/200 Dias letivos).				
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 38 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 10,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 10,3Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 20,6Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. HERMES SINICIO, Igarapava – SP (Jardim Bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 335-265 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade, R. Joaquina Alves Freitas, 201-139 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade (Postinho de Saúde), Av. São Paulo, 1081 - Jardim Beatriz, (Ginásio de Esportes), Luiz de Almeida Lima, 62 - Jardim Hawaii (Condomínio), Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Construcom	4120	KM	R\$ 26,95	R\$ 111.034,00

5.906



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Materias de Construção), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 590, R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 – (Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1045-979 – (Antiga Casa das Baterias), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), R. Padre Zeferino, 208-262 – Jardim Santa Maria (Pracinha do Peg Mais), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo, 149 – Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) . Escola destino: Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo, 149 – Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) (total Estimado de 4120km/200 Dias letivos).				
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 39 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 8,8km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,1Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,9Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Pizzaria do Veloso, R. Vicente Moreira, 577 – Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Rua Capitão Vitoriano Machado, 105 – Centro (Antiga Casa das Baterias), R. Cel. Francisco Martins, 226 (Praça Sinhá Junqueira), R. Cel. Francisco Martins, 548 (Procon – Poupatempo), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 – Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra do bairro), R. Gino Morais Freitas (Bar do Adriano), R. Caires Pinto, 2-118 – (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – Conj. Jose Pimentel Filho (ACJOPI), R. Azárias Arantes, 941 (Lions Club), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 – Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 – Jardim Sao Jose (EM Dr. Nicolau Saad), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (EE. Professor Martinho Sylvio Bizutti). Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira endereço: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 – Jardim Paulista, EM Dr. Nicolau Saad	3380	KM	R\$ 31,76	R\$ 107.348,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5910

128

5907



	endereço: R. Padre Zeferino, 99 - Jardim Sao Jose e EE. Profº M. S. Bizutt endereço: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (total Estimado de 3380 km/200 Dias letivos).				
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 40- PERIODO VESPERTINO (VOLTA) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 0,00km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,9Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,9Km trajeto: pontos de coleta (volta): R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria (EMEF. Professor Dantes), R. José Caetano de Menezes, 280-398 (Próximo Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 - (Cemitério), R. Gino Moraes Freitas - Monte Castelo (Bar do Adriano), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Caires Pinto, 2-118 - Jardim Sao Jose (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho, (Sede ACOJOPI), R. Azárias Arantes, 1100-1188 - (Chácara do Roberto), R. Azárias Arantes, 739-635 - Jardim Paulista (Lion Club), Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 239 - (Próximo da EMEF. Alfredo Cesário), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita (Vila Gomes), Rua Abilo de Paula Soares, 305 - (Chácara dos Pacini), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 - (Padaria Sonho de Mel), Rua: Nicolau Nassif, 162 - Jardim Imperial (EMEI Cheda Jose Moises), R. Nicolau Nassif, 322-398 - Jardim Madrugadam, R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), IGP-020 - (Morada do Verde e Jardim Portinari, R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - (Bar do Biloca), R. Pedro Bortoleto, 13-7 - (Campo de Aviação). Escola origem: EMEF. Professor Dantes endereço: R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria, Igarapava - SP, 14540-000 1780(total Estimado de km/200 Dias letivos).	1780	KM	R\$ 55,53	R\$ 98.843,40
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 41- PERIODO VESPERTINO (VOLTA) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com	2600	KM	R\$ 39,63	R\$ 103.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	percurso de aproximadamente de ida 0,00km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 13,0Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 13,0Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes), R. Joaquina Angélica Ferreira, 243-175 - Jardim Bela Vista (EE Bizutti), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 - Jardim Bela Vista (Mirante do Sol), R. Enghers Lamberti, 96, (Alceu Molina), R. Benedito Pires, 2-108 - Conj. Hab. Waldir de Mattar (Quadra), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 693-655 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 499-433 - Jardim Maria (Supermercado do Carlinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 1464 - Jardim Aparecida , R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 108 - Conj. Hab. Assad Salim (EMEF. Jardel), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. José Ribeiro Soares, 15 - Conj. Hab. Ubaldo Faggioni (Mini Rodoviária), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Jardim Bothanico), R. HERMES SINICIO, (Jardim Bothanico), R. José Leal Fonseca, 326 - Jardim Hawaii (Fundação Sinhá Junqueira), R. Alagoas, 61-1 - Jardim Beatriz (Loja da Cooperativa), R. Cel. José Alves Ferreira, 1479-1365 - Lot. Alto do Igati (Delta Carnes) Escola origem: EMEF. Professor Dantes endereço: R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria, Igarapava - SP, 14540-000 2600(total Estimado de km/200 Dias letivos)				
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,4 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 –(Residencial	1680	KM	R\$ 59,17	R\$ 99.405,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Portinari e Morada do Verde), Rua: Nicolau Nassif, 605 (Bar do Neto), Rua: Alameda Alberto Perim, 59 (Praça Ika Fleury), Avenida Cel. Francisco Maciel (Padaria Sonho de Mel), Rua Saldanha Marinho, 278 (EMEF. Cap. Chico Ribeiro), Avenida Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes. Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 365 e EMEF. Professor Dantes. (total Estimado de 1.680km/200 Dias letivos)				
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 5,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,3 Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 10,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. Mogiana, 3742-3808 (Predinhos), Av. Mogiana, 3439-3319 (Cruzamento Rua Zeca Marçal), Av. Mogiana, 2748-2804 (Assembléia de Deus), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha) Av: Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Prof. Dantes), Rua: Saldanha Marinho, 365 (EMEF. Cap. Chico Ribeiro, escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 2080, km/200 Dias letivos)	2080	KM	R\$ 48,97	R\$ 101.857,60
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 04 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 2,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 5,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), Rua Major Nicolau Bartolomeu (Construcon), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 621 (Pracinha do Felício Bichuetti), R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 – (Supermercado do Branco), Rua Capitão Vitoriano Machado, 105 (Antiga Tavares Bateria), R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes), R. Saldanha Marinho, 310 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 1080km/200 Dias letivos)	1080	KM	R\$ 88,44	R\$ 95.515,20

5910



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 05 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,2Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha do Waldir), R. Enghers Lamberti, (Bar) no Alceu Molina, R. Joaquina Angélica Ferreira, 948-970 (Antiga Padaria) no Alceu Molina, R. Floriano Peixoto, 455 – (EMEF. Professor Dantes), R. Saldanha Marinho, 310 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 1440km/200 Dias letivos)	1440	KM	R\$ 67,73	R\$ 97.531,20
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 7,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,0Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 15,6 Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha Waldir D. Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1118-1134 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 - Jardim Hawai, (Condomínio), R. José A dos Reis, 2 – (Mini-Rodoviária), Igarapava, (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Rua: Francisco Maximo Balieiro, R. Francisco Augusto Silva, 53 – (EMEF. Jardel Bigueti Domeneghi) escola destino: EMEF. Jardel Bigueti Domeneghi (total Estimado de 3060km/200 Dias letivos)	3120	KM	R\$ 34,66	R\$ 108.139,20
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 07 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 2,2Km diários para o veículo e volta com	880	KM	R\$ 108,87	R\$ 95.805,60

5911



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	percurso aproximadamente de 2,2Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 4,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Vicente Moreira, 577 – (Antigo Jatobá), R. Aristides Valdomiro Neri, 1417-1331 – (Bar do Guacho), Av. Mogiana, 3600, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 53 – (EMEF. Jardel Bigueti Domeneghi escola destino: EMEF. Jardel Bigueti Domeneghi (total Estimado de 880km/200 Dias letivos)				
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 9,5Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,3Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,8Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José Ribeiro Soares, 15 – (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva, (Jardim Bothanico), Igarapava, (Jardim Bothanico), R. Cesar Augusto Alves Ferreira (Jardim Bothanico), Igarapava, (Lanche da Dany Jardim Bothanico), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 – (Condomínio), R. Pernambuco, 262 - Jardim Beatriz, (Auto Escola do Nenê), Rua Capitão Vitoriano Machado, 500-562 – (Educandário), R. Dr. Osvaldo Colmaneti, 101-51 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Paschoal Bozzola, (Padaria Bom Sabor), R. Paschoal Bozzola, (Bar do Adriano), Av. Cel. Quito, 640 – (Bar do Oliveira), R. Conceição Rodrigues, 149-43 – (Antigo Matadouro), R. Padre Zeferino, 103-25 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escola destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro (total Estimado de 3760km/200 Dias letivos)	3760	KM	R\$ 30,41	R\$ 114.341,60
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 4,2Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,6 Km, de	1720	KM	R\$ 58,37	R\$ 100.396,40

5.912



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 – (Praça da Saudade), R. José Caetano de Menezes, 238-278 (Próximo Bar do Claudião), R. Conceição Rodrigues, 149-43 – (Antigo Matadouro), R. Padre Zeferino, 1191-1069- (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (Sede José Pimentel), R. Azárias Arantes, 1328 – (Beco), R. Azárias Arantes, 739-635 – (Lions Club), R. André Ribeiro de Mendonça, (Quadra da EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Manoel Pedro Pimentel, 1300-1382 – (Igreja Santa Cruz), R. Manoel Pedro Pimentel, 1145 , R. Azárias Arantes, 1000 (Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias), R. Floriano Peixoto, 455 – (EMEF. Professor Dantes) escola destino: EMEF. Professor Dantes (total Estimado de 1720km/200 Dias letivos)				
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,4Km , de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,0Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José Caetano de Menezes, 238-278 – (Bar do Claudião), R. Padre Zeferino, 1191-1069 – (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – (Sede José Pimentel), R. Azárias Arantes, 1328 (Beco), R. Azárias Arantes, 739-635 (Lion Club), R. André Ribeiro de Mendonça (Quadra EMEF. Alfredo Cesário), Rua Capitão Anselmo de Barcelos – (Esquina da Igreja Santa Cruz), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413, Rua Abílio de Paula Soares, 319-267 (Chácara Pacini), R. Saldanha Marinho, 290-378 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro (total Estimado de 1400km/200 Dias letivos)	1400	KM	R\$ 69,31	R\$ 97.034,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 11 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 4,6 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,9Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,5Km, no trajeto:	1700	KM	R\$ 57,64	R\$ 97.988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 –(Residencial Portinari e Morada do Verde) , R. Wilsom Roberto Gomes, 12 – (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 – (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 –(Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel – (Padaria Sonho de Mel), R. Saldanha Marinho, 278, (EMEF. Capitão Chico Ribeiro), R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes) Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro ,endereço – rua Saldanha Marinho, 274 e EMEF. Professor Dantes – Rua Floriano Peixoto, 455. (total Estimado de 1700 km/200 Dias letivos)				
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,0Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,4 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoletto, 13-7 - (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 – (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 – (EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel (Padaria Sonho de Mel) – R. Saldanha Marinho, 278 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro). Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro ,endereço – rua Saldanha Marinho, 278. (total Estimado de 1280km/200 Dias letivos)	1280	KM	R\$ 75,13	R\$ 96.166,40
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,5 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,7 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Joaquina Angélica Ferreira, 852-866 – (Mirante do Sol), R.	1460	KM	R\$ 40,69	R\$ 59.407,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Enghers Lamberti, 96 (Alceu Molina), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), Av. Mogiana, 2862-2978 – (Jamil Mattar), Av. Mogiana, 3150 – (Jardim Aurora), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi) Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 1460km/200 Dias letivos)				
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 8,8Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 17,6Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. João A. Freitas, 603 - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, Igarapava – SP(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. José Ribeiro Soares, 15 - Conj. Hab. Ubaldo Faggioni (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva (Jardim Bothanico), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Jardim Bothanico), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 - Jardim Hawaii (Condomínio), R. Vicente Moreira, 585-503 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Av. Mogiana, 3315 - Jardim Igati (Final da Rua Zeca Marçal,) Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara(Rotatória da Avenida Mogiana), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara, (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 - Conj. Hab. Assad Salim, (EMEF. Jardel B. Domeneghi) Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 3520km/200 Dias letivos)	3520	KM	R\$ 56,30	R\$ 198.176,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,1Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e	1240	KM	R\$ 77,28	R\$ 95.827,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5915



	volta de aproximadamente 6,2Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 704-846 – (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 590-676, R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 - Jardim Bela Vista (Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1465 - Jardim Nossa Sra. de Fátima (Emei Lucy Elena Gomes Bortoletto), R. Fábio José de Araújo, 1353-1265 - Jardim Aparecida, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi, Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 1240km/200 Dias letivos)				
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 16 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 2,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 4,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Saída para o Bairro Alceu Molina), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Vicente Moreira, 577 (Antigo Jatobá), R. Fábio José de Araújo, 1436-1496 – (Próximo Açougue São Jorge), R. Aristides Valdomiro Neri, 1737-1725 - Jardim Igati, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Sebastião Rodrigues Ferreira, 214-238 – (Hotel Ângelo Palace), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi. Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 960km/200 Dias letivos)	960	KM	R\$ 98,31	R\$ 94.377,60
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 17 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,6Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoletto, 13-7 -	1540	KM	R\$ 63,95	R\$ 98.483,00

5916



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	(Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP-020, 1334 –(Residencial Portinari e Morada do Verde) , R. Nicolau Nassif, 892-944 (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 85-1 (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 158 – (Próximo EMEI Cheda Jose Moises), Av. Pedro José de Araújo, 373 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira . Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira ,endereço – Av. Pedro José de Araújo, 373 - (total Estimado de 1540km/200 Dias letivos)				
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 8,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,2Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP-020, 1334 –(Residencial Portinari e Morada do Verde) , R. Nicolau Nassif, 892-944 (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 85-1 (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 158 – (Próximo EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 – (Padaria Sonho de Mel), Av. Francisco Batista de Sá, 1491 – (Bar do Amado), Rua Abilo de Paula Soares, 520-622 – (Proximo Chácara dos Pacini), Av. Pedro José de Araújo, 373 – (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Azárias Arantes, 831-741 (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (José Pimentel), R. Caires Pinto, 2-118 – (Próximo Bar do Ruberlei), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 76-132 (Quadra do Ricardo Bozzola), R. Gino Moraes Freitas (Monte Castelo), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira ,endereço – Av. Pedro José de Araújo, 373 e R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), - (total Estimado de 3240km/200 Dias letivos)	3240	KM	R\$ 33,06	R\$ 107.114,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com

24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 9,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José A dos Reis, 2 – (Mini Rodoviária), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Cel. José Alves Ferreira, 1599-1481 (Delta Carnes), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 693-655 – (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), R. Maria Saad Gariba, 76, (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 – (Alceu Molina), R. Aristides Waldomiro Nery, 2 – (EE. Bizutti), Av. Dr. Pereira Rebouças, 964 – (Antiga Tavares Bateria), Rua Capitão Vitoriano Machado, 267-197 – (Semáforo da Feira do Produtor), Av. Maciel, 506 - Lot. Maria da Conceição (Destacamento Polícia Militar), R. Cel. Francisco Martins, 758-828 – (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 988 – (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 (Praça da Saudade), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) Escola destino R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), - (total Estimado de 3760km/200 Dias letivos)	3760	KM	R\$ 29,50	R\$ 110.920,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 20 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,3Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 704-846 (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 - Conj. Hab. Jamil Mattar, R. Maria Saad Gariba, 76 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 948-	1360	KM	R\$ 71,07	R\$ 96.655,20

5918



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	970(Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 558-842, Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira) Escola destino: Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), - (total Estimado de 1360km/200 Dias letivos)				
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 21 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 (Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 – (Supermercado do Carlinhos), Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira. Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), - (total Estimado de 1360km/200 Dias letivos)	1360	KM	R\$ 71,07	R\$ 96.655,20
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 8,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Luiz Avezum (Jardim Bothanico), R. Antônio Z de Paula (Jardim Bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 335-265 – (Meibal Terra Piedade), R. Amazonas, 799-703 – Jardim Beatriz (Auto Escola do Nenê), R. Cel. José Alves Ferreira, 1479-1365 (Delta Carnes), Drogeria Total Bertanha, R. Cel. Francisco Martins, 93-195 – Jardim Santa Maria (Praça Sinhá Junqueira), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 – (Praça da Saudade), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 26 – (Quadra Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 – (Igreja Santo Antonio), R. Gino Morais Freitas, (Monte Castelo), R. Caires Pinto, 407-183 – (Antiga Fábrica de Refrigerante), R.	3340	KM	R\$ 32,10	R\$ 107.214,00

5919



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Caires Pinto, 2-118 – (Próximo Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho				
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 23 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de 7,1ida km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,0Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,1Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 (Predinhos), Av. Mogiana, 3556-3642 - Jardim Ganabara , Av. Mogiana, 3471 - Jardim Igati Mercearia Mogiana, R. Suzana Mirsil, 34 (Próximo Pracinha do Jamil Mattar), R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Rua Aristides Waldomiro Nery (Supermercado Do Carlinhos), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista, - (total Estimado de 2820km/200 Dias letivos)	2820	KM	R\$ 36,78	R\$ 103.719,60
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 24 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 7,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,0Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 18 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro), IGP-020, 1308 – (Jardim Portinari e Morada do Verde), R. Nicolau Nassif, 949 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 - Jardim Madrugada, (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel),	2900	KM	R\$ 36,29	R\$ 105.241,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	R. Mariquinha Gomes, 1454 – (Vila Gomes), Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 345 – (Próximo EMEF. Alfredo Cesário), R. Azárias Arantes, 739-635 (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – (ACOJOPI), R. Caires Pinto, 2-118 – (Bar do Ruberlei), R. Cel. Francisco Martins, ETEC Antonio Junqueira da Veiga) Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - (total Estimado de 2900km/200 Dias letivos)				
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 4,1km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,7Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13 – (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 18 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro), IGP-020, 1308 – (Jardim Portinari e Morada do Verde), R. Nicolau Nassif – (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 – (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 - Jardim Madrugada (Horta), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira). Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 373 – EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira (total Estimado de 1560km/200 Dias letivos)	1560	KM	R\$ 62,97	R\$ 98.233,20
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 26 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 9,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 19Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 – (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha	3800	KM	R\$ 28,85	R\$ 109.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cp1@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	do Waldir), Rua Maria Saad Guariba(Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 939 (Mirante do Sol), R. Cel. Francisco Martins (ETEC. Antonio Junqueira da Veiga) Escola Destino: R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - ETEC Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3800km/200 Dias letivos)				
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 16km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 16,5Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 32,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Praça da Usina Junqueira, R. José Ribeiro Soares, 15 (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva (Jardim Bothanico), R. HERMES SINICIO (Jardim Bothanico), R. Amadeu Garcia, 222-292 (Jardim Hawaii), Av. São Paulo, 955-881 (Ginásio de Esporte), R. Espírito Santo, 250 - Jardim Corumbá (Premoldados), R. Cel. Francisco Martins, 790 - (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 (Quadra Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - (Próximo a Igreja Santo Antonio), R. Gino Morais Freitas (Bar Monte Castelo), R. Cel. Francisco Martins (Etec Antonio Junqueira da Veiga. Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 6500km/200 Dias letivos)	6500	KM	R\$ 19,21	R\$ 124.865,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 28 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 5,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,2Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 10,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta) Av. Mogiana, 3793 - bloco 2a apartamento 32 (Predinhos), R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 917 (Pracinha do Jamil), Líder Gás e Água, Núm. 671 - R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 671 , R. Fábio José de Araújo, 958 (Próximo Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1045-979 (Antiga Tavares	2100	KM	R\$ 47,92	R\$ 100.632,00

5922



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Baterias), Rua Capitão Vitoriano Machado – (Feira do Produtor), R. Cel. Francisco Martins, 826 - Lot. Maria da Conceição (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 - Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 2100km/200 Dias letivos)				
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 29 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 8,0km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 15,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Benedito Emídio, 292-352 – (Saída do Evaristo), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Morada do Verde e Portinari), R. Nicolau Nassif, 949 (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 – (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 – (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 304 – (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 – (EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 (Sonho de Mel), R. Francisco Batista de Souza, 1289-1279 (Bar do Amado), R. Francisco Batista de Souza, 150-268 (Posto do INSS), Rua Abilo de Paula Soares, 319-267 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1440 – Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 275, R. Azárias Arantes, 739-635 (Lions Club), R. Azárias Arantes, 1213-1099 (Beco), R. Eduardo Nogueira Terra, 118-172 (ACOJOPI), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3100km/200 Dias letivos)	3100	KM	R\$ 34,06	R\$ 105.586,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 30 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 9,3km diários para o veículo e volta com percurso	3740	KM	R\$ 29,25	R\$ 109.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	aproximadamente de 9,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta), Igarapava, São Paulo, (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 (Padaria), Av. Mogiana, 3150 (Próximo a Igreja), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), R. Maria Saad Gariba, 76 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 05 (Alceu Molina), R. Cel. Francisco Martins, 758-828 (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3740km/200 Dias letivos)				
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 31 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 8,2km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,4 de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,6 Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Luiz Avezum (Jardim Bothanico), Igarapava, São Paulo (Jardim bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 334 (Próximo A Mini Rodoviária) Meibal Terra Piedade, Av. São Paulo, 534-596 (Ginásio de Esporte), R. Alagoas, 61-1 - Jardim Beatriz (GMD), Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Aristίδes Valdomiro Neri, 1500-1598 (Açougue São Jorge), R. Vicente Moreira, 585-503 (Antigo Jatobá), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 (Supermercado do Carlinhos), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 263-187 (Bar do Marquinhos), Rua Capitão Vitoriano Machado, 500-562 (Educandário), R. Cel. Francisco Martins, 790 (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 130 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Próximo da Quadra), R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3320km/200 Dias letivos)	3320	KM	R\$ 32,22	R\$ 106.970,40

5924



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 32 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 18,7km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 19,0Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 37,7 Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Praça Usina Junqueira), R. José Ribeiro Soares, 15 (Mini Rodoviária), R. HERMES SINICIO (Jardim Bothanico), R. Amadeu Garcia, 222-292 - Jardim Hawaii, R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 (Praça da Saudade), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59(ACJOPI), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti). Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti) (total Estimado de 3800 km/200 Dias letivos).	7540	KM	R\$ 17,60	R\$ 132.704,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 33 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 9,6km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,1Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,7Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Marginal João Augusto de Freitas – (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 – (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 1760-1840 – (Colucci Bike), Alameda dos Otis (Morada do Verde), Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (bar do Biloca), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Jardim Portinari), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – (EE. Profº M. S. Bizutti). Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti) (total Estimado de 3740km/200 Dias letivos)	3740	KM	R\$ 29,25	R\$ 109.395,00
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 34 – PERÍODO NOTURNO	2860	KM	R\$ 36,65	R\$ 104.819,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 7,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 6,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,3Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 238 (Evaristo R. Nunes), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes, Igarapava - SP, 14540-000 (Morada do Verde e Portinari), R. Nicolau Nassif - (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 304 - Jardim Madrugada (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 - Jardim Madrugada (EMEI. Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 140 - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Rua Abilo de Paula Soares, 305 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita, R. Manoel Pedro Pimentel, 1 (Vila Gomes), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Azárias Arantes, 739-635 - Jardim Paulista (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (ACJOPI), R. Caires Pinto, 2-118 - Jardim Sao Jose (Bar Ruberlei), R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escolas de destino: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), ETEC Antonio Junqueira da Veiga R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP (total Estimado de 28600km/200 Dias letivos).				
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 35 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 6,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 12,2Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), IGP-020, 1304 - Morada do Verde e Jardim Portinari, R. Nicolau Nassif - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar da Eri), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do	2440	KM	R\$ 41,75	R\$ 101.870,00

5926



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



	Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 121 - Jardim Madrugada (EMEI. Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Rua Abilo de Paula Soares, 305 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita, Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 426 - Jardim Santa Rita, Escola Alfredo Do Cesario De Oliveira, R. André Ribeiro de Mendonça, 499-597 - Jardim Paulista, Av. Pedro José de Araújo, 2-60 - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad) Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti) e EM. Dr. Nicolau Saad Av. Pedro José de Araújo, 2-60 - Jardim Sao Jose (total Estimado de 2440km/200 Dias letivos).				
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 16,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 16,5Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 32,8Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo (Usina Junqueira), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 - Conj. Hab. Assad Salim (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara (Padaria), Av. Mogiana, 3219-3015 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Jardim Aurora), Av. Mogiana, 2870 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha do Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - Conj. Hab. Jamil Mattar, (Construcom Materias de Construção), R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 (Supermercado do Carlinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins (ETEC. Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), e Av. Pedro José de Araújo - Jardim Sao	6560	KM	R\$ 19,01	R\$ 124.705,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

5930

Lide

5927



	Jose (EM. Dr. Nicolau Saad) (total Estimado de 6560km/200 Dias letivos).				
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 01 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,1Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,5 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 –(Residencial Portinari e Morada do Verde) , Rua Saldanha Marinho, 365. Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro ,endereço – rua Saldanha Marinho, 365. (total Estimado de 1.300km/200 Dias letivos)	1300	KM	R\$ 74,41	R\$ 96.733,00

VALOR GLOBAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO.....

R\$ 4.453.479,60

** a totalização dos valores no campo respectivo constitui-se apenas num referencial, em razão das quantidades estimadas; em havendo qualquer divergência entre a totalização de valores em relação ao preço unitário, prevalece este último como sendo o valor limite indicativo para a propositura de preços.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

(LICITANTE VENCEDOR)

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição) (cidade – UF)

(Endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico 007/2023
DECLARA expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;
- **ESTÁ** ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA _____

Nº CONTRATO: ____/2023

VALOR: R\$ _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP** com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa ***** estabelecida na Rua *****, Cidade de *****, Estado de *****, inscrita no CNPJ sob o No *****, neste ato representada por *****, R.G. nº *****, CPF/MF nº *****, residente e domiciliado em *****, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o que segue, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2023**, sujeitando-se os contratantes às disposições da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, o Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal n.º 2195/2019, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, por meio da CONTRATADA, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. A prestação dos serviços contratados deverá seguir o disposto no Termo de Referência e seus anexos, em sua integralidade.

1.3. O Termo de Referência e seus anexos estão vinculados a este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.4. Os serviços deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ANTT e do DETRAN, quando da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



CLÁUSULA II – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com cronograma previamente fornecido pelo Departamento Requisitante, seguindo aquilo que foi disposto no Termo de Referência.
- 2.2. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura, prorrogáveis se houver interesse e previsão legal, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Os serviços deverão ser executados somente mediante requisição oficial prévia autorizada, de conformidade com o Termo de Referência, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não serão consideradas pela CONTRATANTE.
- 2.4. Deverá a CONTRATADA executar o serviço com todas as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência.
- 2.5. A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização inicial dos veículos apropriados para o transporte de passageiros, conforme a necessidade da região, objetos da contratação, após a assinatura do contrato.
- 2.6. Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades da CONTRATANTE.
- 2.7. Os serviços serão executados em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal do Departamento Municipal de Educação, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação, podendo haver alterações, desde que haja necessidade e de comum acordo.
- 2.8. Não será permitida a substituição dos serviços (marca, qualidade, etc), sem a devida autorização do Departamento requisitante.
- 2.8.1. Em caso de necessidade de substituição, a empresa deverá, antes de executar o serviço, enviar o pedido ao Departamento com as devidas justificativas.
- 2.8.2. Em caso de substituição de veículos, a CONTRATADA obriga-se a informar e remeter ao Departamento Municipal de Educação, os documentos exigidos referentes ao novo(s) veículo(s) a ser utilizado(s).

CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços no ato da entrega, reservando-se à Administração, por meio do responsável, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre em condições satisfatórias, assim consideradas as mínimas condições de uso.
- 3.2. A fiscalização, durante a execução do objeto deste contrato, será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 3.3. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato, mediante gestor nomeado para este fim, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



3.4. A CONTRATADA responde civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura de Igarapava, por meio do fiscal do contrato formalmente designado pela autoridade superior, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

3.5. O recebimento será efetivado após a verificação da qualidade e quantidade do material e do serviço e consequente aceitação pelo setor competente.

3.6. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata notificação da CONTRATADA para efetuar a sua substituição.

3.7. Havendo qualquer anormalidade constatada, esta será devidamente comunicada à CONTRATADA para que esta providencie a correção e/ou substituição do produto ou do serviço entregue, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

3.7.1. A Administração deverá informar, por escrito, à CONTRATADA, especificando a irregularidade do produto/serviço, o item e demais observações pertinentes.

3.7.2. Em não sendo substituído o(s) produto(s)/o(s) serviço(s) apresentado(s) defeituoso(s), o correspondente pagamento do documento fiscal será suspenso até a definitiva regularização e/ou substituição, sob qualquer hipótese.

3.7.3. Caso a CONTRATADA continue reiteradamente a apresentar serviço que não esteja em conformidade com as especificações previstas, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão do contrato com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1. O Município pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) ;

4.2. Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para esta Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura acompanhada com os respectivos relatórios GPS e da respectiva medição, devidamente discriminados e atestados pelo Diretor do Departamento e pelo fiscal do contrato, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, devendo a empresa informar o seu número em sua proposta, na forma do art. 73, inciso II, da **Lei n.º 8.666/93**.

5.1.1. Para cálculo dos pagamentos serão considerados somente os dias efetivamente transportados e os quilômetros efetivamente rodados.

5.1.2. A medição deverá ser apresentada mensalmente, em conformidade com o andamento da prestação dos serviços devendo ser aprovadas pelo Departamento responsável.

5.1.3. Para cálculo dos pagamentos, serão considerados somente os dias efetivamente transportados e os quilômetros efetivamente rodados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



- 5.2.** Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.3.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor.
- 5.4.** Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução dos serviços.
- 5.5.** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.6.** A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 5.7.** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 5.8.** A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 5.9.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- 5.9.1.** Em sendo entregue documentação irregular, o prazo de pagamento será interrompido e reaberto somente após a efetiva readequação da documentação fiscal pertinente.
- 5.9.2.** Nesta hipótese, não será devido pela Administração ressarcimento, atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.
- 5.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal, entre data de vencimento e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E, índice este fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de inadimplência.
- 5.11.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade do FGTS, INSS, CDNT e Tributos mobiliários para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência do CONTRATO.
- 5.12.** O preço a ser pago pelo objeto da pretensa contratação será aquele obtido na sessão do certame licitatório, garantindo-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- 5.13.** A execução poderá ser eventualmente suspensa ou alterada, a critério da Administração, observadas, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.14.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.
- 5.15.** O pagamento será efetuado somente do serviço requisitado, por meio de requisição oficial, encaminhada pelo Departamento de Compras do Município de Igarapava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



5.16. A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste contrato estiver em total conformidade com as especificações.

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental

383 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental

384 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020604 12 365 0214 2018 0000 Manutenção do Transporte de Alunos Infantil Pré-Escola - Zona Rural

395 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

413 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

414 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020606 12 361 0210 2230 0000 Manutenção do Fundeb - Fundamental

435 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.10 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

CLÁUSULA VII – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ACERCA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser realizados conforme estipulado no Termo de Referência.

7.2. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

7.3. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



7.4. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

7.6. A Administração acompanhará e fiscalizará, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a execução dos serviços objeto deste contrato.

7.7. O responsável pelo acompanhamento dos serviços, o gestor e o fiscal do CONTRATO foram designados e constarão os nomes no respectivo contrato.

7.8. O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

II - emitir ordem de execução do serviços;

III - controlar o prazo de vigência do contrato;

IV - cuidar de solicitar contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;

V - designar, formalmente, por meio de documento impresso, um servidor (preferencialmente efetivo), contendo as devidas obrigações para ser o fiscal do contrato.

VI - demais atribuições correlatas.

7.9. O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

III - verificar se a execução dos serviços está acontecendo conforme o pactuado;

IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor do contrato as irregularidades;

V - descrever, em papel próprio, toda intercorrência na execução dos serviços e apresentar ao Gestor como condição de cumprimento do exercício de fiscalização;

VI – demais atribuições correlatas.

7.10. O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal deste contrato.

7.10.1. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

7.10.2. A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 7.10.1.

7.10.3. A atualização, caso necessário, será realizada pelo Departamento Requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.10.4. A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º _____ e o Fiscal do mesmo contrato será o servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



_____, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____.

7.11. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada.

7.12. Solicitar à CONTRATADA a execução dos serviços indicando o dia e o local que deverá ser executado, caso sejam diferentes do estabelecido no presente instrumento.

7.13. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste contrato em conjunto com o Termo de Referência.

7.14. O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos contratos, verificando as condições de atendimento da proposta.

7.15. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações necessários à prestação dos serviços.

7.16. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.

7.17. Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ou ocorrência verificada no cumprimento do exigido neste contrato e Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

7.18. Caberá ao Departamento Municipal de Educação e servidores desta Pasta, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas/linhas percorridas e o número de alunos que serão indicados na Ordem de Fornecimento, após informação, conferência e verificação destas, por servidor especialmente designado para tal finalidade.

7.19. Ficará a critério do referido Departamento, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.

7.20. Assistirá à CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da CONTRATADA e solicitar a sua substituição, caso este não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conformidade com os parâmetros delineados neste Edital e Anexos.

8.2. Analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do CONTRATO, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

8.3. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

8.4. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a execução dos serviços.

8.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



- 8.7.** Cientificar o MUNICÍPIO do andamento dos serviços, quando for o caso.
- 8.8.** Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 8.9.** Observar todas as cláusulas dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como na legislação municipal, contendo as exigências previstas em seus regulamentos para o transporte de escolares.
- 8.10.** Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços na ocasião do início do contrato ou, no caso de novas demandas, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de início dos serviços, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a CONTRATADA de assumir os serviços conforme o estabelecido.
- 8.11.** Caso a CONTRATADA identifique, durante a execução contratual, oportunidade de supressão de veículo e/ou alteração de tipo de veículo ou de rota que resulte em maior eficiência operacional sem prejuízo à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, deverá propor a alteração à CONTRATANTE e somente efetivá-la após a autorização expressa e a respectiva modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto.
- 8.11.1.** A supressão de veículo e/ou alteração de rota por parte da CONTRATADA sem autorização expressa da CONTRATANTE será caracterizada como inexecução parcial do objeto principal do contrato e dará ensejo à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital.
- 8.12.** A partir do logotipo a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a caracterização dos veículos de forma a permitir a identificação.
- 8.13.** Arcar com todas as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto sob contrato.
- 8.14.** Disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafos.
- 8.15.** Providenciar e comprovar a existência de apólice de seguro vigente relativa à responsabilidade civil com cobertura de danos sobre terceiros, passageiros, motoristas e monitores, por veículo, sendo, no mínimo:
- I. Danos materiais: R\$ 100.000,00;
 - II. Danos corporais: R\$ 300.000,00;
 - III. Danos morais: R\$ 300.000,00.
- 8.16.** Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro de terceiros, IPVA, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos no veículo, decorrentes do uso ou de acidente, e troca de óleo, inclusive custos referentes a multas provenientes de infração às leis do trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da CONTRATADA, e com o abastecimento de combustível.
- 8.17.** Executar as manutenções preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus e lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas, obedecendo às instruções a seguir.
- a)** Manter a regulação dos veículos automotores, preservando suas características originais, para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente. A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;

b) Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

c) Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possa resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo; e

d) Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

8.18. Realizar manutenção preventiva periodicamente e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene.

8.19. Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com o itinerário estipulado.

8.20. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário.

8.21. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte escolar, entre outros. Também deverá ser observado que:

a) O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados;

b) Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;

c) Os alunos serão identificados com crachá ou Registro do Aluno (RA), indicando nome completo, endereço de residência e escola a que pertencem;

d) O Motorista e o Monitor também serão identificados com crachá contendo foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais;

e) O Motorista e o Monitor deverão zelar para que os alunos permaneçam sentados e usem corretamente o cinto de segurança;

f) O Motorista e o Monitor deverão zelar para que os alunos subam e desçam do veículo nos locais indicados no contrato;

g) O Motorista e o Monitor deverão manter a porta do veículo fechada durante o percurso;

h) O Motorista e o Monitor deverão zelar para que o número de alunos não exceda a capacidade de assentos do veículo;

i) O Motorista e o Monitor deverão comunicar imediatamente à Unidade Escolar qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços; e

j) A documentação relativa ao veículo e ao Motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do Condutor.

8.22. Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria.

8.23. Comunicar ao preposto da CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido do tráfego que impliquem alteração de itinerários e horários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com

- 8.24.** Substituir de imediato e de forma automática os veículos que atingirem as idades máximas (em anos) permitidas pela legislação, contadas a partir da data dos correspondentes primeiros licenciamentos.
- 8.25.** Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pela CONTRATANTE, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a partir do recebimento da notificação.
- 8.26.** Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que prestarão os serviços, encaminhando à CONTRATANTE os Condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com o período de experiência mínimo a ser definido e exigido pela CONTRATANTE.
- 8.27.** Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar nome da CONTRATADA, nome do funcionário, número de registro, função e fotografia do empregado portador.
- 8.28.** Comprovar formação técnica e específica dos Condutores dos veículos mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e pelo DETRAN.
- 8.29.** Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal da CONTRATANTE, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos Condutores, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental.
- 8.30.** Não permitir que qualquer Condutor e/ou Monitor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- 8.31.** Fornecer uniformes adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação da CONTRATANTE, sem ônus para seus empregados.
- 8.32.** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço.
- 8.33.** Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.34.** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.35.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições arroladas no Instrumento Contratual os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento), de cada licitação.

CLÁUSULA IX – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1.** A CONTRATADA poderá subcontratar parcialmente, nos termos do art. 72 da Lei Federal n.º 8.666/93, no limite de **até 50% (cinquenta por cento) dos serviços** de transporte escolar contratados, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela(s) sua(s) subcontratação(ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



9.2. Optando pela subcontratação, esta deverá ser precedida de **AUTORIZAÇÃO/CONCORDÂNCIA** da Prefeitura Municipal de Igarapava, a qual instada a se manifestar, deverá fazê-lo por escrito nos autos do procedimento licitatório.

9.3. O(s) subcontratado(s) deverá(ão) atender às mesmas condições de execução dos serviços e obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, constantes do Edital e Termo de Referência.

9.4. A responsabilidade por quaisquer atos ou omissões da subcontratada será da alçada da empresa CONTRATADA, desobrigando a CONTRATANTE em reação a possíveis danos de qualquer natureza por ela causados.

9.5. A relação contratual estabelecida entre a CONTRATADA e a possível subcontratada não vincula, em qualquer hipótese, a Prefeitura Municipal de Igarapava, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus dela advindos.

9.6. Os custos advindos da possível subcontratação já deverão estar incluídos no preço da proposta final a ser apresentada pela licitante.

9.7. Optando pela subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar **DECLARAÇÃO** assinada por seu representante legal, afirmando que está ciente de que a empresa subcontratada deverá estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas, econômicas-financeiras e técnicas, nos moldes exigidos neste contrato e Edital, e que a subcontratada deverá possuir quantidade de veículos superior à necessária para cumprir o objeto ora licitado.

9.8. Após a apresentação da intenção em subcontratar e da declaração citada no subitem anterior, a Prefeitura Municipal manifestará sua **AUTORIZAÇÃO/CONCORDÂNCIA**.

9.9. Além da **DECLARAÇÃO** exigida no subitem anterior, a licitante vencedora também deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias após a AUTORIZAÇÃO/CONCORDÂNCIA da Prefeitura Municipal em relação à subcontratação:

a) Termo de Prestação de Serviços entabulado entre a empresa CONTRATADA e a subcontratada, especificando os serviços a serem prestados (locação, leasing, etc, dos veículos).

b) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, da empresa subcontratada, nos mesmos moldes exigidos nos itens 14.8.1, 14.8.2. e 14.8.3, do Edital.

9.10. Os documentos dos veículos, exigidos nas alíneas "B" e "E", do item 11, do Termo de Referência, deverão ser apresentados nos prazos lá dispostos.

9.10.1. Os veículos, embora sejam de titularidade diversa da empresa CONTRATADA, deverão seguir, sem restrições, todos os requisitos (modelo, capacidade, sinalização, idade, documentação, etc) exigidos para a sua circulação neste contrato, Edital, Termo de Referência e na legislação de trânsito.

9.11. O gestor/fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar que a empresa CONTRATADA exija da subcontratada a apresentação das comprovações dos requisitos de habilitação, quer sejam, técnicos, trabalhistas, econômico-financeiros ou fiscais.

9.12. A responsabilidade por quaisquer atos ou omissões da subcontratada será da alçada da empresa CONTRATADA, desobrigando a CONTRATANTE em relação a possíveis danos de qualquer natureza por ela causados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



9.13. A relação contratual estabelecida entre a CONTRATADA e a possível subcontratada não vincula, em qualquer hipótese, a Prefeitura Municipal de Igarapava, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus dela advindos.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DO CONTRATO

10.1. Em até **15 (quinze) dias corridos** contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.2. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável e prazo de validade correspondente a vigência do contrato;
- c) Fiança bancária.

10.3. A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

10.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

10.5 A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após a conclusão dos serviços e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.6. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 10.6.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- 10.6.2.** Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
- 10.6.3.** Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 10.6.4.** Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

10.7. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas “a” e “b” do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme exposto nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

10.8. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



CLÁUSULA XI – DO REEQUILÍBRIO

11.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

11.2. O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

11.3. Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado, a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste Edital e contrato.

11.4. A Administração poderá **suprimir ou acrescentar** o objeto do contrato em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE

12.1. Os pedidos de reajuste apenas serão analisados, após decorridos os primeiros 12 (doze) meses da vigência, em conformidade com a Lei 10.192/2001.

12.2. No caso de haver prorrogação de prazo, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser reajustado de acordo com o IPCA/IBGE, ou na ausência de fixação deste, outro índice benéfico para o interesse público.

12.3. O pedido de prorrogação deverá ser motivado em documento próprio da CONTRATADA, o que será avaliado pela Prefeitura.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

I - O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.2. Pelo descumprimento do Contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Igarapava, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela CONTRATADA da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução dos serviços;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução dos serviços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Igarapava por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

14.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



14.4. A penalidade estabelecida na alínea "b", do item 13.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE (Artigo 87, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93).

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.6. Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.7. As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

14.8. O prazo para defesa prévia, quanto à aplicação de penalidade, é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.9. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.10. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações especificadas pelo descumprimento das normas do presente edital de licitação e contrato de prestação de serviço, constituindo-se em referências para o controle do serviço público prestado.

a) Consideram-se **infrações leves**, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 100,00 (cem reais):

I - Utilizar veículo fora da padronização;

II - Fumar ou conduzir acesos cigarros assemelhados;

III - Omitir informações solicitadas pela Administração;

IV - Deixar de fixar a autorização estadual para o transporte escolar, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários, contendo a capacidade máxima do veículo; a autorização municipal para o transporte escolar e outras informações determinadas pela Administração;

V - Operar sem portar a relação atualizada dos nomes e endereços dos passageiros transportados.

b) Consideram-se **infrações médias**, imputadas à CONTRATADA ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais):

I - Desobedecer às orientações da fiscalização;

II - Conduzir o veículo sem o prefixo fornecido pela Administração;

III - Faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;

IV - Abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;

V - Deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

VI - Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VII - Embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;

VIII - Desobedecer às normas e regulamentos da Administração;

Edital/2023: PE-007/2023 - serv. de transporte escolar - Dep. de Educação

ROLHA 118/130

1697/2442



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



IX - Não cumprir os horários determinados pela Administração;

c) Consideram-se **infrações graves**, imputadas à CONTRATADA ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 200,00 (duzentos reais):

I - Operar sem o selo de vistoria ou com selo de vistoria vencido;

II - Alterar ou rasurar o selo de vistoria;

III - Confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;

IV - Negar à apresentação dos documentos a fiscalização;

V - Não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;

VI - Transportar passageiros não autorizados pela Administração;

VII - Trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;

VIII - Conduzir veículos com imprudência ou negligência;

IX - Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela administração;

d) Consideram-se **infrações gravíssimas**, imputadas à CONTRATADA ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):

I - Deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 01 (um) dia letivo;

II - Colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificatório;

III - Trafegar com portas abertas;

IV - Conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

V - Operar com veículos que não contêm os requisitos legais para o transporte de escolares;

VI - Conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VII - Assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

VIII - Conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;

IX - A prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA XV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

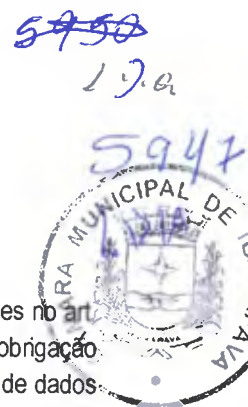
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



15.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

CLÁUSULA XVI – DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

16.1.1. Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

16.1.2. Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

16.1.3. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

16.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

16.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

16.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

16.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

16.5.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

16.5.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA XVII – DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

17.2. A rescisão do contrato observará, ainda, no que tange à sua forma, o previsto no artigo 79 da Lei 8666/93, atendido o critério de conveniência ao serviço público.

5948



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



17.3. As consequências decorrentes da rescisão contratual observarão, no que couber, o previsto no § 2º do art. 79 e art. 80 da Lei 8666/93.

17.4. Fica ainda entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de prévia interpelação de procedimento judiciais, em caso de falência, concordata, instauração de processo de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA, bem como qualquer alteração do quadro acionário da CONTRATADA sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Pregão Eletrônico __/2023, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

18.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

18.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias neste instrumento, serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XIX – DA NOVAÇÃO

19.1. A eventual tolerância de uma das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA XX – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



CPF Nº *****

Fiscal do Contrato

CPF Nº *****

Gestor do Contrato

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

5930



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007 / 2023

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
Com _____ sede _____ na _____

CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____
_____ para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n° 007 / 2023, do tipo menor preço por
lote, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir
de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

R.G.: _____

CPF: _____

CARGO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VIEIRA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu(ua) contador (a) o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, CRC/___ nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0
PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
E O OBJETO**

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº.
_____ por intermédio de seu(ua) representante legal o(a)
Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, ter ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em
acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILFLA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007 / 2023

TERMO DE VISITA DAS LINHAS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

À
Prefeitura Municipal de Igarapava
Pregão Eletrônico n.º 007/2023

A empresa
com sede à na cidade de
..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da
Fazenda – CNPJ/CPF n.º, por intermédio de seu representante legal ou
responsável técnico o (a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º/..... e do CPF n.º
..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento à
formalização da proposta financeira em referência, que visitou os percursos onde serão executados os serviços
de transporte de alunos, objeto da licitação em epígrafe, bairros: XXXXXX. Declara, ainda, que tem pleno
conhecimento de todas as condições das linhas de transporte de alunos, estando familiarizado com a natureza e
vulto dos serviços, bem como informado a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir
no valor da proposta.

..... de/2023.

Assinatura do representante da empresa licitante
RG n.º

Assinatura do representante da Prefeitura
(nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO XII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2023

TERMO DE DISPENSA DE VISITA DAS LINHAS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS

À
Prefeitura Municipal de Igarapava
Pregão Eletrônico n.º 007/2023

A empresa
com sede à, na cidade de
....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da
Fazenda – CNPJ/CPF n.º, por intermédio de seu representante legal ou
responsável técnico o (a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º/..... e do CPF n.º
..... DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento à
formalização da proposta financeira em referência, que a empresa supramencionada fica **dispensada** de realizar
a visita das linhas, onde serão executados os serviços de transporte de alunos, objeto da licitação em epígrafe.
DECLARA, ainda, que tem pleno conhecimento de todas as condições das linhas de transporte de alunos,
estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informado a respeito de todas as
condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

..... de/2023.

Assinatura do representante da empresa licitante
RG n.º

5954



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com



ANEXO XIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO¹, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

¹ (*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200

E - MAIL: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP: 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 – I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

E – MAIL: cpl@igarapava.sp.gov ou igarapava.lic2@gmail.com

ANEXO XIV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

XXXXXXXXXX Nº



CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

XXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Pessoas Jurídicas

5958



Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

21.301.870/0001-70



 REFINE A BUSCA

SELECIONE
PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 21.301.870/0001-70

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Processo Administrativo nº 004/2023



Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: **MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **21.301.870/0001-70**

INSCRICAO ESTADUAL: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: **Luis Antonio Felicio Junior**

CARGO: **Diretor Executivo**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: **Rod. Abrão Assed, S/N – Km 53,5 – Jr. Recreio Anhanguera - Ribeirão Preto/SP**

Tel.: ([REDACTED])

E-mail Institucional: libia.souza@mjmtransporte.com.br

E-mail pessoal: lafelicio@sertran.com.br

Banco: **Itaú (300)** / Conta Corrente: [REDACTED] / Agencia: N [REDACTED]



PREÇO:

ITEM	ITINERÁRIO	TIPO DE VEÍCULO / CAPACIDADE MÍNIMA	QUANT. KM	UNID.	VALOR KM UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 01 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,1Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,5 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro) – Vicinal IGP020, nº 1154 – (Residencial Portinari e Morada do Verde), Rua Saldanha Marinho, 365. Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 365. (total Estimado de 650km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.380	KM	R\$ 31,53	R\$ 106.571,40



2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,4 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGPO20, nº 1154 – (Residencial Portinari e Morada do Verde), Rua: Nicolau Nassif, 605 (Bar do Neto), Rua: Alameda Alberto Perim, 59 (Praça Ika Fleury), Avenida Cel. Francisco Maciel (Padaria Sonho de Mel) , Rua Saldanha Marinho, 278 (EMEF. Cap. Chico Ribeiro), Avenida Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes. Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro ,endereço – rua Saldanha Marinho, 365 e EMEF. Professor Dantes. (total Estimado de 840km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	6.120	KM	R\$ 20,12	R\$ 123.134,40
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 5,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,3 Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 10,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. Mogiana, 3742-3808 (Predinhos), Av. Mogiana, 3439-3319 (Cruzamento Rua Zeca Marçal), Av. Mogiana, 2748-2804 (Assembléia de Deus), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha) Av: Floriano Peixot, 455 (EMEF. Prof. Dantes), Rua: Saldanha Marinho, 365 (EMEF. Cap. Chico Ribeiro, escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 1040, km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	4.120	KM	R\$ 26,95	R\$ 111.034,00

04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 04 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 2,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 5,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), Rua Major Nicolau Bartolomeu (Construcon), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 621 (Pracinha do Felício Bichuetti), R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 – (Supermercado do Branco), Rua Capitão Vitoriano Machado, 105 (Antiga Tavares Bateria), R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes), R. Saldanha Marinho, 310 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 540km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.380	KM	R\$ 31,76	R\$ 107.348,80
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 05 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,2Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha do Waldir), R. Enghers Lamberti, (Bar) no Alceu Molina, R. Joaquina Angélica Ferreira, 948-970 (Antiga Padaria) no Alceu Molina, R. Floriano Peixoto, 455 – (EMEF. Professor Dantes), R. Saldanha Marinho, 310 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escolas de destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro. (total Estimado de 720km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.780	KM	R\$ 55,53	R\$ 98.843,40





06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 7,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,0Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 15,6 Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha Waldir D. Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1118-1134 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 – Jardim Hawai, (Condomínio), R. José A dos Réis, 2 – (Mini-Rodoviária), Igarapava, (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Rua: Francisco Maximo Balieiro, R. Francisco Augusto Silva, 53 – (EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi escola destino: EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi (total Estimado de 1560km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.600	KM	R\$ 39,63	R\$ 103.038,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 07 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 2,2Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 4,4Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Vicente Moreira, 577 – (Antigo Jatobá), R. Aristides Valdomiro Neri, 1417-1331 – (Bar do Guacho), Av. Mogiana, 3600, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 53 – (EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi escola destino: EMEF. Jardel Biguetti Domeneghi (total Estimado de 440km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.680	KM	R\$ 59,17	R\$ 99.405,60

08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 9,5Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,3Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,8Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José Ribeiro Soares, 15 – (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva, (Jardim Bothanico), Igarapava, (Jardim Bothanico), R. Cesar Augusto Alves Ferreira (Jardim Bothanico), Igarapava, (Lanche da Dany Jardim Bothanico), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 – (Condomínio), R. Pernambuco, 262 - Jardim Beatriz, (Auto Escola do Nenê), Rua Capitão Vitoriano Machado, 500-562 – (Educandário), R. Dr. Osvaldo Colmaneti, 101-51 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Paschoal Bozzola, (Padaria Bom Sabor), R. Paschoal Bozzola, (Bar do Adriano), Av. Cel. Quito, 640 – (Bar do Oliveira), R. Conceição Rodrigues, 149-43 – (Antigo Matadouro), R. Padre Zeferino, 103-25 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escola destino: EMEF. Professor Dantes e EMEF. Capitão Chico Ribeiro (total Estimado de 1880km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.080	KM	R\$ 48,97	R\$ 101.857,60
----	--	---------------------------------	-------	----	-----------	----------------



09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 4,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,6 Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 – (Praça da Saudade), R. José Caetano de Menezes, 238-278 (Próximo Bar do Claudião), R. Conceição Rodrigues, 149-43 – (Antigo Matadouro), R. Padre Zeferino, 1191-1069- (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (Sede José Pimentel), R. Azárias Arantes, 1328 – (Beco), R. Azárias Arantes, 739-635 – (Lions Club), R. André Ribeiro de Mendonça, (Quadra da EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Manoel Pedro Pimentel, 1300-1382 – (Igreja Santa Cruz), R. Manoel Pedro Pimentel, 1145, R. Azárias Arantes, 1000 (Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias), R. Floriano Peixoto, 455 – (EMEF. Professor Dantes) escola destino: EMEF. Professor Dantes (total Estimado de 860km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.080	KM	R\$ 88,44	R\$ 95.515,20
----	--	---------------------------------	-------	----	-----------	---------------

10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,6Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,0Km, de segunda à sexta-feira, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José Caetano de Menezes, 238-278 – (Bar do Claudião), R. Padre Zeferino, 1191-1069 – (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – (Sede José Pimentel), R. Azárias Arantes, 1328 (Beco), R. Azárias Arantes, 739-635 (Lion Club), R. André Ribeiro de Mendonça (Quadra EMEF. Alfredo Cesário), Rua Capitão Anselmo de Barcelos – (Esquina da Igreja Santa Cruz), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413, Rua Abílio de Paula Soares, 319-267 (Chácara Pacini), R. Saldanha Marinho, 290-378 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro) escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro (total Estimado de 700km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.440	KM	R\$ 67,73	R\$ 97.531,20
----	--	---------------------------------	-------	----	-----------	---------------



	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 17 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 4,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,6Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 - (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro) – Vicinal IGP-020, 1334 – (Residencial Portinari e Morada do Verde), R. Nicolau Nassif, 892-944 (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 85-1 (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 158 – (Próximo EMEI Cheda Jose Moises), Av. Pedro José de Araújo, 373 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira – Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira, endereço – Av. Pedro José de Araújo, 373 – (total Estimado de 770km/100 Dias letivos)					
11		Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.120	KM	R\$ 34,66	R\$ 108.139,20



12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 8,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,2Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes(Saída do Bairro) – Vicinal IGP-020, 1334 –(Residencial Portinari e Morada do Verde) , R. Nicolau Nassif, 892-944 (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 85-1 (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 158 – (Próximo EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 – (Padaria Sonho de Mel), Av. Francisco Batista de Sá, 1491 –(Bar do Amado), Rua Abilo de Paula Soares, 520-622 – (Proximo Chácara dos Pacini), Av. Pedro José de Araújo, 373 – (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Azárias Arantes, 831-741 (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (José Pimentel), R. Caires Pinto, 2-118 – (Próximo Bar do Ruberlei), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 76-132 (Quadra do Ricardo Bozzola), R. Gino Moraes Freitas (Monte Castelo), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira ,endereço – Av. Pedro José de Araújo, 373 e R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), - (total Estimado de 1620km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	880	KM	R\$ 108,87	R\$ 95.805,60
----	---	---------------------------------	-----	----	---------------	---------------

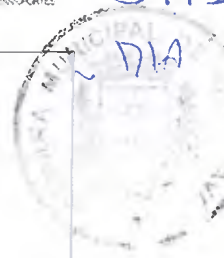


13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 19 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 9,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,4Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. José A dos Réis, 2 – (Mini Rodoviária), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – (Predinhos), R. Cel. José Alves Ferreira, 1599-1481 (Delta Carnes), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 693-655 – (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil Mattar), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), R. Maria Saad Gariba, 76, (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 – (Alceu Molina), R. Aristides Waldomiro Nery, 2 – (EE. Bizutti), Av. Dr. Pereira Rebouças, 964 – (Antiga Tavares Bateria), Rua Capitão Vitoriano Machado, 267-197 – (Semáforo da Feira do Produtor), Av. Maciel, 506 - Lot. Maria da Conceição (Destacamento Polícia Militar), R. Cel. Francisco Martins, 758-828 – (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 988 – (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 (Praça da Saudade), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) Escola destino R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), - (total Estimado de 1880km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.760	KM	R\$ 30,41	R\$ 114.341,60
----	--	---------------------------------	-------	----	-----------	----------------

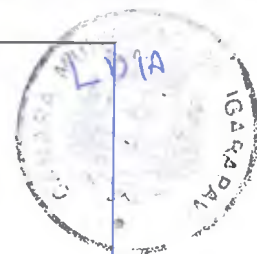


14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 20 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,3Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 704-846 (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha do Jamil), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 - Conj. Hab. Jamil Mattar, R. Maria Saad Gariba, 76 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 948-970 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 558-842, Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira) Escola destino: Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), - (total Estimado de 680km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.720	KM	R\$ 58,37	R\$ 100.396,40
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 21 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Benedito Pires, 2-108 – (Quadrinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 (Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 – (Construcom), R. Cap. Sinhó Rodrigues, 445 – (Supermercado do Carlinhos), Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira. Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 395 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), - (total Estimado de 680km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.400	KM	R\$ 69,31	R\$ 97.034,00

16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 22 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 8,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,2Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Luiz Avezum (Jardim Bothanico), R. Antônio Z de Paula (Jardim Bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 335-265 – (Meibal Terra Piedade), R. Amazonas, 799-703 - Jardim Beatriz (Auto Escola do Nenê), R. Cel. José Alves Ferreira, 1479-1365 (Delta Carnes), Drogaria Total Bertanha, R. Cel. Francisco Martins, 93-195 - Jardim Santa Maria (Praça Sinhá Junqueira), R. Cel. Francisco Martins, 1027 - Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 – (Praça da Saudade), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 26 – (Quadra Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 – (Igreja Santo Antonio), R. Gino Moraes Freitas,(Monte Castelo), R. Caires Pinto, 407-183 – (Antiga Fábrica de Refrigerante), R. Caires Pinto, 2-118 – (Próximo Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho(ACJOPI), R. Azárias Arantes, 1213-1099 – (Beco), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira). Escola destino EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira endereço Av. Pedro José de Araújo, 373, - (total Estimado de 1670km/100 Dias letivos	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.700	KM	R\$ 57,64	R\$ 97.988,00
----	---	---------------------------------	-------	----	-----------	---------------



17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 23 – PERÍODO MATUTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de 7,1km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,0Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,1Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 (Predinhos), Av. Mogiana, 3556-3642 - Jardim Ganabara, Av. Mogiana, 3471 - Jardim Igati Mercearia Mogiana, R. Suzana Mirsil, 34 (Próximo Pracinha do Jamil Mattar), R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Rua Aristides Waldomiro Nery (Supermercado Do Carlinhos), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista, - (total Estimado de 1410km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.280	KM	R\$ 75,13	R\$ 96.166,40
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 11 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 4,6 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,9Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Rua Pedro Bortoletto, 16 - (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 - Evaristo Rodrigues Nunes(Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 - Evaristo Rodrigues Nunes(Saida do Bairro) - Vicinal IGP020, nº 1154 - (Residencial Portinari e Morada do Verde), R. Wilsom Roberto Gomes, 12 - (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 -(Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel - (Padaria Sonho de Mel), R. Saldanha	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.460	KM	R\$ 40,69	R\$ 59.407,40





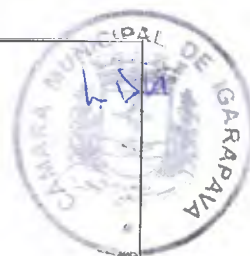
	Marinho, 278, (EMEF. Capitão Chico Ribeiro), R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes) Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 274 e EMEF. Professor Dantes – Rua Floriano Peixoto, 455. (total Estimado de 850 km/100 Dias letivos)					
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,4 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,0Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,4 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 – (Campo de Aviação), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 298 – Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), R: Dr. Antonio Ribeiro Soares, 25 – Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro) Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 – (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 – (EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel (Padaria Sonho de Mel) – R. Saldanha Marinho, 278 (EMEF. Capitão Chico Ribeiro). Escola destino: EMEF. Capitão Chico Ribeiro, endereço – rua Saldanha Marinho, 278. (total Estimado de 640km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.520	KM	R\$ 56,30	R\$ 198.176,00
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 13 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,5 Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,7 Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Joaquina Angélica Ferreira, 852-866 – (Mirante do Sol), R. Enghers Lamberti, 96 (Alceu Molina), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), Av. Mogiana, 2862-2978 – (Jamil Mattar), Av. Mogiana, 3150 – (Jardim Aurora), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 – Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço –	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.240	KM	R\$ 77,28	R\$ 95.827,20

	rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 730km/100 Dias letivos)					
21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 14 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 8,8Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,8Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 17,6Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. João A. Freitas, 603 - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, Igarapava – SP(Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio, (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. José Ribeiro Soares, 15 - Conj. Hab. Ubaldo Faggioni (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva (Jardim Bothanico), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Jardim Bothanico), R. Valter Venâncio da Silva, 293-223 - Jardim Hawaii (Condomínio), R. Vicente Moreira, 585-503 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Av. Mogiana, 3315 - Jardim Igati (Final da Rua Zeca Marçal,) Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara(Rotatória da Avenida Mogiana), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara, (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 - Conj. Hab. Assad Salim, (EMEF. Jardel B. Domeneghi) Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço – rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 1760km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	960	KM	R\$ 98,31	R\$ 94.377,60
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 15 – PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 3,1Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,1Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 6,2Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 – (Pracinha Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 704-846 – (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 590-676, R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 - Jardim Bela Vista (Supermercado do Carlinhos), ,	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.540	KM	R\$ 63,95	R\$ 98.483,00





	Av. Dr. Pereira Rebouças, 1465 - Jardim Nossa Sra. de Fátima (Emei Lucy Elena Gomes Bortoletto), R. Fábio José de Araújo, 1353-1265 - Jardim Aparecida, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi, Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço - rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 620km/100 Dias letivos)					
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 16 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 2,4Km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 2,4Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 4,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 1060-1150 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Saída para o Bairro Alceu Molina), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - (Pracinha do Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - (Construcom), R. Vicente Moreira, 577 (Antigo Jatobá), R. Fábio José de Araújo, 1436-1496 - (Próximo Açougue São Jorge), R. Aristides Valdomiro Neri, 1737-1725 - Jardim Igati, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - (Predinhos), R. Sebastião Rodrigues Ferreira, 214-238 - (Hotel Ângelo Palace), R. Francisco Augusto Silva, 63 (EMEF. Jardel B. Domeneghi. Escola destino: EMEF. Jardel B. Domeneghi, endereço - rua Francisco Augusto Silva, 63 (total Estimado de 480km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.240	KM	R\$ 33,06	R\$ 107.114,40
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 24 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 7,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,0Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 18 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro), IGP-020, 1308 - (Jardim Portinari e Morada do Verde),	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.760	KM	R\$ 29,50	R\$ 110.920,00



	R. Nicolau Nassif, 949 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 164-242 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 - Jardim Madrugada, (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), R. Mariquinha Gomes, 1454 - (Vila Gomes), Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 345 - (Próximo EMEF. Alfredo Cesário), R. Azárias Arantes, 739-635 (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - (ACOJOPI), R. Caires Pinto, 2-118 - (Bar do Ruberlei), R. Cel. Francisco Martins, ETEC Antonio Junqueira da Veiga) Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - (total Estimado de 1450km/100 Dias letivos)					
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 25 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 4,1km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 3,7Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 7,8Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13 - (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 18 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Saída do Bairro), IGP-020, 1308 - (Jardim Portinari e Morada do Verde), R. Nicolau Nassif - (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 215 - Jardim Madrugada (Horta), Av. Pedro José de Araújo, 373 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira). Escola destino Av. Pedro José de Araújo, 373 - EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira (total Estimado de 780km/200 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.360	KM	R\$ 71,07	R\$ 96.655,20
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 26 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 9,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.360	KM	R\$ 71,01	R\$ 96.655,20



	percorrido entre ida e volta de aproximadamente 19Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio(Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 - (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), Rua Maria Saad Guariba(Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 939 (Mirante do Sol), R. Cel. Francisco Martins (ETEC. Antonio Junqueira da Veiga) Escola Destino: R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - ETEC Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 1900km/100 Dias letivos)					
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 27 - PERÍODO VESPERTINO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 16km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 16,5Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 32,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Praça da Usina Junqueira, R. José Ribeiro Soares, 15 (Mini Rodoviária), R. José Elias da Silva (Jardim Bothanico), R. HERMES SINICIO (Jardim Bothanico), R. Amadeu García, 222-292 (Jardim Hawaii), Av. São Paulo, 955-881 (Ginásio de Esporte), R. Espírito Santo, 250 - Jardim Corumbá (Premoldados), R. Cel. Francisco Martins, 790 - (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 (Quadra Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - (Próximo a Igreja Santo Antonio), R. Gino Moraes Freitas (Bar Monte Castelo), R. Cel. Francisco Martins (Etec Antonio Junqueira da Veiga. Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 3250km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.340	KM	R\$ 32,10	R\$ 107.214,00
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 28 - PERÍODO VESPERTINO	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.820	KM	R\$ 36,78	R\$ 103.719,60



	Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 5,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,2Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 10,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta) Av. Mogiana, 3793 - bloco 2a apartamento 32 (Predinhos), R. Vicente Moreira, 577 - Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 917 (Pracinha do Jamil), Líder Gás e Água, Núm. 671 - R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 671, R. Fábio José de Araújo, 958 (Próximo Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1045-979 (Antiga Tavares Baterias), Rua Capitão Vitoriano Machado - (Feira do Produtor), R. Cel. Francisco Martins, 826 - Lot. Maria da Conceição (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 - Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 - ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 1050km/100 Dias letivos)					
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 29 - PERÍODO MATUTINO/VEPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período Integral, com percurso de aproximadamente de ida 8,0km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 7,5Km, de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 15,5Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 - (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 332 (Bar do Biloca), R. Benedito Emídio, 292-352 - (Saída do Evaristo), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Morada do Verde e Portinari), R. Nicolau Nassif, 949 (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 304 - (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 - (EMEI Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 (Sonho de Mel), R. Francisco Batista de Souza, 1289-1279 (Bar do Amado), R. Francisco Batista de Souza, 150-268 (Posto do INSS), Rua Abilo de Paula Soares, 319-267 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1440 - Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 275, R. Azárias Arantes, 739-635 (Lions Club), R. Azárias Arantes, 1213-1099 (Beco), R. Eduardo Nogueira Terra, 118-172 (ACJOPI), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.900	KM	R\$ 36,29	R\$ 105.241,00



	R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 1550km/100 Dias letivos)					
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 30 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 9,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,4Km, de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 18,7Km, no trajeto: pontos de coleta (ida e volta), Igarapava, São Paulo, (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Marginal João Augusto de Freitas (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011(Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 (Padaria), Av. Mogiana, 3150 (Próximo a Igreja), R. Benedito Pires, 2-108 (Quadrinha do Waldir), R. Maria Saad Gariba, 76 (Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 05 (Alceu Molina), R. Cel. Francisco Martins, 758-828 (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 1870km/100 Dias letivos)	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.560	KM	R\$ 62,97	R\$ 98.233,20
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 31 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (NTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 8,2km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,4 de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,6 Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Luiz Avezum (Jardim Bothanico), Igarapava, São Paulo (Jardim bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 334 (Próximo A Mini Rodoviária) Meibal Terra Piedade, Av. São Paulo, 534-596(Ginásio de Esporte), R. Alagoas, 61-1 - Jardim Beatriz (GMD), Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Aristίδes Valdomiro Neri, 1500-1598	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.800	KM	R\$ 28,85	R\$ 109.630,00

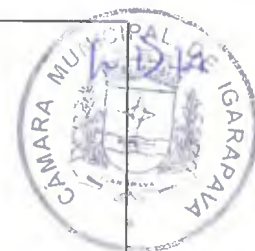


	(Açougue São Jorge), R. Vicente Moreira, 585-503 (Antigo Jatobá), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 445 (Supermercado do Carlinhos), R. Cap. Sinhô Rodrigues, 263-187 (Bar do Marquinhos), Rua Capitão Vitoriano Machado, 500-562 (Educandário), R. Cel. Francisco Martins, 790 (Santa Casa), R. Cel. Francisco Martins, 1027 (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 130 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Próximo da Quadra), R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP, 14540-000 – ETEC. Antonio Junqueira da Veiga (total Estimado de 1160km/100 Dias letivos)					
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 32 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (INTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 18,7km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 19,0Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 37,7 Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Praça Usina Junqueira), R. José Ribeiro Soares, 15 (Mini Rodoviária), R. HERMES SINICIO (Jardim Botânico), R. Amadeu Garcia, 222-292 - Jardim Hawaii, R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 (Praça da Saudade), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59(ACOIPI), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti). Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profº M. S. Bizutti) (total Estimado de 3770 km/100 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	6.500	KM	R\$ 19,21	R\$ 124.865,00
33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 33 – PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO (INTEGRAL) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período integral, com percurso de aproximadamente de ida 9,6km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 9,1Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.100	KM	R\$ 47,92	R\$ 100.632,00



	aproximadamente 18,7Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Marginal João Augusto de Freitas – (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 – (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 1760-1840 – (Colucci Bike), Alameda dos Otis (Morada do Verde), Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (bar do Biloca), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Jardim Portinari), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – (EE. Profª M. S. Bizutti). Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profª M. S. Bizutti) (total Estimado de 1870km/100 Dias letivos)					
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 34 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 7,4km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 6,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 14,3Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Pedro Bortoleto, 13-7 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Campo de Aviação), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 238 (Evaristo R. Nunes), IGP-020, 1304 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes, Igarapava - SP, 14540-000 (Morada do Verde e Portinari), R. Nicolau Nassif – (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), R. Eurípedes Rodrigues de Lima, 304 - Jardim Madrugada (Horta), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 105 - Jardim Madrugada (EMEI. Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 140 - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Rua Abilo de Paula Soares, 305 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita, R. Manoel Pedro Pimentel, 1 (Vila Gomes), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Azárias Arantes, 739-635 - Jardim Paulista (Lion Club), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 (ACJOPI), R. Caires Pinto, 2-118 - Jardim Sao Jose (Bar Ruberlei), R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escolas de destino: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), ETEC Antonio Junqueira da Veiga R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP (total Estimado de 1430km/100 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.100	KM	R\$ 34,06	R\$ 105.586,00
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 35 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 6,3km	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.740	KM	R\$ 29,25	R\$ 109.395,00

	diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 5,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 12,2Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Bar do Biloca), IGP-020, 1304 - Morada do Verde e Jardim Portinari, R. Nicolau Nassif - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar da Erli), R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 59 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 121 - Jardim Madrugada (EMEL Cheda Jose Moises), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 - Jardim Imperial (Padaria Sonho de Mel), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 - Jardim Bela Vista (EE. Profª M. S. Bizutti), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Rua Abilo de Paula Soares, 305 (Chácara dos Pacini), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita, Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 426 - Jardim Santa Rita, Escola Alfredo Do Cesario De Oliveira, R. André Ribeiro de Mendonça, 499-597 - Jardim Paulista, Av. Pedro José de Araújo, 2-60 - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad) Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profª M. S. Bizutti) e EM. Dr. Nicolau Saad Av. Pedro José de Araújo, 2-60 - Jardim Sao Jose (total Estimado de 1220km/100 Dias letivos).					
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 36 - PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 16,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 16,5Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 32,8Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Igarapava, São Paulo (Usina Junqueira), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), R. Francisco R da Silva, 1079-1011 - Conj. Hab. Assad Salim (Caneca Gelada), R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara (Padaria), Av. Mogiana, 3219-3015 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Jardim Aurora), Av. Mogiana, 2870 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha do Jamil Mattar), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - Conj. Hab. Jamil Mattar, (Construcom Materias de Construção), R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134 (Supermercado do Carlinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profª M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins (ETEC. Antonio Junqueira da Veiga), Escola destino: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 (EE. Profª M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), e Av. Pedro José	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.320	KM	R\$ 32,22	R\$ 106.970,40



	de Araújo - Jardim Sao Jose (EM. Dr. Nicolau Saad) (total Estimado de 3280km/100 Dias letivos).					
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 37 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 8,5km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,4Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,9Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), Av. Mogiana, 3146-3564 - Jardim Ganabara (Padaria), Av. Mogiana, 3219-3015 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Jardim Aurora), Av. Mogiana, 2862-2978 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Entrada do Bairro), R. Benedito Pires, 2-108 - Conj. Hab. Waldir de Mattar (Quadrinha do Waldir), Igarapava, São Paulo, 14540-000(Rua Maria Saad Guariba, Alceu Molina), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 - Jardim Bela Vista (Mirante do Sol), R. Joaquina Angélica Ferreira, 243-175 - Jardim Bela Vista (EE Bizutti), R. Padre Zeferino, 103-25 - Jardim Santa Maria (EMEF. Chico Ribeiro), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 26 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadrinha do Ricardo Bozola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Gino Moraes Freitas (Bar do Adriano bairro Monte Castelo), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 - Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 - (EM. Dr. Nicolau Saad) e Igarapava, São Paulo, 14540-000 (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) (total Estimado de 1690km/100 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	7.540	KM	R\$ 17,60	R\$ 132.704,00
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 38 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 10,3km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 10,3Km de segunda à sexta-feira,tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 20,6Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. HERMES SINICIO, Igarapava - SP (Jardim Bothanico), R. Joaquina Alves Freitas, 335-265 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade, R. Joaquina Alves Freitas, 201-139 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade (Postinho de Saúde),Av. São Paulo, 1081 - Jardim Beatriz, (Ginásio de Esportes), Luiz de Almeida Lima, 62 - Jardim Hawai (Condominio), Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 712 - Conj. Hab. Jamil Mattar(Construcom Materias de Construção), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 590, R. Aristides Valdomiro Neri, 1000-1134	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	3.740	KM	R\$ 29,25	R\$ 109.395,00





	– (Supermercado do Carlinhos), Av. Dr. Pereira Rebouças, 1045-979 – (Antiga Casa das Baterias), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), R. Padre Zeferino, 208-262 – Jardim Santa Maria (Pracinha do Peg Mais), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo, 149 – Jardim São José (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga). Escola destino: Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (EE. Profº M. S. Bizutti), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), Av. Pedro José de Araújo, 149 – Jardim São José (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Cel. Francisco Martins (ETEC Antonio Junqueira da Veiga) (total Estimado de 2060km/100 Dias letivos).					
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 39 – PERÍODO NOTURNO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período noturno, com percurso de aproximadamente de ida 8,8km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 8,1Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 16,9Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): Pizzaria do Veloso, R. Vicente Moreira, 577 – Jardim Aparecida (Antigo Jatobá), Rua Capitão Vitoriano Machado, 105 – Centro (Antiga Casa das Baterias), R. Cel. Francisco Martins, 226 (Praça Sinhá Junqueira), R. Cel. Francisco Martins, 548 (Procon – Poupatempo), R. Cel. Francisco Martins, 1027 – Lot. Maria da Conceição (Bar do Claudião), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 – Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra do bairro), R. Gino Morais Freitas (Bar do Adriano), R. Caires Pinto, 2-118 – (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 – Conj. José Pimentel Filho (ACQJOP), R. Azárias Arantes, 941 (Lions Club), R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 – Jardim Paulista (EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira), R. Padre Zeferino, 99 – Jardim São José (EM. Dr. Nicolau Saad), R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (EE. Professor Martinho Sylvio Bizutti). Escola destino: EMEF. Alfredo Cesário de Oliveira endereço: R. André Ribeiro de Mendonça, 700-838 – Jardim Paulista, EM. Dr. Nicolau Saad endereço: R. Padre Zeferino, 99 – Jardim São José e EE. Profº M. S. Bizutti endereço: R. Aristides Valdomiro Neri, 34-126 – Jardim Bela Vista (total Estimado de 1690 km/200 Dias letivos).	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.860	KM	R\$ 36,65	R\$ 104.819,00
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 40– PERÍODO VESPERTINO (VOLTA) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 0,00km diários para o veículo e volta com	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	2.440	KM	R\$ 41,75	R\$ 101.870,00



	percurso aproximadamente de 8,9Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 8,9Km trajeto: pontos de coleta (volta): R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria (EMEF. Professor Dantes), R. José Caetano de Menezes, 280-398 (Próximo Bar do Claudião), R. Cel. Francisco Martins, 1343-1275 - (Cemitério), R. Gino Morais Freitas - Monte Castelo (Bar do Adriano), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - Conj. Hab. Ricardo Bozola (Quadra), R. Caires Pinto, 2-118 - Jardim Sao Jose (Bar do Ruberlei), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho, (Sede ACOJOPI), R. Azárias Arantes, 1100-1188 - (Chácara do Roberto), R. Azárias Arantes, 739-635 - Jardim Paulista (Lion Club), Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 239 - (Próximo da EMEF. Alfredo Cesário), R. Mariquinha Gomes, 1511-1413 - Jardim Santa Rita (Vila Gomes), Rua Abilo de Paula Soares, 305 - (Chácara dos Pacini), Rua Abilo de Paula Soares, 20-98 - Jardim Elza (Igreja), Av. Cel. Francisco Antônio Maciel, 130 - (Padaria Sonho de Mel), Rua: Nicolau Nassif, 162 - Jardim Imperial (EMEI Cheda Jose Moises), R. Nicolau Nassif, 322-398 - Jardim Madrugadam, R. Nicolau Nassif, 599-589 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), IGP-020 - (Morada do Verde e Jardim Portinari, R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 338 - (Bar do Biloca), R. Pedro Bortoleto, 13-7 - (Campo de Aviação). Escola origem: EMEF. Professor Dantes endereço: R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria, Igarapava - SP, 14540-000 (total Estimado de 890 km/100 Dias letivos).					
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 41- PERÍODO VESPERTINO (VOLTA) Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período vespertino, com percurso de aproximadamente de ida 0,00km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 13,0Km de segunda à sexta-feira, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 13,0Km trajeto: pontos de coleta (ida e volta): R. Floriano Peixoto, 455 (EMEF. Professor Dantes), R. Joaquina Angélica Ferreira, 243-175 - Jardim Bela Vista (EE Bizutti), R. Joaquina Angélica Ferreira, 937-913 - Jardim Bela Vista (Mirante do Sol), R.	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	6.560	KM	R\$ 19,01	R\$ 124.705,60



	Engbers Lamberti, 96, (Alceu Molina), R. Benedito Pires, 2-108 - Conj. Hab. Waldir de Mattar (Quadra), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 894-946 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Pracinha), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 693-655 - Conj. Hab. Jamil Mattar (Construcom), R. Maj. Nicolau Bartolomeu, 499-433 - Jardim Maria (Supermercado do Carlinhos), R. Aristides Valdomiro Neri, 1464 - Jardim Aparecida, R. Cel. José Alves Ferreira, 2160-2236 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Francisco Augusto Silva, 108 - Conj. Hab. Assad Salim (EMEF. Jardim), Marginal João Augusto de Freitas - Jardim Nova Igarapava (Centro Operacional), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. Sertório Inácio (Recanto dos Pinheiros), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Recanto dos Pinheiros), R. José Ribeiro Soares, 15 - Conj. Hab. Ubaldo Faggioni (Mini Rodoviária), Igarapava, São Paulo, 14540-000 (Jardim Bothanico), R. HERMES SINICIO, (Jardim Bothanico), R. José Leal Fonseca, 326 - Jardim Hawai (Fundação Sinhá Junqueira), R. Alagoas, 61-1 - Jardim Beatriz (Loja da Cooperativa), R. Cel. José Alves Ferreira, 1479-1365 - Lot. Alto do Igati (Delta Carnes) Escola origem: EMEF. Professor Dantes endereço: R. Floriano Peixoto, 455 - Jardim Santa Maria, Igarapava - SP, 14540-000 (total Estimado de 1300km/100 Dias letivos)					
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 42- PERÍODO MATUTINO SÁBADO Transporte de estudantes da rede pública de ensino (zona urbana), período matutino, com percurso de aproximadamente de ida 15,2km diários para o veículo e volta com percurso aproximadamente de 15,4Km todos os sábados, tendo um total percorrido entre ida e volta de aproximadamente 30,6Km trajeto: pontos de coleta (ida/volta): R. Manoel C De Menezes De Freitas, 137 (Caneca Gelada), R. Joaquina Alves Freitas, 201-139 - Conj. Hab. Meibal Terra Piedade (Postinho de Saúde), Av. São Paulo, 598-634 - Jardim Beatriz (Ginásio de Esporte), R. Amadeu García, 367-293 - Jardim Hawai, Av. Mogiana, 3742-3808 - Jardim Ganabara (Predinhos), R. Zéca Marçal, 791 - Jardim Bela Vista (Delegacia de Polícia), R. Oreste Merluci, 5 (Alceu Molina), R. Engbers Lamberti (Alceu Molina), R. Dr. Antônio Ribeiro Soares, 238 (Bar do Biloca), IGP-	Ônibus com no mínimo 38 Lugares	1.300	KM	R\$ 74,41	R\$ 96.733,00

020 - Jardim Evaristo Rodrigues Nunes (Morada do Verde e Jardim Portinari), R. Nicolau Nassif, 605 - Conj. Hab. Kazuto Yatsuda (Bar do Neto), Alameda Alberto Ferim, 179 - Jardim Madrugada (Praça Ika Fleury), Av. Francisco Batista de Souza, 1491 - (Bar do Amado), R. Eduardo Nogueira Terra, 115-59 - Conj. Jose Pimentel Filho, R. Dr. Antônio Maciel Filho, 2-74 - (Quadra do Ricardo Bozzola), R. Dr. Antônio Maciel Filho, 214-262 - Conj. Hab. Ricardo Bozola, R. Cel. Francisco Martins, Igarapava - SP. Escola destino: ETEC Antonio Junqueira da Veiga, R. Cel. Francisco Martins (total Estimado de 3060km/100 Dias letivos).						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.453.479,60 (QUATRO MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CONDICOES GERAIS:

- DECLARAMOS, conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação
- DECLARAMOS, que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- DECLARAMOS e atestamos que, se vencedora desta licitação, nos comprometemos a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- DECLARAMOS que, se vencedora, reuniremos condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, como FICHA TÉCNICA ou CATÁLOGO, para a devida análise pelo departamento requisitante;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2023.



MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP
CPF: 188.888.888-88

Ofício Interno/Memorando 2- 923/2023

De: Adélia P. - DF

Para: DF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento - A/C Camila M.

Data: 15/03/2023 às 14:43:35

Setores envolvidos:

DF, DF-DCO, GP-CG-DDP, 2.9. a. DADLP.E

ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL - P.E. 007/2023 - MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-

SEGUE PARA ANALISE DO BALANÇO

Adélia de Paula

Diretor Departamento de Finanças

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificar/35D3-D1C5-A01D-3BE7> e informe o código 35D3-D1C5-A01D-3BE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35D3-D1C5-A01D-3BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÉLIA DE PAULA (CPF 019.XXX.XXX-12) em 15/03/2023 14:43:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/35D3-D1C5-A01D-3BE7>

Ofício Interno/Memorando 3- 923/2023

De: Camila M. - DF-DCO

Para: 2.9. a. DADLP.E - PREGÃO ELETRONICO 007/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Data: 15/03/2023 às 15:39:59

Setores envolvidos:

DF, DF-DCO, GP-CG-DDP, 2.9. a. DADLP.E

ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL - P.E. 007/2023 - MJM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-

Conforme analisado e também informado pelo cliente no arquivo "Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis" os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral constam em 1,62, 1,68 e 2,46 respectivamente, todos acima de 1 conforme consta no edital.

Camila Loren da Mata
Contador

Assinado por 1 pessoa: CAMILA LOREN DA MATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F623-A883-037A-227C> e informe o código F623-A883-037A-227C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F623-A883-037A-227C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA LOREN DA MATA (CPF 133.XXX.XXX-07) em 15/03/2023 15:40:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F623-A883-037A-227C>

**Ofício Interno/Memorando 4- 923/2023**

De: Solange P. - X. DADLP.E

Para: DF - Departamento de Finanças - A/C Adélia P.

Data: 17/03/2023 às 12:44:04

Prezada Camila

Tendo em vista as informações apresentadas, favor esclarecer se a empresa em questão está habilitada, do ponto de vista econômico financeiro, considerando que o parecer foi emitido sob o viés técnico.

Solange Tomaz Galdiano Prestes

Chefe de Divisão de Licitação

5997



Ofício Interno/Memorando 5- 923/2023

De: Solange P. - X. DADLP.E

Para: DF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento - A/C Camila M.

Data: 22/03/2023 às 08:54:02

Prezada Camila

Tendo em vista as informações apresentadas, favor esclarecer se a empresa em questão está habilitada, do ponto de vista econômico financeiro, considerando que o parecer foi emitido sob o viés técnico.

Solange Tomaz Galdiano Prestes

Chefe de Divisão de Licitação

**Ofício Interno/Memorando 6- 923/2023**

De: Camila M. - DF-DCO

Para: X. DADLP.E - PREGÃO ELETRONICO 007/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CO

Data: 22/03/2023 às 09:06:15

Prezada Solange,

Conforme os documentos apresentados, os índices atendem ao solicitado no item d do subitem 14.8.3 do Edital, portanto a empresa está habilitada no ponto de vista econômico-financeiro.

Camila Loren da Mata

Contador

5999

Ofício Interno/Memorando 7- 923/2023

De: Caroline S. - X. DADLP.E

Para: DA-DL - Divisão de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:18:33

Setores (CC):

DA-DL, 3. DL-RL



Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

6000
17a

Proc. Administrativo 36- 3.872/2022

De: Caroline S. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:54:47



Aberto o prazo para manifestação de interesse recursal, foram apresentados dois recursos e uma peça de contrarrazões, os quais foram analisados e submetidos a parecer jurídico, por meio do Ofício Interno/Memorando 1.864/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ANÁLISE E PARECER - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

6008

Ofício Interno/Memorando 1.864/2023



De: Caroline S. - DA-DL

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação

Data: 12/05/2023 às 10:44:04

Prezado Dr. Felipe,

Segue, anexo, RECURSO apresentado pela empresa CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, para análise e parecer.

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

0_CNH_Digital_vc_18_08_2025.pdf

0_Procuracao_Gabriel_IG.pdf

Recurso_Igarapava_assinado.pdf

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

NOME
GABRIEL NAZARETH PETRONE

DATA NASCIMENTO
28/02/1996

FILIAÇÃO
MARIO JOSE PETRONE
SHIRLEY DE CASSIA RAMOS PETRONE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

VALIDADE
18/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/11/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO SIMAO, SP

DATA EMISSÃO
07/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SP002009708

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2117374610

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Consultoria, Assessoria

8

Representação em Licitações



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., doravante designada **OUTORGANTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede na Av. Geraldo Turazzi, 285 – Distrito Industrial, na Cidade de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, neste ato representada por intermédio da Sra. **DENISE CRISP MANISCALCO**, Administradora, inscrita no CPF sob nº 2 [REDACTED] nomeia e constitui os seguintes procuradores(a): **GABRIEL NAZARETH PETRONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4 [REDACTED] e CPF nº 4 [REDACTED] **GUSTAVO LUIZ RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade de Identidade nº 4 [REDACTED] CPF sob nº 4 [REDACTED] **JEANNE CHRISLEY ASSIS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº 0 [REDACTED] doravante designados **OUTORGADOS**, a quem confere poderes para representar a **CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, especificamente em relação ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo Administrativo 004/2023, publicado pela Prefeitura Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, para impugnar o edital, para participar da licitação supracitada, com poderes para requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura de propostas, apresentar protesto, reclamações e recursos e contrarrazões contra qualquer irregularidade, manifestar e/ou desistir de sua interposição de recurso, oferecer vantagem e desconto, inclusive em caso de empate, assinar os contratos necessários, assinar, declarar, recusar, afirmar, retirar, requerer, notificar, oficiar, receber qualquer documento, solicitar vistas e cópias dos processos licitatórios, realizar e acompanhar vistorias e visitas técnicas, bem como praticar todos os demais atos e providências necessários para que a outorgante atenda as exigências legais do processo licitatório supracitado.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Luiz Antônio/SP, 23 de fevereiro de 2023.


OUTORGANTE
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
DENISE CRISP MANISCALCO
CPF: 268.416.988-86
Sócia Administradora

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE LUÍZ ANTÔNIO/SP
Rua Ferrúcio Biscaro, 11 • Centro • Luiz Antônio/SP • CEP: 14210-000 • Telefone/fax: (16) 3983-1466
E-mail: cartorio@luizantonio.sp.gov.br • CNPJ/MF: 52.387.687/0001-45

Reconheço por assinatura a firma de: DENISE CRISP MANISCALCO, ex. administradora, para valores econômicos e dev. de Luiz Antônio, 23 de fevereiro de 2023. Em testu. da verdade, na data e no lugar acima mencionados, assinamos e rubricamos a presente procuração. Total: R\$ 1,00. 1 - Visto e rubricado em 23/02/2023. Autenticidade.

Rua João e Gutomar Soeira, 155 – Reserva Real, Ribeirão Preto / SP
E-mail: gnpconsultoriaeassessoria@gmail.com

C9 [REDACTED]



ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) –
Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, de acordo com ato constitutivo e procuração, (E-mail: crisptur@crisptur.com.br), com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal c.c. artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/1.993 e demais itens e cláusulas do instrumento convocatório e do procedimento administrativo em referência (Item 15. Dos Recursos Administrativos), vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar e interpor suas razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão administrativa consignada na Ata dos Trabalhos da Sessão Pública para continuidade dos Trabalhos de Julgamento dos Envelopes de Proposta e Habilitação, referente ao Processo Licitatório n.º 004/2.023 - Pregão Eletrônico n.º 007/2.023, realizada no último dia 02 de abril de 2.023, que decidiu manter a INABILITAÇÃO da empresa licitante ora recorrente, conforme mensagem inserida ao processo do dia 10/03/2023 “Senhores Licitantes, informamos que a empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda EPP, esta impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo n.º 2.960/2022, sendo portanto INABILITADA”, pelas razões fáticas enunciadas e fundamentos jurídicos a seguir elencados, requerendo e expondo o seguinte, a saber:

I) DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

À título de introdução, certifica-se a tempestividade do presente Recurso Administrativo, pois o § 5º, do artigo 109, da Lei n.º 8.666/1.993, normatiza que nenhum prazo de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado, portanto, os prazos devem ser contados somente em dias úteis, ou seja, excluindo-se os finais de

Av Geraldo Turazzi, 285 - Dist. Industrial Luiz Antônio, SP - CEP: 14210-000
Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (16) 3 [REDACTED] Três Lagoas - MS: Tel (67) 3 [REDACTED]

www.crisptur.com.br



semana e feriados, uma vez que a repartição pública não funciona, inviabilizando a extração de cópias e vista dos autos.

A empresa ora Recorrente, considerando a intenção de interpor recurso, manifestou formalmente ao Agente de Licitação, no prazo de 30 (trinta) minutos por meio eletrônico, em campo específico no sistema eletrônico (plataforma), explicando sucintamente suas razões imediatamente após a divulgação do vencedor, em perfeita sintonia com os subitens 15.1. e 15.2. do edital.

Sendo assim, requer o regular seguimento e processamento do presente Recurso Administrativo, haja vista a demonstração de sua tempestividade, encaminhando-se a mesma para apreciação da autoridade administrativa competente, para fins de decisão final acerca do teor da peça manifestação/recurso, para os devidos fins legais.

No mais, como é de conhecimento, a contratação pública via Licitação, por ser um procedimento vinculado, rege-se por determinados princípios, dentre tais é possível ressaltar o da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e o da probidade administrativa, conforme previsto pelo artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data máxima vênua, infelizmente ao analisar os atos administrativos que resultaram na inabilitação da empresa Recorrente (melhor classificada no lote ofertado em disputa – LOTE 01), observa-se que o procedimento adotado encontra escoimado de vício e ilegalidade, deixando de lado os princípios aqui enumerados. Assim vejamos a seguir, a saber:

II) DOS FATOS:

À guisa de preliminar, certifica-se que a empresa ora Recorrente participou do certame em referência, que foi destinado a: certame licitatório, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo menor preço, por item (km rodado por linha), no modo de disputa aberto, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, monitor, monitorado por sistema de posicionamento global (gps), para os alunos residentes em bairros periféricos do município matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento ao departamento de educação, cultura e esportes, conforme especificações constantes do Anexo II do presente edital.”. Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 4.453.479,60 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – Termo de Referência.

Av Geraldo Turazzi, 286 - Dist. Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (11) [REDACTED] Três Lagoas - MS: Tel (67) [REDACTED]

www.crisptur.com.br

O Pregão Eletrônico foi realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br). Os trabalhos foram conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

Com efeito, em sessão pública eletrônica via portal manifestaram interesse em participar do referido certame e entregaram tempestivamente toda a documentação da Proposta e de Habilitação, várias empresas licitantes, entre as quais a empresa ora Recorrente.

Durante a fase de Proposta e Lances, antes mesmo da abertura e verificação da documentação de HABILITAÇÃO da empresa melhor classificada, após análises e conferências pelos membros da Comissão de Licitações, concluiu-se que havia motivos para ensejar a inabilitação da empresa Recorrente, a saber: MENSAGEM INSERIDA AO PROCESSO DO DIA 10/03/2023 "Senhores Licitantes, informamos que a empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda EPP, esta impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo n.º 2.960/2022, sendo portanto INABILITADA",

Sendo assim, no juízo de admissibilidade a licitante ora Recorrente foi ilegalmente INABILITADA.

Observa-se que a sessão pública de licitações ficou inerte por diversos dias e períodos, sendo suspensão e, boa parte do procedimento correndo a revelia dos licitantes-proponentes, transcorrendo, quase 02 (dois) meses, para a divulgação do resultado classificatório do certame.

O motivo da inabilitação da empresa Recorrente foi o fato da mesma ter sido incluída na Relação de Impedimentos de Contratação/Licitação, com tipo de pena (artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1.993), a saber: "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR - Início: 01/02/2023 - Término: 31/01/2025.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida não aceitação da habilitação e classificação da empresa ora melhor proponente, afigura-se como ato nitidamente ilegal, como ficará demonstrado ao longo das razões recursais.

Av. Geraldo Turazzi, 285 - Dist. Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (19) 3 [REDACTED] | Três Lagoas - MS: Tel (67) 3 [REDACTED]

www.crisptur.com.br



Em razão da manifestação recursal, a Comissão de Licitações, decidiu por bem, em suspender os trabalhos para que as empresas e demais interessados apresentassem as suas razões recursais e tese de defesa, paralisando assim a continuidade do certame.

De proêmio, cabe destacar o entendimento aqui esboçado, no sentido de se evitar o "excesso de rigorismo", entendimento esse demasiadamente favorável à empresa adversária, diferentemente do julgamento a outras empresas licitantes que foram preteridas e excluídas do certame, tendo em vista a nulidade do procedimento administrativo penalizador.

Sendo assim, colenda Comissão de Licitações e ilustre Pregoeira, a decisão de Inabilitação da empresa ora Recorrente não merece prosperar, uma vez que há recursos administrativos pendentes de decisão pela própria Prefeitura Municipal a respeito da regularidade ou não da sanção administrativa aplicada à licitante, considerando-se ainda, a natureza do teor da Representação que tramita perante o Ministério Público local, bem como as demandas judiciais perante o Poder Judiciário e apontamentos desfavoráveis ao Município, realizados pelo próprio Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo – TCE-SP, não devendo, assim, ser mantida a desclassificação e inabilitação da Recorrente, sob pena de afrontar os Princípios da Legalidade; da Isonomia; do Julgamento Objetivo, da Impessoalidade e da Moralidade elencados na Lei Federal n.º 8.666/1.993, senão vejamos:

III) DO DIREITO:

a) Da Nulidade Da Decisão – Falta De Fundamentação na Penalização / Vício Procedimental:

À guisa de preliminar, certifica-se que a respeitável decisão do Chefe do Poder Executivo, Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, está totalmente desprovida de fundamentação fática, gerando assim, indubitavelmente, a nulidade da decisão administrativa ora impugnada, nos termos do ordenamento jurídico vigente, senão vejamos:

Realmente, são nulas todas as decisões administrativas que não analisam as questões fáticas apresentadas nas defesas e protocolos administrativos, culminando com a respectiva invalidação dos respectivos atos decorrentes, tais como: auto de infração, multa e certidão de dívida ativa dentre outros atos normativos.

Em defesas veiculadas no Processo de Licitação (Pregão Presencial n.º 034/2.019) e no Procedimento Administrativo Sancionatório (n.º 2.960/2.022), decorrentes de atuação

Av Geraldo Turazzi, 285 - Dist: Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (16) 3 [REDACTED] Três Lagoas - MS: Tel (67) 3 [REDACTED]

www.crisptur.com.br



do poder de polícia ou de processo disciplinar, o autuado ou sindicado geralmente apresenta matéria fática na discussão processual.

Dessa forma, é indispensável que a autoridade responsável pelo julgamento se manifeste formalmente com especificação, e não de forma genérica e abstrata, sobre as questões fáticas arguidas na defesa de procedimento licitatório, o mesmo ocorrer na fase recursal.

Tal consideração é extremamente importante para conferir validade ao processo administrativo, especialmente porque não é incomum deparar-se com decisão que aborda o caso de forma genérica, sem a análise individual e sem a abordagem das circunstâncias fáticas que ensejaram a autuação e a apresentação de defesa/recurso.

Assim, há nulidade insanável no processo administrativo sob análise, pois o cidadão, o licitante interessado e/ou contribuinte possui o direito fundamental à boa administração pública, é dizer, à administração eficaz (artigo 37 da Constituição da República - CF), transparente, imparcial, proba, preventiva e precavida.

O Município de Igarapava/SP, como ente da Administração Pública, deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos enfocados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, in verbis: "Artigo 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

É cediço que a Administração Pública tem que atuar dentro, na forma, nos limites e para os fins contidos na lei. Desnecessário dizer quão vetorial, angular, é o princípio da legalidade para a atividade administrativa. Afinal, a Administração – diferentemente do que ocorre com os particulares – só pode atuar quando a lei assim o autorizar (ou, à luz do princípio da função, determinar).

Os Princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

Neste contexto, é dever do agente público, na prolação de decisão, em sede de processo administrativo, a análise dos aspectos fáticos trazidos na defesa ao longo do procedimento licitatório, sob pena de violação ao due process of law e aos princípios do contraditório e da ampla defesa [aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes - artigo 5º, inciso LV, da Constituição da Federal - CF].

Av Geraldo Turazzi, 285 - Distr Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (16) 3 200 0000 | Três Lagoas - MS: Tel (67) 3 200 0000

www.crisptur.com.br



Ainda, na perspectiva de Canotilho, tais cláusulas também conferem a garantia ao procedimento administrativo justo, que contempla o direito de participação popular do particular nos procedimentos em que está interessado (princípio da colaboração).

Vale dizer, não basta oportunizar a apresentação de defesa, exigindo-se da autoridade administrativa a análise, ainda que sumária e não exauriente, da questão fática trazida pelo particular. É o que doutrinariamente tem-se denominado processo cooperativo (não monológico), diante da necessidade de permanente diálogo intersubjetivo entre as partes.

A doutrina administrativista também aborda o princípio da motivação, que: "[...] implica para a Administração Pública o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo." - (grifou-se)

O ilustre doutrinador Di Pietro também menciona que: "O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos." - (grifou-se)

Os Tribunais Pátrios também possuem idêntico entendimento, in verbis: "(...). 3. De acordo com a Lei n. 9.784/99, art. 50, "deverão ser motivados todos os atos administrativos que: neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; decidam processos administrativo de concurso ou seleção pública; dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; decidam recursos administrativos; decorrem de reexame de ofício; deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de outro ato". 4. A motivação dos atos administrativos é um princípio constitucional implícito, resultando do disposto no art. 93, X, da Constituição (pois não é razoável a obrigatoriedade de motivação apenas das decisões administrativas dos Tribunais), do princípio democrático, uma vez que indispensável ao convencimento do cidadão e ao consenso em torno da atividade administrativa (Celso Antônio Bandeira de Mello), e da regra do devido processo legal. É, por isso, uma exigência inderrogável, de modo que não prevalece para o fim de dispensar motivação da revogação - como no caso

aconteceu - a nota de "caráter precário". (...) - (grifou-se) (TRF 1ª Região - AMS processo 2001.38.00.025743-3 - 5ª Turma - unânime - 01/03/2007).

No âmbito dos direitos fundamentais fala-se em dever estatal de proporcionalidade, com a proibição do excesso e vedação da proteção insuficiente. Tais princípios/deveres também são projetáveis ao plano processual judicial e administrativo e a proibição por defeito ou insuficiência de proteção exige do agente julgador, neste aspecto, a fundamentação fática e jurídica com a análise dos fatos e fundamentos jurídicos deduzidos pelas partes.

Nesse contexto, são nulas todas as decisões administrativas que não analisam as questões fáticas apresentadas na defesa ao longo do processo, culminando com a respectiva invalidação dos respectivos atos decorrentes, tais como auto de infração, multa e certidão de dívida ativa.

A motivação é exigência do Estado de Direito. Tal lição já ficara ente nós assentada por Araújo Cintra no seu "Motivo e Motivação do Ato Administrativo". É pela motivação que se verifica o respeito ao princípio da finalidade. É por ela que se coíbe o desvio de poder.

O princípio da motivação obriga que os atos praticados pela Administração Pública sejam fundamentados. Só assim é que se pode aferir se o ato foi praticado em conformidade com a lei, mesmo no caso dos atos discricionários.

Logo, sem sombra de dúvida, no caso em apreço não houve razoável motivação dos atos administrativos da administração municipal da Prefeitura de Igarapava/SP, conduzindo assim na nulidade dos atos administrativos decorrentes e sucessivos entre si.

Destarte, objetivamente, a decisão administrativa do Chefe do Poder Executivo é nula de pleno direito, tendo em vista a total ausência de qualquer fundamentação fática, pois, simplesmente, a decisão menciona que: Por este Termo de Rescisão Unilateral, o MUNICÍPIO DE IGARAPAVA declara RESCINDIDO, a partir da data de assinatura deste instrumento, o TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020, celebrado entre as partes, em face das justificativas apresentadas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do processo licitatório, que culminaram em rescisão contratual.

Ademais o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se e fica consignada neste Termo a aplicação da penalidade de MULTA no valor de 462.462,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual do último aditivo E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme apurado no Processo Administrativo Nº 2.960/2022.

Av Geraldo Turazzi, 285 - Dist. Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (16) 3 [REDACTED] Três Lagoas - MS: Tel (67) 3 [REDACTED]

www.crisptur.com.br

Ou seja, a DECISÃO ADMINISTRATIVA ora impugnada se baseou integralmente na tese do Parecer Jurídico da assessoria técnica municipal.

Tal postura caracteriza a nulidade do ato, uma vez que a decisão do Chefe do Poder Executivo (Prefeito Municipal/Agente Político) é genérica e lacônica, pois, simplesmente referendou o parecer técnico, e não apreciou e/ou analisou os aspectos fáticos trazidos nas defesas e requerimentos ao longo do procedimento licitatório em referência.

Nesse passo, reporta-se a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, in verbis: “Súmula 473 – STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desse modo, REQUER a decretação de nulidade total da decisão administrativa ora impugnada, mediante o juízo de retratação, por todos os motivos e fundamentos jurídicos supra expostos, para os devidos fins legais.

Objetivamente, o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 que regula as Licitações Públicas, é explícito ao descrever os princípios inerentes a qualquer modalidade de licitação, in litteris: “Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, da publicidade, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos. – (grifou-se)

A inabilitação da licitante é nula de pleno direito, pois o procedimento administrativo penalizador está fadado ao fracasso tendo em vista a nulidade procedimental.

É cediço que a licitação rege-se pelos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.

Assim, para estabelecer quais os requisitos essenciais à participação das licitantes, a Administração dispõe de certa discricionariedade e deve avaliar a complexidade da futura contratação, estabelecendo os requisitos indispensáveis à garantia de uma perfeita execução do contrato por aquele que sagrar-se vencedor. À luz das características do objeto deve-se verificar que as exigências prescritas nos aludidos dispositivos são imprescindíveis para que a entidade avalie a capacidade e idoneidade.



dos licitantes em atender, de modo satisfatório, o interesse público almejado com a instauração do certame.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no artigo 3º, da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, GARANTIA DA ISONOMIA e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Ao contrário do que ocorrem com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório X obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

A Constituição Federal, no artigo 37, instituiu princípios destinados à orientação do administrador, na prática dos atos administrativos, de molde a garantir a boa administração que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos, no interesse coletivo, com o que também assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas. (Cf. José Afonso da Silva, *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 561)

Destarte, frisa-se que a partir deste modelo constitucional, a Lei Federal n.º 8.666/1.993, editada para regulamentar o inciso XXI do artigo 37 da Constituição, prevê em seu artigo 3º, que a "licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional Da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos".

Bem instruída, estão assim, as bases da já sólida razões recursais, com jurisprudências de nossos tribunais pátrios, porquê pelo qual não se deve apenar servidores que de tudo fazem para prevalecer a finalidade da licitação, qual seja, a concorrência e a isonomia, fundamentada na perspectiva de ação do poder público, que muito das vezes fica entredado por falta de ser alavancado em procedimentos demorados, pelo princípio da simplicidade, para alcançar-se a efetividade tão esperada e prestigiada quando os resultados do interesse coletivo são atendidos. E, que só podem ser feitos pelo caminho da discricionariedade de agentes intrépidos e sagazes, que por um enfoque distorcido acabam sendo vítimas de ações de improbidade infundadas.

Av Geraldo Turazzi, 286 - Distr Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (18) 3 [REDACTED] - São João del-Rei-Lagoas - MS: Tel (67) 3 [REDACTED]

www.crisptur.com.br



O EDITAL, no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, e norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o objeto da licitação, discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o Poder Público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas e documentos habilitatórios.

Não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica.

Decidir em sentido oposto, além de afrontar o julgamento objetivo, isonômico do certame e o caráter competitivo da licitação constitui manifesta ilegalidade e arbitrariedade, o que fatalmente resultaria numa interpretação contrária à finalidade da licitação, a qual objetiva apurar a proposta mais vantajosa para a administração.

Sendo assim, resta patente que não existem nos presentes autos motivos suficientes e bastantes que levem a sustentar e manter a inabilitação e desclassificação da empresa, visando a promoção de sua participação no certame, pois caso contrário o procedimento estará eivada de vício, NÃO atendendo assim, às condicionantes exigidas no instrumento convocatório.

REQUER-SE o provimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, determinando-se à ilustre Comissão de Licitação e douta Pregoeira que profira tal julgamento, considerando como HABILITADA a licitante ora Recorrente, viabilizando a sua plena participação no certame, Pregão Eletrônico n.º 007/2.023, para os devidos fins legais.

IV) PREQUESTIONAMENTO (ALEGAÇÃO RECURSAL):

A licitante ora Recorrente, "CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA.", faz suas alegações recursais, caso não seja esse o entendimento da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, no sentido de classificar e habilitar a empresa ora Recorrente no certame, protesta desde já, que se dirigirá ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – T.C.E.S.P., visando obter a reforma da decisão e nulidade do certame, por vício insanável, e por afronta a todos os princípios e normas gerais expostas ao longo do presente Recurso Administrativo, bem como ao Poder Judiciário, via Mandado de Segurança, haja vista eventual violação ao seu direito líquido e certo e/ou ao Ministério Público local para fins de investigação e apuração, para os devidos fins legais.

Av Geraldo Turazzi, 286 - Distr Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000

Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (16) 3 [REDACTED] Três Lagoas - MS: Tel (67) 3 [REDACTED]

www.crisptur.com.br



V) DO PEDIDO:

Ante ao exposto, REQUER o recebimento do presente Recurso Administrativo para, a saber:

a) declarar VÁLIDA e aceita a Proposta, Participação e Classificação apresentada pela empresa ora Recorrente, declarada oportunamente como Vencedora do certame, se for detentora da melhor oferta de preços (Proposta) ao lote licitado, para fins de DECRETAR a sua HABILITAÇÃO, tendo em vista o critério de julgamento objetivo e igualitário do certame elencado no instrumento convocatório, com respaldo na lei e ainda por ir ao encontro da jurisprudência pátrias de nossos Tribunais (TCESP – TCU – STJ e TJ/SP);

Outrossim, na confiança das atribuições dessa conceituada Comissão de Licitação, solicita-se providências quanto aos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, visando assim evitar medidas judiciais tendentes a resguardar o direito desta Recorrente.

Por fim, na hipótese de eventual não provimento deste Recurso Administrativo, que seja dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato ora recorrente, a qual poderá reconsiderar sua decisão, sendo que, em se permanecendo o improvimento do presente recurso, requer-se a imediata disponibilidade de cópia integral deste processo licitatório para encaminhamento dos órgãos fiscalizadores competentes, na forma prevista no artigo 113, da Lei Federal n.º 8.666/1.993, para os devidos fins legais.

Novamente, requer ainda que, caso não seja acatada o presente Recurso Administrativo, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior da Administração Municipal de Igarapava/SP, para os fins de direito.

Termos em que pede deferimento.

De Luiz Antônio/SP para Igarapava/SP, 05 de maio de 2.023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL NAZARETH PETRONE
Data: 05/05/2023 19:55:55 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02

Av Geraldo Turazzi, 285 - Distr Industrial Luis Antônio, SP - CEP: 14210-000
Matriz: Luiz Antônio-SP: Tel (18) 3983 14-25 | Três Lagoas - MS: Tel (67) 3522 24-17

www.crisptur.com.br

Ofício Interno/Memorando 1- 1.864/2023

De: Caroline S. - DA-DL

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação

Data: 12/05/2023 às 10:45:28



Prezado Dr. Felipe,

Segue, anexo, RECURSO apresentado pela empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, para análise e parecer.

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

RECURSO_GATHI.pdf



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



AO IMLO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 004 / 2023

A empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 28.667.948/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Aparecido Bento de Brito, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº 3 [REDACTED] com fulcro no Art. 109 da lei Federal 8.666 c.c inciso LV e XXXIV, art. 5º da Constituição Federal, bem como, do item 15.7 do instrumento convocatório apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a inabilitação da empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS (RECORRENTE)**, pelos fatos e fundamentos a seguir.

1 - TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A sessão pública de julgamento das propostas e documentos de habilitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CPLPSD, se deu em 28/04/2023, onde o pregoeiro inabilitou a esta recorrente com a seguinte motivação:

"apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ Nº 28.667.948/0001-14, INSC. ESTADUAL Nº 123.334.537.117
Rua Cardeal Arcoverde nº 680 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05.480-001
Email: gathiservicos@gmail.com Tel.: (11) 961772590 (WhatsApp)



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação”

Diante desta inabilitação e após a declaração do vencedor do certame esta recorrente manifestou interesse em apresentar recurso em 02/05/2023, iniciando-se no dia útil subsequente o prazo de 3 (três) dias para aqueles que manifestaram a intenção de interpor recurso apresentar suas razões recursais, portanto o prazo finda-se em 05/05/2023, portanto, este Recurso Administrativo é tempestivo.

2- PREMILINAR DOS FATOS

Apesar de estar entrando com RECURSO ADMINISTRATIVO contra o ato de inabilitação da empresa GATHI GESTÃO, esta recorrente expressa respeito e apreço pelo pregoeiro(a), equipe de licitação, o Sr. Prefeito, bem como a todos os funcionários do município de IGARAPAVA/SP.

Esclarecemos, portanto, que a divergência apresentada se refere exclusivamente à aplicação dos princípios Constitucionais, da Lei de Licitações, e da lei do Pregão, relacionados ao procedimento licitatório em questão. Desta forma, em nada afeta, o respeito da recorrente por todos os profissionais que integram e que colaboram para o bom andamento da Administração Pública nesta localidade.

Diante disto, a RECORRENTE neste ato público, demonstra seu total interesse e disposição em vir a prestar os serviços licitados a esta cidade e região.

Após analisar a documentação desta recorrente a comissão de licitações optou por inabilitar a empresa GATHI GESTÃO alegando que a mesma DESCUMPRIU O 14.8.3, alínea d) do Edital.

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ Nº 28.667.948/0001-14, INSC. ESTADUAL Nº 123.334.537.117
Rua Cardeal Arcoverde nº 680 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05.480-001
Email: gathiservicos@gmail.com Tel.: (11) 961772590 (WhatsApp)



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



Vejamos o que dispõe o 14.8.3, alínea d) do Edital:

d) Demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para

fins de análise das condições financeiras da licitante.

d.1) A situação financeira das licitantes será aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante(+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Primeiramente, cumpre esclarecer que o critério de avaliação apresentado pela respeitosa comissão de licitações, é desarrazoado, não contempla amparo na Lei, e foi elaborado subjetivamente, conforme restará demonstrado a seguir:

De início, cumpre ressaltar que foi apresentado no rol de documentos de habilitação os índices contábeis extraídos do balanço patrimonial, conforme vejamos:



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

6019



A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – ILC, liquidez geral – ILG e solvência geral – GE.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{202.451,91}{148.849,86} = 1,36$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{202.451,91}{183.849,86} = 1,10$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{202.451,91}{3.591.055,87} = 0,05$$

São Paulo, 06 de Junho de 2022

JOSÉ MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Técnico Contábil
CRC: 1SP188174/O-1
CPF Nº 108.770.628-97

JOSE MIRANDA PEREIRA DA SILVA:10877062897
Assinado de forma digital por JOSE MIRANDA PEREIRA DA SILVA:10877062897
Dados: 2022.06.06 18:31:15 -03'00'

GATHI GESTAO TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS
Assinado de forma digital por GATHI GESTAO TRANSPORTES E SERVICOS AMBIENTAIS
EI:28667948000114
Dados: 2022.06.06 18:31:40 -03'00'

A comissão de licitação não agiu corretamente em inabilitar a empresa por apresentar o documento contendo “erro de calculo ou inconsistência de formulas”, uma vez que o próprio edital menciona que o pregoeiro verificará no balanço patrimonial

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ Nº 28.667.948/0001-14, INSC. ESTADUAL Nº 123.334.537.117
Rua Cardeal Arcoverde nº 680 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05.480-001
Email: gathigestao@outlook.com (whatsapp)



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



ee aplicará a formula para checar os resultados, e se caso as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez correntes, **“deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo do item pertinente”**

Neste caso, se houver resultados inferiores, que não é o caso da empresa GATHI, GESTÃO, a boa situação financeira poderá ser comprovada através de **“capital mínimo ou patrimônio líquido”**, conforme dispõe Art. 31 da Lei n. 8.666/93, § 3º **O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Em resumo, mesmo que os índices apresentados por esta empresa apresentem erro de formula, a alínea d.1 prevê que o pregoeiro poderá aferir a boa situação financeira da empresa mediante o calculo da fórmula, diante dos números constantes no balanço patrimonial apresentado.

Outro fator que não podemos nos esquecer é que se caso ocorra resultados inferiores a 1(um), a boa situação financeira **“DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO”**, conforme preconiza o item 14.8.3 alínea d.3.

Diante dos argumentos trazidos acima resta claro que a comissão de licitação do município de Recife não aplicou a princípio da razoabilidade, conforme vejamos:

A razoabilidade adotada por esta Administração Pública, especialmente pela responsabilidade existente quando se lida com dinheiro público, o máximo de esforço deve ser desempenhado pelos Órgãos Administrativos para busca da eficiência plena. Ao analisar o princípio da razoabilidade o Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello entende da seguinte forma:

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ Nº 28.667.948/0001-14, INSC. ESTADUAL Nº 1 [REDACTED]
Rua Cardeal Arcoverde nº 580 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05.480-001
Email: g [REDACTED]



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



atuar no exercício de discricção, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida. Vale dizer: pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto, jurisdicionalmente invalidáveis –, as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada” (Curso de Direito de Direito Administrativo, 21ª Edição, fl 105, Malheiros Editores).

A Administração não respeitou o princípio da economicidade, princípio está estampado no art. 70 da CF/88, que em breve avaliação visa promover os resultados esperados com o menor custo possível.

“A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



Neste sentido ainda o rigor em inabilitar esta recorrente poderá ser interpretada pela Cortes de Contas como excesso de formalismo, note-se que esse não é o posicionamento apenas da Recorrente, mas do Ilustre doutrinador Marçal JustenFilho:

“É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos”.

“Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz a invalidade, à inabilitação ou à desclassificação” (Comentários à lei de licitações e contratos).”

Resta cristalino que o erro de formula encontrado nos índices, trata-se apenas de formalidade que poderia ser sanada pelo Sr. Pregoeiro afim de buscar a proposta mais vantajosa, este inclusive é o entendimento do Prof. Marçal Justen Filho, vejamos:

“...podem existir defeitos que não afetam minimamente interesse algum, caracterizando mera irregularidade. ”

“Deve-se verificar se a Lei ou o Edital estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



se passar, o defeito é impossível de ser sanado. Nem sempre é assim, pois é usual o texto legal ou editalício deixar margem a dúvidas ou admitir diversas interpretações. Deve-se ter em conta que o formalismo não autoriza que a Administração repete que a interpretação por ela própria adota é a única cabível: isso nada tem a ver com formalismo da Lei nº 8.666 e retrata, tão somente, uma tradição na prática administrativa. Havendo vários sentidos possíveis a regra, deverão prestigiar-se todos aqueles que conduzam à satisfação do interesse coletivo". (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, Malheiros, pg. 60)

No mesmo sentido, o ilustre Administrativa Adilson de Abreu Dallari deixa muito claro seu entendimento com relação a rigidez excessiva na fase da Habilitação do Certame, vejamos:

"existem várias manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isto não pode ser colocado como excludente do licitante". (grifamos)



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



Importante esta recorrer sobre a exigência prevista em edital que não possui qualquer fundamentação legal para ser exigida de qualquer empresa bem como não existe um critério objetivo para sua análise sendo que sua aprovação ou não é meramente analisado pelo administrador público sem quaisquer pontos a serem obedecidos por cada empresa.

Não há qualquer previsibilidade legal que permita esta administração inabilitar uma proposta extremamente vantajosa apenas por um mero erro formal que não afeta em nada o certame, vejamos o preconizado no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 3º A **licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada** em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, **incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou **distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante** para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;”(grifos nossos)

Com base no texto base da lei geral de licitações já pode ser verificado que não são permitidas tais exigências pois se quer possuem julgamento objetivo, além de restringir o caráter competitivo do certame. Isto posto ainda como já informado não há qualquer texto legal que permita a exigência deste, vejamos o que entende a Corte de Contas sobre documentos exigidos não previstos no rol de documentos da Lei 8.666/93:

“[...] abstenha-se de exigir, para habilitação em processos licitatórios, documentos além daqueles previstos nos arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, caracterizando restrição ao caráter competitivo do certame (TCU. Plenário. Processo nº TC-020.795/1994-7. Decisão nº 202/1996”

A Lei Federal 8.666/93 é taxativa ao dispor que apenas será exigido dos licitantes o rol de documentos previstos em seu art. 27 na fase de habilitação, sendo tal fase ato administrativo vinculado aos ditames dos arts. 27-31 da citada lei, não podendo a Administração expandir os documentos exigidos em sede de habilitação.

Destaca-se que a Constituição da República tratou o tema no art. 37, inciso XXI, verbis:

Art. 37 [...] [...] XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

sim, após uma leitura minuciosa da parte final do inciso XXI do art. 37 da CF/88, podemos verificar que o processo licitatório somente poderá exigir qualificações técnicas e econômicas que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação. Por sua vez, a legislação infraconstitucional que regulou o assunto foi a Lei nº 8.666/93, que, em seus artigos 27 a 31, apontou os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e a prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Corroborando esse entendimento o Tribunal de Contas da União, na Decisão N.º 523/97 [Plenário], de 20.8.97, publicada no DOU N.º 167, de 01.9.97, que determinou a obrigatoriedade de a Administração Pública, para fins de habilitação, atender aos documentos dos arts. 27 a 31 da Lei N.º 8.666/93, não sendo lícito exigir nenhum outro documento que não esteja ali elencado.

Neste sentido ainda vejamos a seguir voto do Ministro Relator Raimundo Carreiro:

“Após as várias intervenções no processo em seu estágio analítico, observa-se que todas as conclusões delas resultantes convergem, de forma harmoniosa, para o entendimento de que, em edital de licitação não se afigura como lícita a exigência de nenhum outro documento senão aqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sob pena de restringir o caráter competitivo do certame. (TCU- Plenário TC 008.109/2008-3” (grifo nosso).

Sendo assim, fica claro que os índices financeiros exigidos em edital não pode ser motivo desclassificatório do instrumento convocatório, pois além de



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



tratar-se de documento complementar para facilitar a análise do pregoeiro e comissão, no que diz respeito ao balanço patrimonial, além de não se existir critério objetivo para seu julgamento no rol de documentos da LEI 8.666.

Diante do exposto, verifica-se que não há discricionariedade para a Administração Pública quanto à exigência de documentação de habilitação além da prevista nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, pois o que se busca com a licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, não se admitindo cláusulas desnecessárias ou inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

Conclu-se que com todos os argumentos que foram explanados neste memorial de recurso, a administração pública não pode desconsiderar as regras e normas dispostas na Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93) sobre tal exigência editalícia:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III – garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no “caput” e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - CNPJ Nº 28.667.948/0001-14, INSC. ESTADUAL Nº [REDACTED]
Rua Cardeal Arcoverde nº 680 – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05.480-001
Email: g[REDACTED]



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



2oA Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

4oPoderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação;

5oA comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;

3 - DO DIREITO

Diante tudo que observamos verificamos os princípios licitatórios não foram obedecidos. Ao proceder desta maneira, a Administração não se atentou o previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, no que tange ao princípio do julgamento objetivo.

O art. 3º da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Ademais, cumpre ressaltar a lição do célebre

Professor Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



lógico e corrosão de sua estrutura mestra”. (Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, Curso de direito administrativo. Pg. 772).

Note-se que esse não é o posicionamento apenas da Recorrente, mas do Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

“É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos”.

“Portanto, deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta na Lei ou no Edital. Na medida do possível, deve promover, mesmo de ofício o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz a invalidade, à inabilitação ou à desclassificação” (Comentários à lei de licitações e contratos).”

Insta salientar que a Administração foi assertiva em não agir com excesso de formalismo, conforme nos ensina o Ilustre Hely Lopes Meirelles:

“O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser “formalista” a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta, desde que tais omissões sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta nulidade onde não houve dano para qualquer das partes – pás de nullité sans grief, no dizer dos franceses” (Grifamos) (Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, Ed. Malheiros, pág. 27)

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região entende: “Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. Não é razoável a desclassificação de proposta mais vantajosa para Administração Pública na hipótese de mero equívocos formais” (AMS nº 111.700-0/PR).

O excesso de formalismo afronta o limite entendido até mesmo pelo TCU conforme vejamos a decisão do Ministro Marcos Villaça:

“o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do



GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



edital devem ser interpretadas como instrumentais”
(TCU, 004809/1999-8, DOU 8/11/99,p.50, e BLC nº 4,
2000, p. 203).”

Resta claro e comprovado que esta douta
Administração INABILITOU equivocadamente esta Recorrente, que cumpriu as exigências legais,além
de ter apresentado proposta vantajosa para a administração.

4 DO PEDIDO

Por todo já exposto, com serenidade e na melhor
forma de direito, e, tendo em vista o equívoco em inabilitar a empresa GATHI GESTÃO, REQUER que
V. Sa., Digne- se a:

a) RECEBER E DAR PROVIMENTO INTEGRAL AO
RECURSO INTERPOSTO, vez que os fatos alegados se sustentam conforme fartamente demonstrado;

b) PROCEDER A REVISÃO E POSTERIOR
ALTERAÇÃO DA DECISÃO RETOMADA sobre a inabilitação desta Recorrente, de forma que REVEJA SEU
ATO E PROMOVA A HABILITAÇÃO da empresa GATHI GESTÃO, levando em **QUE SEU PATRINÔNIO
LÍQUIDO E CAPITAL SOCIAL**, comprova a boa situação financeira para execução do objeto deste
edital e por atender na íntegra os documentos habilitatórios e pelos motivos de fato e de direito aqui
sustentados, concedendo-lhe oportunidade de executar o objeto ora licitado, de forma vantajosa à
esta Administração.



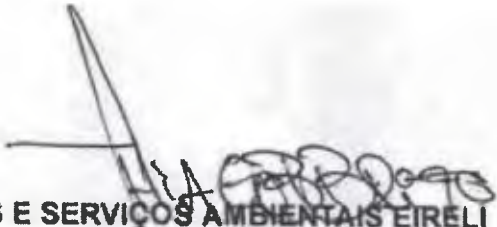
GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



Na certeza da não necessidade de buscar a tutela jurisdicional ou recorrer à Corte de Contas para atendimento deste pleito, requer total provimento ao Recurso ora apresentado, pois somente assim estar-se-á colaborando pela mais cristalina JUSTIÇA.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Paulo 05 maio de 2023.


GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ Nº 28.667.948/0001-14
THIAGO APARECIDO BENTO DE BRITO
CPF Nº 3 [REDACTED] RG Nº [REDACTED] – SSP/SP



Ofício Interno/Memorando 2- 1.864/2023

De: Caroline S. - DA-DL

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação

Data: 12/05/2023 às 10:47:06

Prezado Dr. Felipe,

Seguem, anexas, CONTRARRAZÕES aos recursos apresentados, encaminhadas pela empresa MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, em relação ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, para análise e parecer.

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Ofício Interno/Memorando 3- 1.864/2023

De: Caroline S. - DA-DL

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação - A/C Felipe P.

Data: 12/05/2023 às 10:47:51



Segue arquivo conforme despacho acima.

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRARRAZOES.pdf

PROCURACAO.pdf



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Pregão Eletrônico n. 007/2023

Processo Administrativo nº 004/2023

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.301.870/0001-70, com sede no endereço Rodovia Abrão Assed S/Nº - Km 53,5, Recreio Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores o Sr. MAURO PICINATO, portador do RG nº 1 [REDACTED] SSP/SP e CPF: 0 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, e o Sr. PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO REIS, portador do RG nº 2 [REDACTED] SSP/SP e CPF: 1 [REDACTED] brasileiro, casado, natural de Serrana/SP no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante V. Exa., observado disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666/93, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, NOROESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA** pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**MJM TRANSPORTES**

CNPJ 21.30 0/0001-70

I. DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a empresa foi intimada acerca da oposição do recurso no dia 08 de maio de 2023, tem-se por tempestiva a apresentação das presentes contrarrazões aos malfadados recursos manejados pelas empresas Recorrentes.

Em razão dos alhures, requer-se o recebimento da presente, bem como o integral acolhimento das razões aqui expostas para que sejam integralmente rejeitados os recursos manejados, eis que desprovidos de elementos fáticos e jurídicos ao seu provimento.

II. DOS RECURSOS MANEJADOS

II.I DO RECURSO MANEJADO PELA EMPRESA CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Em apertada síntese a empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA** aduziu que a decisão proferida por esta Comissão Permanente de Licitação não teria observado com a devida acuidade os ditames legais, tampouco os princípios Administrativos elencados na Carta Magna, razão pela qual a sua inabilitação seria totalmente leviana e deveria ser revista por meio deste expediente.

Nada mais estapafúrdio e doidivano!



Isto porque, a decisão que inabilitou a empresa Recorrente (Crisp) é demasiadamente clara, motivada e assertiva em relação ao impedimento decorrente de sanção administrativa imposta em um processo regular (2960/2022), onde restou concedido o exercício à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe aplicada penalidade decorrente dos maus préstimos quando da execução/prestação dos serviços ao Município.

Com efeito, não padece de nenhum vício formal ou material a decisão emanada por esta Comissão Permanente de Licitação, revestindo-se os longos, escusos e esdrúxulos parágrafos carregados às razões recursais de um verdadeiro copia e cola de páginas dispostas na Rede Mundial de Computadores e que nada têm relação com o objeto licitado, tampouco com a decisão acertada e motivada proferida neste processo administrativo.

Neste contexto, a pena aplicada em decorrência da inexecução de contrato por parte da empresa Recorrente se encontra prevista no artigo 87 da Lei 8666/93, o qual é demasiadamente claro:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Neste contexto Helly Lopes Meirelles define a suspensão temporária como:

A suspensão provisória ou temporária do direito de participação de licitação e de contratar com a Administração é penalidade administrativa com que geralmente se punem os inadimplentes culposos e aqueles que culposamente prejudicarem a licitação u a execução do contrato.

Como observa-se a inexecução do contrato licitado (como no caso apurado nos autos 2960/2022) acarretou responsabilidades civil e administrativas à Recorrente, bem como as sanções de suspensão provisória ou



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



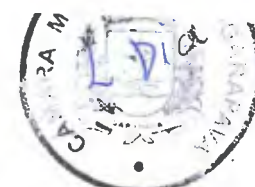
temporária para contratar com a Administração Pública, não havendo qualquer vício ou falta de motivação na decisão proferida e na sua consequente inabilitação.

Contrário fosse, estaria esta Comissão Permanente de Licitação a afrontar o princípio da legalidade, da moralidade e da eficiência, todos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, o que não se admite nem mesmo por amor ao debate.

E que não se alegue qualquer vício ou mácula proferida no processo 2960/2022, eis que ali acertadamente o Município Recorrido impôs tal sanção a empresa Recorrente com a estrita observância do princípio da territorialidade, limitando por consequência, o impedimento/suspensão de contratação a este e não aos demais Órgãos Estaduais ou Federais, fazendo-o de forma motivada e não combatida pela empresa junto ao Poder Judiciário.

Com efeito, temos no recurso manejado pela empresa Crisp uma chicana jurídica, voltada à tumultuar o bom andamento do processo administrativo em questão e que deverá ser apurada pelo Ministério Público Local, através da remessa da cópia integral do presente processo administrativo para apuração de eventual apresentação de declarações prejudicadas/falsas, dentre outros tipos penais que poderão ser caracterizados pela participação e apresentação de documentos pela empresa Crisp, o que desde já se requer em respeito à moralidade, legalidade e principalmente preservação da Coisa Pública.

Posto e considerado isto, requer seja mantida a decisão que inabilitou a empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, refutando integralmente o leviano e escuso recurso administrativo interposto em face desta.



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70

É o que se espera sercnamente.

II.II. DO RECURSO MANEJADO PELA EMPRESA NOROESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sopesado os alhures cumpre a empresa requerer a manutenção da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação acerca da inabilitação da empresa **NOROESTE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Isto porque, ao revés do todo consignado nas razões recursais apresentadas, esta não carrou aos autos do processo licitatório, tampouco logrou êxito nas diligências promovidas (de forma ilibada e na busca de uma contratação pública eficaz) que possui ou detém a atestação técnica necessária não só ao preenchimento do item destacado, como também a outorgar a segurança aos usuários (infantes) e a toda a população local acerca dos serviços licitados, essenciais e de grande importância ao regular desenvolvimento da educação municipal.

Neste contexto, há de se aplaudir e não penalizar esta Comissão Permanente de Licitação que diante das inconsistências nos atestados apresentados pela empresa Recorrente, a fim de promover um ato justo e perfeito, realizou as diligências necessária à preservação da coisa pública e da segurança de todos os usuários do serviço licitado.

Duvidar de tal ato (pela suposta não juntada aos autos dos resultados – ônus não previsto em Lei a Administração Pública) nada mais se reveste do que uma medida de desespero e totalmente alheia ao princípio da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência na contratação pública, princípios estes, bem observados por esta Comissão de Licitação através dos seus atos e decisões de cunho discricionário.



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



Com efeito, sabe-se que o atestado de capacidade técnica é o documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Em outras palavras, é documento servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital.

A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação, preservando a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que:

“A Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”
NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2018, p. 233



O artigo 30 da Lei 8.666/93 trouxe um rol de exigências que a Administração poderá dispor para fins de aferir a aptidão técnica do particular, o que se encontra regularmente preenchido e não limitante a concorrência no presente edital, não havendo assim, qualquer mácula ou direcionamento conforme aventado inconsequentemente pela Recorrente em suas razões recursais.

Nessa linha de raciocínio Meirelles (2003) expressa que diante dessa realidade, é lícito a Administração verificar não só a capacidade técnica teórica do licitante como a sua capacidade técnica efetiva de execução, que se convencionou chamar aqui de capacidade operativa real.

Fato promovido no presente certame, através das diligências realizadas (cautelosas e discricionárias por força de Lei) na qual não restou comprovada a capacidade técnica não só requerida nos itens do edital, como também necessária a fiel execução dos serviços e proteção dos interesses da coletividade.

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que:

“Em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente”. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 332



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, *in fine*, que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com efeito ao não relativizar ou aceitar a escassa e faltosa documentação apresentada pela empresa Recorrente acerca da atestação técnica esta Comissão Permanente de Licitação atuou com a estrita observância aos princípios impostos a esta pelo artigo 37 da Constituição Federal, razão pela qual não há que se olvidar do acerto da decisão proferida e que deverá ser mantida através do não acolhimento das razões recursais manejadas pela empresa Recorrente.

Não bastasse isto, temos ainda que a empresa Recorrente quando da apresentação dos documentos ainda não cumpriu o quanto estabelecido no edital ao apresentar:

- Cartão do CNPJ com mais de 90 dias da data de emissão;
- CRF vencido;
- Certidão Federal vencida;
- Certidão Municipal vencida;
- Certidão de falência e concordata vencida;

S.M.J a empresa Manifestante não encontrou nos autos a juntada (ainda que no prazo concedido pelo Administração) de tais documentos devidamente atualizados e que cumprissem com o quanto determinado pelo Edital em apreço, constituindo em consequência (conjuntamente com o quanto estabelecido na decisão proferida) de descumprimentos que a inabilitam no presente

**MJM TRANSPORTES**

CNPJ 21.301.870/0001-70



processo licitatório, razão pela qual não há de se admitir guarida a pretensão recursal apresentada, sob pena de lesão ao princípio da vinculação das partes ao Edital, da impessoalidade, da moralidade, da legalidade e principalmente da isonomia.

Posto e considerado isto, requer seja mantida a decisão que inabilitou a empresa **NOROESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, refutando integralmente o leviano e escuso recurso administrativo interposto em face desta.

II.III. DO RECURSO MANEJADO PELA EMPRESA GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Já em relação ao Recurso manejado pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS** cumpre inicialmente a empresa Manifestante salientar que dentre os parágrafos e as linhas tal empresa acabou por confessar o descumprimento do quanto estabelecido no edital, buscando para tanto (inclusive no pedido das razões recursais) remendar o soneto.

Sim! Remendar o soneto!

Isto porque, categoricamente confessou que os valores apontados no balanço apresentado não cumpriram o quanto determinado no item específico do edital, tampouco preencheram os requisitos dispostos em Lei para a verificação e comprovação da qualificação econômica financeira, imperiosa não só a comprovação da possibilidade de cumprimento do contrato, como também a ressalva dos interesses da Administração Pública em caso de descumprimento deste,



especialmente em contratos de prestação de serviços com grande fornecimento de mão de obra e possível passivo trabalhista em caso de descumprimento da Legislação Própria.

Com efeito, temos no parágrafo abaixo a confissão operada, a qual pedimos vênia pela transcrição:

Neste caso, se houver resultados inferiores, que não é o caso da empresa GATHI, GESTÃO, a boa situação financeira poderá ser comprovada através de “capital mínimo ou patrimônio líquido”, conforme dispõe Art. 31 da lei Lei n. 8.666/93, § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Em resumo, mesmo que os índices apresentados por esta empresa apresentem erro de fórmula, a alínea d.1 prevê que o pregoeiro poderá aferir a boa situação financeira da empresa mediante o cálculo da fórmula, diante dos números constantes no balanço patrimonial apresentado. (Grifos nossos).



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



Não bastasse a confissão em relação a ausência dos índices impostos licitamente no edital, temos através da leitura dos parágrafos acima

que a empresa Recorrente claramente busca impor a Administração Contratante e a esta Comissão Permanente de Licitação poder discricionário que não lhe é permitido em Lei.

Isto porque, ao pleitear a relativização de uma das normas previstas no termo a empresa Recorrente quer fazer ou impor a esta Comissão Permanente de Licitação não só o desrespeito ao princípio da vinculação das partes ao edital, como também o desrespeito aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial da moralidade, da impessoalidade, da isonomia e da legalidade, o que não se admite nem mesma na busca da suposta economicidade ou eficiência na contratação pública.

A Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de interesse público, desenvolvendo-se através de sucessões ordenadas de atos vinculantes para a administração e para os licitantes, propiciando igualdade de tratamento e oportunidade a todos os interessados como fator de eficiência e moralidade dos negócios administrativos.

Para tanto, necessária formalização dos diversos procedimentos instituidores do processo de licitação, em busca da contratação mais vantajosa aos cofres públicos, espelhados sempre no menor preço ofertado em relação direta ao objeto comum a ser licitado e, posteriormente, contratado pela administração pública, sempre na mais pura e irrestrita vinculação desde procedimento às normas contidas no edital.



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.361.870/0001-70



Nesse entendimento, assim prevê o *caput* do art. 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da ISONOMIA e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhe são correlatos”.

Neste sentido, leciona a ilustre jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro in *Direito Administrativo*. 26ª ed., p. 383 salienta que:

“PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO É ESSENCIAL CUJA INOBSERVÂNCIA ENSEJA NULIDADE DO PROCEDIMENTO”.

Ensina ainda o Ex.mo. Juiz José Augusto Delgado que:

“Necessariamente, outrossim, o procedimento licitatório impõe a vinculação



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



do instrumento convocatório, isto é, o edital ou as demais formas de convocação. Esta é a lei interna do procedimento de licitação. Na verdade, a observância do procedimento licitatório é dupla. O edital, o convite, a tomada de preços, etc. devem estar conforme o procedimento indicado em lei - é o princípio da legalidade -, e o procedimento licitatório deve respeitar e cumprir as regras do edital. Qualquer desconformidade - do edital com a lei ou do procedimento com o edital - pode gerar a nulidade da licitação... (LICITAÇÃO: PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS. RJ nº 208 - FEV/95, pág. 138)".

Com efeito, não pode a Municipalidade Contratante, tampouco esta Comissão Permanente de Licitação, flexibilizar ou não observar com a devida acuidade tal princípio como pretende a Recorrente, sob pena de lesão à Lei 8666/93, ao artigo 37 da Constituição Federal e responsabilização civil e criminal dos operadores, o que por certo não se quer na presente contratação.

Não obstante isto, temos que a exigência relacionada a comprovação de capacidade econômica financeira requerida no termo do edital não se demonstrou lesiva, tampouco cerceadora a saudável concorrência.

Neste contexto, cumpre evidenciar que tais exigências encontram-se devidamente amparadas na legislação vigente e decorrem da própria Lei de Licitações e Contratos, como restará demonstrado a seguir:



MJM TRA SPORTES

CNPJ 21.301.870/0001-70



Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (...)

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação. (...)

§1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei,

0051



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. (...)

§5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (grifado)

Vejamos também a descrição do Art. 24, da Instrução Normativa nº 3, de 26/04/2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



Executivo Federal, donde devem ser considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente:

Art. 24. O instrumento convocatório deverá prever, também, que as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referidos no art. 22 desta Instrução Normativa, quando da habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação, podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, para fins de contratação. (grifado)

E, a Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu Art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade, o que se verifica no caso em apreso e retira por completo guarida às alegações fustigadas apresentadas pela Recorrente.



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



Em verdade, da leitura do referido dispositivo legal, resta claro no § 5º do art. 31 da Lei de Licitações o regramento para que seja conferida a boa situação financeira da empresa: "A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital".

Dessa forma, não é obrigatório e sim facultado à Administração, optar por aceitar ou não, outra forma de comprovação de capacidade econômica da empresa que não o cálculo dos índices contábeis. Portanto, a Administração optou pela escolha dos índices para avaliar a saúde financeira do proponente, o que está completamente de acordo com a legislação vigente.

Logo, pode-se concluir que não há qualquer ilegalidade nas exigências impugnadas e na decisão proferida em relação a inabilitação da empresa Recorrente, pois estas foram definidas de acordo com a legislação pertinente à matéria.

No caso sob análise, o Edital estabeleceu que a avaliação da situação financeira dos proponentes será realizada através da análise conjunta de três índices: o Índice de Liquidez Geral, o índice de Solvência Geral e o Índice de Liquidez Corrente. Ressalta-se que as exigências de habilitação relativas à qualificação econômico-financeira, previstas no Art. 31 da Lei nº 8.666/93, têm a finalidade de viabilizar a aferição da situação financeira dos licitantes pela Administração.

Dessa forma, será possível verificar se o interessado reúne condições indispensáveis para suportar as despesas relativas à satisfatória execução do objeto contratual.



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70

Ademais, a Lei 8.666/93 já estabeleceu determinadas vedações – presentes no Inc. III e nos § 1º, 3º e 5º do Art. 31 da Lei de Licitações –, que representam situações reconhecidas pelo legislador como excessivas ou irrelevantes para a comprovação das condições econômicas mínimas para viabilizar a adequada execução dos contratos. Nessa linha, importa considerar que não houve no Edital em apreço qualquer violação às vedações impostas.

Sobre a matéria, veja-se a Doutrina 429/183 da Consultoria Zênite a respeito:

Tecidas essas considerações de ordem técnico-contábil, deve-se consignar que, por evidente, os propósitos da análise de balanço patrimonial e de demonstrações financeiras para fins contábeis são diversos dos propósitos da análise para o fim de qualificação econômico-financeira em processo licitatório. Embora as informações e os elementos que se produzam a partir da referida análise sejam necessariamente os mesmos, seja qual a finalidade pretendida, o trato dessas informações atenderá a um propósito específico nas licitações, qual seja, municiar a Administração de elementos suficientes para concluir que a empresa detém condições econômico-financeiras para honrar com as obrigações oriundas do contrato a ser firmado. Para tal mister, o legislador limitou consideravelmente as hipóteses de análise, como quando impõe vedação à exigência de apresentação dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que não apenas do



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



*último exercício. DOUTRINA -
429/183/MAI/2008. QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO-FINANCEIRA EM
LICITAÇÕES, por JOSÉ ANACLETO
ABDUCH SANTOS.*

Dessa forma, as exigências ora discutidas, tratam de relevante discricionariedade da Administração, no âmbito dos limites legais e além da demonstração de capacidade econômico-financeira a qual destina-se à comprovação e a aferição das condições econômico-financeiras do licitante para arcar com os custos e encargos decorrentes da execução do objeto da licitação, estas foram pautadas em critérios objetivos, amplamente utilizadas no mercado e capazes de demonstrar a qualificação econômico-financeira suficiente para honrar a execução do objeto da licitação, em conformidade com o Art. 31, § 5º da Lei 8.666/93.

Ademais, o cálculo dos índices obtidos através do balanço patrimonial, devidamente registrado, tem capacidade de demonstrar com maior precisão a situação econômica das participantes do que a demonstração do capital social ou do patrimônio líquido.

Assim, torna-se infundada a alegação da Recorrente, quando afirma que tão somente a exigência dos índices estabelecidos no edital afronta o princípio da competitividade, visto que ela não só encontra amparo legal como serve justamente para assegurar a imparcialidade no tratamento das proponentes interessadas no certame, devendo as mesmas comprovarem que possuem a devida qualificação econômica para o cumprimento das futuras obrigações contratuais a serem firmadas.



MJM TRANSPORTES

CNPJ: 21.301.870/0001-70



Nesse entendimento, ao tratar sobre a qualificação econômico-financeira dos licitantes, Marçal Justen Filho afirma o seguinte:

"A qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos econômicos para a satisfatória execução do objeto da contratação. (...) O interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão-de-obra, matérias-primas, maquinário, tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir a inviabilidade de execução satisfatórias do contrato e a impossibilidade de arcar com as conseqüências de eventual inadimplemento." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. – 14ª ed. – São Paulo: Dialética, 2010. p. 469). (grifado)

Posto e considerado isto, requer seja mantida a decisão que inabilitou a empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, refutando integralmente o leviano e escuso recurso administrativo interposto em face desta.

III. DOS PEDIDOS

Em vista do exposto, restou demonstrada a relevância dos fundamentos de Direito cuja proteção se impõe e a urgência da medida como forma de prevenir ou mesmo fazer cessar os vultosos prejuízos que certamente

6057

**MJM TRANSPORTES**

CNPJ: 21.301.870/0001-70

suportará a Recorrida requer, respeitosamente, a **IMPROCEDÊNCIA** dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS, NOROESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, para que esta Douta Comissão de Licitações declare como vencedora a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** proferido sua decisão de **HOMOLOGAÇÃO**, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.007/2023.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Igarapava, 09 de maio de 2023.

Mauro Picinato

MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Pedro Henrique Cavalheiro Reis

6058



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO ERNESTO RODINI LUIZ
OFICIAL REGISTRADOR

LUIS VANDERLEI MOREIRA
SUBSTITUTO DESIGNADO



1 Traslado

Livro número 056

Página(s) 292/296

Procuração que faz: MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10/03/2023), nesta cidade, distrito, município e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Terceiro Subdistrito, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob número 21.301.870/0001-70, estabelecida neste município, na Rodovia Abraão Assed, KM 53,5, Recreio Anhanguera, (endereço eletrônico: libia.souza@mjintransporte.com.br), estando com seu Ato Constitutivo, datado de 19 de dezembro de 2019, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob número 3523194032-6 em 31 de janeiro de 2020; e última alteração contratual, devidamente consolidada, datada de 10 de janeiro de 2023, registrada e arquivada na JUCESP, sob número 49.376/23-8 em 13 de fevereiro de 2023, cujas cópias juntadas do(s) referido(s) documento(s), juntamente com a certidão completa emitida pelo site da JUCESP online nesta data, ficam arquivadas nesta Serventia, em pasta própria número 29-P, sob número 013/21, neste ato representada nos termos do Capítulo IV - Da Administração e suas cláusulas, da referida consolidação, por seu diretor executivo: **LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade, RG número 2 [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF número 1 [REDACTED], brasileiro, casado, como declarou, empresário, com endereço profissional da outorgante, (endereço eletrônico: lafelicio@sertran.com.br); e por seu Diretor Administrativo e Comercial: **DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO**, portador da cédula de identidade, RG número 2 [REDACTED] P/SP e CPF/MF número 2 [REDACTED], casado, como declarou, empresário, (endereço eletrônico: d [REDACTED]); ambos brasileiros, com domicílio profissional sito à Rodovia Abraão Assed, KM 53,5, Recreio Anhanguera; os quais declararam para todos os fins e efeitos legais, sob responsabilidade civil e criminal, que não houve alteração contratual posterior a ora apresentada. A presente identificada por mim, consoante os documentos apresentados em seus originais, do que dou fé. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO REIS**, RG número 2 [REDACTED] SP e CPF/MF número 1 [REDACTED], casado, administrador de empresas, (endereço eletrônico: p [REDACTED] m.br); **ANA PAULA FELICIO COMRIAN**, RG número 2 [REDACTED] SP e CPF/MF número [REDACTED] 00, separada, empresária, (endereço eletrônico: ana.felicio@sertran.com.br); **MAURO PICINATO**, RG número 1 [REDACTED] SP/SP e CPF/MF número 09 [REDACTED], casado, engenheiro elétrico, (endereço eletrônico: mauro.picinato@sertran.com.br); e **KLEBER GRAZINA DOS SANTOS**, RG número 2 [REDACTED] e CPF/MF número 27 [REDACTED], casado, engenheiro de produção mecânica, (endereço eletrônico: kleber.grazina@sertran.com.br); todos brasileiros, com domicílio profissional sito neste município, na Rodovia Abraão Assed, KM 53,5, Anexo I, Recreio Anhanguera, a quem confere poderes para, **SEMPRE respeitando os limites fixados no contrato social** acima referido e agindo os outorgados em **CONJUNTO DE DOIS (02)**, independente da ordem de nomeação, representar empresa outorgante, seja a matriz e/ou a(s) filial(is), esta(s) que possui ou venha a possuir, a fim de: a-) pagar; receber; passar recibos; dar e aceitar quitação; quitar dívidas; negociar descontos; promover acordos, parcelamentos e renegociações; b-) comprar e vender mercadorias e serviços de seu ramo de negócio(s), pela forma presencial, via telefone e/ou eletrônica, esta por todas as modalidades admitidas em lei; c-) emitir e receber notas fiscais; assinar e conferir termos de retirada e entrega de mercadorias; d-) assinar, renovar, transferir, rerratificar, aditar e rescindir contratos, documentos ou papéis em gerais, desde que, relacionados com os interesses e objetivos sociais dela outorgante, concordando e/ou impugnando, com cláusulas,



08582602093392.000018787-9

Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14080-020

Fone: (16) [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]

Site: www.3cartorio.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado

Livro número 056

Página(s) 292/296

condições, termos, prazos e valores, inclusive assumir compromissos, obrigações, encargos e responsabilidades; e-) representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, em todas as suas agências e postos de serviços dentro do Estado de São Paulo, bem como junto à Instituições Financeiras e Estabelecimentos de Créditos, inclusive perante o Banco do Brasil S/A; Banco Ribeirão Preto S/A (BRP); Banco China Construction Bank; Banco Luso Brasileiro S/A; Banco Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Profissionais da Saúde da Região da Alta Mogiana - SICOOB CREDIMOGIANA; Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A; Banco Volkswagen S/A; Banco Guanabara S/A; Caixa Econômica Federal - CEF; Banco Daycoval S/A; Banco Itaú Unibanco S/A; Banco Rural S/A; Banco Cooperativo do Brasil S/A; Caruana S/A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento; Banco Moneo S/A; Sicoob Cocred - Cooperativa de Crédito; Banco Brickell; SOCOA - Sociedade Corretora Paulista S/A; Banco Paulista S/A; Continental Banco Fomento Mercantil Ltda; Continental Banco NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; Banco Pin; Banco Paulista; Banco Continental; Banco Safra S/A; Banco Santander S/A; Banco Bradesco S/A; Banco ABC Brasil; e Banco Fibra, com o objetivo de movimentar as contas bancárias em nome dela outorgante, inclusive realizar movimentação por meio eletrônico e por telefone, este seja móvel ou fixo, podendo para tanto, requerer e retirar cartão magnético para a movimentação bancária; escolher senhas, alterá-las e cadastrá-las; requisitar talões de cheques e desbloqueá-los, bem como emitir, descontar, avalizar, endossar e assinar cheques; retirar cheques devolvidos; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar saques e passar recibos; autorizar operações bancárias, tais como débitos, transferências e/ou pagamentos; solicitar saldos e extratos; receber quantias em dinheiro, assinando recibos e dando quitações; assinar toda e qualquer correspondência bancária, bem como todos os papéis e documentos de praxe bancária, inclusive contratos, aditivos, instrumento de crédito e distrato(s), concordando e aceitando cláusulas e condições; apresentar/retirar provas e documentos; requerer antecipação de recebíveis, e aí, praticar e assinar tudo o que for pertinente; autorizar cobranças; receber e promover protestos, assinando e aceitando declarações e demais documentos necessários; descontar e entregar duplicatas e letras de câmbios para serem cobradas por bancos; assinar bordereaux para cobrança simples, caucionada ou vinculada; emitir, aceitar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, letras de câmbios, notas promissórias e demais títulos de créditos; emitir instruções sobre títulos; conceder prorrogações, abatimentos e prazos; modificar vencimentos de títulos; contratar convênios e serviços prestados pelos estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, inclusive celebrar contratos de empréstimos e/ou financiamentos, assinando todos os documentos necessários para o incremento dos negócios e objetivos sociais da empresa outorgante; f-) contratar advogados e investi-los nos poderes da cláusula "ad judicium", em qualquer Juízo, Instância e Tribunal, inclusive destituir advogados, caso necessário; firmar contratos de honorários advocatícios, concordando com todos os seus termos; g-) defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e Instâncias, inclusive nas Juntas de Conciliação e Julgamento, Câmara de Mediação e Arbitragem, como prepostos e substabelecer aos profissionais habilitados, caso necessário, bem como ainda nas áreas cíveis e criminais, a fim de defender e amparar seus direitos, podendo, para tanto, representá-la em audiências; solicitar e prestar esclarecimentos, informações, justificações e depoimentos; fazer declarações; assumir compromissos; fazer acordos; transigir; confessar; recorrer; desistir; apresentar e retirar documentos; assinar citações, notificações e intimações; receber e levantar depósitos judiciais; dar e receber quitação; enfim, praticar todos os demais atos necessários para tal finalidade; h-) representá-la perante quaisquer autoridades e repartições públicas, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais, e ainda, Autarquias, Delegacia ou Secretaria da Receita Federal do Brasil, da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal, Ministérios, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Prefeituras, Bombeiros, Notários, Registradores, Serventias Judiciais e Extrajudiciais, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Empresas de Correios, Telégrafos e de Telefonia, esta fixa ou móvel, Empresas de Telecomunicações e Via a Cabo, Agências Reguladoras, Companhias de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, Serviços de Água e Esgoto, Estradas de Ferro, Empresas Rodoviárias, Marítimas ou Aéreas, Empresas de Transportes em geral, Companhias de Seguros,



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

3º
SUBDISTRITO
desde 1956

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE
RIBEIRÃO PRETO - SP
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO ERNESTO RODINI LUIZ
1º Tabelião Oficial Registrador Livro número 056

LUIS VANDERLEI MOREIRA
Substituto Designado Página(s) 292/296



Comércio; Indústrias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, e onde mais precisar, neles assinando, encaminhando, requerendo, promovendo, protocolando e retirando todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos que se fizerem necessários, inclusive pagar tributos, reclamar dos indevidos, requerer isenções, bem como solicitar e receber restituições; e ainda, promover, apresentar e/ou assinar: petições; procedimentos, recursos e processos administrativos; requerimentos; formulários; declarações; termos; guias fiscais e demais papéis assemelhados; receber citações e notificações, mesmo iniciais; solucionar pendências e restrições; obter informações e extratos; solicitar e retirar: certidões, pesquisa de situação fiscal e cadastral - RFB e relatório de restrições de tributos previdenciários; firmar acordos e compromissos; satisfazer exigências e formalidades; prestar e/ou solicitar declarações, justificações, informações e esclarecimentos; promover: cadastros, inscrições, alterações, recadastramentos e/ou cancelamentos; pagar tributos; i-) representá-la junto a Tabelionatos de Protesto de Letras e Títulos, podendo, apontar títulos; retirar títulos apontados sem protestos; retirar títulos/instrumentos protestados, irregulares, sustados, bem como seus recebimentos; efetuar cancelamentos de protestos; dar quitação; assar recibos; assinar cartas de anuências ou anuir, bem como requerimentos, formulários e o que mais preciso for; j-) prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborando e assinando toda e qualquer documentação relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância à legislação; k-) representar a outorgante junto à órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas estatais e privadas, em participação nas licitações em quaisquer de suas modalidades, sejam presenciais ou eletrônicas, desde que vinculado (a) à consecução do(s) objetivo(s) social(s) da outorgante, podendo, para tanto, comparecer nas sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, apresentar e juntar quaisquer documentos que se fizerem necessários, formular propostas, ofertar lances, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar contratos, bem como quaisquer documentos que forem precisos, sejam públicos ou particulares, prestar declarações, informações e esclarecimentos, requerer certidões, extrair cópias, retirar editais e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitações, praticando e assinando todos os atos necessários à(s) dita(s) finalidade(s); l-) comprar, adquirir, vender, alienar, arrendar ou locar veículos que a outorgante possui ou venha a possuir, assinando toda a documentação necessária para a efetivação pretendida, podendo, para tanto, representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, e, ainda perante Delegacias de Trânsitos, DETRAN, DER, CIRETRAN, CONTRAN de qualquer Estado, Notários, Registradores, Oupatempo, Despachantes, Consórcios, Seguradoras em gerais, Instituições Financeiras e Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito Público ou Privado, neles requerendo, promovendo, assinando, retirando e encaminhando o que se fizer necessário. assinar termos/recibos e autorizações de compra/vendas de veículos, inclusive Certificado de Registro de Veículos (CRV) e/ou autorização para transferência de propriedade de veículo-digital, declarações, termos, requerimentos, contratos, quitamentos, rescisões, apólices, cartas de quitação e o que mais preciso for, solicitar reconhecimento de firmas e praticar os atos decorrentes, apresentar e retirar documentos, requerer isenções, restituições; solicitar e/ou requerer segunda via de documentos, bem como de CRV, CRV-E, ATPV-E, CRLV, DUT, IPVA, certidões, certificados e outros; promover: emplacements, vistorias, licenciamentos, liberações, regularização de veículos, transferências e parcelamentos de multas e/ou IPVA(imposto sobre a propriedade de veículo automotor), bloqueios e desbloqueios de documentos, mudança de endereço, município e de UF, interpor recursos face a quaisquer órgãos competentes. retirar veículos em caso de apreensões em qualquer lugar onde se encontrar, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber importâncias, inclusive prêmios e/ou indenizações, passar recibos, dar quitações, pagar quaisquer tributos pertinentes e reclamar dos indevidos, e, se necessário, baixa em gravame e alienação fiduciária, bem como dirigir os veículos da empresa por todo o Território Nacional; m-) representá-la perante Instituições de Crédito e Financeiras, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, com o fim de indicar e/ou transferir a terceiros os veículos que a outorgante



08582602093392.000018788-7

Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14080-020
Fone: (16) 3625-3832 / (16) 3610-6807
e-mail: 3cartorio@3cartorio.com.br
Site: www.3cartorio.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado

Livro número 056

Página(s) 292/296

possui ou a qualquer título vier a possuir, mediante produto de arrendamento mercantil, obedecendo as exigências e normas legais, podendo, para tanto, assinar toda a documentação necessária para a efetivação pretendida, inclusive instrumento de opção de compra de contrato de arrendamento mercantil, termos, contratos, aditamentos, rescisões e demais documentos que forem necessários, públicos ou particulares, aceitando todas as condições, cláusulas e valores; apresentar e retirar documentos; assumir encargos, compromissos e obrigações; solicitar informações; prestar declarações; dar instruções; esclarecer dúvidas; e praticar quaisquer atos para a concretização das ditas finalidades; e n-) representá-la junto a Concessionárias, Instituições Bancárias e de Créditos para efetuar pedidos de compra de veículos, por meio de CDC-Crédito Direito ao Consumidor, LEASING ou CONSÓRCIO, bem como solicitar substituição de veículos vinculados a contratos já firmados pela outorgante, podendo, para tanto, assinar, requerer, retirar e receber quaisquer documentos relacionados com as ditas finalidades, bem como contratos, termos, distratos, aditamentos, rescisões ou quaisquer outros documentos que preciso for, concordar e/ou discordar de cláusulas, condições, descontos, multas, valores e prazos, promover cancelamentos dos pedidos de compras, se necessário, receber importâncias, dar quitação; enfim, tudo praticar para o perfeito desempenho do presente mandato, ficando VEDADO o seu SUBSTABELECIMENTO, exceto para fins judiciais. **TODOS OS PODERES ORA OUTORGADOS SEMPRE SERÃO EXERCIDOS NA FORMA DO QUE DETERMINA SEU CONTRATO SOCIAL E PRATICADOS TÃO SOMENTE NO INTERESSE DA EMPRESA E NOS EXATOS LIMITES EM QUE FORAM CONFERIDOS AOS ORAS PROCURADORES. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VIGÊNCIA DE UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** Os nomes e qualificação dos outorgados foram declarados e confirmados pelos diretores da outorgante, que se responsabilizam por sua exatidão. Os diretores da outorgante declararam alertados dos efeitos e poderes aqui contidos, aceitando e solicitando a lavratura do presente instrumento na forma relatada. Em cumprimento ao Provimento CGJ/SP sob número 13/2012, nesta data extraí do site www.indisponibilidade.org.br da Arisp, o relatório com resultado NEGATIVO para indisponibilidade de bens da outorgante, mediante o CNPJ e de seus representantes, mediante o seu CPF, respectivamente, conforme código hash: 74cf. 89fe. 9e64. 6126. 1b76. be9f. 1294. d73d. 89d5. 73d0. // 161f. a4b2. d972. 68cb. 0100. 95a5. 72c8. f35f. 3986. ab21. // 7372. 8719. ef19. 2922. 01b5. cd0d. dc7d. c8f0. 5d84. 4f04. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) (Vanessa Capelossi Pantozzi dos Santos), Escrevente Substituta, digitei, conferi e a subscrevo. (aa.) // LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR // DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO // VANESSA CAPELOSSI PANTOZZI DOS SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 174,27. Ao Estado: R\$ 49,53. A SEFAZ: R\$ 33,89, Ao ISS: 3,55. Ao Registro Civil: R\$ 9,17. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,96. A Santa Casa: R\$ 1,74, Ao MP: 8,36. Total: R\$ 292,47. Selos recolhidos por verba, guia número 069/2023. NADA MAIS. Traslada da fielmente na mesma data. Eu, _____ (Vanessa Capelossi Pantozzi dos Santos), Escrevente Substituta, subscrevo e assino.

Em Testemunho _____ da verdade.

Vanessa Capelossi Pantozzi dos Santos
Escrevente Substituta

Assinado digitalmente por:
VANESSA CAPELOSSI PANTOZZI DOS
SANTOS
CPF: 224.839.688-05
Certificado emitido por AC BR RFB G4
Data: 10/03/2023 15:32:03 -03:00

Colégio
Notarial do
Brasil



1153111TR000000020733023E
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tsp.jus.br>

Ofício Interno/Memorando 4- 1.864/2023

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: GP-CG-DDP - Divisão De Planejamento

Data: 16/05/2023 às 09:53:33

Setores (CC):

DF-DCO, GP-CG-DDP

Setores envolvidos:

DJ-SCL, 1 - DA-DL, DF-DCO, GP-CG-DDP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ANÁLISE E PARECER - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Bom dia, prezados(as)

Conforme Despacho nº 01, foi anexado Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Ghati Gestão, Transportes e Serviços Ambientais, a qual questiona, em síntese:

- 1) A legalidade do índice de liquidez corrente como memória de cálculo exigida pelo Edital, alegando subjetividade do critério escolhido pela Municipalidade;
- 2) A ilegalidade da inabilitação da Recorrente, por utilizar-se de fórmula não exigida no Edital; e,
- 3) A comprovação da boa condição financeira da Recorrente será demonstrada por meio de "capital mínimo ou patrimônio líquido", nos termos do Item 14.8.3, alínea d.3.

Dessa forma, solicita-se à Divisão de Planejamento e/ou Divisão de Contabilidade as seguintes informações, inclusive com ratificação de eventuais pareceres ofertados pelas mesmas:

- 1) Se o cálculo apresentado pela Recorrente corresponde às documentações anexadas pela mesma no Pregão Eletrônico nº 007/2023;
- 2) Se a fórmula de cálculo permite a aferição da boa condição financeira da empresa;
- 3) Se é possível, mediante diligência, verificar a boa condição financeira da empresa mediante aferição de "capital mínimo ou patrimônio líquido", nos termos do Item 14.8.3, alínea d.3; e,
- 4) Solicita-se Parecer Técnico (ou ratificação de eventual Parecer Técnico solicitado à Consultoria Confiatta) sobre as questões aqui expostas e que permitirão à Procuradoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação, na pessoa da Pregoeira, instruir a sua decisão administrativa acerca do Recurso Administrativo interposto.

At.te,

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EE87-CD26-5060-B835> e informe o código EE87-CD26-5060-B835



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE87-CD26-5060-B835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 16/05/2023 09:53:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EE87-CD26-5060-B835>

6064

Ofício Interno/Memorando 5- 1.864/2023

De: Arnaldo N. - GP-CG-DDP

Para: DF-DCO - Divisão de Contabilidade e Orçamento

Data: 19/05/2023 às 09:26:14



À Divisão de Contabilidade:

Solicito a juntada do parecer da empresa de Assessoria Confiatta.

Grato

Arnaldo Terra Neto

Chefe de Divisão de Planejamento e Metas

Ofício Interno/Memorando 6- 1.864/2023

De: Camila M. - DF-DCO

Para: DA-DL - Divisão de Licitação

Data: 19/05/2023 às 09:43:25



Segue parecer da empresa de Assessoria Confiatta.

Camila Loren da Mata

Contador

Anexos:

calculo_indice_de_liquidez_1_.xlsx

Roundcube_Webmail____Fwd__Calculos_Indices_Financeiros_Contabeis.pdf

6066

**Fwd: Cálculos Índices Financeiros Contábeis**

De <arnaldo.cont@igarapava.sp.gov.br>
Para Camila Cont <camila.cont@igarapava.sp.gov.br>
Data 2023-05-19 09:28

 1fbdce8e236f42cb92cc97684a27461f.png (~9 KB)  BALANÇO.pdf (~18 KB)
 EDITAL_COMPLETO_E_ANEXOS_PE_007_2023_TRANSPORTE_ESCOLAR_INTERNO_DEP_EDUCACAO.pdf (~11 MB)  calculo indice de liquidez.xlsx (~11 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Cálculos Índices Financeiros Contábeis
Data: 2023-05-16 08:57
De: amaldo.cont@igarapava.sp.gov.br
Para: igarapavalic2@gmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Cálculos Índices Financeiros Contábeis
Data: 2023-05-16 08:46
De: amaldo.cont@igarapava.sp.gov.br
Para: Bruno Rafachini <bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: Cálculos Índices Financeiros Contábeis
Data: 2023-05-15 16:07
De: Grupo Confiatta <atendimento@confiatta.com.br>
Para: amaldo.cont@igarapava.sp.gov.br
Cópia: lucas@confiatta.com.br

##- Não escreva abaixo desta linha -##



Data de Abertura

15/05/2023 10:56:13

Data Prevista de Primeira Resposta

-

Gerador

Arnaldo Terra Neto

Responsável

Lucas Marcelo Angelotti Maia

Chamado

18385

Título

Análise de Balanço (Prioritário)

Descrição

Data de Vencimento

-

Data Prevista de Retorno

-

Solicitante

Arnaldo Terra Neto

Status

Em Andamento



Prezado Arnaldo, Saudações!

Segue anexo, cálculos dos índices financeiros conforme item 14.8.3 do edital anexo apurado com base no balanço patrimonial nexa encaminhado a esta consultoria.

LC =	Ativo Circulante	R\$ 202.451,91	
	Passivo Circulante	R\$ 148.849,86	1,36
LG =	Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo	R\$ 3.591.055,87	
	Passivo Circulante (+) Exigível a longo Prazo	R\$ 183.849,86	19,53
SG =	Ativo Total	R\$ 3.591.055,87	
	Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo	R\$ 183.849,86	19,53

Atenciosamente,

Lucas Maia

Confiatta



confiatta.

@gruposconfiatta

(15) 3233-8396
www.confliatta.com.br
 Rua Caracas, 886
 Sorocaba, SP

CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e seus eventuais anexos são de uso exclusivo dos clientes Confiatta e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente sem a autorização de seus autores. Se o recebimento deste e-mail foi indevido, favor informar ao remetente e apaga-lo imediatamente. No caso de uso indevido, a Confiatta se reserva no direito de tomar as medidas cabíveis para eventuais ressarcimentos e penalidades.

Antes de imprimir, veja se realmente é necessário.

Ver chamado

Por favor, não apague os dados abaixo. Caso o título do e-mail seja modificado, eles serão usados para a integração de e-mails. Se os dados abaixo forem removidos, isso impactará negativamente na integração de e-mails.

Enviado por Elievo.

[ELLEVO6462830B43393CDC87754C23]

[TICKET_18385]

1fbdce8e236f42cb92cc97684a27461f.png

~9 KB

confiatta.

6067



Ofício Interno/Memorando 7- 1.864/2023

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: DF - Departamento de Finanças

Data: 19/05/2023 às 10:36:12

Setores envolvidos:

DJ-SCL, 1 - DA-DL, DF, DF-DCO, GP-CG-DDP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ANÁLISE E PARECER - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Bom dia, Dra. 

Conforme Despachos nº 04 e 06, solicita-se o seguinte:

A partir do Despacho nº 01, foi anexado **Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Ghati Gestão, Transportes e Serviços Ambientais** e, com isso, solicita-se as seguintes informações, **inclusive com ratificação de eventuais pareceres** ofertados pelas mesmas:

- 1) Se o cálculo apresentado pela Recorrente corresponde às documentações anexadas pela mesma no Pregão Eletrônico nº 007/2023;
- 2) Se a fórmula de cálculo permite a aferição da boa condição financeira da empresa;
- 3) Se é possível, mediante diligência, verificar a boa condição financeira da empresa mediante aferição de "capital mínimo ou patrimônio líquido", nos termos do Item 14.8.3, alínea d.3; e,
- 4) Solicita-se Parecer Técnico (ou ratificação de eventual Parecer Técnico solicitado à Consultoria Confiatta) sobre as questões aqui expostas e que permitirão à Procuradoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação, na pessoa da Pregoeira, instruir a sua decisão administrativa acerca do Recurso Administrativo interposto.

Por fim, esclarece-se que seja feita a ratificação dos cálculos, com a devida manifestação detalhada quanto ao atendimento ou não dos itens aqui previstos neste Despacho.

At.te,

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava.1doc.com.br/verificacao/B66A-8FE3-ED1C-3665> e informe o código B66A-8FE3-ED1C-3665



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B66A-8FE3-ED1C-3665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 19/05/2023 10:36:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B66A-8FE3-ED1C-3665>

Ofício Interno/Memorando 8- 1.864/2023

De: Adélia P. - DF

Para: DJ-SCL - Setor de Contencioso Licitação

Data: 19/05/2023 às 16:31:49

Setores envolvidos:

DJ-SCL, 1 - DA-DL, DF, DF-DCO, GP-CG-DDP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ANÁLISE E PARECER - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

PREZADO DR. FELIPE,

- INFORMA O DEPARTAMENTO FINANCEIRO, QUE NA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PROGUEIRA INABILITOU A RECORRENTE POR NÃO APRESENTAR CORRETAMENTE OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM EDITAL, "PORTANTO NÃO CUMPRIU O EDITAL".

- QUE APÓS RECURSO DO RECORRENTE FOI EFETUADO OS CALCULOS E APRESENTADOS PELA ASSESSORIA

CONFIATTA NO DESPACHO 6, DE CONFORMIDADE COM BALANÇO APRESENTADO NA LICITAÇÃO, A ASSESSORIA

CONSTATOU QUE NO ITEM 14.8.3 DO EDITAL OS INDÍCES SÃO FAVORÁVEIS FINANCEIRAMENTE.

- NO MAIS RATIFICO O DESPACHO 6 DA ASSESSORIA CONFIATTA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTANTES

NO BALANÇO APRESENTADO PELO RECORRENTE.

Assinado por 1 pessoa: ADÉLIA DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igaraçu.1doc.com.br/verificacao/11DF-B56C-7FF2-AB13> e informe o código 11DF-B56C-7FF2-AB13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11DF-B56C-7FF2-AB13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ADÉLIA DE PAULA (CPF 019.XXX.XXX-12) em 19/05/2023 16:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/11DF-B56C-7FF2-AB13>

Ofício Interno/Memorando 9- 1.864/2023

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: 1 - DA-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data: 23/05/2023 às 12:09:17

Setores envolvidos:

DJ-SCL, 1 - DA-DL, DF, DF-DCO, GP-CG-DDP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ANÁLISE E PARECER - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Boa tarde, prezada

Conforme solicitado seguem os Pareceres Jurídicos em anexo.

At.te,

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Juridico_Recurso_CRISPTUR.pdf

Parecer_Juridico_Recurso_GATHI.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico 007/2023

Processo Administrativo nº 3.872/2022

Assunto: Recurso Administrativo – Inabilitação (Suspensão Temporária de Licitar/Impedimento de Contratar Com o Poder Público)

Interessado: CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), COM MOTORISTAS E MONITORES PARA ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO – INABILITAÇÃO (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO). PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), COM MOTORISTAS E MONITORES PARA ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verficacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200



**DE ENSINO. CONHECIDO E IMPROVIDO. LEI
FEDERAL Nº 8.666/93.**

I – DO BREVE RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, formulado pela empresa "CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA", solicitando a reforma da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual inabilitou a mesma por estar impedida de licitar/contratar com a Administração Pública Municipal de Igarapava/SP.

É o breve **relatório**. Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO:

Inicialmente, cumpre assinalar que, à luz do art. 133 da Constituição Federal de 1988, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, o recurso é **TEMPESTIVO**, porquanto interposto dentro do prazo legal do certame, nos termos do Item 15.7 do Edital, na data de 05/05/2023 (sessão pública ocorrida em 28/04/2023), devendo ser **CONHECIDO**.

No que tange às razões recursais, a empresa Recorrente sustenta que:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200



Durante a fase de Proposta e Lances, antes mesmo da abertura e verificação da documentação de HABILITAÇÃO da empresa melhor classificada, após análises e conferências pelos membros da Comissão de Licitações, concluiu-se que havia motivos para ensejar a inabilitação da empresa Recorrente, a saber: MENSAGEM INSERIDA AO PROCESSO DO DIA 10/03/2023 "Senhores Licitantes, informamos que a empresa Crisp Transporte e Turismo Ltda EPP, esta impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo n.º 2.960/2022, sendo portanto INABILITADA", Sendo assim, no juízo de admissibilidade a licitante ora Recorrente foi ilegalmente INABILITADA. Observa-se que a sessão pública de licitações ficou inerte por diversos dias e períodos, sendo suspensa e, boa parte do procedimento correndo a revelia dos licitantes proponentes, transcorrendo, quase 02 (dois) meses, para a divulgação do resultado classificatório do certame. O motivo da inabilitação da empresa Recorrente foi o fato da mesma ter sido incluída na Relação de Impedimentos de Contratação/Licitação, com tipo de apenação (artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1.993), a saber: "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA/IMPEDIMENTO DE CONTRATAR – Início: 01/02/2023 – Término: 31/01/2025. Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida não aceitabilidade da habilitação e classificação da empresa ora melhor proponente, afigura-se como ato nitidamente ilegal, como ficará demonstrado ao longo das razões recursais. (grifo nosso).

Por fim, solicita a Recorrente que:

Ante ao exposto, REQUER o recebimento do presente Recurso Administrativo para, a saber:

a) declarar VÁLIDA e aceita a Proposta, Participação e Classificação apresentada pela empresa ora Recorrente, declarada oportunamente como Vencedora do certame, se for detentora da melhor oferta de preços (Proposta) ao lote licitado, para fins de DECRETAR a sua HABILITAÇÃO, tendo em vista o critério de julgamento objetivo e igualitário do certame elencado no instrumento convocatório, com respaldo na lei e ainda por ir ao encontro da jurisprudência pátrias de nossos Tribunais (TCESP – TCU – STJ e TJ/SP);

Outrossim, na confiança das atribuições dessa conceituada Comissão de Licitação, solicita-se providencias quanto aos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, visando assim evitar medidas judiciais tendentes a resguardar o direito desta Recorrente.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 7200



Por fim, na hipótese de eventual não provimento deste Recurso Administrativo, que seja dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato ora recorrente, a qual poderá reconsiderar sua decisão, sendo que, em se permanecendo o improvimento do presente recurso, requer-se a imediata disponibilidade de cópia integral deste processo licitatório para encaminhamento dos órgãos fiscalizadores competentes, na forma prevista no artigo 113, da Lei Federal n.º 8.666/1.993, para os devidos fins legais.

Novamente, requer ainda que, caso não seja acatada o presente Recurso Administrativo, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior da Administração Municipal de Igarapava/SP, para os fins de direito.

Termos em que pede deferimento.

De Luiz Antônio/SP para Igarapava/SP, 05 de maio de 2.023.

Contudo, conforme Parecer exarado no Chamado nº 18.217, de 11 de maio de 2023, pela Consultoria Jurídica Confiatta, a qual presta consultoria jurídica a este Município, defende que:

[...];

Esclarece o brilhante professor Diógenes Gasparini, que o recurso administrativo é todo o meio jurídico que instaura o procedimento de reexame interno do ato, decisão ou conduta do Órgão Licitante, que infira ou venha a inferir em ilegalidade da licitação.

"Os recursos administrativos previstos no referido Capítulo V deste Estatuto somente podem ser interpostos por quem tem legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Legítimo interesse é o que justifica a interposição do recurso. Assim, tem legítimo interesse para recorrer o licitante que foi inabilitado pela comissão de licitação ou o que se insurge contra a habilitação de um de seus concorrentes."

Posto isto, aduz a Recorrente que a decisão do r. Pregoeiro foi imprópria, pois a penalidade de suspensão temporária de contratar ainda está sob análise da Administração Municipal.

Quanto aos argumentos trazidos pela recorrente, de que há recurso administrativo pendente de apreciação e decisão pela Administração Municipal, pode-se verificar, conforme cópias do Processo Administrativo n.º 2.960/2022, que trata-se de pedido de

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200



reconsideração à autoridade hierárquica superior, pugnando pela reforma da decisão da Secretária de Educação, que suspendeu o pagamento dos valores em aberto, para o fim de descontar da multa contratual aplicada, ou seja, não se refere à penação do inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8666/93.

Até mesmo porque, da decisão de penalização com supedâneo no artigo retromencionado, proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, não caberia qualquer recurso hierárquico.

Ademais, conforme consta no processo administrativo que culminou com a penalização de suspensão temporária/impedimento de contratar, foram dadas as garantias constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Deste modo, nestes autos do certame – Pregão Eletrônico n.º 07/2023, não cabe o questionamento quanto ao mérito da regularidade ou não da sanção administrativa aplicada pela municipalidade, cabendo ao Pregoeiro e sua equipe de apoio apenas recepcionar e considerar a informação do documento de Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. (grifo nosso)

E, ao concluir o r. Parecer, a Consultoria Confiatta orienta que:

Ante todo exposto, sugerimos que o recurso seja conhecido porque TEMPESTIVO e preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, visto que as argumentações apresentadas não merecem prosperar, pelos fundamentos acima apresentados, mantendo-se portanto a decisão proferida pelo pregoeiro e sua equipe.

Logo, embora cabível o recurso, preenchidos seus requisitos de admissibilidade, legitimidade e tempestividade, no mérito o mesmo não merece prosperar, visto que não cabe rediscussão da decisão proferida no bojo de outro processo administrativo, bem como não houve qualquer ilegalidade por parte da Comissão Permanente de Licitação, a qual acatou decisão proferida anteriormente, a qual observou o crivo do contraditório e da ampla defesa e conduziu à

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200



comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do impedimento de licitar/contratar com o Município de Igarapava/SP.

IV – DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que merece ser **CONHECIDO** o presente Recurso Administrativo e **IMPROVIDO**, pelas razões expostas, inclusive por motivação aliunde ao Parecer exarado no Chamado nº 18.217, de 11 de maio de 2023, pela Consultoria Jurídica Confiatta, a qual presta consultoria jurídica a este Município.

Por fim, dado os pedidos no presente Recurso Administrativo, orienta a Procuradoria Jurídica Municipal que:

a) Após encaminhado cópia deste Parecer à Pregoeira e, posterior à decisão desta, **seja dirigido o Recurso à autoridade superior para analisar eventual reconsideração ou não do quanto decidido pela r. Pregoeira**, sendo este **recebido na forma de recurso hierárquico**; e,

b) Seja intimada a Recorrente da decisão da r. Comissão Permanente de Licitação e da autoridade superior, no caso de reconsideração e recurso hierárquico.

Salvo melhor entendimento, é o **Parecer**.

Igarapava/SP, 23 de maio de 2023.

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA

PROCURADOR JURÍDICO

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico 007/2023

Processo Administrativo nº 3.872/2022

Assunto: Recurso Administrativo – Inabilitação (Apresentação de Índice/Fórmula de Solvência Geral Diverso do Edital)

Interessado: GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), COM MOTORISTAS E MONITORES PARA ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO – INABILITAÇÃO (APRESENTAÇÃO DE ÍNDICE/FÓRMULA DE SOLVÊNCIA GERAL DIVERSO DO EDITAL). PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), COM MOTORISTAS E MONITORES PARA ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verifcacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8





**DE ENSINO. CONHECIDO E PROVIDO. LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

I – DO BREVE RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, formulado pela empresa "GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS", solicitando a reforma da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual inabilitou a mesma por apresentar Índice/Fórmula de Solvência Geral diverso do Edital.

É o breve **relatório**. Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO DE FATO E DE DIREITO:

Inicialmente, cumpre assinalar que, à luz do art. 133 da Constituição Federal de 1988, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, o recurso é **TEMPESTIVO**, porquanto interposto dentro do prazo legal do certame, nos termos do Item 15.7 do Edital, na data de 05/05/2023 (sessão pública ocorrida em 28/04/2023), devendo ser **CONHECIDO**.

No que tange às razões recursais, a empresa Recorrente sustenta que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200



"apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação"

Neste caso, se houver resultados inferiores, que não é o caso da empresa GATHI, GESTÃO, a boa situação financeira poderá ser comprovada através de "capital mínimo ou patrimônio líquido", conforme dispõe Art. 31 da Lei n. 8.666/93, § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. Em resumo, mesmo que os índices apresentados por esta empresa apresentem erro de fórmula, **a alínea d.1 prevê que o pregoeiro poderá aferir a boa situação financeira da empresa mediante o cálculo da fórmula**, diante dos números constantes no balanço patrimonial apresentado. Outro fator que não podemos nos esquecer é que se caso ocorra resultados inferiores a 1(um) , a boa situação financeira **"DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO"**, conforme preconiza o item 14.8.3 alínea d.3.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o critério de avaliação apresentado pela respeitosa comissão de licitações, é desarrazoado, não contempla amparo na Lei, e foi elaborado subjetivamente, conforme restará demonstrado a seguir: De início, cumpre ressaltar que foi apresentado no rol de documentos de habilitação os índices contábeis extraídos do balanço patrimonial, conforme vejamos:

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200



A situação financeira das entidades será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – ILC, liquidez geral – ILG e solvência geral – GE.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{202.451,91}{148.849,86} = 1,36$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + (-) \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + (-) \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{202.451,91}{183.849,86} = 1,10$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + Exigível a Longo Prazo}{\text{Ativo Total}} = \frac{202.451,91}{3.591.055,87} = 0,05$$

São Paulo, 06 de Junho de 2022

JOSÉ MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Técnico Contábil
CRC: 35P188174/O-3
CPF Nº 108.770.628-97

JOSE MIRANDA
PEREIRA DA
SILVA:1087706
2897

Assinado de forma
digital por JOSE
MIRANDA PEREIRA
DA
SILVA:10877062897
Dados: 2022.06.06
18:31:15 -03'00'

GATHI GESTAO
TRANSPORTES E
SERVICOS
AMBIENTAIS
Ei:286679480001
14

Assinado de forma
digital por GATHI
GESTAO
TRANSPORTES E
SERVICOS AMBIENTAIS
Ei:28667948000114
Dados: 2022.06.06
18:31:40 -03'00'

Por fim, solicita a Recorrente que:

Ante ao exposto, REQUER o recebimento do presente Recurso Administrativo para, a saber:

- RECEBER E DAR PROVIMENTO INTEGRAL AO RECURSO INTERPOSTO**, vez que os fatos alegados se sustentam conforme fartamente demonstrado;
- PROCEDER A REVISÃO E POSTERIOR ALTERAÇÃO DA DECISÃO RETOMADA sobre a inabilitação desta Recorrente, de forma que REVEJA SEU ATO E **PROMOVA A HABILITAÇÃO da empresa GATHI GESTÃO** levando em QUE SEU PATRINÔNIO LÍQUIDO E CAPITAL





SOCIAL, comprova a boa situação financeira para execução do objeto deste edital e por atender na íntegra os documentos habilitatórios e pelos motivos de fato e de direito aqui sustentados, concedendo-lhe a oportunidade de executar o objeto ora licitado, de forma vantajosa à esta Administração.

Neste diapasão, consultada a Divisão de Contabilidade, bem como o Departamento de Finanças, este se manifestou, ratificando os cálculos apresentados pela Consultoria Confiatta, a qual presta assessoria ao Município de Igarapava/SP, nos seguintes termos:

PREZADO DR. FELIPE,

- INFORMA O DEPARTAMENTO FINANCEIRO, QUE NA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO A PROGUEIRA INABILITOU A RECORRENTE POR NÃO APRESENTAR CORRETAMENTE OS

DOCUMENTOS DE ACORDO COM EDITAL, "PORTANTO NÃO CUMPRIU O EDITAL".

- QUE APÓS RECURSO DO RECORRENTE FOI EFETUADO OS CÁLCULOS E APRESENTADOS PELA ASSESSORIA

CONFIATTA NO DESPACHO 6, DE CONFORMIDADE COM BALANÇO APRESENTADO NA LICITAÇÃO, A ASSESSORIA

CONSTATOU QUE NO ITEM 14.8.3 DO EDITAL OS ÍNDICES SÃO FAVORÁVEIS FINANCEIRAMENTE.

- NO MAIS RATIFICO O DESPACHO 6 DA ASSESSORIA CONFIATTA, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTANTES

NO BALANÇO APRESENTADO PELO RECORRENTE.

Logo, é cabível o presente recurso, preenchidos seus requisitos de admissibilidade, legitimidade e tempestividade, bem como, no mérito, merece provimento para a reforma integral da r. decisão administrativa, a qual inabilitou a Recorrente, com fundamento nas diligências efetuadas pela Divisão de Contabilidade e ratificados os cálculos pelo Departamento de Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

6083



III – DA CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que merece ser **CONHECIDO** o presente Recurso Administrativo e **PROVIDO**, pelas razões expostas, inclusive por motivação aliunde ao Parecer emitido pela Consultoria Confiatta e ratificado pelo Departamento de Finanças, após os cálculos e diligências efetuadas pela Divisão de Contabilidade.

Nesse sentido, recomenda-se à Pregoeira que **proceda à reforma de sua r. decisão administrativa** para fins de **HABILITAÇÃO da Recorrente** e continuidade do certame nos seus ulteriores termos.

Igarapava/SP, 23 de maio de 2023.

FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA

PROCURADOR JURÍDICO

040/SP-456-757

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8> e informe o código 49FF-9E45-5594-B2C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49FF-9E45-5594-B2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 23/05/2023 12:09:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/49FF-9E45-5594-B2C8>

Ofício Interno/Memorando 10- 1.864/2023

De: Felipe P. - DJ-SCL

Para: 1 - DA-DL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data: 23/05/2023 às 14:37:46

Setores envolvidos:

DJ-SCL, 1 - DA-DL, DF, DF-DCO, GP-CG-DDP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ANÁLISE E PARECER - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Boa tarde, prezados(as)

Em atenção ao Despacho nº 09/2023, esta Procuradoria Jurídica aproveita a oportunidade para realizar a juntada dos Pareceres Jurídicos das consultas formuladas à Consultoria Confiatta, tudo o que o faz anexo em formato PDF.

At.te,

Felipe Oliveira Torres de Paula
Procurador Jurídico

Anexos:

Ch_18217_Recurso_PE_07_2023_Igarapava_Parecer_CRISPTUR_.pdf

Ch_18224_RECURSO_ADMINISTRATIVO_PE_07_23_PM_IGARAPAVA_GATHI_.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369> e informe o código 5B43-9784-1ACA-8369



Sorocaba, 11 de maio de 2023.

Parecer n.º 18.217

Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapava

Ref: – Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Transporte Escolar - Recurso Administrativo - CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - PARECER.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Dr. Felipe Oliveira Torres de Paula, Procurador da Prefeitura Municipal de Igarapava, solicitando parecer jurídico acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, face a decisão do r. Pregoeiro no procedimento licitatório acima epigrafado.

Em breve síntese, aduz a Recorrente, que o Pregoeiro inferiu-se em erro ao inabilitá-la por ocasião da suspensão temporária/impedimento de contratar - com fundamento no inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, apurada no Processo Administrativo n.º 2.960/2022.

Discorre que a informação da suspensão foi inserida no sistema na data de 10 de março de 2023, sendo a ata de inabilitação datada de 02 de abril de 2023.

Alega em sua peça recursal que existe recurso administrativo pendente de apreciação e decisão pela Administração Municipal no que diz respeito à regularidade ou não da sanção administrativa aplicada.

Desta forma, traz as razões do Processo Administrativo n.º 2.960/2022, combatendo a decisão nele proferida, argumentando que trata-se de decisão nula de pleno direito, fadada ao fracasso.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369> e informe o código 5B43-9784-1ACA-8369





Por derradeiro, pugna pelo provimento do recurso, procedendo assim sua habilitação.

Caso não seja esse o entendimento do Pregoeiro, já pleiteia a remessa dos autos para à autoridade superior.

A consulta foi instruída com os seguintes documentos:

- a) Recursos administrativos;
- b) Documento pessoal;
- c) Procuração;
- d) Cópias do Processo Administrativo n.º 2.960/2022.

É a síntese do relatório. Passamos a fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - Considerações iniciais sobre o parecer jurídico

Preliminarmente, cumpre assinalar que os critérios de conveniência e oportunidade, por integrarem o mérito da discricionariedade administrativa, não se submetem à manifestação desta Consultoria, competindo-nos, portanto, a análise jurídica das matérias que nos são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como, os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que, enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.II Da Tempestividade





A Prefeitura Municipal de Igarapava publicou Edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2023, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte escolar para alunos da rede pública do município de Igarapava, conforme especificações do Termo de Referência.

A sessão pública de julgamento das propostas e documentos de habilitação ocorreu em 28 de abril de 2023, sendo que a licitante manifestou sua intenção de recurso.

Ocorre que, inconformada com a decisão do r. Pregoeiro, a licitante já manifestou sua intenção de recurso, empresas TRANS UNIÃO TRANSPORTES EIRELI - ME e REIS FRETADO E TURISMO EIRELI apresentaram suas peças recursais face ao certame.

Posto isto, faz-se necessário verificar as condições de interposição de recurso administrativo na esfera das licitações públicas, em especial na modalidade de Pregão. Nesse aspecto, dispõe o Edital de licitação:

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369> e informe o código 5B43-9784-1ACA-8369



- 15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Vê-se, portanto, que a licitante detém o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais.

Nesse sentido, tendo em vista que o recurso foi protocolizado na data de 05/05/2023, vê-se que encontra-se **tempestivo**.

Dirimidas as questões de tempestividade, passamos a analisar o mérito.

II.III. Da análise das razões recursais

Esclarece o brilhante professor Diógenes Gasparini, que o recurso administrativo é todo o meio jurídico que instaura o procedimento de reexame interno do ato, decisão ou conduta do Órgão Licitante, que infira ou venha a inferir em ilegalidade da licitação.

“Os recursos administrativos previstos no referido Capítulo V deste Estatuto somente podem ser interpostos por quem tem legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Legítimo interesse é o que justifica a interposição do recurso. Assim, tem legítimo interesse para recorrer o licitante que foi inabilitado pela comissão de licitação ou o que se insurge contra a habilitação de um de seus concorrentes.”.

Posto isto, aduz a Recorrente que a decisão do r. Pregoeiro foi imprópria, pois a penalidade de suspensão temporária de contratar ainda está sob análise da Administração Municipal.

Pois bem.

Preliminarmente, cumpre-nos esclarecer que, no que se refere à inserção no sistema da informação de suspensão temporária/impedimento de contratar com a Administração Municipal de Igarapava - Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação, em nada infringiu a Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369> e informe o código 5B43-9784-1ACA-8369



Quanto aos argumentos trazidos pela recorrente, de que há recurso administrativo pendente de apreciação e decisão pela Administração Municipal, pode-se verificar, conforme cópias do Processo Administrativo n.º 2.960/2022, que trata-se de pedido de reconsideração à autoridade hierárquica superior, pugnando pela reforma da decisão da Secretária de Educação, que suspendeu o pagamento dos valores em aberto, para o fim de descontar da multa contratual aplicada, ou seja, não se refere à apenação do inciso III, do art. 87, da Lei n.º 8666/93.

Até mesmo porque, da decisão de penalização com supedâneo no artigo retromencionado, proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, não caberia qualquer recurso hierárquico.

Ademais, conforme consta no processo administrativo que culminou com a penalização de suspensão temporária/impedimento de contratar, foram dadas as garantias constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Deste modo, nestes autos do certame - Pregão Eletrônico n.º 07/2023, não cabe o questionamento quanto ao mérito da regularidade ou não da sanção administrativa aplicada pela municipalidade, cabendo ao Pregoeiro e sua equipe de apoio apenas recepcionar e considerar a informação do documento de Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

III - CONCLUSÃO

Ante todo exposto, sugerimos que o recurso seja conhecido porque **TEMPESTIVO** e preenchidos os requisitos de admissibilidade, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, visto que as argumentações apresentadas não merecem prosperar, pelos fundamentos acima apresentados, mantendo-se portanto a decisão proferida pelo pregoeiro e sua equipe.

Este parecer é meramente opinativo/esclarecedor, tendo sido norteado pelas informações e dados técnicos disponibilizados pelo Consultente, não competindo contratualmente a esta Consultoria verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369> e informe o código 5B43-9784-1ACA-8369



confiatta.



fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam o ato administrativo, o qual é de responsabilidade do Gestor, sendo que as opiniões expressas neste parecer não obrigam o cumprimento/acatamento pelo autoridade competente para o ato.

Este opinativo não substitui o art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 1933.

É o parecer.

Confiatta Consultoria e Gestão Ltda. EPP.


Cristiane Ryden de M. Graciliano
OAB/SP [REDACTED]


Julio Cesar Machado
OAB/SP [REDACTED]

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369> e informe o código 5B43-9784-1ACA-8369



Parecer n.º 18.224

Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapava

Ref: Pregão Eletrônico n.º 07/2023 - Transporte escolar -
Recurso Administrativo - Solvência Geral - PARECER.

I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente de consulta formulada pelo Dr. Felipe Oliveira, Procurador da Prefeitura Municipal de Igarapava, solicitando parecer jurídico acerca do Recurso Administrativo interposto pela empresa **GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, em face do Pregão Eletrônico n.º 07/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, monitor, monitorado por sistema de posicionamento global (GPS), para os alunos residentes em bairros periféricos do município e matriculados na rede municipal de ensino.

A consulta foi instruída com o edital do pregão e a peça impugnatória.

É a síntese do relatório.

Passamos a fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - Considerações iniciais sobre o parecer jurídico

Preliminarmente, cumpre assinalar que os critérios de conveniência e oportunidade, por integrarem o mérito da discricionariedade administrativa, não se submetem à manifestação desta Consultoria, competindo-nos, portanto a análise jurídica das matérias que nos são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo,

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369>



evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.II DA TEMPESTIVIDADE

A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, publicou o Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, monitor, monitorado por sistema de posicionamento global (GPS), para os alunos residentes em bairros periféricos do município e matriculados na rede municipal de ensino.

Nesse sentido, destacamos o item 15 do Edital, o qual prevê a possibilidade de recurso administrativo. Vejamos:

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento, a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.5. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

A sessão pública de julgamento das propostas e documentos de habilitação ocorreu em 28 de abril de 2023, sendo que a licitante manifestou sua intenção de recurso.

Vê-se, portanto, que a licitante detém o prazo de 03 (três) dias para interposição das razões recursais.

Nesse sentido, tendo em vista que o recurso foi protocolizado na data de 05/05/2023, vê-se que encontra-se **tempestivo**.

Dirimidas as questões de tempestividade, passamos a analisar o mérito.

Desta forma, ante a tempestividade da impugnação, passamos a análise do mérito.

II.III DO RECURSO

O recurso interposto, em síntese, aponta suposta irregularidade que culminou com a inabilitação da recorrente, e assim, acabou por restringir o caráter competitivo da licitação. Assim rebate:

- (...) *cumpre esclarecer que o critério de avaliação apresentado pela respeitosa comissão de licitações, é desarrazoado, não contempla amparo na Lei, e foi elaborado subjetivamente (...);*

Por fim, requer o recebimento e provimento integral do recurso interposto, para proceder a reforma da decisão, habilitando a recorrente.

Preliminarmente, no que diz respeito à fórmula ora utilizada no instrumento convocatório, que tem por objeto verificar a saúde financeira da empresa, trata-se do grau de solvência geral. Ocorre que, existem mais de uma fórmula possível para o cálculo da boa saúde financeira, e cada um deles tende a avaliar uma determinada situação. Assim vejamos:



Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Solvência Geral = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Endividamento Total = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

Normalmente se utiliza o Endividamento Geral (EG), contudo, utilizar da fórmula do edital, que avalia a solvência geral, também é uma fórmula que avalia o endividamento. Não estando, portanto, incorreta a fórmula disposta no edital.

Neste sentido, existem decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TC-00011806.989.16 - CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TC-00000544/989/13 – CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Desta forma, em que pese não haver óbice na utilização da fórmula que obtém-se o grau de solvência geral, poderá a Administração Municipal diligenciar e verificar os índices que a recorrente terá com a aplicação da fórmula disposta no edital, e não do grau de endividamento.

III - CONCLUSÃO

Ante todo exposto, considerando toda matéria trazida neste opinativo, sugerimos que a Administração Municipal **conheça da impugnação, porque tempestiva**, para no mérito **julgá-la parcialmente procedente**, com a finalidade de diligenciar e verificar o grau de solvência da recorrente, conforme os fundamentos ora expostos neste opinativo, pois encontra guarida na supremacia do interesse público que permeia a pretendida contratação.

Este parecer é meramente opinativo/esclarecedor, tendo sido norteado pelas informações e dados técnicos disponibilizados pelo Consulente, não competindo



confiatta.



contratualmente a esta Consultoria verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam o ato administrativo, o qual é de responsabilidade do Gestor, sendo que as opiniões expressas neste parecer não obrigam o cumprimento/acatamento pela autoridade competente para o ato.

É o parecer.

Confiatta Consultoria e Gestão Ltda. EPP.


Cristiane Ryden

OAB/SP 2 [REDACTED]


Julio Cesar Machado

OAB/SP 3 [REDACTED]

Assinado por 1 pessoa: FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verif-cacao/5B43-9784-1ACA-8369>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B43-9784-1ACA-8369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE OLIVEIRA TORRES DE PAULA (CPF 451.XXX.XXX-50) em 23/05/2023 14:38:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5B43-9784-1ACA-8369>

Ofício Interno/Memorando 11- 1.864/2023

De: Caroline S. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:51:36



Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

De: Caroline S. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/09/2023 às 13:56:34

Setores envolvidos:

.GP, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DF, DMSP, DECE, DECE-SEC, PPL, C2, 2. DL-ME, 3. DL-RL, X. DADLP.E

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO.

Anexamos, nesta data, a ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO, do Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

AtaSessaoAdjudicacao_Parte1_1_20230612125357688.pdf

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40

6101



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
Processo Administrativo Nº 004/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FATIMA APARECIDA BESSA
Data de Publicação: 10/02/2023 13:09:08

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/02/2023 11:32:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
24/02/2023 16:30:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
27/02/2023 16:27:25	CADASTRO DE PROPOSTA	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA
27/02/2023 17:25:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
27/02/2023 18:51:04	CADASTRO DE PROPOSTA	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
27/02/2023 18:53:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP
28/02/2023 08:38:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
28/02/2023 08:39:59	CADASTRO DE PROPOSTA	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
28/02/2023 08:46:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
28/02/2023 08:56:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
28/02/2023 10:03:12	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia a todos! A disputa está sendo iniciada! Desejamos boa sorte a todos e aguardamos suas ofertas de lances...

01/03/2023 10:03:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom Dia Senhores licitantes!

Informamos que a empresa BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA, não apresentou as documentações exigidas em edital na plataforma, sendo, portanto Inabilitada. Informamos ainda que tais exigências são aparadas pelo decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

10/03/2023 10:53:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes,

Informamos que a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, esta impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022, sendo, portanto INABILITADA.

17/03/2023 13:29:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores Licitantes

Informamos que os Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista das empresas GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, foram analisadas, constatando que estão em conformidade com o edital. Esclarecemos, ainda, que estamos aguardando a análise econômico financeiro, pela divisão de contabilidade.

17/03/2023 13:29:30 MENSAGEM PREGOEIRO

No entanto, solicitamos as empresas GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, que encaminhe ao Departamento de Educação, o restante das documentações técnicas exigidas no item 11 (cronograma), constante no Anexo I, termo de referência, do Edital.

17/03/2023 13:29:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos, ainda, que seja anexado na Plataforma, em Documentos Complementares, pós Disputa as propostas readequadas aos respectivos valores obtidos na sessão, dentro do prazo de 24 horas a partir de segunda-feira (20/03/2023).

17/03/2023 14:56:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes

Esclarecemos que a entrega das documentações exigidas no item 11, deverão seguir os dispostos em suas alíneas, desta forma, orientamos somente para que se atentem às documentações ali exigidas antes da homologação.

Na oportunidade, esclarecemos que, após a análise técnica e de habilitação financeira econômica, iremos marcar a data de manifestação de interesse recursal, portanto, fiquem atentos, pois todas tramitações serão informadas por meio deste chat.





**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

20/03/2023 19:04:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo d4d2b4d42f6e4bb6ac9fd5d08ed47658.pdf aos documentos complementares.

20/03/2023 19:05:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 398ebf837f7e402b9724473ba32d5faa.pdf aos documentos complementares.

20/03/2023 19:06:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo 398ebf837f7e402b9724473ba32d5faa.pdf dos documentos complementares.

21/03/2023 13:42:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI adicionou o arquivo d6053caa73074212b8527e9b572ae231.pdf aos documentos complementares.

21/03/2023 17:24:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP adicionou o arquivo e9a5c68f1ccc4eaf88dee9f859898ac4.pdf aos documentos complementares.

21/03/2023 17:24:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP adicionou o arquivo 1f1187532b574d2e918fdb3a2852237.pdf aos documentos complementares.

21/03/2023 17:24:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP adicionou o arquivo a566999be8b34853a4ac2bd932fc7a6d.pdf aos documentos complementares.

27/04/2023 11:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO

informamos que revisamos os atos realizados em 17/03/2023 às 13h29min11seg, referentes à análise dos documentos de Habilitação das empresas GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP e NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, e identificamos algumas inconsistências que não foram mencionadas naquele momento.

27/04/2023 11:08:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Para esclarecer os pontos pendentes, listamos as correções necessárias e os trâmites a serem seguidos.

27/04/2023 11:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

No que diz respeito à empresa NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, verificamos que a certidão de Débito Federal e Municipal apresentadas estavam vencidas, o que não atende às exigências do subitem 14.8.2., alínea b1) e b3) do edital. No entanto, uma vez que se trata de uma EPP, nossa equipe de apoio realizou diligências nos respectivos sites para emissão das certidões atualizadas, sendo possível obter somente a certidão de débitos federais atualizada.

27/04/2023 11:09:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, a empresa NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta convocação para apresentar a documentação atualizada. Cabe ressaltar que a empresa tem o benefício concedido pela Lei Complementar 123/06.

27/04/2023 11:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Ato contínuo, informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão.

27/04/2023 11:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra.

27/04/2023 11:12:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Além disso, a empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas, contendo números e anos do processo administrativo e do pregão diferentes deste certame. Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:15:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Ato contínuo, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentadas pela empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, identificamos algumas inconsistências referentes ao Balanço Patrimonial, em conjunto com a Divisão de Contabilidade.

27/04/2023 11:16:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A contadora responsável pela análise informou que a empresa apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital.





**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:16:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas.

27/04/2023 11:17:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante dessas inconsistências, a empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Em continuidade, informamos que após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentadas pela empresa MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, juntamente com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, constatamos que as documentações estão em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

27/04/2023 11:21:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude disso, a empresa MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, foi considerada HABILITADA para prosseguir para as próximas etapas do processo de licitação

27/04/2023 11:25:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto, reforçamos que é importante a empresa NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. Atentar-se ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar toda a documentação atualizada, de acordo com as exigências do subitem 14.8.2., alínea b1) e b3) do edital. Vale lembrar que a empresa possui o benefício concedido pela Lei Complementar 123/06.

27/04/2023 14:18:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP adicionou o arquivo 55b6bf2820f84610a016518ec6439f4d.pdf aos documentos complementares.

28/04/2023 17:17:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a licitante arrematante já se encontra habilitada, fica agendado para as 14h00min do dia 02/05/2023 (terça feira), para manifestação de recurso, motivadamente, caso queiram.

02/05/2023 11:17:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP adicionou o arquivo 1330a81b025b481bb9f99514f5906769.pdf aos documentos complementares.

09/05/2023 17:47:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 6ed85e93ed9a4aee99467c35f195df25.pdf aos documentos complementares.

09/05/2023 17:47:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 6a5b370374614868acf3063ffcb0c49b.pdf aos documentos complementares.

09/05/2023 17:51:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo 6ed85e93ed9a4aee99467c35f195df25.pdf dos documentos complementares.

09/05/2023 18:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo bdb25d02245c419ea37ad3b0e3fc0073.pdf aos documentos complementares.

24/05/2023 15:11:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Após a adjudicação, encaminhamos à autoridade superior, para a devida homologação.

12/06/2023 12:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da desclassificação da empresa GATHI, por desatendimento ao edital, fica essa empresa, MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS, convocada a apresentar a documentação preestabelecida no Termo de Referência e edital desta licitação, para a devida avaliação por parte do Departamento requisitante, para, se de acordo, proceder a elaboração do contrato.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 37 ? PERIODO NOTURNO			
Quantidade: 3.380	Valor Unit.: 31,53	Valor Total: 106.571,40	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	017	21.301.870/0001-70	31,53	31,53		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	042	28.667.948/0001-14	31,52	31,49		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	054	11.775.212/0001-67	31,53	31,53	0,1270	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	049	07.684.716/0001-02	31,53	31,51		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	091	14.120.128/0001-01	31,53	31,53	0,0635	Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	055	20.629.288/0001-75	31,53	31,53	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO			
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/02/2023 10:02:22	DISPUTA			
28/02/2023 10:02:22	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 054)		31,53
28/02/2023 10:02:22	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI		31,52
28/02/2023 10:02:22	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 055)		31,53
28/02/2023 10:02:22	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 091)		31,53
28/02/2023 10:02:22	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)		31,53
28/02/2023 10:02:22	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 049)		31,53
28/02/2023 10:09:35	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 049)		31,53
28/02/2023 10:12:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 049				
28/02/2023 10:12:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/02/2023 10:12:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 042 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
28/02/2023 10:12:22	DESEMPATE			
28/02/2023 10:15:55	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI		31,53
28/02/2023 10:16:14	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI		31,49
28/02/2023 10:17:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				
28/02/2023 10:17:22	HABILITAÇÃO			
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.				
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.				

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, CRISTINA COLUCCI e FA...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:04:34 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:11:14 RECURSO MANIFESTADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação, tendo em vista que dos nossos documentos de habilitação não foram feitas corretamente, os motivos serão delineados em memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:24:02 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:24:16 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:01:10 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_ Igarapava.zip

05/05/2023 20:01:18 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DECLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

05/05/2023 23:47:01 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

Nome do arquivo: Recurso Igarapava.pdf

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40





**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

05/05/2023 23:47:22 RECURSO REGISTRADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

memorial anexo (favor considerar o recurso para todos os lotes que fomos habilitados)

06/05/2023 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:31:19 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:32:24 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 13:32:57 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_GATHI.pdf

24/05/2023 14:20:58 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou o parecer juridico, acolhendo prontamente, razão pela qual fica a empresa GATHI HABILITADA, passando para os próximos trâmites.

24/05/2023 14:29:58 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:30:28 HABILITAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão à recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 14:34:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/05/2023 14:35:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, por equívoco, foi retornado à fase de habilitação e consequentemente para manifestação de recurso, o que deverá ser desconsiderado neste item.

24/05/2023 14:37:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Em seguida, será passado para a próxima fase, de adjudicação.

24/05/2023 14:39:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Pois não cabe mais recurso administrativo nesta licitação.

24/05/2023 15:04:09 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 15:04:25 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:16 HOMOLOGADO

07/06/2023 12:57:43 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:51:53 ADJUDICADO

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA LINHA 41? PERIODO MATUTINO SÁBADO			
Quantidade: 6.120	Valor Unit.: 20,12	Valor Total: 123.134,40	





MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	066	21.301.870/0001-70	20,12	20,12		Não
2 GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	001	28.667.948/0001-14	20,12	20,12	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	068	11.775.212/0001-67	20,12	20,12		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	089	07.684.716/0001-02	20,12	20,00		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	084	14.120.128/0001-01	20,12	20,12	0,6000	Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	036	20.629.288/0001-75	20,12	20,12	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO	
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/02/2023 10:02:23	DISPUTA	
28/02/2023 10:02:23	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 036) 20,12
28/02/2023 10:02:23	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 084) 20,12
28/02/2023 10:02:23	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 066) 20,12
28/02/2023 10:02:23	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 20,12
28/02/2023 10:02:23	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 068) 20,12
28/02/2023 10:02:23	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 089) 20,12
28/02/2023 10:11:37	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 089) 20,00
28/02/2023 10:11:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
28/02/2023 10:13:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
28/02/2023 10:13:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 089		
28/02/2023 10:13:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 068 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:13:38	DESEMPATE	
28/02/2023 10:18:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:18:38	DESEMPATE	
28/02/2023 10:23:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 036 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:23:38	DESEMPATE	
28/02/2023 10:28:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:28:38	DESEMPATE	
28/02/2023 10:33:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP		
28/02/2023 10:33:38	HABILITAÇÃO	

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLICCI, e outro. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40



**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

01/03/2023 10:02:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

09/03/2023 10:44:15 MENSAGEM CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)

Prezados, bom dia. Poderia nos informar se há previsão para retorno da sessão? Até o momento sequer houve a suspensão e estamos acompanhando diariamente, contudo diante da falta de informações sobre o andamento, caso seja dado continuidade sem a previa comunicação, poderá prejudicar os licitantes interessados. Com isso, questiono se haverá previa comunicação para continuidade da sessão? Ainda, questiono qual o motivo da paralisação do andamento deste processo?

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

10/03/2023 10:48:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

21/03/2023 18:20:28 MENSAGEM MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 066)

Boa tarde Pregoeira. Conforme mensagem, do dia 17/03/2023, as 13:29:40, o prazo para anexar a proposta na plataforma, se findou após as 24 horas do início, ou seja, as 0:00 horas, do dia 21/03/2023. Com isso as propostas readequadas, dos demais lotes, anexadas após esse horário, estão desclassificadas tempestivamente.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:04:38 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:11:18 RECURSO MANIFESTADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação, tendo em vista que dos nossos documentos de habilitação não foram feitas corretamente, os motivos serão delineados em memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:24:37 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:35:02 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:02:25 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELIANE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

05/05/2023 20:02:28 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:35:32 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_ RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:36:06 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:30:08 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão a recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 15:04:25 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:16 HOMOLOGADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 38 ? PERIODO NOTURNO			
Quantidade: 4.120	Valor Unit.: 26,95	Valor Total: 111.034,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	083	21.301.870/0001-70	26,95	26,95		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	037	28.667.948/0001-14	26,95	26,92		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	075	11.775.212/0001-67	26,95	26,95	0,1114	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	042	07.684.716/0001-02	26,95	26,95		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	090	14.120.128/0001-01	26,95	26,95	0,0000	Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	034	20.629.288/0001-75	26,95	26,95	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO		
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/02/2023 10:02:23	DISPUTA		
28/02/2023 10:02:23	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 042)	26,95
28/02/2023 10:02:23	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 034)	26,95
28/02/2023 10:02:23	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090)	26,95
28/02/2023 10:02:23	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	26,95
28/02/2023 10:02:23	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 075)	26,95
28/02/2023 10:02:23	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	26,95
28/02/2023 10:12:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 042			
28/02/2023 10:12:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/02/2023 10:12:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 090 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:12:24	DESEMPATE		
28/02/2023 10:17:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 075 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:17:24	DESEMPATE		
28/02/2023 10:22:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 034 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:22:24	DESEMPATE		
28/02/2023 10:27:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 037 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:27:24	DESEMPATE		
28/02/2023 10:30:46	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	26,95
28/02/2023 10:31:06	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	26,95
28/02/2023 10:32:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI			
28/02/2023 10:32:24	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.			
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.			
27/04/2023 11:14:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.			

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA, FÁTIMA BASSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lgarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital. Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:04:42 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:11:22 RECURSO MANIFESTADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação, tendo em vista que dos nossos documentos de habilitação não foram feitas corretamente, os motivos serão delineados em memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente.

02/05/2023 14:31:06 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:24:49 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:24:53 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:02:44 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:02:48 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:36:33 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:36:47 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:30:13 EM ADJUDICAÇÃO





12/06/2023 12:51:56 ADJUDICADO

28/02/2023 10:03:25 LANCE BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 001)



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

28/02/2023 10:03:25	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 084)	31,76
28/02/2023 10:03:25	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	31,76
28/02/2023 10:08:10	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	31,75
28/02/2023 10:08:27	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	31,66
28/02/2023 10:12:55	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 084)	31,65

28/02/2023 10:12:55 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

28/02/2023 10:14:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 084

28/02/2023 10:14:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/02/2023 10:14:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 029 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

28/02/2023 10:14:55 **DESEMPATE**

28/02/2023 10:19:55 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 085 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

28/02/2023 10:19:56 **DESEMPATE**

28/02/2023 10:24:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 034 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

28/02/2023 10:24:56 **DESEMPATE**

28/02/2023 10:29:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

28/02/2023 10:29:56 **DESEMPATE**

28/02/2023 10:34:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

28/02/2023 10:34:56 **HABILITAÇÃO**

01/03/2023 10:02:25 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

10/03/2023 10:48:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

10/03/2023 10:48:02 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

21/03/2023 18:20:41 **MENSAGEM MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 017)**

Boa tarde Pregoeira. Conforme mensagem, do dia 17/03/2023, as 13:29:40, o prazo para anexar a proposta na plataforma, se findo após as 24 horas do início, ou seja, as 0:00 horas, do dia 21/03/2023. Com isso as propostas readequadas, dos demais lotes, anexadas após esse horário, estão desclassificadas tempestivamente.

27/04/2023 11:14:11 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



6114



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:04:46 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:11:55 RECURSO MANIFESTADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação, tendo em vista que dos nossos documentos de habilitação não foram feitas corretamente, os motivos serão delineados em memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:25:00 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:25:08 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:03:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:03:05 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:37:19 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_ RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:37:22 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:30:16 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO



6115



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

24/05/2023 15:14:16 **HOMOLOGADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 40? PERIODO VESPERTINO (VOLTA)			
Quantidade: 1.780	Valor Unit.: 55,53	Valor Total: 98.843,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	067	21.301.870/0001-70	55,53	55,53		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	081	11.775.212/0001-67	55,53	55,53		Sim
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	076	28.667.948/0001-14	55,53	55,53	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	068	07.684.716/0001-02	55,53	55,52		Não
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	001	20.629.288/0001-75	55,53	55,53	0,0180	Sim
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	048	14.120.128/0001-01	55,53	55,53	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO	
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/02/2023 10:06:19	DISPUTA	
28/02/2023 10:06:19	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 001) 55,53
28/02/2023 10:06:19	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 048) 55,53
28/02/2023 10:06:19	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 067) 55,53
28/02/2023 10:06:19	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 081) 55,53
28/02/2023 10:06:19	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 55,53
28/02/2023 10:06:19	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068) 55,53
28/02/2023 10:13:08	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 068) 55,53
28/02/2023 10:16:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
28/02/2023 10:16:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 068		
28/02/2023 10:16:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 001 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:16:19	DESEMPATE	
28/02/2023 10:21:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:21:19	DESEMPATE	
28/02/2023 10:26:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
PARTICIPANTE 076 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
28/02/2023 10:26:19	DESEMPATE	

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57



Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES, JUCIA e TATIANA BESSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40 e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40

6116



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

28/02/2023 10:31:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 048 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

28/02/2023 10:31:19 DESEMPATE

28/02/2023 10:36:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

28/02/2023 10:36:20 HABILITAÇÃO

01/03/2023 10:02:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

10/03/2023 10:48:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:14:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital. Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:04:51 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:12:04 RECURSO MANIFESTADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação, tendo em vista que dos nossos documentos de habilitação não foram feitas corretamente, os motivos serão delineados em memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente.

02/05/2023 14:31:06 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:25:17 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:25:21 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



6117

**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP****05/05/2023 20:03:21 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP**

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:03:25 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**11/05/2023 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS****24/05/2023 13:37:50 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_ RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:37:57 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:30:52 EM ADJUDICAÇÃO**24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão ao recurso, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO**24/05/2023 15:14:16 HOMOLOGADO****07/06/2023 12:58:22 EM ADJUDICAÇÃO****07/06/2023 13:21:29 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:04 ADJUDICADO**LOTE 6 - ADJUDICADO**

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE LINHA 41? PERIODO VESPERTINO (VOLTA)			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 39,63	Valor Total: 103.038,80	

CLASSIFICAÇÃO

6118 6120

L. D. A.

L. D. A.

MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	080	21.301.870/0001-70	39,63	39,63		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	079	28.667.948/0001-14	39,63	39,61		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	059	11.775.212/0001-67	39,63	39,63	0,0505	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	004	07.684.716/0001-02	39,63	39,62		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	025	14.120.128/0001-01	39,63	39,63	0,0252	Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	082	20.629.288/0001-75	39,63	39,63	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO					
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/02/2023 10:06:19	DISPUTA					
28/02/2023 10:06:19	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 082)				39,63
28/02/2023 10:06:19	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 025)				39,63
28/02/2023 10:06:19	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 080)				39,63
28/02/2023 10:06:19	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)				39,63
28/02/2023 10:06:19	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				39,63
28/02/2023 10:06:19	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 004)				39,63
28/02/2023 10:13:22	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 004)				39,63
28/02/2023 10:16:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004						
28/02/2023 10:16:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
28/02/2023 10:16:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
PARTICIPANTE 025 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.						
28/02/2023 10:16:19	DESEMPATE					
28/02/2023 10:21:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
PARTICIPANTE 082 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.						
28/02/2023 10:21:20	DESEMPATE					
28/02/2023 10:26:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
PARTICIPANTE 059 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.						
28/02/2023 10:26:20	DESEMPATE					
28/02/2023 10:31:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
PARTICIPANTE 079 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.						
28/02/2023 10:31:20	DESEMPATE					
28/02/2023 10:35:17	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				39,63
28/02/2023 10:36:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI						
28/02/2023 10:36:20	HABILITAÇÃO					
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.						



6119



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:01 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:12:24 RECURSO MANIFESTADO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS

em todos os lotes que fomos arrematantes manifestamos intenção de recurso contra a nossa inabilitação, tendo em vista que dos nossos documentos de habilitação não foram feitas corretamente, os motivos serão delineados em memorial de recurso a ser apresentado tempestivamente.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:25:29 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:25:40 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:03:40 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:03:42 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57

1Doc: Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

19 de 10

1870/2

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40 e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



6120



**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

06/05/2023 00:00:06 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

11/05/2023 00:00:08 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

24/05/2023 13:38:26 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECORSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:38:32 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/05/2023 14:33:45 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão à recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 **ADJUDICADO**

24/05/2023 15:14:16 **HOMOLOGADO**

07/06/2023 12:58:48 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/06/2023 13:21:29 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:05 **ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: KM Marca: Mercedes Benz Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 02 ? PERIODO MATUTINO
Quantidade: 1.680 Valor Unit.: 59,17 Valor Total: 99.405,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	074	21.301.870/0001-70	59,17	59,17		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	099	28.667.948/0001-14	59,17	59,14		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	072	11.775.212/0001-67	59,17	59,17	0,0507	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	009	07.684.716/0001-02	59,17	59,15		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	087	14.120.128/0001-01	59,17	59,17	0,0338	Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	006	20.629.288/0001-75	59,17	59,17	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08 **PUBLICADO**



6121



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/02/2023 10:09:11	DISPUTA		
28/02/2023 10:09:11	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 006)	59,17
28/02/2023 10:09:11	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 087)	59,17
28/02/2023 10:09:11	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	59,17
28/02/2023 10:09:11	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 072)	59,17
28/02/2023 10:09:11	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	59,17
28/02/2023 10:09:11	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 009)	59,17
28/02/2023 10:14:34	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 009)	59,15
28/02/2023 10:19:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/02/2023 10:19:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 009			
28/02/2023 10:19:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:19:12	DESEMPATE		
28/02/2023 10:24:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 006 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:24:12	DESEMPATE		
28/02/2023 10:29:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 072 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:29:12	DESEMPATE		
28/02/2023 10:34:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 099 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/02/2023 10:34:12	DESEMPATE		
28/02/2023 10:37:04	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	59,15
28/02/2023 10:39:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI			
28/02/2023 10:39:12	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.			
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.			
27/04/2023 11:14:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.			

3AAC-ACEA-47F9-BB40 e informe o código 3AAC-ACEA-4

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI, FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40 e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:06 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:25:51 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:03:58 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:04:00 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:38:58 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_ RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:39:05 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recebeu e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:01 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

Assinado por 3 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
CAROLINE RODRIGUES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40>

6122



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

24/05/2023 14:33:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 **ADJUDICADO**

24/05/2023 15:14:16 **HOMOLOGADO**

07/06/2023 12:59:00 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/06/2023 13:21:29 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:10 **ADJUDICADO**

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 03 ? PERIODO MATUTINO			
Quantidade: 2.080	Valor Unit.: 48,97	Valor Total: 101.857,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	059	21.301.870/0001-70	48,97	48,97		Nã

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	039	28.667.948/0001-14	48,97	48,97		Sin
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	033	11.775.212/0001-67	48,97	48,97	0,0000	Sin

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	016	20.629.288/0001-75	48,97	48,97		Sin
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	008	14.120.128/0001-01	48,97	48,97	0,0000	Sin
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	043	07.684.716/0001-02	48,97	48,97	0,0000	Nã

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO		
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2023 08:59:00	ANALISE DE PROPOSTAS		
28/02/2023 10:15:48	DISPUTA		
28/02/2023 10:15:48	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 033)	48,97
28/02/2023 10:15:48	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	48,97
28/02/2023 10:15:48	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 043)	48,97
28/02/2023 10:15:48	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 016)	48,97
28/02/2023 10:15:48	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 008)	48,97
28/02/2023 10:15:48	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	48,97
28/02/2023 10:25:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016			

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57

1Doc: Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

23 de 100

1874/24



Assinado por: RUDRIGUES SILVA, ELIANE CRISTINA COELHO FAZANHA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40

6124



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

28/02/2023 10:25:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/02/2023 10:25:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP

28/02/2023 10:25:49 HABILITAÇÃO

01/03/2023 10:02:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:14:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:11 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:26:01 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:04:16 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40





MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

05/05/2023 20:04:19 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:39:29 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:39:35 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:02 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:16 HOMOLOGADO

07/06/2023 12:59:15 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:10 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 04 ? PERIODO MATUTINO			
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 88,44	Valor Total: 95.515,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	087 21.301.870/0001-70	88,44	88,44		Não

DESCCLASSIFICADOS



6127



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

10/03/2023 10:48:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:16 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:26:20 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:04:38 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:04:41 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57

1Doc: Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

27 de 100

1878/2023

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

06/05/2023 00:00:03	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
11/05/2023 00:00:04	JULGAMENTO DE RECURSOS
24/05/2023 13:39:55	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECORSO_CRISPTUR.pdf	
24/05/2023 13:40:01	RECURSO JULGADO PREGOEIRO
A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.	
24/05/2023 14:31:02	EM ADJUDICAÇÃO
24/05/2023 14:33:45	REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão à recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.	
24/05/2023 14:33:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	
24/05/2023 15:04:26	ADJUDICADO
24/05/2023 15:14:16	HOMOLOGADO
07/06/2023 12:59:23	EM ADJUDICAÇÃO
07/06/2023 13:21:29	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.	
07/06/2023 13:21:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
12/06/2023 12:52:11	ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 05 ? PERIODO MATUTINO			
Quantidade: 1.440	Valor Unit.: 67,73	Valor Total: 97.531,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	083	21.301.870/0001-70	67,73	67,73		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	067	28.667.948/0001-14	67,73	67,71		Simp
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	020	11.775.212/0001-67	67,73	67,73	0,0295	Simp

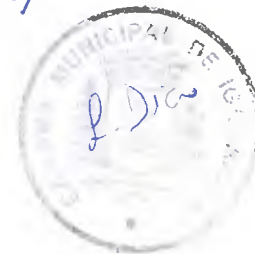
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	021	07.684.716/0001-02	67,73	67,72		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	023	14.120.128/0001-01	67,73	67,73	0,0148	Simp
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	080	20.629.288/0001-75	67,73	67,73	0,0000	Simp

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO
---------------------	-----------





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/02/2023 10:19:56	DISPUTA		
28/02/2023 10:19:56	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 080)	67,73
28/02/2023 10:19:56	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 023)	67,73
28/02/2023 10:19:56	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	67,73
28/02/2023 10:19:56	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 020)	67,73
28/02/2023 10:19:56	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	67,73
28/02/2023 10:19:56	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	67,73
28/02/2023 10:20:52	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 021)	67,72
28/02/2023 10:27:24	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	67,71
28/02/2023 10:29:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 067			
28/02/2023 10:29:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/02/2023 10:29:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI			
28/02/2023 10:29:56	HABILITAÇÃO		
01/03/2023 10:02:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.			
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.			
27/04/2023 11:14:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.			
27/04/2023 11:19:22	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.			
27/04/2023 11:19:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP			
28/04/2023 17:14:26	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.			
28/04/2023 17:14:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA			
02/05/2023 14:01:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e MARIA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



6130



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

02/05/2023 14:05:22 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:26:27 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:04:57 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:05:00 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:40:29 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:44:12 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:12 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:16 HOMOLOGADO

07/06/2023 12:59:48 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:32 ADJUDICADO

**LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11**

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57

1Doc: Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

30 de 100

1881/2

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



6151



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 ? PERÍODO MATUTINO			
Quantidade: 3.120	Valor Unit.: 34,66	Valor Total: 108.139,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	036	21.301.870/0001-70	34,66	34,66		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	050	28.667.948/0001-14	34,66	34,66		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	066	11.775.212/0001-67	34,66	34,66	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	016	20.629.288/0001-75	34,66	34,66		Sim
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	092	07.684.716/0001-02	34,66	34,66	0,0000	Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	059	14.120.128/0001-01	34,66	34,66	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO			
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/02/2023 10:27:11	DISPUTA			
28/02/2023 10:27:11	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 066)		34,66
28/02/2023 10:27:11	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI		34,66
28/02/2023 10:27:11	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 092)		34,66
28/02/2023 10:27:11	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 016)		34,66
28/02/2023 10:27:11	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 059)		34,66
28/02/2023 10:27:11	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 036)		34,66
28/02/2023 10:37:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016				
28/02/2023 10:37:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/02/2023 10:37:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP				
28/02/2023 10:37:11	HABILITAÇÃO			
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.				
01/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.				

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA JACQUES, JACQUES JACQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



6132



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:14:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:27 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:26:36 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:05:20 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:05:23 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:08 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:41:15 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf





Assinadas por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

28/02/2023 10:27:11	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	108,87
28/02/2023 10:27:11	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 051)	108,87
28/02/2023 10:27:11	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 057)	108,87
28/02/2023 10:27:11	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 004)	108,87
28/02/2023 10:27:11	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	108,87

28/02/2023 10:37:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/02/2023 10:37:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 004

28/02/2023 10:37:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

28/02/2023 10:37:11 HABILITAÇÃO

01/03/2023 10:02:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:32 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:26:46 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:29 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:05:36 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip





MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

05/05/2023 20:05:39 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:41:49 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_ RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:41:55 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:14 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:16 HOMOLOGADO

07/06/2023 12:59:57 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:34 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 ? PERIODO MATUTINO			
Quantidade: 3.760	Valor Unit.: 30,41	Valor Total: 114.341,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	061	21.301.870/0001-70	30,41	30,41		Não

DESCCLASSIFICADOS



6136



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	096	28.667.948/0001-14	30,41	30,40		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	095	11.775.212/0001-67	30,41	30,41	0,0329	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	088	07.684.716/0001-02	30,41	30,41		Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	063	14.120.128/0001-01	30,41	30,41	0,0000	Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	090	20.629.288/0001-75	30,41	30,41	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO					
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/02/2023 10:33:36	DISPUTA					
28/02/2023 10:33:36	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)				30,41
28/02/2023 10:33:36	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 090)				30,41
28/02/2023 10:33:36	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 063)				30,41
28/02/2023 10:33:36	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 061)				30,41
28/02/2023 10:33:36	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 095)				30,41
28/02/2023 10:33:36	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				30,41
28/02/2023 10:38:23	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				30,40
28/02/2023 10:43:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
28/02/2023 10:43:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096						
28/02/2023 10:43:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI						
28/02/2023 10:43:37	HABILITAÇÃO					
01/03/2023 10:02:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.						
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.						
27/04/2023 11:14:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.						
27/04/2023 11:19:22	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.						

Assinado por: 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9AAC-ACEA-47F9-BB40



6137



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:19:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:37 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:26:55 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:30 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:05:54 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_igarapava.zip

05/05/2023 20:05:56 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:42:17 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:42:23 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:14 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão à recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:17 HOMOLOGADO

07/06/2023 13:00:12 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57

1Doc: Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

37 de 100

1888/2023

Assinado por: 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA C. LUCCHI e FÁTIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40>



638 6440



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

07/06/2023 13:21:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
12/06/2023 12:52:35 ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: KM Marca: Mercedes Benz Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 09 ? PERIODO MATUTINO
Quantidade: 1.720 Valor Unit.: 58,37 Valor Total: 100.396,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	082	21.301.870/0001-70	58,37	58,37		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	045	28.667.948/0001-14	58,37	58,36		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	057	11.775.212/0001-67	58,37	58,37	0,0171	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	085	20.629.288/0001-75	58,37	58,37		Sim
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	090	14.120.128/0001-01	58,37	58,37	0,0000	Sim
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	011	07.684.716/0001-02	58,37	58,37	0,0000	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08 PUBLICADO
10/02/2023 13:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/02/2023 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/02/2023 10:33:43 DISPUTA
28/02/2023 10:33:43 LANCE CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 011) 58,37
28/02/2023 10:33:43 LANCE HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 085) 58,37
28/02/2023 10:33:43 LANCE NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 090) 58,37
28/02/2023 10:33:43 LANCE MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082) 58,37
28/02/2023 10:33:43 LANCE BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 057) 58,37
28/02/2023 10:33:43 LANCE GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 58,37
28/02/2023 10:38:51 LANCE GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 58,36
28/02/2023 10:43:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
28/02/2023 10:43:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 045
28/02/2023 10:43:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
28/02/2023 10:43:43 HABILITAÇÃO
01/03/2023 10:02:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES, CAROLINE RODRIGUES e FÁTIMA BLESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40 e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

28/04/2023 17:14:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

02/05/2023 14:01:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:41 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:27:05 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:30 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:06:10 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:06:12 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS



6840



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

24/05/2023 13:42:49 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECORSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:44:53 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:15 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão à recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO

24/05/2023 15:14:17 HOMOLOGADO

07/06/2023 13:00:22 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:36 ADJUDICADO

**LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: KM Marca: Mercedes Benz Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 10 ? PERIODO MATUTINO
Quantidade: 1.400 Valor Unit.: 69,31 Valor Total: 97.034,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	065	21.301.870/0001-70	69,31	69,31		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	048	28.667.948/0001-14	69,31	69,30		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	090	11.775.212/0001-67	69,31	69,31	0,0144	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	044	20.629.288/0001-75	69,31	69,31		Sim
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	091	07.684.716/0001-02	69,31	69,31	0,0000	Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	013	14.120.128/0001-01	69,31	69,31	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08 PUBLICADO

10/02/2023 13:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/02/2023 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

28/02/2023 10:36:01	DISPUTA	
28/02/2023 10:36:01	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 091) 69,31
28/02/2023 10:36:01	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 044) 69,31
28/02/2023 10:36:01	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 013) 69,31
28/02/2023 10:36:01	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 065) 69,31
28/02/2023 10:36:01	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090) 69,31
28/02/2023 10:36:01	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 69,31
28/02/2023 10:39:06	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 69,30
28/02/2023 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 048
28/02/2023 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.
28/02/2023 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
28/02/2023 10:46:01	HABILITAÇÃO	
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.
27/04/2023 11:14:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.
27/04/2023 11:19:22	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.
27/04/2023 11:19:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
28/04/2023 17:14:26	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.
28/04/2023 17:14:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
02/05/2023 14:01:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/05/2023 14:05:45	RECURSO MANIFESTADO	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.
02/05/2023 14:31:06	DEFERIMENTO DE RECURSOS	



6192



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

02/05/2023 15:27:23 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:30 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

05/05/2023 20:06:35 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:06:38 **RECURSO REGISTRADO** CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:03 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

11/05/2023 00:00:04 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

24/05/2023 13:43:23 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:45:13 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

24/05/2023 14:33:45 **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão ao recurso, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:45 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 **ADJUDICADO**

24/05/2023 15:14:17 **HOMOLOGADO**

07/06/2023 13:00:30 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/06/2023 13:21:29 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:52 **ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: KM	Marca: Mercedes Benz	Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 11 ? PERIODO VESPERTINO			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 57,64	Valor Total: 97.988,00	

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57

1Doc: Proc. Administrativo 37- 3.872/2022

42 de 100

1893/2023

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELAINE CRISTINA COLUCCI e BATIMA BESSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	031	21.301.870/0001-70	57,64	57,64		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	061	28.667.948/0001-14	57,64	57,63		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	068	11.775.212/0001-67	57,64	57,64	0,0174	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	078	14.120.128/0001-01	57,64	57,64		Sim
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	012	20.629.288/0001-75	57,64	57,64	0,0000	Sim
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	022	07.684.716/0001-02	57,64	57,64	0,0000	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08	PUBLICADO					
10/02/2023 13:15:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/02/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/02/2023 10:36:01	DISPUTA					
28/02/2023 10:36:01	LANCE	CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 022)				57,64
28/02/2023 10:36:01	LANCE	HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 012)				57,64
28/02/2023 10:36:01	LANCE	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 078)				57,64
28/02/2023 10:36:01	LANCE	MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 031)				57,64
28/02/2023 10:36:01	LANCE	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 068)				57,64
28/02/2023 10:36:01	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				57,63
28/02/2023 10:39:20	LANCE	GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI				57,63
28/02/2023 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
28/02/2023 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 061						
28/02/2023 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI						
28/02/2023 10:46:01	HABILITAÇÃO					
01/03/2023 10:02:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.						
10/03/2023 10:48:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.						
27/04/2023 11:14:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.						



6144



**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:50 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:05 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:27:42 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:30 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:06:59 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

05/05/2023 20:07:01 RECURSO REGISTRADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 004/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2.023

Referência: INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE (ILEGALIDADE) – Irregularidades Procedimentais

CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 07.684.716/0001-02, com sede administrativa na Avenida Geraldo Turazzi, n.º 285, Distrito Industrial, CEP: 14.210-000, na cidade de Luiz Antônio/SP, vem, tempestivamente, interpor recurso administrativo, conforme razões em anexo

06/05/2023 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

11/05/2023 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/05/2023 13:45:37 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO_RECURSO_CRISPTUR.pdf

24/05/2023 13:45:43 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A pregoeira recepcionou e acolheu prontamente o parecer exarado pelo procurador deste município, que manifestou pelo seu improvimento, conforme exposto em seu parecer, ficando a recorrente ciente, desde já, quanto ao parecer aqui exposto.

24/05/2023 14:31:23 EM ADJUDICAÇÃO

24/05/2023 14:33:45 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI reabilitado. Motivo: Diante do recurso interposto pela recorrente, GATHI, e tendo o procurador deste município emitido parecer, em que manifesta pelo seu acolhimento, assistindo razão recorrente, seu parecer foi prontamente recepcionado e acolhido por esta pregoeira, retornando, portanto, à sua habilitação.

24/05/2023 14:33:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

24/05/2023 15:04:26 ADJUDICADO

Gerado em: 12/06/2023 12:53:57





MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

24/05/2023 15:14:17 HOMOLOGADO

07/06/2023 13:00:46 EM ADJUDICAÇÃO

07/06/2023 13:21:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificação devido ao não cumprimento de prazo determinado pelo Departamento de Educação, quanto a não entrega de documentação essencial para a assinatura do contrato. Esclarecemos que houve orientação pela Procuradoria Jurídica e manifestação pelo Departamento de Educação, o que foi recepcionado por esta pregoeira. Fica concedido, desde já, o prazo para manifestação dentro do prazo legal, caso queira.

07/06/2023 13:21:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

12/06/2023 12:52:53 ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: KM Marca: Mercedes Benz Modelo: Torino
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 12 ? PERIODO VESPERTINO
Quantidade: 1.280 Valor Unit.: 75,13 Valor Total: 96.166,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	085	21.301.870/0001-70	75,13	75,13		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E	073	28.667.948/0001-14	75,13	75,13		Sim
BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA	067	11.775.212/0001-67	75,13	75,13	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	052	20.629.288/0001-75	75,13	75,13		Sim
CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA	008	07.684.716/0001-02	75,13	75,13	0,0000	Não
NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	045	14.120.128/0001-01	75,13	75,13	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2023 13:09:08 PUBLICADO

10/02/2023 13:15:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/02/2023 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

28/02/2023 10:38:54 DISPUTA

28/02/2023 10:38:54 LANCE BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 067) 75,13

28/02/2023 10:38:54 LANCE GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 75,13

28/02/2023 10:38:54 LANCE CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 008) 75,13

28/02/2023 10:38:54 LANCE HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP (PARTICIPANTE 052) 75,13

28/02/2023 10:38:54 LANCE NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 045) 75,13

28/02/2023 10:38:54 LANCE MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085) 75,13

28/02/2023 10:48:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 073

28/02/2023 10:48:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.





**MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

28/02/2023 10:48:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

28/02/2023 10:48:54 HABILITAÇÃO

01/03/2023 10:02:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Inabilitada, pois não apresentou as documentações exigidas em edital, conforme decreto do Pregão eletrônico 10024/19.

10/03/2023 10:48:01 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: INABILITADA, pois esta Impedida de contratar com o município de Igarapava, por descumprimento de cláusulas contratuais, tudo conforme apurado no Processo Administrativo nº 2.960/2022.

27/04/2023 11:14:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP inabilitado. Motivo: informamos que, após análise conjunta das documentações de Habilitação e Qualificação Técnica (subitens 14.8.1. a 14.15.5.) apresentada pela empresa HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP constatamos, em conjunto com o Departamento de Educação e as Divisões de Transportes e Contabilidade, algumas inconsistências que impedem a habilitação da empresa na licitação em questão. Primeiramente, verificamos que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não é compatível com o objeto desta licitação, que se trata da prestação de serviços de transporte escolar. A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica referente à locação de caminhões, equipamentos e máquinas com mão de obra. Além disso, a empresa não apresentou os índices de acordo com os valores apresentados no balanço patrimonial, o que inviabilizou a análise de sua qualificação financeira. Por fim, a empresa apresentou declarações incorretas.

27/04/2023 11:19:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI inabilitado. Motivo: apresentou o índice de solvência geral com a fórmula incorreta, o correto seria "Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo". Além disso, a empresa não apresentou os índices financeiros exigidos pelo subitem 14.8.3, alínea d) do Edital, Esclarecemos que, de acordo com as exigências do edital, a empresa deveria apresentar um Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Além disso, a situação financeira das licitantes seria aferida mediante obtenção de índices de liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas Diante dessas inconsistências, a empresa foi considerada INABILITADA na fase de habilitação.

27/04/2023 11:19:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

28/04/2023 17:14:26 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP inabilitado. Motivo: Inabilitado, por não atender ao disposto no subitem 14.8.4 e seus subitens, do edital, conforme parecer emitido pelo Departamento requisitante, Educação, Cultura e Esportes, onde menciona que a licitante não cumpriu quanto ao quantitativo, mínimo de 50 %, em seu atestado, esclarecendo, ainda, que foi efetuada diligência junto ao emissor do atestado de capacidade técnica, a fim de subsidiar o parecer.

02/05/2023 14:01:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/05/2023 14:05:54 RECURSO MANIFESTADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Manifestamos intenção de recurso em face da decisão que declarou a empresa CRISP TRANSPORTE E TURISMO inabilitada para certame, tendo em vista que a decisão é arbitrária e merece ser reconsiderada, conforme razões de fato e de direito que serão aduzidas no memorial recursal.

02/05/2023 14:31:06 DEFERIMENTO DE RECURSOS

02/05/2023 15:27:51 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

02/05/2023 15:38:30 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

05/05/2023 20:07:13 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Nome do arquivo: Recurso_Igarapava.zip

Assinado por 3 pessoas: CAROLINE RODRIGUES SILVA, ELIANE CRISTINA COLUCCI e FATIMA BESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3AAC-ACEA-47F9-BB40> e informe o código 3AAC-ACEA-47F9-BB40

